ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

ATA N.º 24/2020

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Hugo Manuel Moreira Luís, Ana Margarida Franco Bastos Alves dos Santos, em substituição de Sérgio Alberto Marques dos Santos, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, José António Paulo Felgueiras e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada – Assembleia Geral – Indicação de sentido de voto ao representante do Município; **1.3.** AMAGÁS – Associação de Municípios para o Gás – Assembleia Intermunicipal – Indicação do sentido de voto ao representante do Município – Ratificação de Despacho; **1.4.** ERT-RL – Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa – Assembleia Geral – Indicação do sentido de voto ao representante do Município – Ratificação de Despacho; **1.5.** Rota Histórica das Linhas de Torres – Assembleia Geral – Indicação de sentido de voto ao representante do Município – Ratificação de Despacho; **1.6.** AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água – Assembleia Intermunicipal – Indicação do sentido de voto ao representante do Município – Ratificação de Despacho; **1.7.** A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia – Assembleia Geral – Indicação de sentido de voto ao representante do Município – Ratificação de Despacho; **1.8.** Prorrogação das medidas de isenção temporária: **1.8.1.** Cobrança da Taxa Municipal Turística – Ratificação de Despacho; **1.8.2.** Pagamento das taxas relativas à ocupação

do espaço público – Ratificação de Despacho; **1.9.** Proposta de composição de Júri de procedimentos concursais para cargos dirigentes; **1.10.** Transferência de competências dos municípios para os Órgãos das Freguesias; **1.11.** Fixação de valores para o ano de 2021 – Acordos de Execução – Ratificação de Despacho; **1.12.** Fixação de valores para o ano de 2021 – Contratos Interadministrativos – Ratificação de Despacho; **1.13.** 1.º Contrato adicional da "Empreitada de edifícios de Habitação Municipal, Quinta de Santa Bárbara, Lotes 66 e 67 – Mafra"; **1.14.** Tabelas de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra – atualização ordinária para o ano de 2021; **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 2.1.** Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira das Empresas Locais (Matadouro e Giatul); **2.2.** Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Orçamental do Município, reportada a 30 de junho de 2020; **2.3.** 7.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2020; **2.4.** Constituição de Fundos de Caixa para o ano 2021 – Postos de Cobrança das Instalações Municipais; **2.5.** Transferência dos bens ativos para os SMAS de Mafra; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÓMICO: 3.1.** Grupo Desportivo do Barril – Atribuição de apoio financeiro; **3.2.** Grupo Desportivo União Ericeirense – Atribuição de apoio financeiro; **3.3.** Programa de Concurso por Classificação para Atribuição de Fogos de Habitação Municipal, em Regime de Arrendamento Acessível – Município de Mafra – Lista definitiva de candidatos; **3.4.** Condições Gerais de Adesão ao Programa de Fidelização CARTÃO MAIS - Ratificação de despacho; **3.5.** Época Desportiva 2020/2021 – Alteração regras de inscrição; **3.6.** Celebração de Protocolo com a Tapada Nacional de Mafra – Atividades *outdoor* para Associações; **3.7.** Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra – Atribuição de Fundo de Maneio para 2021; **3.8.** Estratégia Local de Habitação do Município de Mafra – Ratificação de Despacho; **4. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 4.1.** Mafra Requalifica – Fichas de Avaliação do nível de conservação dos edifícios; **4.2.** Primeiro Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território – Monitorização do Plano Diretor Municipal; **4.3.** Proposta de Tarifário para o ano de 2021: **4.3.1.** Dos Serviços de Águas; **4.3.2.** Dos Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos. **5. DIVISÃO DE SEGURANÇA: 5.1.** Plano Municipal de Segurança Rodoviária 2020-2022 – Parecer do Conselho Municipal de Segurança de Mafra – Submissão à Assembleia Municipal; **5.2.** Constituição de Fundo de Maneio para a Divisão de Segurança para o ano de 2021; **6. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL: 6.1.** Apoio de material para IPSS – Instituições de Solidariedade Social e Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho de Mafra, para

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

implementação do plano de Contingência ao Coronavírus - Covid19; **6.2.** Constituição e Utilização de Fundo de Maneio para a Divisão de Proteção Civil/ Serviço Municipal de Proteção Civil para o ano de 2021; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** ----------

--- ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso da competência delegadas, conforme listagem em anexo (anexo I e II). ----------

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO VEREADOR HUGO MOREIRA LUÍS: ----------

--- O Vereador Hugo Moreira Luís deu conhecimento do desafio fotográfico, para criação de um álbum partilhado com as melhores fotografias da iluminação natalícia no Concelho de Mafra; da alienação, por hasta pública, de bens imóveis municipais, com a apresentação de propostas de aquisição até às 17.00 horas do dia 22 de dezembro de 2020; do COMUNICADO N.º 26/2020, na sequência da publicação do Decreto n.º 11/2020 da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República entre as 00h00 do dia 9 de dezembro de 2020 e as 23h59 do dia 23 de dezembro de 2020, definindo ainda regras para a eventual renovação do mesmo, para vigorar entre as 00h00 do dia 24 de dezembro de 2020 e as 23h59 do dia 7 de janeiro de 2021, mediante uma revisão intercalar a 18 de dezembro de 2020 – autorização para a realização de feiras e mercados de levante, mediante o cumprimento das condições de segurança e das

orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS); autorização para que os estabelecimentos do Concelho de Mafra possam praticar o horário de abertura anterior à situação de pandemia, não se aplicando a proibição de abertura ao público antes das 10h00; proibição da realização de festas ou celebrações públicas ou abertas ao público, excetuando-se as de cariz religioso, nos dias 31 de dezembro e 1 de janeiro. Deu, também, conhecimento do lançamento do Boletim Municipal "M" – 2020 em retrospetiva e de que o Papa Francisco concedeu a Coroação Pontifícia da Imagem de Nossa Senhora da Soledade venerada na Basílica do Real Edifício de Mafra. ----------
--- Seguidamente, deu nota dos eventos realizados no Concelho: a iluminação natalícia, com projeções diárias e de forma contínua; no dia 4 de dezembro, na Igreja de N.ª Senhora do Livramento, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – Trio Sacrum Convivium; aos sábados e aos domingos, no Terreiro D. João V, em Mafra, recitais de carrilhão por Abel Chaves; no dia 5 de dezembro, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal, Ciclo de Música "Guitarras" – Mestre António Chainho; no dia 6 de dezembro, na Igreja de São Miguel do Milharado, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – Coro Staccato; no dia 7 de dezembro, na Igreja de N.ª Senhora da Conceição, na Igreja Nova, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – Capella Vocale Magnificat; no dia 8 de dezembro, na Igreja de N.ª Senhora da Encarnação, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – Mariana Castello-Branco, soprano, e Daniel Oliveira, órgão; no dia 9 de dezembro, na Igreja de São Silvestre do Gradil, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – Coro Masculino da Escola de Música António Maldonado Rodrigues; no dia 10 de dezembro, na Igreja de Santo Isidoro, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra - Mariana Castello-Branco, soprano, e Daniel Oliveira, órgão; no dia 11 de dezembro: - na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, concerto pelos laureados do Concurso Folefest e, na Igreja de Santo Estêvão das Galés, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra - Mélodies des Vagues; nos dias 12 e 13 de dezembro, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, "Lupo – Histórias com Lobos a partir de Contos Tradicionais Infantis", pelo TEMA – Grupo Teatro Mafra; no dia 12 de dezembro, na Igreja de N.ª Senhora da Assunção, na Enxara do Bispo, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – Grupo Coral de Mafra; no dia 13 de dezembro, na Igreja de São Pedro, na Ericeira, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos

de Natal do Concelho de Mafra - Capella Vocale Magnificat; no dia 14 de dezembro, *online*, apresentação da Assembleia Municipal Jovem; no dia 16 de dezembro, na Igreja de N.ª Senhora da Assunção, em Cheleiros, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – Veritas Acappella; no dia 17 de dezembro, na Igreja de São Miguel de Alcainça, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – Opus 28. ----------

--- Por último, informou sobre os próximos eventos a realizarem-se no Concelho de Mafra: a iluminação natalícia, com projeções diárias e de forma contínua, entre as 17h30 e as 23h00, até ao dia 25 de dezembro; até 20 de dezembro, aos sábados e aos domingos, das 11h00 às 11h30 e das 19h00 às 19h30, no Terreiro D. João V, em Mafra, recitais de carrilhão por Abel Chaves; 18 de dezembro, pelas 21h15, na Igreja de N.ª Senhora do Ó, na Carvoeira, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – Ana Paula Russo, soprano, e Carlos Gutkin, guitarra; 19 e 20 de dezembro, 10h30, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, "Lupo – Histórias com Lobos a partir de Contos Tradicionais Infantis", pelo TEMA – Grupo Teatro Mafra; no dia 19 de dezembro, pelas 21h15, na Igreja de Santo António, na Venda do Pinheiro, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – Coro Mater Fidei; no dia 20 de dezembro: - a partir das 8h00, no Parque Intermodal de Mafra, Feira Mensal de Mafra; - pelas 16h00, na Igreja de São Paulo, na Malveira, InNATALIS 2020 – Ciclo de Concertos de Natal do Concelho de Mafra – SOLinSI; de 21 a 31 de dezembro, em diversos estabelecimentos de ensino, atividades na Interrupção Letiva de Natal; no dia 22 de dezembro, pelas 21h15, no *Facebook* da Câmara Municipal de Mafra, Concerto de Natal pela Academia Musical do Milharado. ----------

--- <u>DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</u>: ----------

--- No âmbito da pandemia do SARS-CoV-2, o Presidente deu nota dos últimos dados relativos ao Concelho de Mafra, informando que o nível de risco se mantém no elevado, atendendo a que o número de casos foi inferior a 406 por 85.000 habitantes. Dirigiu uma palavra de reconhecimento aos mafrenses que cumprem as regras sanitárias, considerando que o nível de risco acarreta ou não limitações ao funcionamento de

determinadas atividades económicas. Mais informou que, na reunião do Conselho Municipal de Educação, foi proposto recomendar ao Governo que a primeira semana de janeiro, correspondente ao arranque do 2.º período escolar, pudesse ser no regime não presencial, a fim de minimizar a propagação de eventuais contágios decorrentes dos períodos do Natal e do Ano Novo. Disse ainda que, na mencionada reunião, foi manifestado, de forma unânime, o agradecimento pela forma como têm atuado os profissionais de saúde e todos os que têm estado na primeira linha do combate à pandemia. ----------

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ----------

--- O Vereador José Graça, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, expressou votos de Boas Festas a todos os presentes, extensíveis aos seus familiares.----------

--- Subscrevendo as palavras transmitidas pelo Presidente da Câmara Municipal no que se refere à evolução da pandemia da COVID-19 no Concelho de Mafra, reconheceu que se torna difícil conter os ajuntamentos de famílias na quadra natalícia, mas que a responsabilidade é de cada um de nós, não havendo legislação que resolva o problema. Disse fazer votos de que as forças de segurança possam dispor de um quadro legal de atuação que promova uma melhor vigilância, a bem da segurança de todos. ----------

--- De seguida, dado que as Eleições Presidenciais estão próximas e a logística é da competência da Câmara Municipal, solicitou alguns esclarecimentos. ----------

--- Recordou que, na reunião de 23 de novembro deste ano, questionou sobre o que estava a ser feito no domínio do licenciamento da atividade das escolas de surf na orla costeira do Concelho de Mafra. Do que julga saber, esta matéria ainda não está perfeitamente esclarecida, pelo que solicitou informações. ----------

--- Por último, em seu nome pessoal e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, endereçou condolências à Vice-Presidente Aldevina Rodrigues pela morte do seu pai. --

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- No que concerne às Eleições Presidenciais, informou sobre a existência de mais secções de voto, de modo a evitar a concentração de pessoas. Mais informou sobre a possibilidade de votação antecipada e para os eleitores que estejam em confinamento obrigatório, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estando a aguardar as medidas que devem ser observadas pelas equipas de entrega e recolha dos boletins de voto, no âmbito do regime excecional e temporário previsto na Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro. ----------

--- Deu nota que a Vereadora Célia Batalha Fernandes tem estado, em articulação com

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

a Capitania do Porto de Cascais e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), e no âmbito da transferência de competências para os Municípios, no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, a partir do dia 1 de janeiro de 2021, a acompanhar o respetivo processo, no que concerne à atribuição de concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, onde se incluem as atividades de lecionação de desportos de deslize, como o surf, promovidas pelas escolas de surf, enquanto empresas de animação turística. Em aditamento, esclareceu que se pretende uma transição suave e que, no imediato, ficarão suspensos novos licenciamentos, de modo a que se faça a devida análise da capacidade de carga das praias. Informou, ainda, que já foi criado um grupo de trabalho interministerial, com a denominação "Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Animação Turística". ----------

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ----------

--- O Vereador agradeceu os esclarecimentos prestados, acrescentando que, sendo a Ericeira uma Reserva Mundial de Surf, é fundamental, na sua opinião, que no Grupo de Trabalho esteja um representante do Município. Aditou que existem escolas e agentes que estão devidamente licenciados, devendo ser a estes dada a primazia. ----------

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: ----------

--- 1.1. ATA: ----------

--- Presente a ata n.º 22/2020, da reunião de Câmara, realizada no dia 20 de novembro de 2020. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 22/2020, da reunião de Câmara, realizada no dia 20 de novembro de 2020. A Vereadora Ana Margarida Franco Bastos Alves dos Santos não votou porque não esteve presente na aludida reunião de Câmara. ----------

--- O Presidente sugeriu que os pontos 1.2., 1.3., 1.4., 1.5., 1.6. e 1.7. fossem

apresentados em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à análise dos mesmos. ----------

--- 1.2. TAPADA NACIONAL DE MAFRA - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ASSEMBLEIA GERAL - INDICAÇÃO DE SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: -------

--- Presente, em anexo, convocatória para a Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, a realizar no dia 22 de dezembro, pelas 15h00, na sede social da Cooperativa (anexo III). ----------

--- 1.3. AMAGÁS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL - INDICAÇÃO DO SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, convocatória para a Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS – Associação de Municípios para o Gás, que se realizou no passado dia 3 de dezembro de 2020, pelas 11h00, no Palácio dos Marqueses da Praia, Parque Adão Barata, em Loures (anexo IV). ----------

--- 1.4. ERT-RL - ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA - ASSEMBLEIA GERAL - INDICAÇÃO DO SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, convocatória para a reunião ordinária da Assembleia Geral da ERT-RL - Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, por videoconferência, a realizar no dia 18 de dezembro, pelas 10h30m (anexo V). ----------

--- 1.5. ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSEMBLEIA GERAL - INDICAÇÃO DE SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, convocatória para a reunião ordinária da Assembleia Geral da Rota Histórica das Linhas de Torres, que se realizou no dia 17 de dezembro, pelas 15h00m (anexo VI). ----------

--- 1.6. AMEGA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL - INDICAÇÃO DO SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, convocatória para a reunião ordinária da Assembleia Intermunicipal da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, que se realizou no dia 15 de dezembro, pelas 14h30m (anexo VII). ----------

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

--- 1.7. A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA - ASSEMBLEIA GERAL - INDICAÇÃO DO SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, a convocatória para a reunião da Assembleia Geral da A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região de Saloia, que se realizou no dia 14 de dezembro, pelas 17h00m (anexo VIII). ----------

--- 1.2. TAPADA NACIONAL DE MAFRA - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ASSEMBLEIA GERAL - INDICAÇÃO DE SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: -------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, que o representante do Município de Mafra, na Assembleia Geral, da Tapada Nacional de Mafra - Centro Turístico, Cinegético e de Educação Ambiental - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, vote favoravelmente os assuntos constantes da ordem de trabalhos. ----------

--- 1.3. AMAGÁS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL - INDICAÇÃO DO SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 2 de dezembro corrente, que deu instruções, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, ao represente do Município na AMAGÁS - Associação de Municípios para o Gás, para votar favoravelmente os pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória. ----------

--- 1.4. ERT-RL - ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA - ASSEMBLEIA GERAL - INDICAÇÃO DO SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 15 de dezembro corrente, que deu instruções, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, à Senhora Vereadora Célia Batalha Fernandes, representante do Município, para votar favoravelmente os pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória. ----------

--- 1.5. ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSEMBLEIA GERAL - INDICAÇÃO DE SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 15 de dezembro corrente, que deu instruções, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, ao Senhor Vereador António Felgueiras, representante deste Município, para votar favoravelmente os pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória. ----------

--- 1.6. AMEGA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL - INDICAÇÃO DO SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 15 de dezembro corrente, que deu instruções, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, à Senhora Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues, representante deste Município, para votar favoravelmente os pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória. ----------

--- 1.7. A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA - ASSEMBLEIA GERAL - INDICAÇÃO DO SENTIDO DE VOTO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 14 de dezembro corrente, que deu instruções, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, ao Senhor Vereador António Felgueiras, representante deste Município, para votar favoravelmente os pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória. ----------

--- O Presidente propôs que os pontos 1.8.1. e 1.8.2. fossem analisados e discutidos em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à discussão dos mesmos. ----------

--- 1.8. PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISENÇÃO TEMPORÁRIA: ----------

--- 1.8.1. COBRANÇA DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- 1.8.2. PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, despacho do Senhor Presidente, exarado em 14 de dezembro de 2020 presente nos pontos 1.8.1. e 1.8.2.. (anexo IX). ----------

--- O Vereador José Graça declarou que o voto dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista é favorável, uma vez que tinham aventado a hipótese das prorrogações até 30 de junho, quer da isenção, quer do pagamento, pois o que importa é dar um incentivo aos agentes económicos deste Concelho. ----------

--- 1.8. PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISENÇÃO TEMPORÁRIA: ----------

--- 1.8.1. COBRANÇA DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados no Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na

sua redação atual, ratificar o mencionado Despacho, que determinou que se submeta à Assembleia Municipal a prorrogação, até 31 de maio de 2021, da isenção temporária da cobrança da Taxa Municipal Turística. ----------

--- 1.8.2. PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados no Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o mencionado Despacho, que determinou que se submeta à Assembleia Municipal a prorrogação, até 31 de maio de 2021, da isenção temporária do pagamento das taxas relativas à ocupação do espaço público desde que afetas ao estabelecimento de comércio local (ex.: esplanadas abertas e fechadas, guarda-ventos, floreiras, toldos, expositores, arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e suportes publicitários) e desde que estes equipamentos estejam instalados junto à fachada do estabelecimento. ----------

--- 1.9. PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DIRIGENTES: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação RecHumanos/2020/6703, elaborada na Divisão de Recursos Humanos, em 14 de dezembro corrente, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral, também de 14 de dezembro de 2020 (anexo X). ----------

--- Atenta a Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o seu teor, propondo que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, para efeitos de designação dos membros do júri dos procedimentos concursais para cargos dirigentes, com vista à nomeação em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos. ----------

--- 1.10. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS: ----------

--- Presente em anexo, a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, de

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

15 de dezembro de 2020 (anexo XI). ----------

--- O Vereador José Graça saudou o acordo com as Juntas/ Uniões de Freguesia, apesar de reconhecer que constitui um ponto de discórdia dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, em relação à atual gestão desta Câmara Municipal, o facto de não existirem outros pacotes financeiros que possam contribuir para uma melhor gestão de cada uma das freguesias do Município. ----------

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, comunicar aos órgãos executivos das Freguesias e Uniões de Freguesia do Município de Mafra, que, quanto às competências que têm sido até aqui por ele exercidas, através da Câmara Municipal, designadamente a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, autorizar a realização de acampamentos ocasionais, autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, autorizar a colocação de recintos improvisados, autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a utilização e ocupação da via pública, e a afixação de publicidade de natureza comercial, é intenção da Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a manutenção das mesmas na esfera de gestão direta do Município, face aos fundamentos de facto e de direito constantes da proposta subscrita pelo Exmo. Sr. Presidente, que se consideram vertidos para a presente deliberação. Mais deliberou, atento o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, solicitar às Uniões de Freguesia e às Juntas de Freguesia do Município de Mafra que, em 10 (dez) dias, emitam o respetivo parecer, sobre o projeto de decisão supra proposto, para que, posteriormente, a Câmara possa deliberar apresentar à Assembleia Municipal a sua proposta, devidamente instruída com os

mencionados pareceres das Uniões de Freguesia e Juntas de Freguesia. ----------

--- O Presidente propôs que os pontos 1.11. e 1.12. fossem analisados e discutidos em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à discussão dos mesmos. ----------

--- 1.11. FIXAÇÃO DE VALORES PARA O ANO DE 2021 - ACORDOS DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2020 (anexo XII). ----------

---- 1.12. FIXAÇÃO DE VALORES PARA O ANO DE 2021 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2020 (anexo XIII). ----------

--- 1.11. FIXAÇÃO DE VALORES PARA O ANO DE 2021 - ACORDOS DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, supra identificado, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, proferido em 15 de dezembro de 2020, que, nos termos das Cláusulas Segundas, Nonas e Décimas dos Acordos de Execução e das Cláusulas Primeiras a Terceiras das Adendas aos mesmos Acordos, celebrados com as Uniões e Juntas de Freguesia, e à luz do artigo 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propôs à Assembleia Municipal a aprovação dos recursos municipais atualizados, constantes do quadro em anexo ao aludido Despacho, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, para cada uma das Uniões e Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra, a transferir e afetar, nos termos estipulados nos aludidos Acordos de Execução, considerada a redação introduzida pelas respetivas Adendas, para o ano de 2021, ressalvando-se, atento o disposto no n.º 1 da Cláusula Nona dos Acordos em apreço, na sua redação atual, que a verba fixada apenas deverá ser liquidada, em regime duodecimal, até ao término do mandato da Assembleia Municipal. ----------

--- 1.12. FIXAÇÃO DE VALORES PARA O ANO DE 2021 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, supra identificado, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, proferido em 15 de dezembro de 2020, que, nos termos dos n.ºs 2 das Cláusulas Sétimas e das Cláusulas Oitavas dos Contratos Interadministrativos e das Cláusulas Primeiras e seguintes das Adendas aos mesmos Contratos, celebrados com as onze Uniões e Juntas de Freguesia, e à luz da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 122.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugados com os n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propor à Assembleia Municipal a aprovação, dos recursos municipais, constantes do quadro em anexo à mencionado Despacho, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, para cada uma das Uniões e Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra, a transferir e afetar, nos termos estipulados nos aludidos Contratos Interadministrativos, considerada a redação introduzida pelas respetivas Adendas, para o ano de 2021, ressalvando-se, atento o disposto no n.º 1 da Cláusula Sétima dos Contratos em apreço, na sua redação atual, que a verba fixada apenas deverá ser liquidada, em regime duodecimal, até ao término do mandato da Assembleia Municipal.----------

--- 1.13. 1.º CONTRATO ADICIONAL DA "EMPREITADA DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL, QUINTA DE SANTA BÁRBARA, LOTES 66 E 67 - MAFRA": ----------

--- Presente a Informação Interno/2020/15686, elaborada na Área de Apoio ao Oficial Público, em 15 de dezembro de 2020, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral, também de 15 de dezembro corrente, devidamente instruída com a minuta do 1.º contrato adicional da empreitada de "Edifícios de Habitação Municipal, Quinta Santa Bárbara, Lotes 66 e 67 – Mafra (anexo XIV). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "1.º Contrato

adicional da empreitada de "Edifícios de habitação municipal, Quinta Santa Bárbara, Lotes 66 E 67 - Mafra". ----------

--- 1.14. TABELAS DE TAXAS E DE TARIFAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA - ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA PARA O ANO DE 2021: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15504, elaborada em 11 de dezembro de 2020, na Unidade de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, da mesma data (anexo XV). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estabelecido nos artigos 28.º e 11.º do Regulamento de Taxas e do Regulamento de Tarifas, do Município de Mafra, respetivamente, concordar com a atualização das taxas e das tarifas, de acordo com o índice de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e relativo aos últimos doze meses verificado, conforme documento em anexo, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2021. ----------

--- 2. <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>: ----------

--- O Presidente propôs que os pontos 2.1. e 2.2. fossem analisados e discutidos em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à discussão dos mesmos. ----------

--- 2.1. PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS LOCAIS (MATADOURO E GIATUL): ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15259, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datado de 11 de dezembro de 2020, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Luís, datado de 15 de dezembro de 2020 (anexo XVI). ----------

--- 2.2. PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO, REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2020: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2020/15450, elaborada pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere, sobre a qual recaiu despacho de concordância do Vereador Hugo Luís, datado de 15 de dezembro de 2020 (anexo XVII). ----------

--- 2.1. PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS LOCAIS (MATADOURO E GIATUL): ----------

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

--- Atenta a mencionada Informação, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos Pareceres semestrais prestados pelas identificadas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com a alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sobre a situação económico-financeira da Giatul - Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM e do Matadouro Regional de Mafra, S.A., respetivamente, os quais serão remetidos à Assembleia Municipal, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25. º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

--- 2.2. PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO, REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2020: ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer semestral prestado por Joaquim Patrício da Silva, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados - SROC, Lda., bem como das respetivas demonstrações de execução orçamental elaboradas pelo Município, que estiveram na base de elaboração do referido Parecer. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o aludido Parecer à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n. º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. ----------

--- 2.3. 7.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2020: ----------

--- Presente a informação Interno/2020/15459, elaborada na Unidade de Estudos de Planeamento, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datado de 14 de dezembro de 2020, bem como despacho de concordância do Vereador Hugo Luís, datado de 15 de dezembro de 2020 (anexo XVIII). ----------

--- Analisados os documentos a que se refere a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 7.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2020, apresentando o Orçamento da Despesa "inscrições/ reforços" no valor de € 10.400,00 (dez mil e quatrocentos euros) e "diminuições/ anulações" no valor de € 10.400,00 (dez mil e quatrocentos euros); o Plano de Atividades Municipais apresenta "inscrições/ reforços" no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) e "diminuições/ anulações" no valor de € 10.400,00 (dez mil e quatrocentos euros). -----

--- 2.4. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO 2021 - POSTOS DE COBRANÇA DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15613, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, em 15 de dezembro de 2020, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, ambos datados de 15 de dezembro de 2020 (anexo XIX). ----------

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o artigo 85.º e seguintes da Norma de Controlo Interno, aprovar a proposta de Constituição de Fundos de Caixa para o ano de 2021 e para os Postos de Cobrança de Instalações Municipais propostas e ali identificados, no valor total de € 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco euros), devendo a reposição do fundo ocorrer, junto da Tesouraria, até ao último dia útil do ano. ----------

--- 2.5. TRANSFERÊNCIA DOS BENS ATIVOS PARA OS SMAS DE MAFRA: --------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15794, datada de 15 de dezembro do corrente ano, elaborada na Unidade de Gestão do Património, devidamente instruída com listagem referente aos bens do ativo a transferir para os SMAS de Mafra, sobre a qual recaíram o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, bem como Despacho de concordância do Vereador, Hugo Moreira Luís, ambos datados de 15 de dezembro de 2020, para submeter o assunto à reunião (anexo XX).----------

--- Atenta a Informação apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, transferir os bens do ativo municipal, constantes na relação anexa, que, à data de 1 de janeiro de 2020, representam o valor patrimonial líquido de € 30.515.384,66 (trinta milhões quinhentos

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

e quinze mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) que se encontram afetos à atividade dos SMAS de Mafra, enquanto entidade gestora do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição dos Efluentes do Concelho de Mafra, para os Serviços Municipalizados de Mafra, NIPC 600087247, com sede em Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19, 2644-013 Mafra, de forma a que os mesmos possam prosseguir as competências para os fins que foram criados. ----------

--- 3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: ----------

--- O Presidente propôs que os pontos 3.1. e 3.2. fossem analisados e discutidos em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à discussão dos mesmos. ----------

--- 3.1. GRUPO DESPORTIVO DO BARRIL - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2020/14795, elaborada em 15 de dezembro de 2020, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, todos datados de 15 de dezembro corrente, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 8962/2020 (anexo XXI). ----------

--- 3.2. GRUPO DESPORTIVO UNIÃO ERICEIRENSE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2020/14797, elaborada em 15 de dezembro de 2020, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, todos datados de 15 de dezembro corrente, devidamente instruída com a Informação de

Cabimento n.º 8542/2020 (anexo XXII). ----------

--- No uso da palavra, o Vereador José Graça comentou que, à semelhança do que tem vindo a acontecer, o movimento associativo poderá contar sempre com o voto de apoio por parte do Partido Socialista. Recomendou que, no atual quadro pandémico, os Clubes, na medida do possível, possam continuar a manter em funcionamento as suas atividades, principalmente nas camadas mais jovens, cabendo à Câmara Municipal estar atenta às necessidades destas associações, de modo a que essa prática seja feita com segurança. ----------

--- 3.1. GRUPO DESPORTIVO DO BARRIL - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro ao Grupo Desportivo do Barril, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), com vista a apoiar as obras de reparação das linhas do relvado sintético do campo de futebol. Mais deliberou que a transferência será efetivada mediante entrega de evidência da assunção da despesa. --

--- 3.2. GRUPO DESPORTIVO UNIÃO ERICEIRENSE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro ao Grupo Desportivo do Barril, no valor de € 6.926,34 (seis mil novecentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista a apoiar as obras de manutenção do relvado sintético do campo de futebol. Mais deliberou que a transferência será efetivada mediante entrega de evidência da assunção da despesa. --

--- 3.3. PROGRAMA DE CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL, EM REGIME DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - MUNICÍPIO DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2020/15443, elaborada em 15 de dezembro 2020, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

como o despacho de concordância da Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues, ambos datados de 15 de dezembro corrente (anexo XXIII). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4, do artigo 14.º, do Programa de Concurso por Classificação para Atribuição de Fogos de Habitação Municipal, em Regime de Arrendamento Acessível - Município de Mafra, aprovar a lista definitiva de candidatos admitidos, anexa à supramencionada informação. ----------

--- 3.4. CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO CARTÃO MAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15625, que acompanha as Condições Gerais de Adesão ao Programa de Fidelização "Cartão Mais" pelos Utilizadores e as Condições Gerais de Adesão ao Programa de Fidelização "Cartão Mais" pelos Parceiros, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Luís, ambos datados de 4 de dezembro corrente (anexo XXIV). ----------

--- O Vereador Hugo Moreira Luís interveio, explicando tratar-se de uma iniciativa que tem como objetivo a dinamização do comércio local, dando-lhe maior visibilidade, de forma a que possam angariar novos clientes e aumentar também o volume das suas vendas. Para o efeito, disponibiliza-se um cartão de fidelização e uma aplicação móvel (app), sendo que, mediante a sua utilização, os consumidores podem acumular pontos com as compras efetuadas, rebatendo-os posteriormente em descontos na rede de comerciantes, restaurantes e alojamentos aderentes. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho ínsito do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 4 de dezembro de 2020, pelo qual aprovou as Condições

Gerais de Adesão ao Programa de Fidelização CARTÃO MAIS, aplicáveis às relações entre o Município e os utilizadores do Programa, entre estes e os Parceiros do Município na execução do Programa e entre os Parceiros e o Município, constantes da informação supramencionada. ----------

--- 3.5. ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021 - ALTERAÇÃO REGRAS DE INSCRIÇÃO:

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15552, elaborada em 14 de dezembro de 2020, na Divisão de Turismo, Cultura e Desporto, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Desporto e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respetivamente, de 14 e 15 de dezembro de 2020, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, datado de 15 de dezembro corrente (anexo XXV). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar as normas e regras a aplicar à Época Desportiva 2020/2021 nas Instalações Desportivas Municipais, aprovadas, anteriormente, na reunião de Câmara de 03 de julho do corrente ano. ------

--- 3.6. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A TAPADA NACIONAL DE MAFRA - ATIVIDADES OUTDOOR PARA ASSOCIAÇÕES: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2020/15630, elaborada em 15 de dezembro de 2020, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, todos datados de 15 de dezembro, devidamente instruída com a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a Tapada Nacional de Mafra (anexo XXVI). ---

--- O Vereador José Graça questionou se os € 10.000,00 é para o período de um ano ou se é por associação. ----------

--- O Presidente esclareceu que o montante corresponde à aquisição de *vouchers* de entradas, no valor único de € 5,00, por *voucher*, que as associações vão solicitando, até ao limite de € 10.000,00 para visitas e atividades *outdoor* na Tapada Nacional de Mafra. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na sua redação atual, celebrar um protocolo de colaboração com a Tapada Nacional de Mafra - Centro Turístico, Cinegético e de Educação Ambiental - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada para disponibilização de visitas e atividades outdoor, pela Tapada Nacional de Mafra, aos elementos das Associações com sede no Concelho de Mafra, através da emissão de *vouchers*, no valor único de € 5,00 (cinco euros), por *voucher*, até ao montante máximo de € 10.000,00 (dez mil euros). ----------

--- 3.7. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MAFRA - ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2021: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2020/15624, elaborada em 15 de dezembro de 2020, na Unidade de Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues, todos datados de 15 de dezembro do ano em curso (anexo XXVII). ----------

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 32.º, do Regime da Administração Financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação vigente, no artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, e artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, bem como o estabelecido no ponto 2.3.4.3 das considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e considerando o estabelecido na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual, atribuir um fundo de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra, para o ano de 2021, no valor mensal de € 153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos). Mais deliberou, atribuir ao Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra a responsabilidade pela gestão do fundo de maneio, designadamente no que respeita à administração da verba atribuída, à obtenção dos comprovativos de despesa que deverão ter o número de identificação fiscal do município de Mafra, à entrega destes comprovativos e

respetivo Mapa nos serviços de Contabilidade e à reposição do fundo de maneio até 31 de dezembro de cada ano. ----------

--- 3.8. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 2020, instruído com o documento Estratégia Local de Habitação de Mafra (anexo XXVIII). ----------

--- Tomou a palavra a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Aldevina Rodrigues, que procedeu à apresentação, através de visionamento em *power point*, da Estratégia Local de Habitação do Município de Mafra, conforme *slides* anexos, os quais se anexam e fazem parte integrante da presente ata (anexo XXIX). ----------

--- O Vereador José Graça saudou a apresentação do documento, acrescentando que, de forma titubeante, a Câmara tem vindo a trazer, ao longo dos últimos anos, documentos sobre a necessidade de intervenção ao nível da habitação social, necessidade objetiva que foi imposta por um decreto-lei governamental de 2018. Aditou que considera que a presente estratégia constitui um instrumento para discussão e constante melhoria. Sobre a utilização da expressão "indigna", para se referir às condições das habitações que necessitam de intervenção, defendeu que a mesma deve ser usada e sem medos, na medida em que está vertida, com propriedade própria, num decreto-lei. Declarou, ainda, ser frontalmente contra novas terminologias que querem branquear situações, como por exemplo chamar colaboradores àqueles que sempre foram trabalhadores. Da parte dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, disse que esta proposta receberá o seu apoio, com a premissa de que será sempre um documento aberto, até porque, face à atratividade do Concelho de Mafra em relação aos territórios limítrofes, a procura de habitação é um problema efetivo. Aditou que se este documento traz elementos necessários a uma boa e necessária discussão, ele também traz já uma visão de pré-campanha eleitoral, que ali está explanada na página 60 e que seria escusado. Sobre a questão do apoio ao arrendamento habitacional, mencionou que os Vereadores do Partido Socialista têm solicitado que as verbas sejam reforçadas e que, por vontade própria da Câmara, se ultrapasse os *plafonds* estipulados pela legislação em vigor, na medida em que aqueles que ganham pouco mais do que o ordenado mínimo também têm dificuldades e não são elegíveis. ----------

--- Seguidamente, interveio a Vereadora Ana Margarida Santos, congratulando-se pela

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

elaboração deste documento, considerando que foi realizado um diagnóstico muito bem feito. Na sua opinião, compreende que estejam ali expressos os objetivos para 2025, pois, sendo um documento estratégico, faz todo o sentido que estes sejam definidos para um horizonte temporal mais alargado. De seguida, explanou uma situação particular, que observou de perto, e saudou a resposta social prestada pela Câmara Municipal, acrescentando que, independentemente dos partidos políticos, estão aqui para responder às necessidades da população. ----------

--- O Presidente agradeceu a intervenção, acrescentando que o caso exposto foi apenas um de muitos outros. Esclareceu que esta apresentação nada tem de pré-eleitoralista, muito pelo contrário. Explicou que esta estratégia é um documento estruturante para garantir o acesso ao financiamento no próximo quadro comunitário, o qual contemplará apoios em matéria de habitação. Por último, dirigiu uma palavra de reconhecimento à equipa interna que elaborou este documento, liderada pela Vice-Presidente, assim como à equipa externa que prestou apoio técnico. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, supra identificado, proferido no dia 15 de dezembro de 2020, que determinou, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se submeta à Assembleia Municipal a aprovação da Estratégia Local de Habitação de Mafra. ----------

--- III – <u>INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u>: ----------

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, interrompeu-se a reunião para se proceder ao atendimento do público, não tendo comparecido qualquer munícipe. -------

--- 4. <u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE</u>: ----------

--- 4.1. MAFRA REQUALIFICA - FICHAS DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15516, elaborada a 11 de dezembro de 2020, na Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da dirigente da Unidade e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 14 de dezembro corrente (anexo XXX). ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados, no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoriais, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. Deliberou, ainda, de acordo com informação prestada, o reconhecimento de intervenção de reabilitação dos imóveis sitos em Travessa Mestre Agostinho, n.º 1, Asseiceira Grande, União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n. º 5747 e Largo das Ribas, nº 4 e 5, Ericeira, de Freguesia de Ericeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n. º 452.--

--- 4.2. PRIMEIRO RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - MONITORIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15570, elaborada a 14 de dezembro de 2020, na Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e do Diretor de Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 14 de dezembro de 2020 (anexo XXXI). -----

--- A Dra. Sofia Santos procedeu à apresentação, através de visionamento em *power point*, do 1.º Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, em conformidade com os *slides* anexos, os quais se anexam e fazem parte integrante da presente ata (anexo XXXII). ----------

--- O Presidente felicitou toda a equipa pelo trabalho desenvolvido. ----------

--- O Vereador José Graça subscreveu as palavras do Presidente de Câmara. ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

189.º, do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, concordar com o procedimento de monitorização do PDM e com o Primeiro Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) e respetivos anexos: anexo 1 (Sistema de Indicadores) e anexo 2 (Estratégia Municipal para do Ordenamento do Território). Mais deliberou concordar com o envio do Primeiro REOT e respetivos anexos para discussão pública, por um prazo de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil, após publicação no Diário da República, nos termos do referido no n.º 5 do artigo 189.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º, do RJIGT. ----------

--- O Presidente sugeriu que os pontos 4.3.1. e 4.3.2. fossem analisados em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à apresentação dos mesmos. -------

--- 4.3. PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2021: ----------

--- 4.3.1. DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS: ----------

--- Presente em anexo, oficio dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS), com a referência 4347/2020, de 15 de dezembro corrente, acompanhado de documentação incluindo as propostas de tarifário de água e de saneamento para o ano de 2021, anexos I e II (anexo XXXIII). ----------

--- 4.3.2. DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS URBANOS: ----------

--- Presente em anexo, a Informação Interno/2020/15695, elaborada em 15 de dezembro de 2020, na Divisão do Ambiente, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão do Ambiente, do Diretor do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, bem como o parecer de concordância da Vereadora Lúcia Bonifácio, ambos datados de 15 de dezembro de 2020 (anexo XXXIV).----------

--- No uso da palavra, o Vereador José Graça, em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, congratulou-se com a apresentação destas propostas, as quais são merecedoras de uma tomada de posição pública favorável sobre esta matéria, porquanto também tiveram o contributo do Partido Socialista, desde a primeira hora, na gestão dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS). No

que concerne à taxa de gestão de resíduos sólidos, declarou que esta é uma situação que também decorre do cumprimento da lei, no sentido de incentivar à implementação de novas formas de promoção da recolha seletiva, sendo que, se tal não suceder, a mesma é penalizada. Claro que esta taxa será sempre um calcanhar de Aquiles, na medida em que, apesar da redução das tarifas de água e saneamento operada pelos SMAS, as pessoas só olham para o valor total da fatura. ----------

--- O Presidente deu nota das diligências que tem vindo a efetuar neste âmbito e que se realizou ontem uma apreciação parlamentar, solicitando o PSD que esta taxa não subisse € 11,00 para € 22,00 por tonelada num único ano, mas um aumento gradual de € 2,00 por ano. Declarou que era bom que este Governo tivesse uma postura diferente relativamente a esta matéria. Alertou, ainda, para o Decreto-Lei n.º 120-D/2020, de 10 de janeiro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, o qual prevê o aumento substancial dos custos. ----------

--- O Vereador José Graça afirmou que estas diretrizes são aprovadas por deputados europeus de todos os partidos e resta apenas aos Governos terem de cumprir. ---------

--- 4.3.1. DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS: ----------

--- Atento o ofício dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS) e respetiva documentação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar a atualização tarifária para os Serviços de Águas para o ano de 2020, nos termos constantes da proposta apresentada pelo Conselho de Administração dos SMAS e nos termos contantes dos documentos anexos.-

--- 4.3.2. DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS URBANOS: ----------

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar para o ano de 2021, o tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos nos montantes constantes na referida informação. ----------

--- 5. <u>DIVISÃO DE SEGURANÇA</u>: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

--- 5.1. PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2020-2022 - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE MAFRA - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15233, elaborada em 3 de dezembro de 2020, na Divisão de Segurança, sobre a qual recaiu despacho de concordância da Senhora Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues, de 15 de dezembro 2020 (anexo XXXV). ----------

--- Considerando os fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer favorável do Conselho Municipal de Segurança sobre o documento e deliberou, por unanimidade, enviar o Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Mafra à Assembleia Municipal do Concelho de Mafra. ----------

--- 5.2. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A DIVISÃO DE SEGURANÇA PARA O ANO DE 2021: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/15660, elaborada na Divisão de Segurança, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Senhora Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues, datado de 15 de dezembro de 2020 (anexo XXXVI). ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, reconhecendo-se a necessidade de constituição de fundo de maneio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis inerentes à Divisão de Segurança, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do 2.3.4.3. das considerações técnicas do POCAL, constituir o fundo de maneio e a sua utilização a cargo do atual Chefe de Divisão de Segurança, nos seguintes termos: Outros Bens - € 150,00 (cento e cinquenta euros); Outros Serviços - € 100,00 (cem euros), devendo cada um ser regularizado no fim de cada mês e saldado até 31 de dezembro de cada ano. ----------

--- 6. <u>DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL</u>: ----------

--- 6.1. APOIO DE MATERIAL PARA IPSS – INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE

MAFRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA AO CORONAVÍRUS – COVID-19: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interna/2020/15633, elaborada em 15 de dezembro de 2020, na Divisão de Proteção Civil, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado a 15 de dezembro de 2020, com a proposta de apoio material para várias IPSS e associações do município para implementação do plano de Contingência ao Coronavírus – COVID19 (anexo XXXVII). -

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, atento ao disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir os apoios materiais às instituições referidas na informação em anexo, para auxiliar as mesmas a manterem as operações de cariz social e cultural. ----------

--- 6.2. CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL/ SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O ANO DE 2021: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interna/2020/15615, elaborada na Divisão de Proteção Civil, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado a 15 de dezembro de 2020 (anexo XXXVIII). ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, reconhecendo-se a necessidade de constituição de fundo de maneio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis inerentes à Divisão de Proteção Civil, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do 2.3.4.3. das considerações técnicas do POCAL, constituir o fundo de maneio e a sua utilização a cargo do atual Chefe de Divisão de Proteção Civil, para a DPC/SMPC, a partir da rubrica 07 – 02.02.25 – Outros Serviços, nos seguintes termos: Outros Bens - € 150,00 (cento e cinquenta euros); Outros Serviços - € 100,00 (cem euros), devendo cada um ser regularizado no fim de cada mês e saldado até 31 de dezembro de cada ano. ----------

--- IV - <u>APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA</u>: ----------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- <u>ENCERRAMENTO</u>: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 18.12.2020 (PÚBLICA)

--- Quando eram doze horas, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. ----------

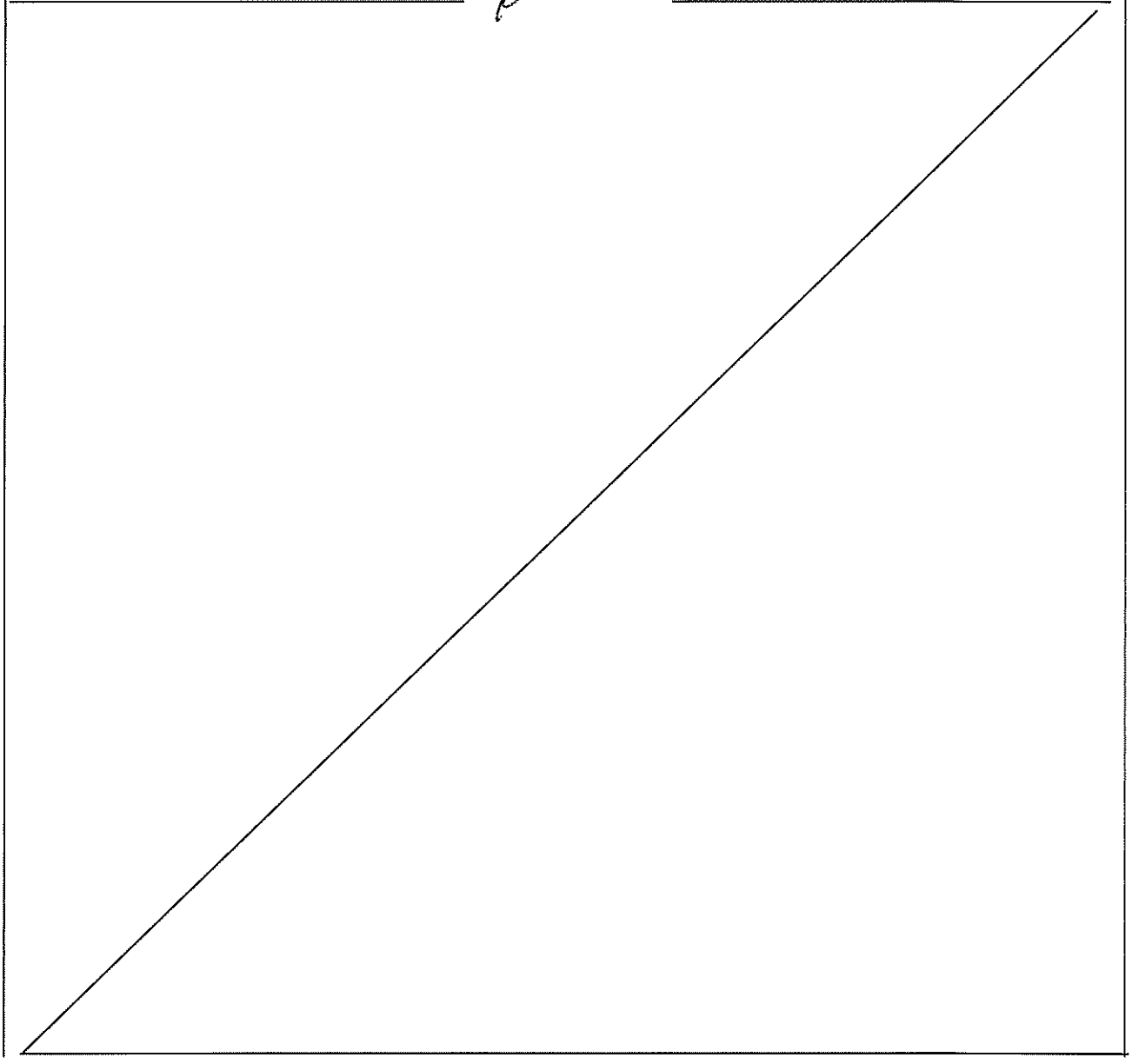

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2017/10/24, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 26 de novembro a 9 de dezembro de 2020.

Mafra, 10 de dezembro de 2020.

Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

anexo I

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO			REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO		
OP	23/2019	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2020/09/03	2020/12/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ALFREDO DOS SANTOS CARVALHO	LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES COM CONSTITUIÇÃO DE PH ESTRADA DA MOITA LONGA, N.º 1755 - LAGOA
LP	35/2020	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2020/11/12	2020/12/09	D	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO	ANA RAQUEL PINA COSTA LOURENÇO	PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO LOTE 11 E LOTE 12-SERRA-LIMITES CASAIS DE SÃO LOURENÇO
OP	418/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/08/31	2020/12/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANDREIA RÓIS SILVESTRE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR BOAVISTA - IGREJA NOVA
OP	160/2020	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP OU LEGALIZAÇÃO)	2020/11/06	2020/11/27	D	DEFERIDO O PROJECTO DE ARQUITECTURA COM CONDICIONAMENTOS	AUREA ISIDRA ALVES MARTINS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO LOTE 3-ALTO DA CAMACHA
OP	518/2019	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2020/02/06	2020/12/02	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	BEATRIZ HENRIQUES ALVES DE CARVALHO	LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO AO USO DE ARRECADAÇÃO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR BECO DO LOUREIRO, N.º 3 (FRAÇÕES A, B) - CHARNECA
OP	372/2019	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2019/12/06	2020/12/02	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	BONITA ENTERPRISE, LLC	LEGALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DE BARRACÃO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS, GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO RUA DO CASAL, N.º 5 - BALEIA
OP	67/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/10/29	2020/12/02	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FLUENTETAPA, CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS LIMITES DOS SALGADOS - LOTE 10
OP	219/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/19	2020/11/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	HUGO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E PISCINA RUA ADELINO DA COSTA CARVALHO, LOTE 1
OP	55/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2020/10/16	2020/11/27	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	IVO JOSÉ FRANCO VELHO	PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ESTRADA DE MAFRA, N.º 9 - ERICEIRA
OP	108/2020	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2020/11/17	2020/12/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOAO PAULO NUNES PEREIRA	COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA RUA DO PINHAL, N.º 13 (LOTE 79) - CASA NOVA/ROMEIRÃO
OP	86/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/18	2020/12/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOSÉ LUIS SEQUEIRA DOS SANTOS GUERREIRO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS, PISCINA E MUROS SERRA-LIMITES DOS CASAIS DE SÃO LOURENÇO-LOTE 4
OP	407/2017	ALTERAÇÕES	2020/09/04	2020/12/09	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	LUIS CARLOS ROSA GINJA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS CASAL DA LOURICEIRA, N.º 1 - BARRIS

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	303/2020	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2020/09/04	2020/12/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	LUIS RICARDO DA SILVEIRA PIEDADE	LEGALIZAÇÃO DE PISCINA, CASA DAS MÁQUINAS E CHURRASQUEIRA RUA DO VABECINHO, N.º18 - VALBOM
OP	374/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/10/22	2020/12/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MANUEL AGOSTINHO DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR LIMITES DA ERICEIRA - LOTE 38
OP	367/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/06/29	2020/11/27	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	RICARDO JOSÉ CARRAÇA CARVALHOSA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DAGAIO-OUTEIRINHO-LOTE 3
OP	314/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/11/06	2020/12/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	TIAGO LUIS SILVA NOBRE DA SILVA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO CARRASQUEIRA DE CIMA
OP	217/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2020/10/26	2020/12/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	URBICEIRA, CONSTRUCÕES DE ERICEIRA, S.A.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS, PISCINA E MUROS URBANIZAÇÃO DA URBICEIRA- LOTE 15-VALE CARNEIRO

110

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Divisão de Gestão Financeira

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à Reunião do Órgão Executivo.

27/11/2020

O Vereador,

Concordo com a presente informação. À consideração superior

27/11/2020

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação. Submeto à consideração superior.

27/11/2020

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

À reunião

27/11/2020

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2020/15007

ASSUNTO: 8.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2020

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações

Anexo II

orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Controlo de Equilíbrio Orçamental	
Receita Corrente	61 197 525
Despesa Corrente	55 801 695
Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 574 500
Saldo	3 821 330

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 8.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de 1.021.955,00 € (um milhão vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco euros), conforme quadro infra:

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	18 343 180,00	22 300,00	22 300,00	18 343 180,00
Aquisição de Bens e Serviços	28 901 755,00	117 555,00	222 855,00	28 796 455,00
Juros e Outros Encargos	274 250,00	275,00	6 175,00	268 350,00
Transferências Correntes	6 551 315,00	111 200,00	0,00	6 662 515,00
Subsídios	800 010,00	0,00	0,00	800 010,00
Outras Despesas Correntes	931 185,00	0,00	0,00	931 185,00
Aquisição de Bens de Capital	23 378 300,71	738 025,00	770 625,00	23 345 700,71
Transferências de Capital	954 015,00	32 600,00	0,00	986 615,00
Ativos Financeiros	123 480,00	0,00	0,00	123 480,00
Passivos Financeiros	567 100,00	0,00	0,00	567 100,00
Outras Despesas de Capital	86 275,00	0,00	0,00	86 275,00
Total	**80 910 865,71**	**1 021 955,00**	**1 021 955,00**	**80 910 865,71**

À consideração superior,

A Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

Cândidajacinto

(Cândida Jacinto)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 27/11/2020

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	1.117.550,00	28.755,00	0,00	1.146.305,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.115.620,00	0,00	9.500,00	1.106.120,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0401	Sociedades e quase soc não financeiras					
0102	000	000	000000	040102	Privadas	000	393.770,00	80.000,00	0,00	473.770,00
0102	000	000	000000	0408	Famílias					
0102	000	000	000000	040802	Outras					
0102	000	000	000000	04080202	Outras	000	310.290,00	25.000,00	0,00	335.290,00
0102	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0102	000	000	000000	0701	Investimentos					
0102	000	000	000000	070101	Terrenos	000	1.274.000,00	0,00	99.000,00	1.175.000,00
0102	000	000	000000	070108	Software informático	000	667.980,00	24.000,00	0,00	691.980,00
0102	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0102	000	000	000000	07011099	Outro	000	279.770,00	0,00	2.990,00	276.780,00
0102	000	000	000000	08	Transferências de capital					
0102	000	000	000000	0807	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	080701	Instituições s/ fins lucrativos	000	913.195,00	32.600,00	0,00	945.795,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		6.072.175,00	190.355,00	111.490,00	6.151.040,00
0103	000	000	000000		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0103	000	000	000000	03	Juros e outros encargos					
0103	000	000	000000	0301	Juros da dívida pública					
0103	000	000	000000	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras					
0103	000	000	000000	03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	000	138.980,00	275,00	6.175,00	133.080,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 27/11/2020

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
					Total OPERAÇÕES FINANCEIRAS		138.980,00	275,00	6.175,00	133.080,00
02	000	000	000000		DEP. ADMIN.GERAL E FINANÇAS					
0202	000	000	000000		DIV GESTÃO FINANCEIRA E PAT					
0202	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0202	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0202	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	12.693,60	0,00	8.455,00	4.238,60
					Total DIV GESTÃO FINANCEIRA E PAT		12.693,60	0,00	8.455,00	4.238,60
0203	000	000	000000		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0203	000	000	000000	01	Despesas com o pessoal					
0203	000	000	000000	0101	Remunerações certas e permanentes					
0203	000	000	000000	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública					
0203	000	000	000000	01010301	Pessoal em Funções	000	13.370,13	1.500,00	0,00	14.870,13
0203	000	000	000000	010111	Representação					
0203	000	000	000000	01011101	Membros dos Orgãos Autárquicos	000	33.482,33	4.000,00	0,00	37.482,33
0203	000	000	000000	010113	Subsídio de refeição	000	1.001.541,42	0,00	22.300,00	979.241,42
0203	000	000	000000	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	000	24.319,24	16.000,00	0,00	40.319,24
0203	000	000	000000	0102	Abonos variáveis ou eventuais					
0203	000	000	000000	010210	Subsídio de trabalho nocturno	000	4.773,19	100,00	0,00	4.873,19
0203	000	000	000000	0103	Segurança social					
0203	000	000	000000	010304	Outras prestações familiares	000	2.163,80	700,00	0,00	2.863,80
					Total DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.079.650,11	22.300,00	22.300,00	1.079.650,11
03	000	000	000000		DEP URBANISMO, OBRAS M E AMB					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0301	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0301	000	000	000000	020114	Outro material-peças	000	500,00	3.000,00	0,00	3.500,00
0301	000	000	000000	020121	Outros bens	000	86.000,00	16.315,00	0,00	102.315,00
0301	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0301	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	153.155,00	1.500,00	0,00	154.655,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 27/11/2020

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0701	Investimentos					
0301	000	000	000000	070103	Edifícios					
0301	000	000	000000	07010301	Instalações de Serviços	000	1.263.875,00	0,00	26.155,00	1.237.720,00
0301	000	000	000000	070106	Material de transporte					
0301	000	000	000000	07010699	Outro	000	129.090,00	46.405,00	0,00	175.495,00
0301	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0301	000	000	000000	07011099	Outro	000	830.295,00	22.220,00	0,00	852.515,00
0301	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0301	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0301	000	000	000000	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	000	6.101.980,71	74.650,00	0,00	6.176.630,71
0301	000	000	000000	07030304	Iluminação Pública	000	224.080,00	0,00	7.150,00	216.930,00
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	1.370.125,00	283.940,00	55.000,00	1.599.065,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		10.159.100,71	448.030,00	88.305,00	10.518.825,71
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0303	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0303	000	000	000000	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	000	99.355,00	0,00	4.900,00	94.455,00
0303	000	000	000000	020121	Outros bens	000	50.470,00	21.555,00	0,00	72.025,00
0303	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	6.665.975,00	0,00	0,00	6.665.975,00
0303	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	000000	0701	Investimentos					
0303	000	000	000000	070103	Edifícios					
0303	000	000	000000	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	000	129.805,00	0,00	5.000,00	124.805,00
0303	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0303	000	000	000000	07010499	Outros	000	317.785,00	0,00	159.000,00	158.785,00
0303	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0303	000	000	000000	07011099	Outro	000	297.855,00	32.000,00	0,00	329.855,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 27/11/2020

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0303	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0303	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	000	000	000000	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	000	333.745,00	0,00	20.780,00	312.965,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		7.894.990,00	53.555,00	189.680,00	7.758.865,00
04	000	000	000000		DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DE TURISMO, CULTURA E DESP					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0401	000	000	000000	020120	Material de educação, cultura e recreio	000	9.200,00	1.175,00	0,00	10.375,00
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	587.865,00	1.500,00	0,00	589.365,00
0401	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0401	000	000	000000	0701	Investimentos					
0401	000	000	000000	070103	Edifícios					
0401	000	000	000000	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	000	240.500,00	0,00	25.000,00	215.500,00
0401	000	000	000000	07010399	Outros	000	145.060,00	252.090,00	35.300,00	361.850,00
0401	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0401	000	000	000000	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	000	76.500,00	0,00	54.000,00	22.500,00
0401	000	000	000000	07010499	Outros	000	400.655,00	0,00	2.470,00	398.185,00
0401	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0401	000	000	000000	07011099	Outro	000	237.145,00	1.720,00	0,00	238.865,00
0401	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0401	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0401	000	000	000000	07030306	Instalações Desportivas e Recreativas	000	60.000,00	0,00	39.500,00	20.500,00
0401	000	000	000000	07030399	Outros	000	170.830,00	0,00	2.475,00	168.355,00
					Total DIV DE TURISMO, CULTURA E DESP		1.927.755,00	256.485,00	158.745,00	2.025.495,00
0402	000	000	000000		DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO					
0402	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0402	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 27/11/2020

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0402	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	29.765,00	6.200,00	0,00	35.965,00
0402	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0402	000	000	000000	0701	Investimentos					
0402	000	000	000000	070102	Habitações					
0402	000	000	000000	07010201	Construção	000	1.804.195,00	0,00	110.000,00	1.694.195,00
0402	000	000	000000	07010203	Reparação e Beneficiação	000	31.500,00	0,00	25.000,00	6.500,00
0402	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0402	000	000	000000	07011099	Outro	000	63.455,00	1.000,00	40.000,00	24.455,00
					Total DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO		1.928.915,00	7.200,00	175.000,00	1.761.115,00
0403	000	000	000000		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUD					
0403	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0403	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0403	000	000	000000	020121	Outros bens	000	137.400,00	2.875,00	0,00	140.275,00
0403	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0403	000	000	000000	020210	Transportes	000	1.092.540,00	0,00	200.000,00	892.540,00
0403	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0403	000	000	000000	0701	Investimentos					
0403	000	000	000000	070103	Edifícios					
0403	000	000	000000	07010305	Escolas	000	624.530,00	0,00	61.805,00	562.725,00
					Total DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUD		1.854.470,00	2.875,00	261.805,00	1.595.540,00
06	000	000	000000		DIVISÃO DE SEGURANÇA					
06	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
06	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
06	000	000	000000	020107	Vestuário e artigos pessoais	000	4.500,00	880,00	0,00	5.380,00
					Total DIVISÃO DE SEGURANÇA		4.500,00	880,00	0,00	5.380,00
08	000	000	000000		DEPARTAMENTO FINANCEIRO					
0801	000	000	000000		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA					
0801	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0801	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 27/11/2020

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0801	000	000	000000	020224	Encargos de cobrança de receitas	000	100.100,00	40.000,00	0,00	140.100,00
					Total DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA		100.100,00	40.000,00	0,00	140.100,00
					Total Geral		**31.173.329,42**	**1.021.955,00**	**1.021.955,00**	**31.173.329,42**

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2017/10/24

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 27 **de** novembro **de** 2020

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

Plano Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.° 8

Data Proposta: 27/11/2020

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
						Ano t		Períodos Seguintes					
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	1 046 665,00	846 665,00	1 095 000,00	1 095 000,00	1 095 000,00	0,00	0,00	-200.000,00
2.3.2	PAM.2015.0002	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2015	31/12/2025	196 005,00	202 205,00	260 000,00	260 000,00	260 000,00	0,00	0,00	6.200,00
2.4.5	PAM.2014.0026	Recolha de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2031	3 488 665,00	3 488 665,00	2 520 000,00	2 520 000,00	2 520 000,00	2 520 000,00	10 080 000,00	0,00
2.5.2	PAM.2020.0002	Atividades de Surfing	GERAL	02/01/2020	31/12/2025	500,00	2 000,00	177 000,00	177 000,00	177 000,00	0,00	0,00	1.500,00
4.1	PAM.2014.0052	Juros de empréstimos m/l prazo	GERAL	01/01/2014	31/12/2032	1 750,00	2 025,00	1 110,00	680,00	325,00	0,00	65,00	275,00
	PAM.2018.0030	Juros de empréstimos m/l prazo - Requalificação Largo da Feira e Casa Canas	GERAL	28/06/2018	31/12/2039	5 905,00	5,00	5 905,00	5 755,00	5 425,00	0,00	42 215,00	-5.900,00
	PAM.2019.0004	Juros de empréstimo m/l prazo Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro	GERAL	18/03/2019	31/12/2039	126 505,00	126 230,00	126 040,00	120 680,00	113 985,00	0,00	881 990,00	-275,00
					Total	43 302 610,00	43 302 610,00	17 610 665,00	6 902 735,00	4 526 180,00	2 545 000,00	11 004 270,00	0,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2017/10/24

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 27 **de** novembro **de** 2020

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 27/11/2020

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2014.0001	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	1 208 520,00	1 188 520,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
	PPI.2014.0008	Software Informático	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	667 980,00	691 980,00	289 065,00	301 420,00	279 445,00	0,00	0,00	24.000,00
	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	1 274 000,00	1 175 000,00	124 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	-99.000,00
	PPI.2018.0003	Equipamento Básico	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	104 500,00	101 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.990,00
	PPI.2018.0033	Edifícios Multiusos	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	55 355,00	49 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.155,00
2.1.1	PPI.2014.0014	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	497 930,00	467 930,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2018.0034	EB 2/3 da Ericeira	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	126 600,00	94 795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31.805,00
	PPI.2016.0002	Equipamentos Básicos	GERAL	02/01/2016	31/12/2025	5,00	1 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	PPI.2018.0015	Equipamento Básico	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	63 350,00	23 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.1	PPI.2014.0021	Habitações Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	1 835 695,00	1 700 695,00	2 200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	-135.000,00
2.4.2	PPI.2014.0022	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	719 000,00	664 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00
	PPI.2014.0026	Passeios Pedonais	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	535 950,00	610 600,00	125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.650,00
	PPI.2018.0017	Equipamento Básico	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	310 715,00	327 935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.220,00
	PPI.2018.0036	Requalificação Urbana do Largo da Feira na Malveira/Casa Cultura Malveira	GERAL	02/01/2018	31/12/2022	707 985,00	987 635,00	2 900 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	279.650,00
2.4.3	PPI.2014.0032	Rede de Coletores em Diversas Localidades	GERAL	01/01/2014	31/12/2021	252 895,00	232 115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.780,00
	PPI.2015.0003	Mini-Ecocentro	GERAL	01/01/2015	31/12/2023	159 005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-159.000,00
2.4.6	PPI.2018.0020	Equipamento Básico	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	57 040,00	89 040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2.5.1	PPI.2014.0043	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	67 500,00	42 200,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.300,00
	PPI.2014.0045	Museu da Música	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	4 310,00	256 400,00	1 790 765,00	1 790 765,00	0,00	0,00	0,00	252.090,00
	PPI.2020.0002	Biblioteca de Mafra	GERAL	02/01/2020	31/12/2025	73 240,00	63 240,00	2 800 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
	PPI.2014.0049	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	240 500,00	215 500,00	400 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
	PPI.2014.0050	Construções Diversas-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	76 500,00	22 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.000,00
	PPI.2014.0051	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	60 000,00	20 500,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.500,00
	PPI.2014.0085	Transferências de Capital	GERAL	18/09/2014	31/12/2023	198 745,00	231 345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00
	PPI.2018.0026	Equipamento Básico	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	128 580,00	130 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
3.2.1	PPI.2014.0057	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	224 080,00	216 930,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.150,00
	PPI.2014.0058	Equipamento	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	389 575,00	394 575,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.1	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	129 095,00	175 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.405,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 27/11/2020

Válores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.4.1	PPI.2014.0064	Mercados	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	129 805,00	124 805,00	1 600 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
3.4.2	PPI.2014.0070	Planos de Praia	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	55 000,00	52 525,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	-2.475,00
	PPI.2018.0043	Apoio de Praia Baleia Sul	GERAL	02/01/2018	31/12/2022	340 005,00	337 535,00	335 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.470,00
3.5.1	PPI.2018.0032	Iniciativa WiFi4EU - Outras Construções e Infraestruturas	GERAL	02/01/2018	31/12/2023	5,00	4 295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00
					Total	43 302 610,00	43 302 610,00	17 610 665,00	6 902 735,00	4 526 180,00	2 545 000,00	11 004 270,00	0,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2017/10/24

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 27 **de** novembro **de** 2020

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 27/11/2020

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2014.0001	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	1 208 520,00	1 188 520,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
	PPI.2014.0008	Software Informático	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	667 980,00	691 980,00	289 065,00	301 420,00	279 445,00	0,00	0,00	24.000,00
	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	1 274 000,00	1 175 000,00	124 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	-99.000,00
	PPI.2018.0003	Equipamento Básico	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	104 500,00	101 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.990,00
	PPI.2018.0033	Edifícios Multiusos	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	55 355,00	49 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.155,00
2.1.1	PPI.2014.0014	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	497 930,00	467 930,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2018.0034	EB 2/3 da Ericeira	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	126 600,00	94 795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31.805,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	1 046 665,00	846 665,00	1 095 000,00	1 095 000,00	1 095 000,00	0,00	0,00	-200.000,00
2.3.2	PAM.2015.0002	Apoio ao Cidadão	GERAL	01/01/2015	31/12/2025	196 005,00	202 205,00	260 000,00	260 000,00	260 000,00	0,00	0,00	6.200,00
	PPI.2016.0002	Equipamentos Básicos	GERAL	02/01/2016	31/12/2025	5,00	1 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	PPI.2018.0015	Equipamento Básico	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	63 350,00	23 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.1	PPI.2014.0021	Habitações Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	1 835 695,00	1 700 695,00	2 200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	-135.000,00
2.4.2	PPI.2014.0022	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	719 000,00	664 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00
	PPI.2014.0026	Passeios Pedonais	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	535 950,00	610 600,00	125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.650,00
	PPI.2018.0017	Equipamento Básico	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	310 715,00	327 935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.220,00
	PPI.2018.0036	Requalificação Urbana do Largo da Feira na Malveira/Casa Cultura Malveira	GERAL	02/01/2018	31/12/2022	707 985,00	987 635,00	2 900 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	279.650,00
2.4.3	PPI.2014.0032	Rede de Coletores em Diversas Localidades	GERAL	01/01/2014	31/12/2021	252 895,00	232 115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.780,00
2.4.5	PAM.2014.0026	Recolha de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2031	3 488 665,00	3 488 665,00	2 520 000,00	2 520 000,00	2 520 000,00	2 520 000,00	10 080 000,00	0,00
	PPI.2015.0003	Mini-Ecocentro	GERAL	01/01/2015	31/12/2023	159 005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-159.000,00
2.4.6	PPI.2018.0020	Equipamento Básico	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	57 040,00	89 040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2.5.1	PPI.2014.0043	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	67 500,00	42 200,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.300,00
	PPI.2014.0045	Museu da Música	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	4 310,00	256 400,00	1 790 765,00	1 790 765,00	0,00	0,00	0,00	252.090,00
	PPI.2020.0002	Biblioteca de Mafra	GERAL	02/01/2020	31/12/2025	73 240,00	63 240,00	2 800 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.5.2	PAM.2020.0002	Atividades de Surfing	GERAL	02/01/2020	31/12/2025	500,00	2 000,00	177 000,00	177 000,00	177 000,00	0,00	0,00	1.500,00
	PPI.2014.0049	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	240 500,00	215 500,00	400 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
	PPI.2014.0050	Construções Diversas-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	76 500,00	22 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.000,00
	PPI.2014.0051	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	60 000,00	20 500,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.500,00
	PPI.2014.0085	Transferências de Capital	GERAL	18/09/2014	31/12/2023	198 745,00	231 345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.600,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 8

Data Proposta: 27/11/2020

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2	PPI.2018.0026	Equipamento Básico	GERAL	02/01/2018	31/12/2025	128 580,00	130 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
3.2.1	PPI.2014.0057	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	224 080,00	216 930,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.150,00
	PPI.2014.0058	Equipamento	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	389 575,00	394 575,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.1	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	129 095,00	175 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.405,00
3.4.1	PPI.2014.0064	Mercados	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	129 805,00	124 805,00	1 600 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
3.4.2	PPI.2014.0070	Planos de Praia	GERAL	01/01/2014	31/12/2025	55 000,00	52 525,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	-2.475,00
	PPI.2018.0043	Apoio de Praia Baleia Sul	GERAL	02/01/2018	31/12/2022	340 005,00	337 535,00	335 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.470,00
3.5.1	PPI.2018.0032	Iniciativa WiFi4EU - Outras Construções e Infraestruturas	GERAL	02/01/2018	31/12/2023	5,00	4 295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00
4.1	PAM.2014.0052	Juros de empréstimos m/l prazo	GERAL	01/01/2014	31/12/2032	1 750,00	2 025,00	1 110,00	680,00	325,00	0,00	65,00	275,00
	PAM.2018.0030	Juros de empréstimos m/l prazo - Requalificação Largo da Feira e Casa Canas	GERAL	28/06/2018	31/12/2039	5 905,00	5,00	5 905,00	5 755,00	5 425,00	0,00	42 215,00	-5.900,00
	PAM.2019.0004	Juros de empréstimo m/l prazo Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro	GERAL	18/03/2019	31/12/2039	126 505,00	126 230,00	126 040,00	120 680,00	113 985,00	0,00	881 990,00	-275,00
9	SEM PLANO	Orçamento sem plano	GERAL	01/01/2019	31/12/2021	27 743 150,00	27 941 350,00	11 780,00	6 435,00	0,00	0,00	0,00	198.200,00
					Total	43 302 610,00	43 302 610,00	17 610 665,00	6 902 735,00	4 526 180,00	2 545 000,00	11 004 270,00	0,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2017/10/24

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 27 de novembro de 2020

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a PRIMAVERA (INTERNAL USE ONLY)

J; 2.

A reunião
15.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
10 DEZ. 2020
ENTRADA/ 47472

Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Ex.mos Srs.

Venho por este meio convocar os sócios cooperadores da Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada da Tapada Nacional de Mafra para a Assembleia Geral, a realizar no dia 22 de dezembro, pelas 15h00, na sede social da Cooperativa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise discussão e aprovação da proposta de Plano de Atividades e orçamento 2021;
2. Análise, discussão e deliberação sobre alterações dos estatutos da cooperativa;
3. Outros assuntos.

Se à hora marcada para a reunião não se verificar a presença dos membros da Assembleia - Geral que representem mais de metade do capital social, no mínimo de quatro membros, a Assembleia reunirá com qualquer número de membros

Com os meus cumprimentos

Mafra, 07 de dezembro de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(Dr. Nuno Canada)

Nuno Figueira Boavida Canada

Assinado de forma digital por Nuno Figueira Boavida Canada
DN: c=PT, o=Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária IP, cn=Nuno Figueira Boavida Canada
Dados: 2020.12.07 14:05:05 Z

anexo III

A gestão da Tapada Nacional de Mafra é assegurada por uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada criada em Setembro de 1998 pela Resolução de Conselho de Ministros nº 7/98. Neste documento, foram definidos os estatutos da Tapada que estão listados abaixo.

ESTATUTOS

CAPITULO I - Disposições gerais

Artigo 1.° – Denominação e duração

1-É constituída a Tapada Nacional de Mafra cinegético e de educação ambiental -,cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada, que se rege pelos presentes estatutos e demais legislação aplicável.

2-A duração da cooperativa é por tempo indeterminado.

Artigo 2.° – Sede e área social

A cooperativa tem a sua sede e área social na Tapada de Mafra, em Mafra.

Artigo 3.° – Objecto

A cooperativa tem por objecto principal a investigação e preservação da fauna e da flora, a educação ambiental, a actividade cinegética e a prestação de serviços de turismo rural, nomeadamente através das seguintes acções:

a) Organização de programas de lazer e turismo compatíveis com as outras actividades;

b) Utilização dos edifícios para fins múltiplos que se integrem no objecto da cooperativa;

c) Funcionamento de um centro de investigação. experimentação e demonstração dos recursos faunísticos e da flora;

d) Divulgação das regras cívicas básicas relativas actividade cinegética e à preservação do ambiente, visando especialmente a população escolar;

e) Organização de caçadas com vista à exploração e ordenada dos recursos cinegéticos e tendo em conta os condicionalismos impostos por outras actividades a desenvolver;

f) Realização de conferências, congressos e outras iniciativas relacionadas com o objecto da cooperativa.

CAPÍTULO II - Do capital social

Artigo 4.° – Capital social

1-O capital social da cooperativa, variável e ilimitado, é do montante inicial mínimo de 7 500 000$.

2-O capital social é representado por títulos, de 1000$ cada um.

Artigo 5.° – Subscrição do capital

1-O capital social é subscrito da seguinte forma:

a) O Estado, representado pela Estação Florestal Nacional, serviço do Instituto Nacional de Investigação Agrária, subscreve 3825 títulos, de capital, no valor de 3 825 000$;

b) O restante capital, no montante de 3 675 000$ será subscrito por outras entidades.

2-A subscrição mínima é de 150 títulos.

Artigo 6.° – Realização do capital

1-O capital social pode ser realizado, quer em dinheiro, quer em bens.

2-A realização do capital social deve ocorrer no acto da subscrição.

Artigo 7.° – Afectação de meios financeiros ou patrimoniais

Qualquer membro da cooperativa poderá afectar a esta meios financeiros ou patrimoniais, desde que a assembleia geral o autorize.

Artigo 8.° – Transmissão títulos de capital

1-Os títulos, de capital correspondentes à participação do Estado apenas poderão ser transmitidos a pessoas colectivas de direito público e mediante deliberação prévia da assembleia geral.

2-Os títulos de capital detidos por particulares são livremente transmissíveis entre membros.

3-Por falecimento de um membro, os títulos, de capital são transmissíveis aos herdeiros do falecido, que poderão fazer-se representar por um que a todos represente.

4-Na alienação a não membros, a cooperativa goza de direito de preferência.

5-Desejando o membro alienar, no todo ou em parte, os seus títulos, de capital a não membros, informará a cooperativa do seu desejo de alienar, da identidade do proposto adquirente, do preço e das demais condições pelas quais vai transmitir cada título.

6-Desejando a cooperativa exercer o direito de preferência fá - lo - á nos termos e condições apresentados pelo membro.

7-Se não desejar preferir, a cooperativa informará o cedente, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recepção da participação respectiva, que não pretende exercer o direito de preferência, podendo o membro alienar livremente.

8-Oito dias após a posse legal dos títulos, o novo membro apresentará a registo os títulos adquiridos, sob pena de a cooperativa exercer o direito de preferência ao valor nominal de cada titulo, corrigido em função da quota-parte dos excedentes a receber e das reservas não obrigatórias e, não as havendo, dos prejuízos acumulados.

9-Ao membro adquirente ser-lhe-á, por direito próprio, conferida a qualidade de membro efectivo, sendo bastante a exibição dos títulos.

10- No caso de aresto dos títulos de qualquer membro, a cooperativa exercerá o seu direito de preferência nos termos do n.° 8.

Artigo 9.° – Aumento do capital social

Por deliberação da assembleia geral, qualquer membro da cooperativa pode aumentar a sua participação no capital social, mediante subscrição de novos títulos, de capital social.

CAPÍTULO III - Dos membros

Artigo 10.° – Membros

1-Os membros da cooperativa são efectivos ou honorários.

2-São membros efectivos, além dos fundadores, quaisquer pessoas colectivas de direito público ou de fins não lucrativos, cooperativas e pessoas singulares que, como tal, forem admitidas.

3-São membros honorários todas as entidades públicas ou privadas. pessoas colectivas ou singulares, a quem a assembleia geral conferir tal qualidade.

Artigo 11.º – Admissão de membros efectivos

1-A admissão como membro da cooperativa efectua-se mediante a apresentação à direcção de uma proposta, da qual conste:

a) A identificação do proposto;

b) A natureza jurídica, no caso de se tratar de pessoa colectiva;

c) A indicação dos títulos, de capital a subscrever;

d) Os bens patrimoniais que porventura deseje afectar.

2-No caso de pessoa colectiva, a proposta referida no número anterior deve ser acompanhada de autorização à adesão emitida pela entidade ou órgão competente.

3-Não será admitida como membro qualquer pessoa singular ou colectiva cujo objectivo seja concorrencial com o da cooperativa ou com o de qualquer um dos seus membros.

Artigo 12.° – Direitos dos membros efectivos

Sem prejuízo dos consagrados na lei, são direitos dos membros efectivos:

a) Participar nas assembleias gerais;

b) Recorrer das deliberações da direcção para a assembleia geral;

c) Requerer ao órgão competente informações sobre a vida da cooperativa:

d) Examinar a escrita e as contas da cooperativa, nos períodos e condições fixados pela direcção;

e) Beneficiar das regalias sociais estabelecidas pela direcção e ratificadas em assembleia geral;

f) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;

g) Requerer a convocatória da assembleia geral, nos termos definidos nos presentes estatutos ou no Código Cooperativo;

h) Solicitar a sua demissão ou exoneração de membro dos órgãos sociais, nos termos do artigo 15.º

Artigo 13.º – Direitos dos membros honorários

1-Os membros honorários não participam no capital social, mas têm direito a participar na assembleia geral, sem direito a voto, e são isentos da responsabilidade que o Código Cooperativo atribui aos membros efectivos.

2-Os membros honorários não podem ser eleitos para qualquer órgão social da cooperativa.

Artigo 14.° – Deveres dos membros efectivos

São deveres dos membros efectivos, entre outros:

a) Participar em todos os actos da cooperativa, designadamente nas assembleias gerais;

b) Aceitar e exercer os cargos sociais para os quais tenham sido eleitos, salvo motivo justificado de escusa;

c) Respeitar os estatutos, os regulamentos internos em vigor e as decisões dos órgãos sociais da cooperativa.

Artigo 15.° – Demissão dos membros efectivos

Os membros efectivos, que não sejam pane pública. podem solicitar a sua demissão no fim do exercício social, com pré-aviso de 90 dias, sem prejuízo das suas responsabilidades pelo cumprimento das obrigações assumidas como membros.

Artigo 16.° – Exoneração da participação do Estado

1-O Estado só pode exonerar-se da sua participação nas condições mencionadas na decisão administrativa tomada para a constituição da cooperativa.

2-E nula a deliberação da assembleia geral que decida a exclusão da participação do Estado em desconformidade com a decisão administrativa a que se refere o número anterior.

3-A exoneração da participação do Estado não implica a dissolução da cooperativa.

Artigo 17.° – Sanções

Aos membros da cooperativa são aplicáveis as sanções previstas no Código Cooperativo, nos termos ali definidos.

Artigo 18.° – Atraso no pagamento de contribuições obrigatórias

l-Os membros admitidos após a constituição da cooperativa que se atrasarem no pagamento de contribuições obrigatórias por mais de três meses serão avisados para regularizarem a situação no prazo de 30 dias.

2-Se não o fizerem, a assembleia geral pode deliberar a sua exclusão sem necessidade de qualquer processo.

Artigo 19.° – Outras causas de exclusão

São causas de exclusão, a aplicar nos termos legais, para além da constante no n.º 2 do artigo anterior:

a) As consignadas no Código Cooperativo;

b) A prática de actos que contrariem gravemente os interesses da cooperativa.

Artigo 20.° – Restituição aos membros excluídos

1-Ao membro que o tenha sido por mais de um ano e venha a ser excluído será restituído, no prazo máximo de um ano a contar da data de exclusão, o valor nominal dos títulos, de capital realizados, corrigido em função dos elementos patrimoniais da cooperativa reportados ao último balanço aprovado em assembleia geral.

2-Caso o membro excluído não tenha completado um ano como membro efectivo, ser-lhe-á restituído apenas o montante entregue à cooperativa até à data da exclusão.

3-O prazo de restituição referido no n.° 1 poderá ser prorrogado até ao dobro se o montante a restituir for superior a 10 % do capital social.

CAPÍTULO IV - Dos órgãos sociais

SECÇÃO I - Disposições gerais

Artigo 21.° – Órgãos sociais

1-São órgãos sociais da cooperativa:

a) A assembleia geral;

b)A direcção;

c) O conselho fiscal.

2-Todos os órgãos da cooperativa, para além dos membros efectivos, poderão ter dois membros substitutos.

Artigo 22.° – Comissões especiais

Quer a assembleia geral, quer a direcção, podem deliberar a constituição de comissões especiais nas condições estipuladas no Código Cooperativo.

Artigo 23.° – Duração dos mandatos

O mandato dos titulares da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal é de três anos, sem prejuízo da possibilidade da sua revogação pela assembleia geral ou da livre substituição, pela parte pública, dos seus representantes, aplicando-se, neste último caso, com as devidas adaptações, o que estiver regulado para os gestores públicos.

Artigo 24.° – Reeleição dos titulares dos órgãos sociais

Os titulares eleitos da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal podem ser reeleitos sucessivamente.

Artigo 25.° – Votações

1-O número de votos dos membros da assembleia geral é proporcional ao capital social que tiveram realçado.

2-As votações para eleição da mesa da assembleia geral da direcção, do conselho fiscal e as respeitantes a assuntos de incidência pessoal dos membros são realçadas por escrutínio secreto.

3-Nenhum membro poderá votar em matéria de conflito de interesses seus com a cooperativa.

Artigo 26.° – Remuneração dos titulares dos órgãos sociais

O exercício de cargos sociais pode ser remunerado de acordo com deliberação da assembleia geral.

SECÇÃO II - Da assembleia geral

Artigo 27.° – Definição e composição

1-A assembleia geral é o órgão social supremo da cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos sociais e para todos os membros da cooperativa.

2-Participam na assembleia geral todos os membros no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 28.° – Mesa

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo 29.° – Competências

Compete à assembleia geral:

a) Deliberar sobre a abertura de delegações ou outras formas de representação;

b) Eleger e destituir os titulares eleitos dos órgãos sociais e das comissões especiais criadas por sua iniciativa;

c) Apreciar e votar, até 31 de Março de cada ano, o balanço e o relatório e as contas da direcção, bem como o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício do ano anterior;

d) Apreciar e votar, até 31 de Dezembro de cada ano, o orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte;

e) Aprovar a forma de distribuição de excedentes;

f) Alterar os estatutos e aprovar e alterar os regulamentos internos;

g) Aprovar a dissolução da cooperativa e a sua transformação em cooperativa de base estatutariamente prevista, no caso de exoneração da parte pública;

h) Decidir a exclusão de membros;

i) Apreciar os recursos das decisões da direcção relativamente a sanções aplicadas, sem prejuízo do recurso para os tribunais;

j) Autorizar e fixar a remuneração dos titulares da direcção do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral;

k) Decidir do direito de acção civil ou penal contra os titulares da direcção, do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral, nos termos do Código Cooperativo;

l) Aprovar ou rejeitar a readmissão de titulares da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal, cujo mandato tenha sido suspenso por terem ficado sujeitos ao regime de liberdade condicional, ao cumprimento de medidas de segurança ou de penas de prisão preventiva.

Artigo 30.° – Assembleia geral extraordinária

A assembleia geral extraordinária reunirá quando convocada pelo presidente da mesa da assembleia geral, a pedido da direcção ou a requerimento de membros que representem, pelo menos, 5 % do capital, no mínimo de dois membros.

Artigo 31.° – Quórum

1-A assembleia geral só reúne e delibera se estiverem presentes membros que representem mais de metade do capital social, no mínimo de quatro membros.

2-Se à hora marcada para a reunião não se verificar o número de presenças previsto no número anterior, a assembleia reunirá com qualquer número de membros, uma hora depois.

SECÇÃO III - Da direcção

Artigo 32.° – Composição

A direcção é composta por cinco membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 33.° – Competências

A direcção é o órgão de administração e representação da cooperativa, cabendo-lhe desenvolver as competências consignadas no Código Cooperativo.

Artigo 34.° – Forma de obrigação da cooperativa

1-A cooperativa obriga-se pela assinatura conjunta de dois titulares da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

2-Nos casos de mero expediente e de obrigações cujo valor não exceda o dobro do salário mínimo dos trabalhadores em geral basta a assinatura de qualquer dos titulares da direcção.

Artigo 35.° – Gerentes e mandatários

A direcção pode nomear gerentes e mandatários para determinados actos compreendidos na esfera das suas atribuições.

SECÇÃO IV - Conselho fiscal

Artigo 36.° – Composição

1-O conselho fiscal é composto por três membros, um presidente e dois vogais.

2-O presidente é designado nos termos da alínea a) do n.° 2 do artigo 8.° do Decreto-Lei n.° 31/84, de 21 de Janeiro.

3-Os dois vogais são eleitos em assembleia geral.

Artigo 37.° – Competências

O conselho fiscal é o órgão de controlo e fiscalização da cooperativa.

CAPÍTULO V - Das reservas

Artigo 38.° – Reservas obrigatórias

Haverá uma reserva legal e uma reserva para educação e formação cooperativa, a constituir nos termos do Código Cooperativo.

Artigo 39.° – Reserva legal

A reserva legal destina-se a cobrir eventuais perdas de exercício, sendo

integrada por, no mínimo, 20 % dos excedentes líquidos anuais.

Artigo 40.° – Reserva para educação e formação cooperativa

1-A reserva para educação e formação cooperativa destina-se a cobrir as despesas com a educação cooperativa e formação técnico-profissional dos titulares dos órgãos sociais, dos trabalhadores da cooperativa e da comunidade, à luz do cooperativismo e das necessidades da cooperativa.

2-A reserva para educação e formação cooperativa é integrada por 5 %, pelo menos, dos excedentes líquidos anuais.

Artigo 41.° – Outras reservas

A assembleia geral pode deliberar a constituição de outras reservas, determinando o seu modo de formação, aplicação e liquidação.

Artigo 42.º – Distribuição de excedentes

a distribuição de excedentes que restarem depois das reversões para as diversas reservas será determinada em assembleia geral, sob proposta da direcção.

CAPÍTULO VI - Da transformação e dissolução

Artigo 43.º – Transformação por exoneração da participação do Estado

No caso de exoneração da participação do Estado, a cooperativa pode transformar-se em cooperativa de serviços, por deliberação da assembleia geral.

Artigo 44.° – Dissolução

1-Além dos casos previstos na lei. a cooperativa dissolve-se:

a) Por deliberação da assembleia geral;

b) Pela fusão, integração ou incorporação com outra cooperativa de interesse público.

2-A fusão e ou a cisão só são validamente efectivadas com os votos favoráveis da Estação Florestal Nacional e de outros membros que, em conjunto, representem, pelo menos. dois terços do capital social.

Artigo 45.° – Liquidação do património

Salvo nos casos de fusão e cisão integral, a dissolução da cooperativa implica a liquidação judicial do seu património e a constituição de uma comissão liquidatária.

Artigo 46.° – Liquidação judicial simples

1-No caso de dissolução por deliberação da assembleia geral a Estação Florestal Nacional requererá judicialmente a liquidação do património, devendo ser nomeada uma comissão liquidatária e fixado o prazo para proceder à liquidação.

2-À liquidação do património da cooperativa, nos casos de dissolução previstos nas alíneas a) e b) do n.° 1 do artigo 44.° dos presentes estatutos, aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no Código Cooperativo.

CAPÍTULO VII - Disposições finais

Artigo 47.° – Alteração dos estatutos

1-Os presentes estatutos só podem ser alterados, nos termos da lei, em assembleia geral extraordinária convocada para o efeito.

2-A convocatória da assembleia geral extraordinária será acompanhada do texto das alterações propostas.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º
Denominação e duração

1. É constituída a Tapada Nacional de Mafra – Centro Turístico, Cinegético e de Educação Ambiental - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, que se rege pelos presentes estatutos e demais legislação aplicável.
2. A duração da cooperativa é por tempo indeterminado.

Artigo 2.º
Sede e área social

A cooperativa tem a sua sede e área social na Tapada de Mafra, em Mafra.

Artigo 3.º
Ramo e objeto

A cooperativa integra-se no ramo cooperativo dos Serviços, e tem por objeto principal, investigação e preservação da fauna e da flora, a educação ambiental e atividade cinegética e a prestação de serviços de turismo rural nomeadamente através das seguintes ações:

a) Organização de programas de lazer e turismo compatíveis com as outras atividades;
b) Utilização dos edifícios para fins múltiplos que se integrem no objeto da cooperativa;
c) Funcionamento de um centro de investigação, experimentação e demonstração dos recursos faunísticos e da flora;
d) Divulgação das regras cívicas básicas relativas à atividade cinegética e à preservação do ambiente, visando especialmente a população escolar;
e) Organização de caçadas com vista à exploração e ordenação dos recursos cinegéticos e tendo em conta os condicionalismos impostos por outras atividades a desenvolver;
f) Realização de conferências, congressos e outras iniciativas relacionadas com o objeto da cooperativa.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Artigo 4.º
Capital social

1. O capital social da cooperativa, variável e ilimitado, é do montante mínimo de oitenta mil euros.
2. O capital social é representado por títulos de cinco Euros cada um.

Artigo 5.º
Subscrição do capital

1. O capital social é subscrito da seguinte forma:
   O Estado, representado pela Estação Florestal Nacional, serviço operativo do Instituto Nacional de Investigação Agrária com oito mil cento e sessenta e cinco títulos de capital, no valor de quarenta mil oitocentos e vinte e cinco euros; Direção Geral das Florestas, Direção Regional de Agricultura Ribatejo e Oeste e Serviço Nacional Coudélico cada com um com quatrocentos e oitenta títulos de capital com o valor de dois mil e quatrocentos Euros; Instituto da Conservação da Natureza com quatrocentos e oitenta títulos de capital com o valor de dois mil e quatrocentos Euros; Câmara Municipal de Mafra, com três mil quinhentos e quinze títulos capital no valor de dezassete mil e quinhentos e setenta e cinco Euros; Clube Português de Monteiros, Liga dos Amigos de Mafra; Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal; Evasão sem limites – Aventura e Lazer, Lda e Associação dos Agricultores do Concelho de Mafra cada um com quatrocentos e oitenta títulos de capital com o valor de dois mil e quatrocentos Euros.
2. A subscrição mínima é de cento e cinquenta títulos.

Artigo 6.º
Realização do capital

1. O capital social pode ser realizado, quer em dinheiro, quer em bens.
2. A realização do capital social deve ocorrer no ato da subscrição.

Artigo 7.º
Afetação de meios financeiros ou patrimoniais

Qualquer membro da cooperativa poderá afetar a esta, meios financeiros ou patrimoniais, desde que a assembleia geral o autorize.

Artigo 8.º
Transmissão de títulos de capital

1. Os títulos, de capital correspondentes à participação do Estado apenas poderão ser transmitidos a pessoas de direito público e mediante deliberação prévia da assembleia geral.
2. Os títulos de capital detidos por particulares são livremente transmissíveis, sob condição do adquirente ou o sucessor já ser cooperador ou, reunindo as condições de admissão exigidas,

solicitar a sua admissão.

3. O cooperador que pretenda transmitir os seus títulos de capital deve comunicá-lo, por escrito, ao órgão de Administração, devendo a recusa ou concessão de autorização ser comunicada ao cooperador, no prazo máximo de 60 dias a contar do pedido, sob pena de essa transmissão ser tornar válida e eficaz, desde que o transmissário já seja cooperador ou reúna as condições de admissão exigidas.
4. Por falecimento de um dos membros, os títulos de capital são transmissíveis aos herdeiros do falecido, que poderão fazer-se representar por um que a todos represente.

Artigo 9.º
Aumento do capital social

Por deliberação da assembleia geral, qualquer membro da cooperativa pode aumentar a sua participação no capital social, mediante subscrição de novos títulos de capital social.

CAPÍTULO III

Dos Membros

Artigo 10.º
Membros

1. Os membros da cooperativa são efetivos ou honorários.
2. São membros efetivos, além dos fundadores, quaisquer pessoas coletivas de direito público ou de fins não lucrativos, cooperativas e pessoas singulares que, como tal forem admitidas.
3. São membros honorários toas as entidades públicas ou privadas, pessoas coletivas ou singulares, a quem a assembleia geral conferir tal qualidade.

Artigo 11.º
Admissão de membros efetivos

1. A admissão como membro da cooperativa efetua-se mediante a apresentação à direção de uma proposta, da qual conste:
   a) A identificação do proposto;
   b) A natureza jurídica, no caso de se tratar de pessoa coletiva;
   c) A indicação dos títulos de capital a subscrever;
   d) Os bens patrimoniais que porventura deseje afetar.
2. No caso de pessoa coletiva, a proposta referida no número anterior deve ser acompanhada de autorização à adesão emitida pela entidade ou órgão competente.
3. Não será admitida como membro qualquer pessoa singular ou coletiva cujo objetivo seja concorrencial com o da cooperativa ou com o de qualquer um dos seus membros.

Artigo 12.º
Direitos dos membros efetivos

Sem prejuízo dos consagrados na lei, são direitos dos membros efetivos:

a) Participar nas assembleias gerais;
b) Recorrer das deliberações da direção para a assembleia geral;
c) Requerer ao órgão competente informações sobre a vida da cooperativa;
d) Examinar a escrita e as contas da cooperativa, nos períodos e condições fixados pela direção;
e) Beneficiar das regalias socias estabelecidas pela direção e ratificadas em assembleia geral;
f) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
g) Requerer a convocatória da assembleia geral, nos termos definidos nos presentes estatutos ou no Código Cooperativo;
h) Solicitar a sua demissão ou exoneração de membro dos órgãos sociais, nos termos do artigo 15.º.

Artigo 13.º
Direitos dos membros honorários

1. Os membros honorários não participam no capital social, mas têm direito a participar na assembleia geral, sem direito a voto, e são isentos da responsabilidade que o Código Cooperativo atribui aos membros efetivos.
2. Os membros honorários não podem ser eleitos para qualquer órgão social da cooperativa.

Artigo 14.º
Deveres dos membros efetivos

São deveres dos membros efetivos, entre outros:

a) Participar em todos os atos da cooperativa, designadamente nas assembleias gerais;
b) Aceitar e exercer os cargos sociais para os quais tenham sido eleitos, salvo motivo justificado de escusa;
c) Respeitar os estatutos, os regulamentos internos em vigor e as decisões dos órgãos sociais da cooperativa.

Artigo 15.º
Demissão dos membros efetivos

Os membros efetivos, que não sejam parte pública, podem solicitar a sua demissão no fim do exercício social, com pré-aviso de 90 dias, sem prejuízo das suas responsabilidades pelo cumprimento das obrigações assumidas como membros.

Artigo 16.º
Exoneração da participação do Estado

1. O Estado só pode exonerar-se da sua participação nas condições mencionadas na decisão administrativa tomada para a constituição da cooperativa.
2. É nula a deliberação da assembleia geral que decida a exclusão da participação do Estado em desconformidade com a decisão administrativa a que se refere o número anterior.
3. A exoneração da participação do Estado não implica a dissolução da cooperativa.

Artigo 17.º
Sanções

Aos membros da cooperativa são aplicáveis as sanções previstas no Código Cooperativo, nos termos ali definidos.

Artigo 18.º
Atraso no pagamento de contribuições obrigatórias

1. Os membros admitidos após a constituição da cooperativa que se atrasarem no pagamento de contribuições obrigatórias por mais de três meses serão avisados para regularizarem a situação no prazo de 30 dias.
2. Se não o fizerem, a assembleia geral pode deliberar a sua exclusão sem necessidade de qualquer processo.

Artigo 19.º
Outras causas de exclusão

São causas de exclusão, a aplicar nos termos legais, para alem da constante no n.º 2 do artigo anterior:

a) As consignadas no Código Cooperativo;
b) A prática de atos que contrariem gravemente os interesses da cooperativa.

Artigo 20.º
Restituição aos membros excluídos

1. Ao membro que seja excluído será restituído, no prazo máximo de um ano a contar da data de exclusão, o valor nominal dos títulos de capital realizados.
2. O prazo de restituição referido no n.º 1 poderá ser prorrogado até ao dobro se o montante a restituir for superior a 10% do capital social.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 21.º
Órgãos sociais

1. São órgãos sociais da cooperativa:

a) A assembleia geral;
b) A direção;
c) O conselho fiscal.

2. Todos os órgãos da cooperativa, para além dos membros efetivos, poderão ter dois membros substitutos.

Artigo 22.º
Comissões especiais

Quer a assembleia geral, quer a direção, podem deliberar a constituição de comissões especiais nas condições estipuladas no Código Cooperativo.

Artigo 23.º
Duração dos mandatos

O mandato dos titulares da mesa da assembleia geral, da direção e do conselho fiscal é de três anos, sem prejuízo da possibilidade da sua destituição pela assembleia geral ou da livre substituição, pela parte pública, dos seus representantes, aplicando-se, neste último caso, com as devidas adaptações, o que estiver regulado para os gestores públicos.

Artigo 24.º
Reeleição dos titulares dos órgãos sociais

1. Os titulares eleitos da mesa da assembleia geral, da direção e do conselho fiscal podem ser reeleitos sucessivamente.
2. O presidente da direção só pode ser eleito por três mandatos consecutivos.

Artigo 25.º
Votações

1. O número de votos dos membros da assembleia geral é proporcional ao capital social que tiverem subscrito e realizado.
2. As votações para eleição da mesa da assembleia geral da direção, do conselho fiscal e as respeitantes a assuntos de incidência pessoal dos membros são realizadas por escrutínio secreto.
3. Nenhum membro poderá votar em matéria de conflito de interesses seus com a cooperativa.

Artigo 26.º
Remuneração dos titulares dos órgãos sociais

O exercício de cargos sociais pode ser remunerado de acordo com deliberação da assembleia geral.

SECÇÃO II

Da Assembleia Geral

Artigo 27.º

Definição e composição

1. A assembleia geral é o órgão social supremo da cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigações para os restantes órgãos sociais e para todos os membros da cooperativa.
2. Participam na assembleia geral todos os membros no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 28.º

Mesa

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo 29.º

Competências

Compete à assembleia geral:

a) Deliberar sobre a abertura de delegações ou outras formas de representação;
b) Eleger e destituir os titulares eleitos dos órgãos sociais e das comissões especiais criadas por sua iniciativa;
c) Apreciar e votar até 31 de Março de cada ano o balanço e o relatório e as contas da direção, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício do ano anterior;
d) Apreciar e votar, até 31 de Dezembro de cada ano, o orçamento e o plano de atividades para o ano seguinte;
e) Aprovar a forma de distribuição de excedentes;
f) Alterar os estatutos e aprovar e alterar os regulamentos internos;
g) Aprovar a dissolução da cooperativa e a sua transformação em cooperativa de base estatutariamente prevista, no caso de exoneração da parte pública;
h) Deliberar a exclusão de membros;
i) Apreciar os recursos das decisões da direção relativamente a sanções aplicadas, sem prejuízo do recurso para os tribunais;
j) Autorizar e fixar a remuneração dos titulares da direção, do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral;
k) Decidir do direito de ação civil ou penal contra os titulares da direção, do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral, nos termos do Código Cooperativo;
l) Aprovar ou rejeitar a readmissão de titulares da mesa da assembleia geral, da direção e do conselho fiscal, cujo mandato tenha sido suspenso por terem ficado sujeitos ao regime de liberdade condicional, ao cumprimento de medidas de segurança ou de penas de prisão preventiva.

Artigo 30.º

Assembleia geral extraordinária

A assembleia geral extraordinária reunirá quando convocada pelo presidente da mesa da assembleia geral, a pedido da direção ou a requerimento de membros que representem, pelo menos 5% do capital, no mínimo de dois membros.

Artigo 31.º

Quórum

1. A assembleia geral só reúne e delibera se estiverem presentes membros que representem mais de metade do capital social, no mínimo de quatro membros.
2. Se à hora marcada pela reunião não se verificar o número de presenças previsto no número anterior, a assembleia reunirá com qualquer número de membros, uma hora depois.

SECÇÃO III

Da Direção

Artigo 32.º
Composição

1. A direção é composta por cinco membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 33.º
Competências

A direção é o órgão de administração e representação da cooperativa, cabendo-lhe desenvolver as competências consignadas no Código Cooperativo.

Artigo 34.º
Forma de obrigar a cooperativa

1. A cooperativa obriga-se pela assinatura conjunta de dois titulares da direção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.
2. Nos casos de mero expediente e de obrigações cujo valor não exceda o dobro do salário mínimo dos trabalhadores em geral basta a assinatura de qualquer dos titulares da direção.

Artigo 35.º
Gerentes e mandatários

A direção pode nomear gerentes e mandatários para determinados atos compreendidos na esfera das suas atribuições.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo 36.º
Composição

1. O conselho fiscal é composto por três membros, um presidente e dois vogais.
2. O presidente é designado nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro.
3. Os dois vogais são eleitos em assembleia geral.

Artigo 37.º
Competências
O Conselho fiscal é o órgão de controlo e fiscalização da cooperativa.

CAPÍTULO V

Das Reservas e Excedentes

Artigo 38.º
Reservas obrigatórias
Haverá uma reserva legal e uma reserva para educação e formação cooperativa, a constituir nos termos do Código Cooperativo.

Artigo 39.º
Reserva Legal
A reserva legal destina-se a cobrir eventuais perdas de exercício, sendo integrada por, no mínimo, 20% dos excedentes líquidos anuais.

Artigo 40.º
Reserva para educação e formação cooperativa
1. A reserva para educação e formação cooperativa destina-se a cobrir as despesas com a educação cooperativa e formação técnico-profissional dos cooperadores, dos trabalhadores da cooperativa e da comunidade, à luz do cooperativismo e das necessidades da cooperativa.
2. A reserva para educação e formação cooperativa é integrada por 5%, pelo menos, dos excedentes líquidos anuais.

Artigo 41.º
Outras reservas
A assembleia geral pode deliberar a constituição de outras reservas, determinando o seu modo de formação, aplicação e liquidação.

Artigo 42.º
Distribuição de excedentes
1. É vedada a distribuição dos excedentes que restarem depois das reversões para as diversas reservas.
2. O destino dos excedentes será determinado em assembleia geral, sob proposta da direção, e deve obrigatoriamente ser utilizado para cobrir prejuízos transitados ou para fins previstos no art.º 3.º.

CAPÍTULO VI

Da Transformação e Dissolução

Artigo 43.º

Transformação por exoneração da participação do Estado

No caso de exoneração da parte pública, a cooperativa pode transformar-se, por deliberação da assembleia geral, mediante adequada alteração estatutária, em qualquer das espécies de cooperativas legalmente previstas.

Artigo 44.º

Dissolução

1. Além dos casos previstos na lei, a cooperativa dissolve-se:

a) Por deliberação da assembleia geral;

b) Pela Fusão, integração ou incorporação em outra cooperativa de interesse público.

2. A fusão e ou a cisão só são validamente efetivadas com os votos favoráveis da Estação Florestal Nacional e de outros membros que, em conjunto, representem, pelo menos, dois terços do capital social.

Artigo 45.º

Liquidação, partilha e destino do património

Salvo nos casos de fusão e cisão integral, a liquidação, partilha e destino do património da cooperativa serão efetuadas nos termos dos artigos 113º e 114º do código cooperativo.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 46.º

Alterações dos estatutos

1. Os presentes estatutos só podem ser alterados, nos termos da lei, em assembleia geral extraordinária convocada para o efeito.
2. A convocatória da assembleia geral extraordinária será acompanhada do texto das alterações propostas.

Despacho: Dou instruções ao Presidente do Município para votar favoravelmente
A Município para notificar
2/12/20

13.

AMAGÁS

93ª. REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA AMAGÁS

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Estatutos da AMAGÁS, cumpre-nos convocar V. Exa. para a Reunião em epígrafe, a realizar no próximo dia 3 de dezembro de 2020 pelas 11.00h, no ***Palácio dos Marqueses da Praia, Parque Adão Barata em Loures,*** com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da Ata da 92ª Reunião do Conselho Diretivo da AMAGÁS;

2. Ponto da situação do processo de alteração de Estatutos da AMAGÁS para inclusão dos termos ***Infraestruturas Urbanas*** tendo em vista o alargamento do âmbito de intervenção da Associação;

3. Apreciação e deliberação da Proposta do Plano de Atividades e Orçamento da AMAGÁS, para o ano de 2021;

4. Ponto da situação TOS, relativamente às reuniões havidas com AR e ANMP;

5. Ponto da situação do Registo das Redes Municipais de Gás;

6. Informações e outros assuntos.

Paço de Arcos, 11 de novembro de 2020

A Presidente do Conselho Diretivo da AMAGÁS

Dora Pereira, Arqª

AMAGÁS – Associação de Municípios para o Gás
Contribuinte nº 503322148
Rua Adelino Amaro da Costa, nº 2, R\C Frente – 2770-001 PAÇO DE ARCOS TEL. 21 441 6756
E-mail amagas@mail.telepac.pt
www.amagas.com

anexo IV

AMAGÁS

63ª. REUNIÃO
DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMAGÁS

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Estatutos da AMAGÁS, cumpre-nos convocar V. Exa. para a Reunião em epígrafe, a realizar no próximo dia 3 de dezembro de 2020 pelas 12.00h, no ***Palácio dos Marqueses da Praia, Parque Adão Barata em Loures,*** com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da Ata da 62ª Reunião da Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS;

2. Ponto da situação do processo de alteração de Estatutos da AMAGÁS para inclusão dos termos ***Infraestruturas Urbanas*** tendo em vista o alargamento do âmbito de intervenção da Associação;

3. Apreciação e deliberação da Proposta do Plano de Atividades e Orçamento da AMAGÁS, para o ano de 2021;

4. Ponto da situação TOS, relativamente às reuniões havidas com AR e ANMP;

5. Informações e outros assuntos.

Paço de Arcos, 11 de novembro de 2020

O Presidente da Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS

Pedro Folgado, dr.

AMAGÁS – Associação de Municípios para o Gás
Contribuinte nº 503322148
Rua Adelino Amaro da Costa, nº 2, R\C Frente – 2770-001 PAÇO DE ARCOS TEL: 21 441 6756
E-mail:amagas@mail.telepac.pt
www.amagas.com

92ª. Reunião do Conselho Diretivo da AMAGÁS

No dia seis de agosto de 2020 pelas 11,00h, realizou-se no **Salão Nobre da Câmara Municipal do Cadaval, CADAVAL** a Nonagésima segunda Reunião do Conselho Diretivo da AMAGÁS, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Aprovação da Ata da 91ª Reunião do Conselho Diretivo da AMAGÁS;**
2. **Aprovação da Informação Nº 5/2020, Texto final das Alterações dos Estatutos;**
3. **Ponto da situação TOS, relativamente ao oficio Refª 11/2020 enviado à Comissão APMADPL, aos grupos Parlamentares da AR e à ANMP;**
4. **Projeto de Dec. Lei /XXII /2020 de 29 de Maio de 2020;**
5. **Proposta de Alteração do Posicionamento remuneratório da trabalhadora Gracinda M. Veloso da Silva;**
6. **Dissolução da APGVN;**
7. **Informações e outros assuntos.**

Participaram nesta reunião presidida pela senhora Presidente Dora Pereira da Câmara Municipal de Alenquer, dr. Ricardo Coelho da Câmara Municipal do Cadaval, dr. Luís Soares da Câmara Municipal de Cascais, Vereador Mário Anágua da Câmara Municipal da Arruda dos Vinhos, Vereador Hugo Lucas da Câmara Municipal de Torres Vedras, Vereador Paulo César da Câmara Municipal de Odivelas, Vereador Silvino Lúcio da Câmara Municipal da Azambuja e dr. Rui Paulo Amado da Câmara Municipal de Loures.

O Vice-presidente António Oliveira da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira não conseguiu assegurar a sua presença por Vídeoconferência.

Participaram ainda nesta reunião, os Assessores da AMAGÁS drª Gracinda Veloso e dr. Duarte Nuno Pinto.

PRIMEIRO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Aprovação da Ata da 91ª Reunião do Conselho Diretivo da AMAGÁS;

Foi colocada à apreciação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

SEGUNDO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Aprovação da Informação Nº 5/2020, Texto final das Alterações dos Estatutos;

Foram colocados à apreciação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

TERCEIRO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Ponto da situação TOS, relativamente ao oficio Refª 11/2020 enviado à Comissão APMADPL, aos grupos Parlamentares da AR e à ANMP;

Foi aprovada por unanimidade a Informação 9/2020.

QUARTO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Projeto de Dec. Lei /XXII / 2020 de 29 de Maio de 2020;

Foi aprovada por unanimidade a realização de reuniões com a ANMP e Grupos Parlamentares, assim como outras entidades envolvidas neste processo, Ministros da Economia e Ambiente, CIMES, bem como que os Municípios Associados individualmente, solicitem reunião à ANMP.

QUINTO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Proposta de Alteração do Posicionamento remuneratório da trabalhadora Gracinda M. Veloso da Silva;

Foi aprovada por unanimidade a Informação 8/2020.

SEXTO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Dissolução da APGVN;

Foi aprovada por unanimidade a Informação 4/2020.

SÉTIMO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Informações e outros assuntos;

Foi aprovada por unanimidade fazer um levantamento sobre os Municípios que não cobram a TOS e receitas que não estão a cobrar.

AMAGÁS – Associação de Municípios para o Gás
Contribuinte n.º 503322148
Rua Adelino Amaro da Costa, nº 2, R\C Frente – 2770-001 PAÇO DE ARCOS TEL: 21 441 6756
E-mail:amagas@mail.telepac.pt
www.amagas.com

OITAVO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Minuta da Ata da 92ª Reunião do Conselho Diretivo.

Foi aprovada por unanimidade.

Não havendo nada mais a tratar a senhora Presidente do Conselho Diretivo deu por encerrada a reunião.

O Conselho Diretivo da AMAGÁS

AMAGÁS

62ª. Reunião da Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS

No dia trinta de janeiro de dois mil e vinte, realizou-se no **Salão Nobre da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, *Arruda dos Vinhos*** pelas dezasseis horas e trinta minutos, a Sexagésima Segunda Reunião da Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Aprovação da Ata da 61ª Reunião da Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS;**

2. **Análise e deliberação sobre o Relatório de Atividades e das Contas da Gerência da AMAGÁS, referente ao ano de 2019, nos termos da alínea e) do artigo 22º dos Estatutos;**

3. **Análise e deliberação sobre a 1ª Revisão Orçamental, para o ano 2020;**

4. **Proposta de constituição Mesa da Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS, nos termos dos artigos 17º e 18º dos Estatutos;**

5. **Proposta de constituição do Conselho Diretivo, nos termos dos artigos 24º e 25º dos Estatutos;**

6. **Informações e outros assuntos.**

Participaram nesta reunião presidida pelo Senhor Vice presidente José António Oliveira da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, dr. Ricardo Coelho da Câmara Municipal do Cadaval, dr. Luís Soares da Câmara Municipal de Cascais, Vereador Mário Anágua da Câmara Municipal da Arruda dos Vinhos, Vereador Hugo Lucas da Câmara Municipal de Torres Vedras, Vereador Paulo César da Câmara Municipal de Odivelas e dr. Paulo Rui Amado da Câmara Municipal de Loures.

A vereadora Dora Pereira da Câmara Municipal de Alenquer justificou a sua falta, por razões de saúde e o Vereador Silvino Lúcio da Câmara Municipal da Azambuja não pôde estar presente por estar a representar o Município noutra reunião.
Participaram ainda nesta reunião, os Assessores da AMAGÁS drª Gracinda Veloso e dr. Duarte Nuno Pinto.

PRIMEIRO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Aprovação da Ata da 61ª Reunião da Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS;

Foi colocada à apreciação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

SEGUNDO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Análise e deliberação sobre o Relatório de Atividades e das Contas da Gerência da AMAGÁS, referente ao ano de 2019, nos termos da alínea e) do artigo 22º dos Estatutos;

Foram colocados à apreciação, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade.

TERCEIRO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Análise e deliberação sobre a 1ª Revisão Orçamental, para o ano 2020;

Não há lugar a revisão orçamental para o ano de 2020.

QUARTO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Proposta de constituição Mesa da Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS, nos termos dos artigos 17º e 18º dos Estatutos;

- **Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal**
  Município de Alenquer senhor Presidente dr. Pedro Folgado.

- **Vice-presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal**
  Município de Vila Franca de Xira que, por inerência corresponderá ao Presidente do Conselho Diretivo cessante, senhor Vice-presidente dr. António Oliveira.

- **1º Secretário da Mesa da Assembleia Intermunicipal**
  Município de Arruda dos Vinhos, senhor Vereador Mário Anágua por inerência corresponderá ao próximo município a exercer a Presidência do CD e por ter sido indicada pelo Município de Arruda dos Vinhos para o Conselho Diretivo.

Foi aprovada por unanimidade.

QUINTO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Proposta de constituição do Conselho Diretivo, nos termos dos artigos 24º e 25º dos Estatutos;

- **Presidente do Conselho Diretivo**

Município de Alenquer (n.º 1 do artigo 24º dos Estatutos), senhora Vereadora arqª. Dora Pereira por indicação do Município de Alenquer e suplente.

- **Vogais do Conselho Diretivo**
  (e suplentes indicados pelos respetivos municípios)
  Azambuja
  Vila Franca de Xira
  Torres Vedras
  Odivelas

- **Municípios Observadores no Conselho Diretivo**
  (alínea b) do n.º 2 do artigo 23º dos Estatutos e suplentes indicados pelos respetivos municípios)
  Arruda dos Vinhos
  Cadaval
  Cascais
  Loures
  Mafra

Foi aprovada por unanimidade.

SEXTO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: Informações e outros assuntos;
Foram distribuídas as seguintes informações:
N/Ref. 34/2019 à ANMP;
N/Ref 11/2020 CAPMADPL da Assembleia da República;
Inf. 1/2020 – Objetivos que se pretende atingir com a alteração dos Estatutos da Associação;
Inf 9/2019 - Alteração de Estatutos.
Esta documentação tem por objetivo que na próxima reunião a realizar nas respetivas câmaras seja aprovada a alteração dos Estatutos com base na Informação 1/2020.

SÉTIMO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS: : Minuta da Ata da 62ª Reunião da Assembleia Intermunicipal.

Foi aprovada por unanimidade.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal encerrou a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.

A Assembleia Intermunicipal da AMAGÁS

AMAGÁS
ORÇAMENTO 2021

De acordo com as orientações recebidas, junto enviamos os principais quadros orçamentais para o ano 2021, com base nas seguintes premissas:

1º Manutenção dos objetivos previstos para 2020 no tocante à actividade a desenvolver.

2º Com base nos Municípios que já constituem a AMAGÁS considerou-se, conforme referência estatutária (alínea b) do artº 13º), um valor de 5 cêntimos por habitante, totalizando uma previsão global de receitas de 46 490,50 Euros, (conforme anexo).

3º O orçamento de despesas contempla um conjunto de valores que resultam de encargos já assumidos, nomeadamente, os referentes despesas com pessoal, encargos com instalações e remuneração de tarefas.
Os restantes valores correspondem ao desenvolvimento normal da atividade da AMAGÁS

Lisboa, 16 de novembro de 2020

Ilda Maria Fernandes Pires
Técnica Oficial de Contas nº. 8940

AMAGÁS

Orçamento 2021

MAPAS FINAIS

MAPA I - ORÇAMENTO DAS RECEITAS/2021

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
	RECEITAS CORRENTES			
04	Rendimentos de Propriedade			
04.01	Juros			
04.01.01	Depósitos	0,00	0,00	0,00
05	Transferências Correntes			
05.01	S.P.A			
05.01.03	Administração Local			
05.01.03.03	Cascais	10.255,85		
05.01.03.05	Loures	9.974,70		
05.01.03.06	Vila Franca de Xira	6.825,50		
05.01.03.07	Mafra	3.837,45		
05.01.03.08	Torres Vedras	3.774,70		
05.01.03.09	Cadaval	711,90		
05.01.03.10	Odivelas	7.187,75		
05.01.03.11	Arruda dos Vinhos	670,40		
05.01.03.12	Azambuja	1.088,90		
05.01.03.13	Alenquer	2.163,35	46.490.50	46.490.50
08	Vendas de Serviços			
08.03	Diversos			
08.03.04	Outros	0,00	0,00	0,00
	TOTAL			**46.490,50**

MAPA II - ORÇAMENTO DAS DESPESAS/2021

RUBRICA	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPÍTULO
	DESPESAS CORRENTES			
01	Pessoal			
01.01	Remunerações			
01.01.02	Pessoal	26 749,40	26 749,40	26 749,40
02	Bens Duradouros			
02.01	Materiais e Doc. Cultura	0,00	0,00	
02.02	Outros	0,00	0.00	0.00
03	Bens N/Duradouros			
03.02	Combustíveis	0,00	0,00	
03.05	Consumíveis Secretaria	1 216,18	1 216,18	
03.06	Outros	0,00	0,00	1 216,18
04	Aquisição Serviços			
04.01	Encargos Instalações	6 803,35	6 803,35	
04.03	Transportes e Comunicação	4 140,16	4 140,16	
04.05	Estudos e Consultadoria	4 510,50	4 510.50	15 454,01
04.09	Outros			
04.09.01	Remuneração de Tarefas	2.880,00	2.880,00	
04.09.02	Publicidade e Informação	0,00	0.00	
04.09.03	Diversos	117,64	117,64	2997,64
06	Encargos Financeiros		73,27	
06.03	Outros		0,00	73,27
	SUBTOTAL			**46.490,50**
	DESPESAS DE CAPITAL			
09	Investimentos			
09.06	Maquinaria Equipamento		0,00	
09.07	Outros		0,00	0,00
11	Activos Financeiros			
11.02	Aquisição de Títulos de Participação		0,00	0,00
	SUBTOTAL			**0,00**
	TOTAL			**46.490,50**

MAPA III - RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - ORGÂNICA (2021)

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA			
-		ADMINISTRAÇÃO	%
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA			
DESPESAS CORRENTES			
01	Pessoal	26 749,40	57%
02	Bens Duradouros	0,00	0%
03	Bens N/Duradouros	1 216,18	3%
04	Aquisição Serviços	18 451,65	39%
06	Encargos Financeiros	73,27	1%
Total Despesas Correntes		**46.490,50**	**100,00 %**
DESPESAS DE CAPITAL			
09	Investimentos	0,00	0,00%
11	Activos Financeiros	0,00	0,00%
Total Despesas de Capital		**0,00**	**0,00%**
	TOTAL	**46.490,50**	**100,00 %**

MAPA IV - RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS/2021

(Unidade: Euros)

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
04 Rendimentos de Propriedade	0,00	0%	01 Pessoal	26 749.40	57%
05 Transferências Correntes	46.490,50	100%	02 Bens Duradouros	0,00	0%
08 Vendas de Serviços	0,00	0%	03 Bens N/Duradouros	1 216,18	3%
			04 Aquisição Serviços	18 451,65	39%
			06 Encargos Financeiros	73,27	1%
			DESPESAS DE CAPITAL		
			09 Investimentos	0,00	0,00%
			11 Activos Financeiros	0,00	0,00%
TOTAL	**46.490,50**	**100,00%**	**TOTAL**	**46.490.50**	**100,00%**

MAPA V - Aprovação do Conselho Diretivo e Assembleia Intermunicipal

A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	APROVAÇÕES ORÇAMENTO – 2021
Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Cascais, Loures, Mafra, Odivelas, Torres Vedras, Vila Franca de Xira.	Conselho Diretivo Assembleia Intermunicipal (AMAGÁS)

(Unidade: Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	46.490,50	DESPESAS CORRENTES	46.490.50
		DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	**46.490,50**	**TOTAL**	**46.490,50**

Data _____/_____/_____

Assinatura do Conselho Diretivo – Assembleia Intermunicipal

Despacho: Dou instruções à Sr.ª Vereadora Rita Fernandes para votar favoravelmente
A reunião para ratificar

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa

15.12.2020

CONVOCATÓRIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ERT-RL

Lisboa, 3 de dezembro de 2020

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013, em anexo ao Despacho n.º 10174/2013, de 19 de julho, do Secretário de Estado do Turismo, que procedeu à sua homologação, com as alterações introduzidas pela Deliberação da Assembleia Geral da ERT-RL n.º 145/2019, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 25 – de 5 de fevereiro de 2019, venho por este meio convocar V. Exa. para a reunião ordinária da Assembleia Geral da ERT-RL, **por videoconferência,** no próximo **dia 18 de dezembro**, pelas **10h00m,** com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e votação da proposta de Ata n.º 1/2020 da reunião ordinária da Assembleia Geral realizada a 19 de junho de 2020;
2. Apreciação e votação da proposta de Plano e Orçamento da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) para o ano de 2021;
3. Apreciação e votação da proposta de Mapa de Pessoal da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa – ano 2021;
4. Outros assuntos.

Na eventualidade de à hora marcada não estar reunido o quórum necessário, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ERT-RL, a Assembleia reunirá trinta minutos depois, com os membros que estiverem efetivamente presentes, desde que perfaçam pelo menos um terço dos membros da Assembleia Geral com direito a voto, e com a mesma ordem de trabalhos.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral,

Bernardino José Torrão Soares

anexo V

ATA N.º 1/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

ASSEMBLEIA-GERAL DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA REALIZADA A 2020-06-19

Logística

Descrição:	19ª Reunião da Assembleia Geral da ERT-RL
Data	2020-06-19
Hora	10:30 / 11:32
Local	**Sede da ERT-RL**, sita na Rua do Arsenal, n.º 23, em Lisboa

Presenças 2020.06.19

Representante	Entidade
Nuno Queiroz de Barros	Instituto do Turismo de Portugal, I.P. - Secretaria de Estado do Turismo
Mónica Capristano	Câmara Municipal Almada
Margarida Feio	Câmara Municipal Barreiro
Margarida Figueiredo	Câmara Municipal Lisboa
Vereadora Célia Batalha Fernandes	Câmara Municipal Mafra
Vereadora Sara Cristina Santos Ferreira	Câmara Municipal Montijo
Maria Eduarda Oliveira	Câmara Municipal Oeiras
Vereador Luis Miguel Calha	Câmara Municipal Palmela
Paula Susana Costa	Câmara Municipal Setúbal
Maria João Raposo	Câmara Municipal Sintra

Cláudio Alexandre Pereira Lotra	Câmara Municipal Vila Franca de Xira
Vitor Costa	Associação Turismo de Lisboa, Visitors & Convention Bureau
Carlos Cortês	CNIG – Conselho Nacional das Indústrias de Golfe
Henrique Soares	Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal
Vitor Costa	ANA – Aeroportos
Abílio Martins	TAP Portugal

Ausências 2020.06.19

Representante	Entidade
Vice-Presidente Maria de Fátima Soares	Câmara Municipal Alcochete
Vereador José Agostinho Marques	Câmara Municipal Amadora
Presidente Carlos Carreiras	Câmara Municipal Cascais
Presidente Bernardino Soares	Câmara Municipal Loures
Presidente Rui Manuel Marques Garcia	Câmara Municipal Moita
Edgar Valles	Câmara Municipal Odivelas
Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos	Câmara Municipal Seixal
Presidente Francisco Manuel Firmino de Jesus	Câmara Municipal Sesimbra

António Marques Vidal	APECATE – Associação Portuguesa das Empresas Congressos, Animação Turística e Eventos
Bernardo Luís Amador Trindade	AHP – Associação da Hotelaria de Portugal
Comendador Mário Pereira Gonçalves	AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
Pedro Costa Ferreira	APAVT – Ass. Portuguesa de Agências de Viagem e Turismo
Jorge Armindo Teixeira	Associação Portuguesa de Casinos
Joaquim Carapeto	ADREPES – Ass. Para o Desenv. Rural da Península de Setúbal
Joaquim Robalo de Almeida	ARAC – Assoc. dos Industriais de Aluguer de Automóveis Sem Condutor
Luis Filipe Luis Cazaux Afonso	ALTIS – Sociedade Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A.
Maria das Dores de Oliveira Torres Gomes	FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal – (CGTP - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses)
Maria Lourdes Paiva Martins da Fonseca	UACS – União de Associações do Comércio e Serviços – Casa do Comércio
Luis Manuel Belmonte Azinheira	SITESE (Representante da UGT – União Geral de Trabalhadores)
Comendador Rui Horta	TopMic Turismo Portugal, Lda.
José António Martins de Jesus	Top Atlântico DMC

Ordem de Trabalhos

Ponto	Assunto
1.	Apreciação e votação da proposta de Ata n.º 2/2019 da reunião ordinária da Assembleia Geral realizada a 20 de dezembro de 2019;
2.	Apreciação e votação da proposta dos Documentos de Prestação de Contas, incluindo o Relatório e Contas da ERT-RL do ano de 2019, da Certificação Legal de Contas e do Relatório e Parecer do Fiscal Único da ERT-RL;
3.	Outros assuntos

Ata

Intervenção	Descrição
	Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte, na Sede da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), reuniu a Assembleia Geral da ERT-RL, sob a presidência da Exma. Senhora, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes. ---------- ----------
	A senhora Presidente deu início à reunião cumprimentando todos os presentes. --- Ao abrigo do artigo 21.º dos Estatutos da ERT-RL, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, Secretária da Mesa da Assembleia Geral da ERT-RL, informou que iria substituir, nesta reunião, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Bernardino José Torrão Soares, devido à sua impossibilidade de presença. Propôs para Secretário da Mesa da Assembleia Geral, o Senhor Abílio Martins, representante da TAP Portugal, questionando se na Assembleia existia mais alguma proposta para o desempenho da função. ---------- ----------
	Como ninguém pediu a palavra, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou à votação a sua **proposta para o lugar de Secretário da Mesa da Assembleia Geral na presente reunião.** Registou-se a seguinte votação: --------- Votos a favor: 14 ---------- Votos contra: 0---------- Abstenções: 0 ---------- **A Assembleia Geral elegeu por unanimidade, o Dr. Abílio Martins, para o desempenho da função de Secretário da Mesa da Assembleia Geral na**

Presidente Mesa AG	**presente reunião.** ---------- --- A Senhora Presidente da Mesa Assembleia Geral da ERT-RL, procedeu à leitura da convocatória e informou que nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ERT-RL, a Assembleia reúne trinta minutos depois, dado que à hora marcada não estava reunido o quórum necessário. Regulamentada a situação entrou de imediato no primeiro ponto da ordem de trabalhos: ---------- --- --- **1. Apreciação e votação da proposta de Ata n.º 2/2019 da reunião ordinária da Assembleia Geral realizada a 20 de dezembro de 2019.** ---------- --- **Célia Fernandes** – Informou que nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do CPA, *não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita.* ---------- --- Entrada da representante da Câmara Municipal do Montijo. ---------- --- --- Como ninguém pediu a palavra para discussão da proposta, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou à votação a **proposta de Ata n.º 2/2019 da reunião ordinária da Assembleia Geral realizada a 20 de dezembro de 2019**. Registou-se a seguinte votação: ---------- Votos a favor: 8 ----------

	Votos contra: 0----------
	Abstenções: 0 ----------
	Aprovada por unanimidade. ----------

	----------
	2. Apreciação e votação da proposta dos Documentos de Prestação de Contas, incluindo o Relatório e Contas da ERT-RL do ano de 2019, da Certificação Legal de Contas e do Relatório e Parecer do Fiscal Único da ERT-RL. ----------
	----------
Presidente Mesa AG	**Célia Fernandes** – Deu a palavra ao Senhor Presidente da Comissão Executiva, Vitor Costa, para apresentação do Relatório de Gestão e Contas da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa do ano 2019. ----------
	----------

	Entrada da representante da Câmara Municipal de Sintra. ----------
	----------
Presidente da CE	**Vítor Costa** – Cumprimentou todos os presentes. Antes de dar início à sua apresentação, esclareceu a razão da realização desta Assembleia Geral à presente data, uma vez que o prazo indicativo de 31/03/2020, previsto nos Estatutos da ERT-RL, para a Assembleia Geral aprovar os Documentos de Prestação de Contas não foi cumprido. Explicou que conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus, a

	Assembleia Geral da ERT-RL, podia ser realizada até 30 de junho de 2020. Face ao exposto, deu igualmente nota à Assembleia, de que foi solicitado pela ERT de Lisboa e aceite pelo Tribunal de Contas a prorrogação do prazo obrigatório (30/04/2020), para a entrega das Contas de Gerência e inerente carregamento dos documentos de prestação de contas na plataforma do TC, até ao dia 15/07/2020. Efetuada a ressalva deu início à sua apresentação sublinhando os aspetos mais relevantes do **Relatório de Gestão e Contas do Ano 2019 da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa**. A apresentação caracterizou se e destacou se fundamentalmente, pela abordagem a dez pontos fortes da atividade desenvolvida pela ERT-RL em 2019: todas as metas referentes aos objetivos fixados e prioridades observadas no contrato-programa celebrado entre o Turismo de Portugal (TdP) e a ERT-RL ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio foram cumpridos; os encargos com animação e promoção da ERT-RL, representam cerca de 58,83% das receitas totais arrecadadas durante a execução orçamental do ano 2019; os encargos com remunerações de pessoal (631.377,27€), qualquer que seja a sua situação, representam cerca de 16,60% das receitas correntes do mesmo período (4.164.303,30€); no ano 2019 verificou-se uma excelente execução orçamental, quer do lado da receita, com um nível de cumprimento de cerca de 112,16%, quer do lado da despesa, com um nível de execução de aproximadamente 92,04%, se diminuirmos os cativos e reservas impostos pela DGO; os custos com pessoal mantém-se estáveis em relação ao ano anterior, porém a tendência dos últimos sete anos é de diminuição; os custos com a "Aquisição de Bens e Serviços" de funcionamento mantém-se estáveis em relação ao ano anterior, no entanto a tendência dos últimos sete anos é de

	diminuição de forma sustentada; em 2019 não houve necessidade da ERT-RL recorrer a empréstimos (o único empréstimo que existia, foi amortizado na totalidade no ano 2016); o resultado liquido do exercício atingiu o valor positivo de 629.912,98€; da análise efetuada ao Balanço verifica-se que a situação financeira da ERT-RL é estável, pois os meios financeiros disponíveis permitem fazer face aos compromissos assumidos; e os meios de pagamento existentes em contas no IGCP, E.P.E, apresentam um valor significativo de 4.977.456,42 €, que apenas pode ser utilizado em tesouraria. A aplicação de saldos transitados em despesa carece de autorização prévia do Ministro das Finanças. Efetuada a apresentação, o Senhor Presidente da Comissão Executiva colocou-se à disposição para responder a eventuais questões que pudessem ter surgido, comunicando igualmente a presença e disponibilidade do Diretor do Departamento de Administração Geral da ERT-RL, Orestes Tiago Magalhães, presente na Assembleia, para responder a qualquer esclarecimento necessário. ---- ---------- Como ninguém pediu a palavra para discussão da proposta, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou à votação a **proposta dos Documentos de Prestação de Contas, incluindo o Relatório e Contas da ERT-RL do ano de 2019, da Certificação Legal de Contas e do Relatório e Parecer do Fiscal Único da ERT-RL**. Registou-se a seguinte votação: ---------- Votos a favor: 16 ---------- Votos contra: 0 ---------- Abstenções: 0 ---------- **Aprovada por unanimidade**. ----------

	----------
	----------
	3. Outros assuntos: ----------

Presidente Mesa AG	**Célia Fernandes** – Questionou o Senhor Presidente da Comissão Executiva e os membros presentes se pretendiam apresentar mais algum assunto à discussão. ----
	----------
Presidente da CE	**Vítor Costa** – Explicou mais pormenorizadamente uma ação que está em curso - a **Campanha para o Mercado Interno**. A ERT-RL vai disponibilizar vários pacotes de experiências a preços mais reduzidos para dinamizar o mercado interno e atrair turistas residentes em Portugal e na capital. Este programa, que irá ser desenvolvido entre os meses de julho e setembro, pretende minimizar prejuízos causados no setor do turismo pela pandemia da covid-19, sobretudo pelo fecho das fronteiras. A estratégia da ERT-RL, em parceria com a Associação de Turismo de Lisboa, apresenta propostas desenhadas para turistas de todas as partes do país, mas também da região de Lisboa, e contempla dormidas em hotéis da capital, visitas a museus e monumentos e a realização de experiências. No total serão seis as experiências que poderão ser adquiridas, que contemplam percursos de arte urbana em bairros de Lisboa e Loures, um jantar numa casa de fado, passeio de barco no rio Sado, visitas a adegas e passeios nos concelhos de Mafra, Sintra e Cascais. Relativamente à experiência na casa de fados (jantar e espetáculo), por exemplo, esta terá um preço de 25 euros, um valor que considera justo e acessível para os portugueses. Acredita existirem aqui propostas que são bastante atrativas e adaptadas ao turista nacional. O investimento será de cerca de

	600 mil euros no desenvolvimento deste programa de dinamização e captação de turismo interno, que inclui a realização de várias ações de campanha em diferentes plataformas. Disponibilizou-se para qualquer questão. ---------- ----------
Presidente Mesa AG	**Célia Fernandes** – Considerou muito pertinente e oportuna a intervenção do Senhor Presidente da Comissão Executiva, neste momento de grande preocupação em que vivemos, motivado pela pandemia da COVID-19, com reflexo muito significativo no setor do turismo. A forma de mobilização de todos os municípios, entidades e parceiros económicos, congregados numa oferta que servirá para dinamizar, principalmente, algumas áreas agora enfraquecidas e com dificuldades financeiras, como foi dado no exemplo do fado, em Lisboa, mas também incentivando e motivando quem cá vive a fruir a experiências singulares que a Região tem para oferecer, constitui uma importante contribuição para a dinamização da economia da região. Deixou um apelo de grande envolvimento de todos, para que em função daquilo que são os constrangimentos e algumas contingências, se possam encontrar soluções alternativas, para valorizar o turismo, por forma a passar este período difícil de um modo o mais equilibrado possível. Agradeceu a nota apresentada pelo Senhor Presidente da Comissão Executiva da ERT-RL. ---------- ---------- ---------- Como ninguém mais apresentou qualquer questão ou pediu a palavra para discussão de outro assunto, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos do n.º 4 do art.º 34.º do CPA propôs a **aprovação da ata em minuta**,

com os conteúdos previsíveis, para efeitos do seu n.º 6 – produção de eficácia.

Registou-se a seguinte votação: ----------

Votos a favor: 16 ----------

Votos contra: 0 ----------

Abstenções: 0 ----------

Aprovada por unanimidade. ----------

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, agradeceu a comparência de todos os presentes e deu a reunião por encerrada pelas onze horas e trinta e dois minutos, vindo a ser lavrada a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Senhor Secretário da Mesa da Assembleia Geral. ----------

---

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral: _____

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral: _____

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa

PROPOSTA N.º 12 /2020

ASSUNTO: Mapa de Pessoal da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa – Ano 2021

1- Fundamentação

Considerando o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, e do artigo 157.º do Decreto-Lei 84/2019, de 28 de junho, o mapa de pessoal da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), para o ano 2021, contém a indicação do número de postos de trabalho que esta entidade carece para o desenvolvimento das suas atribuições;

Considerando que o número de postos de trabalho inscritos no mapa de pessoal do ano 2021 é inferior ao do ano 2020, dá-se assim cumprimento aos limites previstos no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, bem como a sustentabilidade futura, uma vez que os encargos com pessoal estão muito abaixo (cerca de 37%) dos 50% da média das receitas correntes dos últimos três anos económicos;

Considerando que a data limite para o registo do Projeto de Orçamento da ERT-RL para o ano 2021, no Sistema do Orçamento do Estado (SOE) da DGO, é o final do mês de agosto de 2020;;

Considerando que para preparar o referido Projeto de Orçamento é necessário submeter à DGO a presente proposta do mapa de pessoal para o ano 2021;

Considerando que para dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 33/2013, de 16 de maio é necessário agora aprovar o mapa de pessoal da ERT-RL para o ano 2019.

2 - Proposta:

Neste contexto tenho a honra de propor que:

a) A Comissão Executiva da ERT-RL nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 16.º Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, delibere submeter à aprovação da Assembleia Geral o mapa de pessoal para o ano 2021, que se anexa à presente proposta e que desta faz parte integrante;

b) a Assembleia Geral, ao abrigo da alínea j) do artigo n.º 13.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, delibere aprovar o mapa de pessoal para o ano 2021, que se anexa à presente proposta e que desta faz parte integrante.

Nos termos do nº 4 do artigo 34.º do CPA, propõe-se a aprovação da presente em minuta para efeitos do seu nº 6 – produção de eficácia

Dê-se publicidade através da afixação nos serviços e inserção na página eletrónica da ERT-RL.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, 03 de agosto de 2020

O Presidente

(Vitor Costa)

Reunião da Comissão Executiva da ERT-RL, realizada no dia 07/08/2020			
Ordinária [X]		**Extraordinária** [ ]	
Aprovada	[X]	Minuta	[X]
Aprovada, com alterações	[ ]	Unanimidade	[X]
Reprovada	[ ]	Maioria	[ ]
O Presidente,		O Secretário,	

Reunião da Assembleia Geral da ERT-RL, realizada no dia ...../...../ 2020			
Ordinária [ ]		Extraordinária [ ]	
Aprovada	[ ]	Minuta	[ ]
Aprovada, com alterações	[ ]	Unanimidade	[ ]
Reprovada	[ ]	Maioria	[ ]
O Presidente,		O Secretário,	

ESTRUTURA DE MAPA DE PESSOAL DA ERT-RL, NOS TERMOS DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 33/2013, DE 16 DE MAIO

ANO 2021

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	**Número de Postos de Trabalho**	**Observações (a); (b)**
Presidente	1	
Diretor de Departamento	2	
Diretor de Núcleo	3	
Técnico Superior	8	
Coordenador Técnico	3	
Assistente Técnico	5	
Assistente Operacional	4	
TOTAL	26	

(a) – mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica de tempo determinado
(b) – mencionar os postos de trabalho a tempo parcial.

MAPA EFETIVOS- ANO 2021

Autorizado em / /2020

Grupo de Pessoal	Cargo/Carreira e/ou Equiparados a:	Número de Efetivos em Função
Pessoal Dirigente	Presidente em exercício a tempo inteiro	1
	Diretor de Departamento	2
	Diretor de Núcleo	3
Pessoal Técnico Superior	Técnico Superior	8
Pessoal Coordenador Técnico	Assistente Técnico	3
Pessoal Assistente Técnico	Assistente Técnico	5
Pessoal Assistente Operacional	Assistente Operacional	4
	TOTAL	**26**

ESTRUTURA DE MAPA DE PESSOAL DA ERT-RL, NOS TERMOS DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 33/2013, DE 16 DE MAIO

ANO 2021

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
COMISSÃO EXECUTIVA DA ERT-RL					
Compete ao presidente da comissão executiva designadamente: a) Elaborar as propostas de planos anuais e plurianuais de actividades e orçamentos e respetivas revisões e alterações, a submeter à aprovação da comissão executiva; b) Assegurar a execução, controlo e avaliação dos planos de actividades e orçamentos; c) Elaborar as propostas de apresentação de contas e relatórios de atividades a submeter à aprovação da comissão executiva; d) Organizar a estrutura interna da ERT-RL e definir as regras necessárias ao seu funcionamento; e) Dirigir os serviços, assegurar a gestão dos recursos humanos e exercer o poder	Presidente		Presidente da Comissão Executiva	1	Nos termos dos artigos 26.ºe 31.º dos Estatutos da ERT-RL – a tempo inteiro

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
disciplinar; f) Autorizar a realização de despesas e os respetivos pagamentos, dentro dos limites estabelecidos pela comissão executiva; g) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços; h) Superintender na utilização, manutenção e conservação das instalações afetas à ERT-RL; i) Representar a comissão executiva junto de entidades públicas e privadas. O presidente da comissão executiva exercerá ainda outras competências que lhe sejam conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas.					

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Constituem competências comuns aos departamentos: Assegurar a concretização dos objetivos definidos para as respetivas áreas de atuação; a) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos planos de atividades e dos orçamentos, bem como programar a atuação dos serviços em consonância com os mesmos; b) Dirigir a atividade das unidades orgânicas hierarquicamente dependentes e assegurar a correta execução das respetivas ações e tarefas dentro dos prazos determinados; c) Gerir racionalmente os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afetados; d) Promover a valorização dos respetivos recursos humanos com base na formação profissional, na participação e na disciplina	Diretor de Departamento	Habilitação académica legalmente exigível	Diretor de Departamento de Administração Geral	1	Equiparado a cargo de direção intermédia do 1.º grau – cf n.º 1 do art.º 24.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
laboral; e) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adoção de medidas de natureza técnica e administrativa tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho; f) Apresentar ao Presidente da Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo as propostas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da respetiva atividade e assegurar a sua execução; g) Manter uma prática permanente de articulação e colaboração com os demais serviços. **Constituem competências do Departamento de Administração Geral** prestar apoio técnico-administrativo e jurídico às atividades desenvolvidas pela Entidade Regional de Turismo, garantir a gestão dos recursos humanos, a gestão financeira, a contabilidade, a tesouraria e a gestão patrimonial e, ainda, prestar apoio aos órgãos da mesma. As	Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível	Técnico Superior Jurista para apoio de natureza jurídica e ou de legalidade	1	Trabalhador ao abrigo do artigo 157.º do DL 84/2019, de 28 de junho, sujeito ao regime jurídico do contrato de trabalho previsto no Código do Trabalho

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
competências referidas anteriormente incluem, nomeadamente: A elaboração de despachos, normas, regulamentos internos e alterações estatutárias; a) O acompanhamento de processos judiciais cujo patrocínio forense tenha sido confiado a advogado ou sociedade de advogados externos: b) A direção e acompanhamento da execução pela Entidade Regional de Turismo das decisões judiciais transitadas em julgado; c) A elaboração de petições dirigidas aos poderes públicos; d) A formulação de propostas ao Presidente da Comissão Executiva de auditorias externas à gestão patrimonial e financeira da Entidade Regional de Turismo. Ao Departamento de Administração Geral corresponde a sigla "DAG".					

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
NÚCLEO DE EXPEDIENTE GERAL					
Constituem competências do Núcleo de Expediente Geral assegurar a atividade administrativa da Entidade Regional de Turismo, a emissão de pareceres técnicos, o acompanhamento de processos e o apoio técnico-administrativo aos órgãos da mesma e seus titulares, nomeadamente: a) O registo da correspondência rececionada e remetida; b) A redação da correspondência a remeter e sua posterior expedição; c) O arquivamento da correspondência rececionada e remetida; d) A receção da sede e o serviço externo; e) A elaboração, acompanhamento da celebração e promoção do adequado arquivamento de contratos, protocolos e quaisquer outros instrumentos jurídicos de acordo de vontades escritos; f) A elaboração de estudos tendentes à adoção	Diretor de Núcleo	Habilitação académica legalmente exigível	Diretor do Núcleo de Expediente Geral	1	Equiparado a cargo de direção intermédia do 2.º grau – cf n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio
	Assistente Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Assistente Técnico de Expediente, Arquivo Receção, Orientação e Encaminhamento de Pessoas	1	

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
de sistemas informáticos, bem como a sua instalação e operacionalidade; g) O apoio às reuniões dos órgãos da Entidade Regional de Turismo; h) O apoio ao Presidente da Comissão Executiva nos termos por este definidos, podendo-lhe ser delegadas competências em matéria de relacionamento interno e externo. Ao Núcleo de Expediente Geral corresponde a sigla "NUEG".					

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
NÚCLEO FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS					
Constituem competências do Núcleo Financeiro e de Recursos Humanos assegurar a gestão patrimonial e financeira da Entidade Regional de Turismo, a contabilidade, a tesouraria e a gestão dos recursos humanos. As competências mencionadas anteriormente compreendem no domínio financeiro: a) A preparação e elaboração do orçamento; b) O controlo da execução orçamental; c) A elaboração dos documentos de prestação de contas; d) A gestão financeira, nomeadamente, criando indicadores de gestão para verificação da evolução da situação financeira e orçamental; e) A organização de uma contabilidade analítica que permita imputar os custos a	Diretor de Núcleo Coordenador Técnico	Habilitação académica legalmente exigível Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Diretor do Núcleo Financeiro e de Recursos Humanos Coordenador Técnico de Contabilidade	1 1	Equiparado a cargo de direção intermédia do 2.º grau – cf n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio

156

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
cada projeto; f) A elaboração de propostas de modificações orçamentais; g) A arrecadação da receita, depositando os valores que excedem o saldo que é permitido manter à sua guarda direta; h) A verificação dos documentos de despesa, a organização dos respetivos processos de conta e o processamento dos pagamentos autorizados; i) A realização dos pagamentos, através dos documentos suficientes a uma correta quitação; j) O registo, nos suportes adequados, dos movimentos financeiros; k) A elaboração de balancetes diários; l) A recolha de informação para a elaboração da conta de gerência e o arquivo e conservação das contas de gerência de anos anteriores; m) A realização de reconciliações bancárias; n) Os procedimentos de contratação de bens	Coordenador Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Coordenador Técnico de Aprovisionamento, Economato e de Recursos Humanos	1	
	Assistente Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Técnico Administrativo e de Recursos Humanos	1	

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
móveis, de serviços e de empreitadas, bem como os de compra e arrendamento de bens imóveis; o) Os procedimentos de alienação ou oneração de bens imóveis propriedade da Entidade Regional de Turismo, bem como os de alienação e abate de bens móveis; p) As funções de economato; q) O registo de todas as operações que alterem ou possam vir a alterar o património da Entidade Regional de Turismo, tanto no aspeto quantitativo como qualitativo; r) O controlo dos materiais e documentação em depósito em armazém; s) A organização e atualização permanente do cadastro e inventário patrimonial. As competências compreendem no domínio dos recursos humanos: a) A realização de estudos para aperfeiçoamento do modelo organizacional, com a introdução de metodologias e	Assistente Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Técnico Administrativa de Contabilidade e Património	1	
	Assistente Operacional	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Operacional Fiel de Armazém	1	

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
tecnologias inovadoras, de forma a garantir um serviço público de qualidade; b) A uniformização e racionalização de métodos e processos de trabalho, tendo como objetivo ganhos de eficácia, economia e eficiência; c) O controlo da assiduidade e da pontualidade, bem como o registo da antiguidade do pessoal; d) A elaboração do mapa de pessoal, do plano anual de formação e do balanço social; e) A realização dos procedimentos e a reunião das condições necessárias à atribuição de avaliação do desempenho do pessoal e a elaboração do respetivo relatório anual; f) A organização dos processos relativos à admissão, seleção, provimento, promoção e cessação de funções do pessoal, bem como à sua mobilidade; g) A inscrição de funcionários na Caixa Geral de Aposentações (CGA), na Segurança Social (SS) e na Direção-Geral de Proteção	Assistente Operacional	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Operacional Serviços de Limpeza	1	
	Assistente Operacional	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Assistente Operacional Motorista de Ligeiros	1	Trabalhador ao abrigo do artigo 157.º do DL 84/2019, de 28 de junho, sujeito ao regime jurídico do contrato de trabalho previsto no Código do Trabalho

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE); h) A instrução e acompanhamento dos processos de aposentação; i) A organização e atualização permanente do cadastro do pessoal. Ao Núcleo de Financeiro e de Recursos Humanos corresponde a sigla "NUFRH".					
DEPARTAMENTO OPERACIONAL					
Constituem competências comuns aos departamentos: a) Assegurar a concretização dos objetivos definidos para as respetivas áreas de atuação; b) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos planos de atividades e dos orçamentos, bem como programar a atuação dos serviços em consonância com os mesmos; c) Dirigir a atividade das unidades orgânicas hierarquicamente dependentes e assegurar a	Diretor de Departamento	Habilitação académica legalmente exigível	Diretor de Departamento Operacional	1	Equiparado a cargo de direção intermédia do 1.º grau – cf n.º 1 do art.º 24.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
correta execução das respetivas ações e tarefas dentro dos prazos determinados; d) Gerir racionalmente os recursos humanos, técnicos e patrimoniais afetados; e) Promover a valorização dos respetivos recursos humanos com base na formação profissional, na participação e na disciplina laboral; f) Promover o desenvolvimento tecnológico e a contínua adoção de medidas de natureza técnica e administrativa tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho; g) Apresentar ao Presidente da Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo as propostas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da respetiva atividade e assegurar a sua execução; **h)** Manter uma prática permanente de articulação e colaboração com os demais serviços.					

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
Constituem competências do Departamento Operacional assegurar a execução das ações previstas nos planos de atividades da Entidade Regional de Turismo de acordo com as orientações dos órgãos da mesma e, ainda, dirigir a delegação e o posto de turismo. Ao Departamento Operacional corresponde a sigla "DOP".					
NÚCLEO DE ESTRUTURAÇÃO DO PRODUTO E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA					
Constituem competências do Núcleo de Estruturação do Produto e Qualificação da Oferta executar as ações visando o desenvolvimento, estruturação e qualificação dos produtos turísticos regionais e sub-regionais, assegurar o levantamento da oferta turística regional e sub-regional e respetiva atualização e dinamizar e potenciar os valores e recursos turísticos regionais e sub-regionais, nomeadamente: a) A participação na elaboração e	Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Técnico Superior de Estruturação do Produto e de Comunicação Multimédia e Internet	1	

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
implementação do plano regional de turismo; b) A realização de estudos de avaliação do potencial turístico da área regional de turismo, bem como de outros estudos, relatórios e projetos de investigação que contribuam para a caraterização e a afirmação do setor turístico regional; c) A identificação e gestão dos principais produtos e recursos turísticos da área regional de turismo; d) A organização e atualização permanente de uma base de dados relativa à oferta e aos recursos e produtos turísticos da área regional de turismo; e) O apoio ao empresário e ao investidor turístico; f) A produção de informação técnica de suporte ao investimento e o apoio ao processo de tomada de decisão relativa a projetos turísticos; g) A participação, por solicitação dos	Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Técnico Superior de Estruturação do Produto, Qualificação da Oferta	1	Trabalhador ao abrigo do artigo 157.º do DL 84/2019, de 28 de junho, sujeito ao regime jurídico do contrato de trabalho previsto no Código do Trabalho
	Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Técnico Superior de Estruturação do Produto, Qualificação da Oferta	1	Trabalhador ao abrigo do artigo 157.º do DL 84/2019, de 28 de junho, sujeito ao regime jurídico do contrato de trabalho previsto no Código do Trabalho

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
municípios interessados, na elaboração dos regulamentos municipais que se relacionem com a atividade turística, nomeadamente com o alojamento local; h) O desempenho das funções em matéria de instalação, exploração e funcionamento da oferta turística que resultem de contratualização com a administração central ou com a administração local; i) A participação na elaboração de todos os instrumentos de gestão territorial que se relacionem com a atividade turística, nomeadamente os planos diretores municipais; j) A participação na execução da estratégia nacional de formação profissional para o setor do turismo e a promoção da formação de ativos, em colaboração com a administração central e a administração local, escolas profissionais e outras instituições com intervenção na área da formação profissional;	Coordenador Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração do trabalhador na respetiva carreira	Coordenador Técnico de Serviços Administrativos	1	
	Assistente Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Técnico de Estruturação do Produto, Qualificação da Oferta	1	

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
k) A colaboração com a ATL – Associação Turismo de Lisboa, Visitors & Convention Bureau no exercício das competências nesta delegadas, nos termos do artigo 44.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa; l) A direção da Delegação e do Posto de Turismo nela existente em caso de falta, ausência ou impedimento do diretor do DOP. Ao Núcleo de Estruturação do Produto e Qualificação da Oferta corresponde a sigla "NUPO".	Assistente Operacional	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Operacional de Apoio à Informação Turística e de Serviços Gerais	1	

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
NÚCLEO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA					
Constituem competências do Núcleo de Promoção Turística assegurar a promoção turística no mercado interno alargado definido nos termos da alínea *d)* do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio. As competências mencionadas no número anterior compreendem, nomeadamente: a) A elaboração e execução do plano de *marketing* da Entidade Regional de Turismo; b) A definição e realização de campanhas promocionais e de comercialização relativas à região (destino) e aos seus produtos e oferta turística; c) A participação ou organização de eventos de promoção e divulgação; d) A organização ou apoio a eventos com conteúdo turístico; e) A conceção, produção e gestão de materiais e edições de promoção turística regionais;	Diretor de Núcleo	Habilitação académica legalmente exigível	Diretor do Núcleo de Promoção Turística e de Relações Púbicas	1	Equiparado a cargo de direção intermédia do 2.º grau – cf n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 33/2013, de 16de maio
	Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Técnico Superior de Promoção e Informação Turística	1	

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
f) A colaboração com a Agência Regional de Promoção Turística nos programas e ações de promoção turística dirigidas aos mercados externos; g) A colaboração com a ATL – Associação Turismo de Lisboa, Visitors & Convention Bureau no exercício das competências nesta delegadas em matéria de promoção turística, nos termos do artigo 44.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa. Ao Núcleo de Promoção Turística corresponde a sigla "NUPT".	Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Técnico Superior de Promoção, Informação Turística	1	
	Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Técnico Superior de Promoção e Informação Turística	1	

Atribuição/Competências/Atividades	Cargo/Carreira /Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Especificidade do Posto de Trabalho	Número de Postos de Trabalho	OBS
	Técnico Superior	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Técnico Superior de Promoção e Informação Turística	1	
	Assistente Técnico	Habilitação académica legalmente exigível à data de integração dos trabalhadores na respetiva carreira	Assistente Técnico de Promoção e Informação Turística	1	
			TOTAL	26	

PROPOSTA N.º15/2020

ASSUNTO: Retificação do Plano e Orçamento para o ano 2021, da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), aprovado pela Comissão Executiva em 07 de agosto 2020

1. Fundamentação

Em reunião realizada a 07 de agosto de 2020 a Comissão Executiva (CE) da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos deliberou submeter à aprovação da Assembleia Geral o Plano e Orçamento da ERT-RL para o ano 2021.

No ano 2021, a ERT-RL mantém-se classificada no perímetro da Administração Central, no subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos, continuando o Orçamento do Estado a abranger o orçamento desta entidade.

No 20 de agosto de 2020, os serviços financeiros da ERT-RL finalizaram o carregamento do Orçamento da ERT-RL para o ano 2020, diretamente no Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO/SOE) da Direção Geral do Orçamento (DGO).

O documento em apreço por força da Lei de Enquadramento Orçamental e das Instruções do Ministério das Finanças sobre a preparação do Orçamento do Estado para o ano 2021, (Circular – Série A n.º 1399, aprovada por sua Excelência o Secretario de Estado do Orçamento), sofreu as seguintes alterações, em relação ao Plano e Orçamento aprovado pela CE da ERT-RL em 07 de agosto de 2020:

RECEITA:

- Aumento de € 8.202,00 da receita proveniente diretamente da Administração Central (FF319) – passa de € 2.783.635,00 para € 2.791.837,00 – em virtude da ERT-RL ter que assegurar na receita prevista para o ano 2021, o valor inscrito na despesa do serviço dador (Turismo de Portugal I.P);

- Diminuição de € (-253.550,00) da receita proveniente das receitas próprias do Turismo de Portugal I.P (FF540) – passa de € 593.950,00 para € 340.400,00 – em virtude da ERT-RL ter que assegurar na receita o valor inscrito na despesa do serviço dador (Turismo de Portugal I.P);

DESPESA:

- Aumento de € 8.202,00 da dotação da despesa destinada a Transferências Correntes para Instituições sem Fins Lucrativos (FF319) – passa de € 1.143.373,00 para € 1.151.575,00 – para parcerias;

- Diminuição de € (-253.550,00) da dotação da despesa destinada a Transferências Correntes para Instituições sem Fins Lucrativos (FF540) - passa de € 593.950,00 para € 340.400,00 - para não originar desequilíbrios no orçamento por fonte de financiamento.

As alterações supra, originam uma diminuição global do orçamento da receita e do orçamento da despesa de € (-245.348,00 - **passa de € 4.394.035,00 para € 4.148.687,00** - e constam do **Plano e Orçamento para o ano 2021**, que se anexa, dando-se o respetivo teor aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa

2. Proposta

Prestados os esclarecimentos mais relevantes da retificação ao Plano e Orçamento para o ano 2021, aprovado pela Comissão Executiva da ERT-RL em 07 de agosto de 2020, tenho a honra de propor que:

a) A Comissão Executiva da ERT-RL em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 26 dos Estatutos delibere **aprovar as retificações ao Plano e Orçamento para o ano 2021**, nos termos e de acordo com o documento que se anexa, dando-se o respetivo teor aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

b) A Assembleia Geral da ERT-RL, atento ao disposto na alínea h) do artigo 13.º dos Estatutos, **delibere aprovar o Plano e Orçamento para o ano 2021.**

Nos termos do nº 4 do artigo 34 do CPA propõe-se a aprovação da presente em minuta para efeitos do seu nº 6 – produção de eficácia.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, 01 de setembro de 2020

O PRESIDENTE,

(Vitor Costa)

Reunião da Comissão Executiva realizada no dia 17 /09/ 2020			
Ordinária [x]		Extraordinária [ ]	
Aprovada	[x]	Minuta	[x]
Aprovada, com alterações	[ ]	Unanimidade	[x]
Reprovada	[ ]	Maioria	[ ]
O Presidente,		O Secretário,	

Reunião da Assembleia Geral da ERT-RL realizada no dia / /2020			
Ordinária [ ]		Extraordinária [ ]	
Aprovada	[ ]	Minuta	[ ]
Aprovada com Alterações	[ ]	Unanimidade	[ ]
Reprovada	[ ]	Maioria	[ ]
O Presidente,		O Secretário,	

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO

DA REGIÃO DE LISBOA

EXCELÊNCIA
RESPONSABILIDADE
TRANSPARÊNCIA
RIGOR
LEGALIDADE

PROPOSTA DE PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1 - INTRODUÇÃO 2

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2021

2 – MEMÓRIA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES A DESENVOLVER NO ANO DE 2021 5

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021

3 – ADMINISTRAÇÃO GERAL / GESTÃO FINANCEIRA 21

3.2 - RECEITAS CORRENTES 26
3.3 - RECEITAS DE CAPITAL 27
3.4 - DESPESAS CORRENTES 28
3.5 - DESPESAS DE CAPITAL 30

ENCERRAMENTO 40

APROVAÇÃO DEFINITIVA 41

166

INTRODUÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

Incerteza é a palavra-chave para caraterizar o momento turístico em que nos encontramos na altura de elaborar o Plano e Orçamento para 2021.

Depois de dois meses, janeiro e fevereiro de 2020, em que a Região de Lisboa voltou a registar os maiores valores de sempre na procura turística, com crescimentos de 9% e 7,6%, relativamente a 2019, a pandemia do Covid-19 interrompeu abruptamente esta tendência que se vinha verificando desde 2010. Uma década de crescimento contínuo que mudou o turismo na Região de Lisboa.

Agora o que podemos e vamos fazer é juntar à incerteza dos dias o saber e a experiência que acumulámos ao longo destes últimos anos.

A Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, em parceria com a Associação de Turismo de Lisboa, tem como desafio recuperar a perceção e a imagem do destino Lisboa.

Os limitados meios com que vamos contar em 2021, sempre muito reduzidos tendo em atenção a dimensão do prejuízo causado pela pandemia, estarão totalmente alinhados com uma estratégia de recuperar a credibilidade e demonstrar a segurança do destino Lisboa.

A ERT-RL e a ATL darão assim o seu melhor para inicialmente recuperar os mercados mais próximos, Portugal e Espanha, reconhecendo que só por si estes mercados não chegam para recuperar a atividade turística das empresas do setor do turismo.

167

Por isso as ligações aéreas e a sua progressiva recuperação, a que estamos a assistir a partir de junho de 2020, será determinante para o setor turística da Região de Lisboa voltar a níveis de atividade compatíveis com a sua importância e dimensão.

Ao projetar 2021 mantemos uma certeza que é, em simultâneo, a melhor garantia de futuro para o turismo: o destino Lisboa não perdeu absolutamente nada com a pandemia de Covid-19. As razões do nosso sucesso mantêm-se inalteradas. Os valores, os recursos e os conteúdos turísticos do destino Lisboa continuam a fazer da nossa Região um território único e distintivo na Europa.

A recuperação será o objetivo dos objetivos em 2021.

A parceria, a colaboração e a sintonia operacional entre a ERT-RL e a ATL e ainda a colaboração com os municípios, as empresas, as instituições públicas e as associações privadas, o caminho para consolidar a retoma do turismo na Região de Lisboa.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, 01 de setembro de 2020

O Presidente

Vitor Costa

PLANO DE ATIVIDADES PARA

O ANO DE 2021

2 - MEMÓRIA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES A DESENVOLVER NO ANO 2021

Parceria com a Associação de Turismo de Lisboa ao abrigo do artigo 44.º dos Estatutos da ERT-RL

O Acordo de Cooperação celebrado entre a ATL e a ERT-RL em 18 de dezembro de 2013, dá sobretudo execução ao disposto no artigo 44.º dos Estatutos da ERT-RL, estabelecendo os exatos termos e condições concretas do exercício pela ATL da delegação de atribuições e competências que recebe, por via estatutária, da ERT-RL.
Anualmente a ATL apresenta à ERT-RL um programa de promoção que se propõe desenvolver no âmbito da delegação de atribuições e competências, que terá que corresponder à descrição constante no projeto 0202 ação 01 do Plano de Atividades da ERT-RL para o ano 2021.
Este programa divide-se em 6 principais áreas de atuação:

- Criação, Manutenção, Reformulação, Dinamização e Gestão de Postos de Turismo
- Organização, Participação e Apoio a Ações, Iniciativas e Eventos Promocionais;
- Conceção, Produção e Distribuição de Materiais Promocionais e Informativos em Diversos Suportes e Outros Conteúdos Promocionais (digitais e em papel);
- Reabilitação, Reconversão, Gestão e Exploração de Imóveis, Equipamentos, Estabelecimentos e Recintos com Potencial de Uso Turístico;
- Observatório do Turismo;
- Criação e Gestão de Instrumentos e Incentivos de Apoio às Empresas Turísticas.

Parcerias Diversas

Tendo em vista o desenvolvimento da sua missão, a ERT-RL. tem desenvolvido ao longo dos anos diversas parcerias e celebrado protocolos com distintas entidades.

A ERT-RL esforça-se por manter e dinamizar parcerias com entidades diversas pois do nosso ponto de vista são um meio para potenciar sinergias e alcançar resultados que de outro modo dificilmente poderiam ser alcançados.

Bolsa de Turismo de Lisboa 2021

Trata-se de um acontecimento relevante para o setor turístico e todos os seus intervenientes para divulgação do potencial regional e promoção dos produtos e recursos no mercado interno. A participação conjunta entre a ERT-RL, a ATL e os 18 Municípios da região, configura a vontade num trabalho partilhado e a importância na divulgação da oferta turística da Região de Lisboa.

A BTL é um certame onde a ERT-RL reforça a ligação aos empresários do sector e Municípios da região e um ponto de encontro de profissionais e operadores bem como uma oportunidade para o os portugueses descobrirem as várias experiências e os vários conteúdos da oferta regional.

Sevatur 2021 / S. Sebastian

Trata-se de um certame regional do mercado espanhol e um dos mais importantes a decorrer no País Basco.

A SEVATUR é uma feira de público e recebe, aproximadamente, 20.000 visitantes entre espanhóis e franceses, interessados na cultura, visitas e roteiros na região e na cidade de Lisboa. Demonstram particular interesse pelo período da Semana Santa e das férias de Verão.

Expovacaciones 2021 / Bilbao

Feira regional de grande público que decorre no *Bilbao Exhibition Centre*. Trata-se de um certame cujos visitantes têm especial interesse pela nossa oferta turística, pelo

169

património e pela cultura portuguesa. Grande afluência de público, muitos com viagem agendada para períodos específicos e com pedidos de experiências para férias em família. A ERT-RL divulga ainda os produtos turísticos com especial destaque para os *City Breaks*, o Turismo de Natureza e a Gastronomia.

Intur 2021 / Valladolid

A ERT-RL participa na INTUR – Feira Internacional de Turismo do Interior privilegiando a gastronomia, a natureza e os eventos. Configura-se como um certame de turismo para o grande público interessado pela Região de Lisboa que elege os percursos turísticos urbanos e as atividades na natureza.
Com cerca de 50.000 visitantes e 340 expositores, o certame destaca o Enoturismo, os Museus e os percursos pedestres como experiências a não perder.

SITC Barcelona 2021 – Salão Internacional Turismo da Catalunha

Trata-se de um grande Salão de Turismo numa Região que representa aproximadamente 15% do total do mercado espanhol para a região de Lisboa e cuja principal motivação da visita são as férias, atividades de lazer e recreio. É um mercado importante para a Região de Lisboa onde divulgamos os roteiros e visitas e sugerimos espaços e locais de passeio e divertimento.

Turexpo 2021 / Galicia

A ERT-RL participa na Feira Internacional de Galicia Abanca que decorre em Silleda, em Junho, onde cerca de 200.000 visitantes procuram multi produtos. O Turismo é uma área em ascensão que oferece, as experiências de umas férias únicas, a um público

interessado. A Região de Lisboa é particularmente atrativa nos produtos enoturismo, natureza e património.

Feiras e Certames não Programados

Tendo em conta a estratégia da ERT-RL para o ano 2021, a conjuntura económica marcada pela pandemia do Covid-19, poderá ser interessante a participação da Entidade Regional de Turismo em feiras não programadas, no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e transfronteiriço de Espanha, do ponto de vista da valorização e da promoção da nossa Região.

Vinhos no Pátio 2021 – Pátio da Galé/Lisboa

Ação de promoção dos vinhos e produtos regionais em parceria com as CVR`s de Lisboa e Península de Setúbal bem como da Rota de Vinhos da Península de Setúbal e adegas destas duas regiões vinícolas. O evento envolve um conjunto de mostras, provas de vinhos brancos e tintos bem de licores, compotas, gelados e doçaria tradicional.
Conta com a realização de workshops, palestras, provas, envolvendo experiências gastronómicas regionais onde se destacam sessões de *showcooking* por *chefs*, degustações, mostras e entretenimento.

O evento terá lugar no Pátio da Galé e é promovido pela Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERTRL) com organização das CVR`s de Lisboa e Península de Setúbal. Conta com a presença de 30 produtores das CVR`S Península de Setúbal e Lisboa, num programa que contemplará diversas ações temáticas e onde se reúnem os vinhos de duas regiões vitivinícolas portuguesas e diversos produtos regionais.

170

Gestão da Comunicação

CANAL LISBOA – Passagem de spots das 18 autarquias da Região de Lisboa, destacando os eventos municipais e ações de animação turística da responsabilidade da ERT-RL.

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO – contratação de uma agência de comunicação com vasta experiência no setor do Turismo para produzir um trabalho permanente e contínuo - através da prestação de assessoria e *public relations* - de divulgação de eventos da ERT-RL.

Site da ERT-RL

Manutenção e atualização do site (imagem e conteúdos).

Edições e Materiais Informativos

A ERT-RL prevê editar um conjunto de Mapas da Região de Lisboa.

Ações Promocionais não Programadas no Mercado Interno

Tendo em conta a estratégia da ERT-RL para o ano 2021, e a incerteza sobre a evolução do setor turístico, poderá revelar-se interessante, do ponto de vista da valorização e promoção da Região de Lisboa, a Entidade Regional de Turismo participar num ou vários eventos não programadas no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e transfronteiriço de Espanha.

Estruturação de Produtos Turísticos do Destino Lisboa (Pólos Turísticos)

Investimento na segmentação e estruturação de produtos turísticos da Região de Lisboa. De que são exemplos o *Birdwatching*, o Surf, o Mergulho, o Turismo Náutico, o Turismo de Natureza, o Enoturismo, o Património Construído e o T*ouring* Cultural e Paisagístico.

Parceria Agência Regional de Promoção Turística de Lisboa - Promoção Turística Internacional

A Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) é parte do "Protocolo de Promoção e Comercialização Turística Externa Regional", entre o Turismo de Portugal IP (TdP), Confederação do Turismo Português, a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura da Madeira, a Secretaria Regional de Turismo e Transportes dos Açores, as quatro Entidades Regionais (ERT's) e as sete Agências Regionais de Promoção Turística (ARPT's), instrumento jurídico que concede enquadramento à definição conjunta do Plano de Promoção do Turismo de Portugal e dos Planos Regionais de Promoção Turística de cada uma das sete ARPT's.

171

DOTAÇÃO DO PLANO

RESUMO

DESCRIÇÃO	FINANCIAMENTO
PLANO DE INVESTIMENTOS	104 000,00
PLANO DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES	2 919 616,00

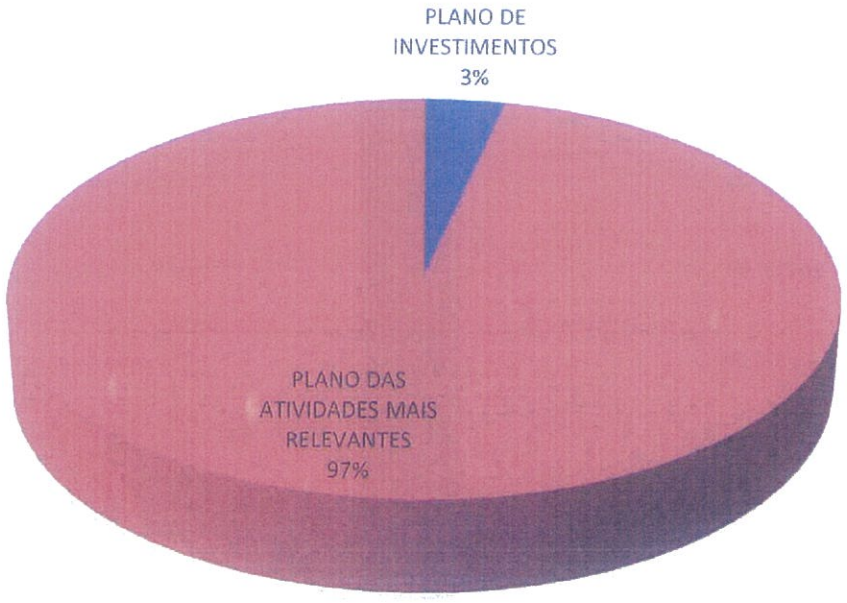

DOTAÇÃO DO PLANO

PLANO DE INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	FINANCIAMENTO
INSTALAÇÕES DA ERT-RL	2 500,00
MATERIAL DE TRANSPORTE	70 000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	5 000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	26 500,00

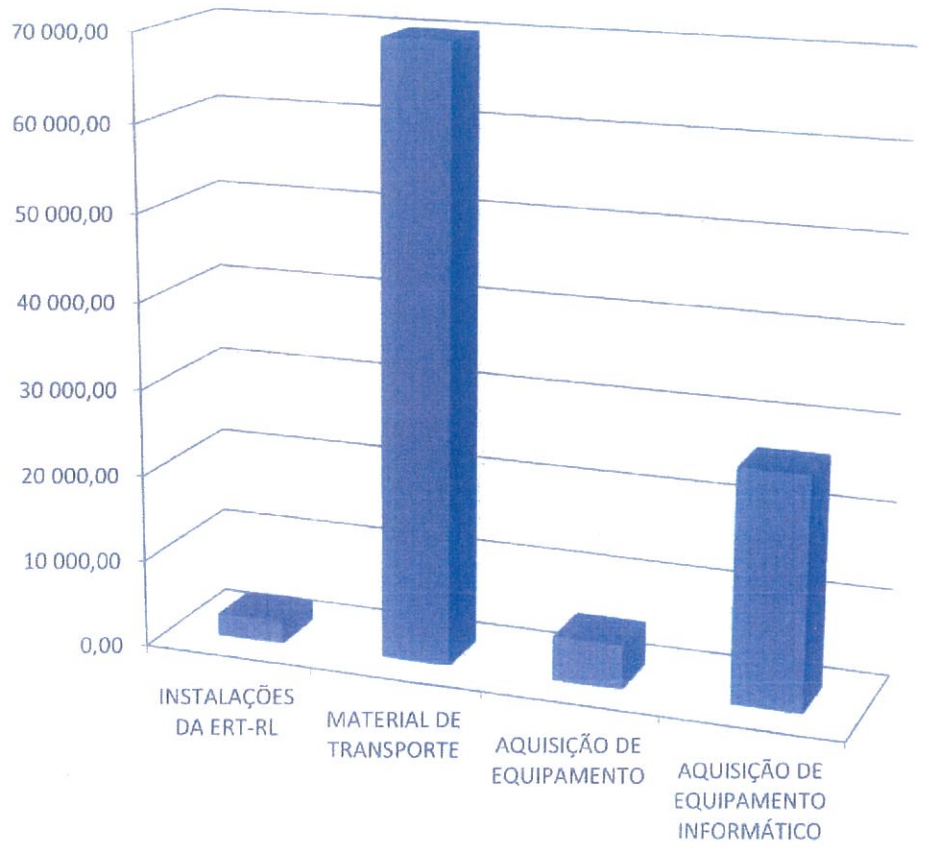

172

DOTAÇÃO DO PLANO

PLANO DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

DESCRIÇÃO	FINANCIAMENTO
PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MERCADO INTERNO - DESTINO LISBOA	2 050 691,00
ESTRUTURAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS - DESTINO LISBOA	148 837,00
PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MERCADO EXTERNO - DESTINO LISBOA	720 088,00

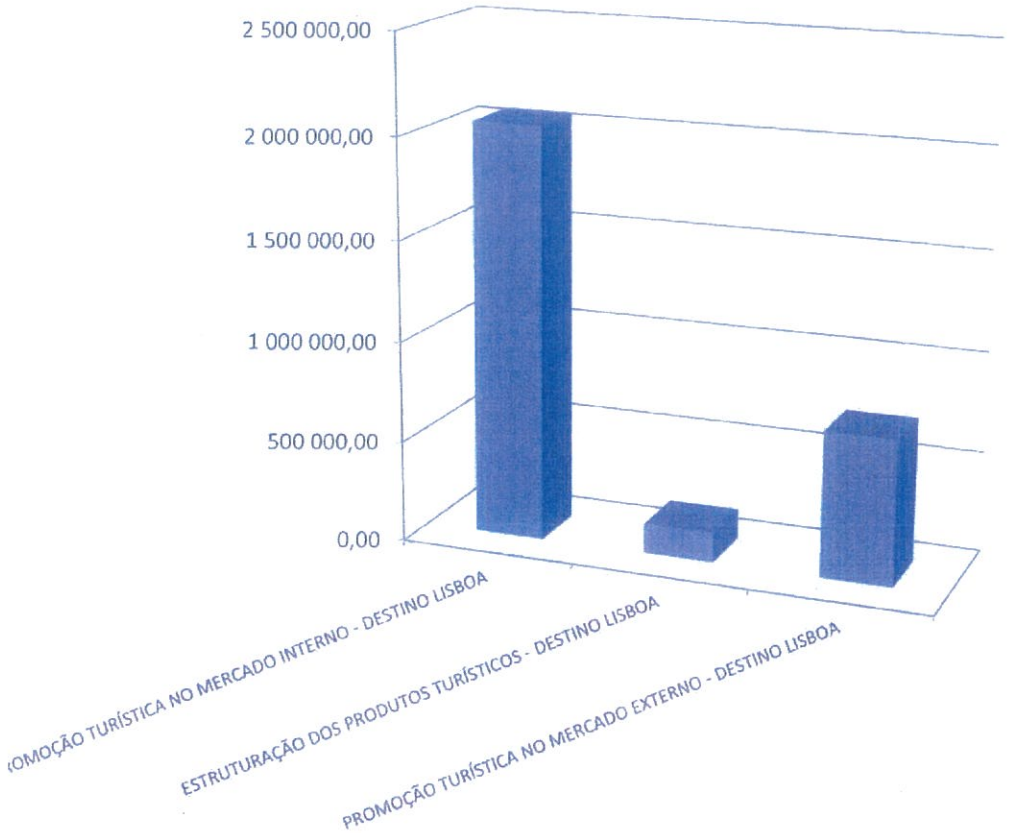

FF	Objetivo	Programa	Projeto		Ação	Classificação		DESCRIÇÃO	DESPESA				FONTE DE FINANCIAMENTO %			Fase de Execução
			Ano	Nº		Orgânica	Económica		Total a realizar a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)		Financiamento não definido (c)				
									Valor	Valor	%	Valor	SO	FC	OUT.	
								PLANO DE INVESTIMENTOS								
	1							FUNÇÕES GERAIS								
	1	1.1.1	2021					ADMINISTRAÇÃO GERAL								
	1	1.1.1	2021	0101				INSTALAÇÕES DA ERT-RL								
513	1	1.1.1	2021	0101	01	03	07010301	Despesas a realizar com reparações nas instalações dos serviços	2 500,00	2 500,00	100		0			0
	1	1.1.1	2021	0102				MATERIAL DE TRANSPORTE								
513	1	1.1.1	2021	0102	01	03	07010602	Aquisição de veiculos e ligeiros e grandes reparações	70 000,00	70 000,00	100		0			1
	1	1.1.1	2021	0103				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO								
513	1	1.1.1	2021	0103	01	03	070109	Mobiliário diverso	4 000,00	4 000,00	100		0			0
513	1	1.1.1	2021	0103	02	03	07011002	Instrumentos diversos	1 000,00	1 000,00	100		0			0
	1	1.1.1	2021	0104				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO								
513	1	1.1.1	2021	0104	01	03	070107	Hardware	16 500,00	16 500,00	100		0			0
513	1	1.1.1	2021	0104	02	03	070108	Software	10 000,00	10 000,00	100		0			0
								TOTAL PLANO DE INVESTIMENTOS	104 000,00	104 000,00	100	0,00	0			

FF	Objetivo	Programa	Projeto		Ação	Classificação		DESCRIÇÃO	DESPESA				FONTE DE FINANCIAMENTO %			Fase de Execução
									Total a realizar a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)		Financiamento não definido (c)				
			Ano	Nº		Orgânica	Económica		Valor	Valor	%	Valor	SO	FC	OUT.	
	3							FUNÇÕES ECONÓMICAS								
	3	3.4.2	2021					TURISMO								
	3	3.4.2	2021	02				PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MERCADO INTERNO - DESTINO LISBOA								
	3	3.4.2	2021	0202				MELHORIA DA INFORMAÇÃO E QUALIDADE DE SERVIÇO NO DESTINO LISBOA								
								PARCERIAS								
								Parceria com a Associação de Turismo de Lisboa								
319	3	3.4.2	2021	0202	01	02	040701	Quotas	6 050,00	6 050,00			0			1
513							040701	Criação, Manutenção, Reformulação, Dinamização e Gestão de Postos de Turismo	400 000,00	400 000,00			0			1
513							040701	Organização, Participação e Apoio a Ações, Iniciativas e Eventos Promocionais	280 000,00	280 000,00			0			1
513							040701	Conceção, Produção e Distribuição de Materiais Promocionais e Informativos em Diversos Suportes e Outros Conteúdos Promocionais (Digitais e em Papel)	50 000,00	50 000,00			0			1
540							040701	Reabilitação, Reconversão, Gestão e Exploração de Imóveis, Equipamentos, Estabelecimentos e Recintos com Potencial de Uso Turístico	340 400,00	340 400,00						
319							040701	Reabilitação, Reconversão, Gestão e Exploração de Imóveis, Equipamentos, Estabelecimentos e Recintos com Potencial de Uso Turístico	49 600,00	49 600,00			0			1
319							040701	Observatório do Turismo	60 000,00	60 000,00			0			1
319							040701	Criação e Gestão de Instrumentos e Icentivos de Apoio a Empresas Turísticas	180 000,00	180 000,00			0			1

FF	Objetivo	Programa	Projeto		Ação	Classificação		DESCRIÇÃO	DESPESA				FONTE DE FINANCIAMENTO %			Fase de Execução
			Ano	Nº		Orgânica	Económica		Total a realizar a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)		Financiamento não definido (c)				
									Valor	Valor	%	Valor	SO	FC	OUT.	
319	3	3.4.2	2021	0202	02	02	02022002	Parcerias Diversas	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							040102		50 000,00	50 000,00	100		0			0
319							04050101		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							040701		25 000,00	25 000,00	100		0			1
513							040701		150 450,00	150 450,00	100		0			0
319							080701		2 500,00	2 500,00	100		0			0
								FEIRAS E OUTROS CERTAMES								
319	3	3.4.2	2021	0202	03	02	02012199	Bolsa de Turismo de Lisboa	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							020204		70 000,00	70 000,00	100		0			0
319							020213		500,00	500,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2021	0202	04	02	020213	SEVATUR / S. Sebastian	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							020204		3 000,00	3 000,00	100		0			0
319							02022002		2 000,00	2 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2021	0202	05	02	020213	Expovacaciones / Bilbao	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							020204		5 000,00	5 000,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2021	0202	06	02	020213	INTUR / Valladollid	500,00	500,00	100		0			0
319							020204		5 000,00	5 000,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2021	0202	07	02	020213	BARCELONA/Feira de Tourisme da Catalunia	500,00	500,00	100		0			0
319							020204		5 000,00	5 000,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2021	0202	08	02	020213	Turexpo 2020/Galicia	500,00	500,00	100		0			0
319							020204		5 000,00	5 000,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2021	0202	09	02	020213	Feiras e certames não Programados	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							020204		20 000,00	20 000,00	100		0			0
319							02022002		10 000,00	10 000,00	100		0			0

FF	Objetivo	Programa	Projeto		Ação	Classificação		DESCRIÇÃO	DESPESA				FONTE DE FINANCIAMENTO %			Fase de Execução
			Ano	Nº		Orgânica	Económica		Total a realizar a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)		Financiamento não definido (c)				
									Valor	Valor	%	Valor	SO	FC	OUT.	
								ACONTECIMENTOS PROMOCIONAIS								
319	3	3.4.2	2021	0202	10	02	020213	Ação promocional no mercado interno	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							020217		4 000,00	4 000,00	100		0			0
319							02022002		46 691,00	46 691,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2021	0202	11	02	02012199	Vinhos no Pátio	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							02022002		1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							040701		60 000,00	60 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2021	0202	12	02	040102	Apoio e Participação em Eventos na ERT-RL com Conteúdo Turístico / Cultura, Desporto, Gastronomia e Festividades	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							04050101		1 000,00	1 000,00	100		0			0
513							040701		5 000,00	5 000,00	100		0			0
								DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E OUTRAS AÇÕES								
319	3	3.4.2	2021	0202	13	02	020214	Gestão da Comunicação	50 000,00	50 000,00	100		0			0
319							020217		40 000,00	40 000,00	100		0			0
319	3	3.4.2	2021	0202	14	02	020219	Site da ERT-RL	1 000,00	1 000,00	100		0			1
319							02022001		4 000,00	4 000,00	100		0			1
319	3	3.4.2	2021	0202	15	02	020217	Edições e materiais informativos	50 000,00	50 000,00	100		0			0
								OUTRAS AÇÕES PROMOCIONAIS NÃO PROGRAMADAS NO MERCADO INTERNO								
319	3	3.4.2	2021	0202	16	02	02012199	Açoes Promocionais não Programadas no Mercado Interno	1 000,00	1 000,00	100		0			0
319							020213		3 000,00	3 000,00	100		0			0
319							020217		50 000,00	50 000,00	100		0			0
								TOTAL DA PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MERCADO INTERNO - DESTINO DE LISBOA	**2 050 691,00**	**2 050 691,00**	**100**	**0,00**	**0**			

FF	Objetivo	Programa	Projeto		Ação	Classificação		DESCRIÇÃO	DESPESA				FONTE DE FINANCIAMENTO %			Fase de Execução
			Ano	Nº		Orgânica	Económica		Total a realizar a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)		Financiamento não definido (c)				
									Valor	Valor	%	Valor	SO	FC	OUT.	
	3	3.4.2	2021	03				ESTRUTURAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS - DESTINO LISBOA E POLOS TURÍSTICOS							
	3	3.4.2	2021	0301				ORGANIZAÇÃO DO PRODUTO E MELHORIA DA OFERTA								
319	3	3.4.2	2021	0301	01	02	02012199	Estruturação dos Produtos Turísticos do Destino Lisboa	8 000,00	8 000,00	100		0			0
319							02022002		90 000,00	90 000,00	100		0			0
319							040701		50 837,00	50 837,00	100		0			0
								TOTAL DA ESTRUTURAÇÃO DOS PRODUTOS TURISTICOS - DESTINO LISBOA	148 837,00	148 837,00	100	0,00	0			
	3	3.4.2	2021	04				PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MERCADO EXTERNO -LISBOA								
	3	3.4.2	2021	0401				PARCERIAS								
319	3	3.4.2	2021	0401	01	02	040701	Parceria Agência Regional de Promoção Turística de Lisboa - Promoção Turística Internacional	720 088,00	720 088,00	100		0			1
								TOTAL DA PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MERCADO EXTERNO - LISBOA	720 088,00	720 088,00	100	0,00	0			
								TOTAL DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES	2 919 616,00	2 919 616,00	100	0,00	0			
								TOTAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	3 023 616,00	3 023 616,00	100	0,00	0			

ENCERRAMENTO

O presente Plano foi aprovado em reunião da Comissão Executiva da ERT-RL, realizada em 17 de Setembro de 2020

A Comissão Executiva da ERT-RL

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021

3 – ADMINISTRAÇÃO GERAL / GESTÃO FINANCEIRA

Introdução

O presente plano de atividades apresenta a atividade que a Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, abreviadamente designada por ERT-RL, se propõe desenvolver durante o ano 2021, tendo presente a sua missão e as atribuições definidas na Lei n.º 33/2013, de 16 de maio e nos Estatutos da ERT-RL, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013, em anexo ao Despacho n.º 10174/2013 do Secretário de Estado do Turismo, que procedeu à sua homologação, com as alterações introduzidas pela Deliberação da Assembleia Geral da ERT-RL n.º 145/2019, de 18 de janeiro de 2019, publicada no *Diário da República, 2.ª série – N.º 25 - de 5 de fevereiro de 2019*.

No ano 2021 a ERT-RL mantém-se classificada como Serviço e Fundo Autónomo (SFA), continuando o Orçamento do Estado a abranger o orçamento desta entidade. Esta classificação, dificulta a capacidade de intervenção e exercício das atribuições e competências próprias da ERT-RL.

Apesar da manutenção de todas estas dificuldades impostas pela classificação das ERT-RL como SFA, insistimos na necessidade de mais autonomia para as ERT-RL, no sentido de facilitar a gestão e assim melhorar a qualidade do serviço prestado aos turistas que nos visitam.

Ainda, assim, encaramos o futuro com determinação, na certeza de que uma boa gestão suportada no rigor e na transparência, será determinante para permitir que a ERT-RL prossiga a sua missão e atribuições.

Por força da legislação em vigor, em 2018 foi implementado na ERT-RL o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP. Durante o ano 2018 foi realizada a transição para o SNC-AP, tendo sido asseguradas as devidas correspondências do código de contas do POCAL para o novo normativo.

Face ao acima exposto o orçamento da ERT-RL, para o ano 2021, apresenta as previsões das receitas e as dotações das despesas relativas a todas as atividades a desenvolver, por classificação económica, cumprindo assim o princípio da especificidade e funcionará como meio de controlo de gestão e de execução orçamental por parte da Comissão Executiva da ERT-RL.

O orçamento é único e anual e inclui todas as receitas e todas as despesas que se prevê cobrar e realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

Não obstante os constrangimentos referidos anteriormente, nas grandes opções do plano adiante designadas por GOP e no orçamento, pela sua natureza, indicamos um conjunto de intenções com o maior rigor possível na sua elaboração, as quais estão sujeitas a uma série de contingências que podem influenciar direta ou indiretamente a sua execução.

De forma a reforçar o controlo de gestão e execução orçamental as despesas inscritas no orçamento, para além das de investimento, foram estruturadas em parte nas GOP por programas, projetos e ações.

Todos os programas, projetos e ações apresentados nas GOP iniciam-se e acabam no ano económico para o qual se está a elaborar o presente orçamento.

As despesas dos projetos e ações das GOP que apresentam verbas na coluna do financiamento definido são sustentadas pelos recursos financeiros que a ERT-RL prevê arrecadar durante o ano 2021.

A execução anual da GOP apenas se reporta à realização de despesas com financiamento definido.

Está assegurado o equilíbrio orçamental, isto é, as receitas próprias são iguais às despesas cobertas por esse tipo de receitas e as receitas gerais com verbas provenientes do Orçamento do Estado são iguais às despesas cobertas pela dotação orçamental atribuída à ERT-RL.

Caracterização do Serviço

A ERT-RL é uma pessoa coletiva de direito público, de natureza associativa, com autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Missão

A ERT-RL tem por missão a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da respetiva área regional de turismo, bem como a gestão integrada dos destinos no quadro do desenvolvimento turístico regional, de acordo com as orientações e diretrizes da política de turismo definida pelo Governo e os planos plurianuais da administração central e dos municípios que as integram.

Atribuições

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, a ERT-RL prossegue as seguintes atribuições:

a) Colaborar com os órgãos da administração central com vista à prossecução dos objetivos da política nacional que for definida para o turismo, designadamente no contexto do desenvolvimento de produtos turísticos de âmbito regional e sub - regional e da sua promoção no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e transfronteiriço com Espanha;

b) Definir o plano regional de turismo, alinhado com a estratégia nacional de desenvolvimento turístico, e promover a sua implementação;

c) Assegurar o levantamento da oferta turística regional e sub -regional e a sua permanente atualização, no quadro do registo nacional de turismo, e realizar estudos de avaliação do potencial turístico das respetivas áreas territoriais;

d) Assegurar a realização da promoção da região no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e transfronteiriço com Espanha;

e) Organizar e difundir informação turística, mantendo ou gerindo uma rede de postos de turismo e de portais de informação turística;

f) Dinamizar e potenciar os valores e recursos turísticos regionais e sub-regionais;

g) Monitorizar a atividade turística regional e sub-regional, contribuindo para um melhor conhecimento integrado do setor.

178

Estrutura Orgânica

A Comissão Executiva é o órgão executivo e de gestão da ERT-RL e é composta por cinco membros, três eleitos pela assembleia geral e dois por estes cooptados, sendo um representante dos municípios e outro representante das entidades privadas com interesse no desenvolvimento e valorização turística com intervenção na respetiva área.

A ERT-RL é dirigida pelo Presidente da Comissão Executiva, um Vice-Presidente e três membros efetivos.

A sua organização interna obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída por seis unidades orgânicas, isto é, um departamento operacional e um departamento de administração geral, integrando cada um deles dois núcleos.

Estratégia e Objetivos

Considerando a missão e atribuições da ERT-RL, serão cumpridos na íntegra por esta Entidade Regional de Turismo os objetivos estratégicos definidos no Contrato Programa a celebrar com o Turismo de Portugal para o ano 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio.

3.2. RECEITAS CORRENTES

A arrecadação da receita será efetuada com base na legislação em vigor.

Assim no orçamento prevê-se que as receitas gerais atinjam o montante de € 4.148.687,00.

A receita proveniente do Turismo de Portugal I.P. que respeita ao recebimento oriundo do funcionamento do Bingo da Casa Pia de Lisboa em Paivas – Amora, e dos Bingos sitos na Grande Lisboa apresenta uma verba de € 990.000,00, valor calculado (aproximado) com base na média aritmética dos valores arrecadados nos últimos 3 anos.

Os juros de aplicações de excedentes de tesouraria em certificados especiais de divida de curto prazo (CEDIC), na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., são receitas de variação irregular pelo que a avaliação da receita foi realizada através do cálculo dos juros a obter tendo em conta a taxa de remuneração média aplicada bem como os excedentes médios de tesouraria da ERT-RL, prevendo-se assim que atinjam um montante de € 500,00.

A previsão de receita relativa à transferência financeira para desenvolvimento do turismo regional e sub-regional, proveniente do Orçamento de Estado, resulta em € 2.791.837,00, valor ligeiramente superior ao do ano anterior.

O montante de 340.400,00 €, previsto nas transferências correntes, proveniente, das receitas próprias do Turismo de Portugal, I. P., é um valor substancialmente inferior ao do ano anterior.

Na rubrica "rendas - edifícios", a importância de € 21.450,00 corresponde ao aluguer da Casa de Chá dos Oitavos, ao aluguer do Posto de Turismo de Setúbal e à cedência de espaços para antenas telefónicas.

Nas restantes rubricas apenas foram considerados valores residuais em cada uma de € 500,00, dado que de acordo com as regras e princípios da contabilidade pública as receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada.

3.3. RECEITAS DE CAPITAL

Foram previstas receitas de capital, provenientes da alienação de bens de investimento, no montante total de € 2.000,00.

Foi inscrito na rubrica "reposições não abatidas nos pagamentos" que são receitas resultantes de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou em razão de não terem sido utilizados, na globalidade ou em parte, pelas entidades que os receberam, o valor de € 500.

3.4. DESPESAS CORRENTES

A orçamentação das remunerações nas rubricas económicas do agrupamento "Remunerações Certas e Permanentes", correspondem aos vencimentos estimados para dezembro de 2021.

A importância considerada na rubrica "Subsidio de Férias" e "Subsidio de Natal" corresponde aos valores previstos na legislação em vigor.

Neste contexto, foram consideradas as remunerações de todo o pessoal em efetividade de funções, que consta no mapa de pessoal para o ano 2021, nomeadamente dos dirigentes intermédios, dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado e as remunerações dos trabalhadores com vínculos por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, correspondentes a necessidades permanentes na área administrativa (financeira e de recursos humanos) e na área operacional (promoção, estruturação do produto e qualificação da oferta).

Foram também consideradas as restantes relações contratuais de pessoal suportados pelo agrupamento económico de despesas com pessoal, nomeadamente as remunerações a pagar ao Fiscal Único que presta serviço na ERT-RL.

Não foram inscritas verbas para os membros dos órgãos da ERT, em virtude do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão Executiva, terem decidido renunciar a remuneração.

Dando cumprimento ao Protocolo para a Promoção e Comercialização Turística Externa, e ao Acordo Estratégico de Cooperação celebrado entre a ERT-RL e a Associação de Turismo de Lisboa – Visitors and Convention Bureau (ATL), foram inscritas nas Parcerias da ERT-RL € 720.088,00 para a Agência Regional de Promoção Turística de Lisboa e € 1.360.000,00 para a ATL.

No Plano para o ano 2021, foram inscritas na Promoção Turística no Mercado Interno Destino Lisboa € 2.050.691,00, para parcerias, feiras e outros certames, acontecimentos promocionais, divulgação de eventos e outras ações e outras ações promocionais não programadas no mercado interno. Estas ações têm como objetivo ajudar a promover a nossa região no mercado interno e nos mercados de proximidade, de forma a se conseguir um crescimento do número de turistas na região, no ano de 2021.

Foram também inscritas na Estruturação dos Produtos Turísticos Destino Lisboa € 148.837,00.

As despesas de Promoção Turística e de Estruturação dos Produtos Turísticos do Destino Lisboa estimam-se em € 2.919.616,00 representando cerca de 70% das receitas correntes previstas no orçamento do ano 2021, superando assim um dos objetivos estratégicos da ERT-RL de afetar pelo menos 50 % das receitas correntes desta Entidade ao exercício de atividades e a realização de projetos de promoção e de estruturação dos produtos turísticos.

A média das receitas correntes executadas dos últimos três anos económicos foi de aproximadamente € 4.160.265,83 e os custos com pessoal previstos no orçamento do ano 2021, apresentam um valor de cerca de € 778.055,00, verifica-se que em termos percentuais o segundo montante representa cerca de 37 %, de 50% do primeiro (€ 2.080.132,92) estando assim contemplado o limite previsto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, que impõe que aquelas despesas não podem exceder 50 % da média das receitas correntes dos últimos três anos económicos.

3.5. DESPESAS DE CAPITAL

As despesas de capital previstas para o ano 2021, com financiamento definido estimam-se em € 106.500,00 que correspondem a aproximadamente 2,42 % da receita corrente estimada para o mesmo período. Este montante é para despesas resultantes da aquisição de bens de capital e transferências de capital.

O Plano de Investimentos da ERT-RL apresenta um valor estimado de € 104.000,00, e apenas abrange as despesas a realizar pelo capítulo económico 07 da classificação económica das despesas de capital.

Estas despesas são essencialmente para a aquisição de dois veículos ligeiros e bens de apoio ao funcionamento dos serviços, incluindo hardware, software e material de escritório para os serviços da ERT-RL.

Se a ERT-RL entender aplicar em despesa o saldo ou parte do saldo da gerência anterior através do mecanismo de modificação orçamental (após autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças), o mesmo poderá ser contabilizado da seguinte forma:

16.01.01 – Na posse do serviço;
16.01.03 – Na posse do serviço - consignado

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, 01 de setembro de 2020

O Diretor de Departamento de Administração Geral

Orestes Tiago Marques Walter de Magalhães

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Resumo

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	4 146 187,00	Correntes	4 042 187,00
Capital	2 000,00	Capital	106 500,00
Outras Receitas	500,00	Outras Despesas	0,00
TOTAL GERAL	4 148 687,00	TOTAL GERAL	4 148 687,00

COMISSÃO EXECUTIVA DA ERT-RL

O Presidente

Os membros

ASSEMBLEIA GERAL DA ERT-RL

O Presidente

O Secretário

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

Orçamento

RECEITAS			DESPESAS		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
	RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES	
02	Impostos Indiretos	990 000,00	01	Despesas com pessoal	778 055,00
05	Rendimentos de Propriedade	500,00	02	Aquisição de Bens e Serviços	789 207,00
06	Transferências Correntes	3 133 237,00	03	Juros e Outros Encargos	0,00
07	Vendas de Bens e Serviços Correntes	21 950,00	04	Transferências Correntes	2 443 425,00
08	Outras Receitas Correntes	500,00	06	Outras Despesas Correntes	31 500,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	4 146 187,00		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4 042 187,00
	RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL	
09	Venda de Bens de Investimento	2 000,00	07	Aquisição de Bens de Capital	104 000,00
10	Transferência de Capital	0,00	08	Transferências de Capital	2 500,00
11	Activos Financeiros	0,00	09	Ativos financeiros	0,00
13	Outras Receitas de Capital	0,00			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 000,00		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	106 500,00
	OUTRAS RECEITAS			OUTRAS DESPESASRECEITAS	
15	Reposições não abatidas pagamentos	500,00	12		
	TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	500,00		TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	0,00
	TOTAL GERAL	4 148 687,00		TOTAL GERAL	4 148 687,00

182

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
RECEITAS

FONTE FIN	CAPITULO	GRUPO	ARTIGO	SUBARTIGO	RUBRICA	DESIGNAÇÃO DA RECEITA ERT-RL	1 Por Rubrica	1 Por Subartigos	2 Por Artigos	3 Por Grupos	4 Por Capitulos
						RECEITAS CORRENTES					
513	02					**Impostos indiretos**					990 000,00
513		02				***Outros***				990 000,00	
513			03			Imposto do jogo (Bingo)			990 000,00		
513	05					**Rendimentos da propriedade**					500,00
513		03				***Juros-Administrações Públicas***				500,00	
513			01			Administração Central -Estado			500,00		
319	06					**Transferências correntes**					3 133 237,00
319		03				***Administração central***				3 132 237,00	
319			07			Serviços e fundos autonomos			3 132 237,00		
319				01		Turismo de Portugal -alíneas a).b).c) d) Lei n.º 33/2013		2 791 837,00			
540				02		Turismo de Portugal - outras origens		340 400,00			
513		05				***Administração local***				500,00	
513			01			Continente			500,00		
513		07				***Instituições sem fins lucrativos***				500,00	
513			01			Instituições sem fins lucrativos			500,00		
513				99		Outros		500,00			
513	07					**Venda de bens e serviços correntes**					21 950,00
513		01				***Venda de bens***				500,00	
513			08			Mercadorias			500,00		
513		03				**Rendas**				21 450,00	
513			02			Edifícios (Casa de Chá e Posto Turismo de Setúbal)			13 100,00		
513			99			Outras			8 350,00		
513	08					**Outras receitas correntes**					500,00
513		01				***Outras***				500,00	
513			99			Outras			500,00		
513				99		Diversas		500,00			
						TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES					4 146 187,00

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
RECEITAS

FONTE FIN	CAPITULO	GRUPO	ARTIGO	SUBARTIGO	RUBRICA	DESIGNAÇÃO DA RECEITA ERT-RL	1 Por Rubrica	1 Por Subartigos	2 Por Artigos	3 Por Grupos	4 Por Capitulos
						RECEITAS DE CAPITAL					
513	09					**Venda de bens de investimento**					**2 000,00**
513		03				***Edifícios***				500,00	
513			04			Administração Pública-Administração Central- SFA			500,00		
513		04				***Outros bens de investimento***				1 500,00	
513			04			Administração Pública-Administração Central- SFA			1 500,00		
513				01		Equipamento de transporte		500,00			
513				02		Maquinaria e equipamento		500,00			
513				03		Outros		500,00			
513	15					**Reposições não abatidas nos pagamentos**					**500,00**
513		01				***Reposições não abatidas nos pagamentos***				500,00	
513			01			Reposições não abatidas nos pagamentos			500,00		
						TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS					**2 500,00**
						TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES/CAPITAL					**4 148 687,00**

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DESPESAS

FONTE FIN	AGRUP.	SUBAGRUP.	RUBRICA	ALINEA	SUBALINEA	DESIGNAÇÃO DA DESPESA ERT-RL	1 Subalinea	2 Alinea	3 Rubrica	4 Subagrup.	5 Agrup.
						DESPESAS CORRENTES					
319	01					**Despesas com pessoal**					778 055,00
319		01				***Remunerações certas e permanentes***				584 509,00	
319			02			Órgãos sociais			11 575,00		
319			04			Pessoal dos quadros - Regime contrato individual de trabalho			267 712,00		
319				01		Pessoal em funções		264 134,00			
				02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		3 578,00			
319			08			Pessoal aguardando aposentação			2 815,00		
319			09			Pessoal em qualquer situação			172 212,00		
319			11			Representação			14 483,00		
319			13			Subsidio de refeição			31 966,00		
319				01		Pessoal dos quadros		25 542,00			
319					01	Pessoal em funções	25 542,00				
319				02		Pessoal em qualquer outra situação		6 424,00			
319			14			Subsidio de férias e de Natal			73 746,00		
319				01		Pessoal dos quadros		44 916,00			
319					01	Subsidio de Férias pessoal em funções	22 458,00				
319					02	Subsidio de Natal pessoal em funções	22 458,00				
319				02		Pessoal em qualquer outra situação		28 830,00			
319					01	Subsidio de Férias pessoal em em qualquer outra situação	14 415,00				
319					02	Subsidio de Natal pessoal em qualquer outra situação	14 415,00				
319			15			Remunerações por doença e maternidade / paternidade			10 000,00		
319		02				***Abonos variáveis ou eventuais***				54 571,00	
319			02			Horas extraordinárias			2 000,00		
319			04			Ajudas de custo			8 000,00		
319			05			Abono para falhas			2 071,00		
319			12			Indemnizações por cessação de funções			2 500,00		
319			14			Outros Abonos em numerário ou espécie			40 000,00		
319		03				***Segurança social***				136 975,00	
319			03			Subsidio familiar a crianças e jovens			1 475,00		
319			05			Contribuições para a segurança social			137 500,00		
319				01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		500,00			
319				02		Segurança social do pessoal em RCTFP		136 500,00			
319					01	Caixa Geral de Aposentações	122 000,00				
319					02	Segurança Social - Regime Geral	14 500,00				
			10			Outras despesas da Segurança Social					
				99		Outras despesas da Segurança Social		500,00			

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DESPESAS

FONTE FIN	AGRUP.	SUBAGRUP.	RUBRICA	ALINEA	SUBALINEA	DESIGNAÇÃO DA DESPESA ERT-RL	1 Subalinea	2 Alinea	3 Rubrica	4 Subagrup.	5 Agrup.
319	02					**Aquisição de bens e serviços**					789 207,00
319		01				***Aquisição de bens***				44 500,00	
319			02			Combustíveis e lubrificantes			11 000,00		
319				01		Gasolina		500,00			
319				02		Gasóleo		10 000,00			
319				99		Outros		500,00			
319			04			Limpeza e higiene (produtos)			2 000,00		
319			06			Alimentação - Géneros para confecionar			500,00		
319			08			Material de escritório			8 500,00		
319				01		Papel		2 500,00			
319				02		Consumiveis de impressão		2 000,00			
319				03		Outros		4 000,00			
319			09			Produtos quimicos e farmacêuticos			500,00		
319			15			Prémios, condecorações e ofertas			3 000,00		
319			17			Ferramentas e utensílios			500,00		
319			18			Livros e documentação técnica			1 500,00		
319			19			Artigos honoríficos e de decoração			500,00		
319			21			Outros bens			16 500,00		
319				01		Material promocional		500,00			
319				99		Outros		16 000,00			
319		02				***Aquisição de serviços***				744 707,00	
319			01			Encargos das instalações			20 000,00		
319			02			Limpeza e higiene (empresas especializadas)			1 500,00		
319			03			Conservação de bens			25 000,00		
319			04			Locação de edificios			143 000,00		
319			09			Comunicações			19 500,00		
319				01		Acessos à Internet		5 000,00			
319				02		Comunicações fixas de dados		1 000,00			
319				03		Comunicações fixas de voz		1 500,00			
319				04		Comunicações móveis		10 000,00			
319				05		Outros serviços de comunicações		2 000,00			
319			10			Transportes			15 000,00		
319			11			Representação dos serviços			2 000,00		
319			12			Seguros (outros)			5 000,00		
319			13			Deslocações e estadas			17 000,00		
319			14			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			55 000,00		

184

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DESPESAS

FONTE FIN	AGRUP.	SUBAGRUP.	RUBRICA	ALINEA	SUBALINEA	DESIGNAÇÃO DA DESPESA ERT-RL	1 Subalinea	2 Alinea	3 Rubrica	4 Subagrup.	5 Agrup.
319			15			Formação			10 000,00		
319				01		Tecnologias da Informação e comunicação		5 000,00			
319				02		Outras		5 000,00			
319			16			Seminários, exposições e similares			1 000,00		
319			17			Publicidade			149 000,00		
319			18			Vigilancia e segurança			1 000,00		
319			19			Assistência técnica			37 000,00		
319				01		Impressoras/ Fotocopiadoras/ Scanner		5 000,00			
319				02		Outros (contratos)		6 000,00			
319				03		Software informático		20 000,00			
319				04		Outros		4 000,00			
319			20			Outros trabalhos especializados (serviços técnicos)			231 191,00		
319				01		Serviços de natureza informática		44 500,00			
319				02		Outros		186 691,00			
319			22			Serviços de saúde			2 500,00		
319			25			Outros serviços			10 016,00		
319				99		Outros		10 016,00			
319	03					**Juros e outros encargos**					0,00
319		06				***Outros encargos financeiros***				0,00	
319			01			Outros encargos financeiros			0,00		
319	04					**Transferências correntes**					2 443 425,00
319		01				***Sociedades e quase sociedades não financeiras***				55 000,00	
319			02			Privadas			55 000,00		
319		05				***Administração local***				11 000,00	
319			01			Continente			11 000,00		
319				01		Munícipios		8 000,00			
319				02		Freguesias		500,00			
319				06		Regiões de Turismo		500,00			
319				08		Outras (serviços autonomos da Administração Local)		2 000,00			
319		07				***Instituições sem fins lucrativos***				2 377 425,00	
319			01			Instituições sem fins lucrativos(sub públicas-ATL, ARPT e outras)			1 151 575,00		
513			01			Instituições sem fins lucrativos (sub públicas-ATL e outras)			885 450,00		
540			01			Instituições sem fins lucrativos (sub públicas-ATL e outras)			340 400,00		
319	06					**Outras despesas correntes**					31 500,00
319		02				***Diversas***				31 500,00	
319			03			Outras			31 500,00		
319				01		Outras restituições		2 000,00			
319				02		IVA pago		2 500,00			

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DESPESAS

FONTE FIN	AGRUP.	SUBAGRUP.	RUBRICA	ALINEA	SUBALINEA	DESIGNAÇÃO DA DESPESA ERT-RL	1 Subalinea	2 Alinea	3 Rubrica	4 Subagrup.	5 Agrup.
513				05		Outras		27 000,00			
513					01	Reserva	25 412,00				
513					02	Outra	1 588,00				
						TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES					4 042 187,00

185

Ano Económico de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

DESPESAS

FONTE FIN	AGRUP.	SUBAGRUP.	RUBRICA	ALINEA	SUBALINEA	DESIGNAÇÃO DA DESPESA ERT-RL	1 Subalinea	2 Alinea	3 Rubrica	4 Subagrup.	5 Agrup.
						DESPESAS DE CAPITAL					
513	07					Aquisição de bens de capital					104 000,00
513		01				*Investimento*				104 000,00	
513			03			Edificios			2 500,00		
513				01		Instalações de serviços		2 500,00			
513			06			Material de transporte			70 000,00		
513				02		Outros (aquisição de veiculos ligeiros e grandes reparações)		70 000,00			
513			07			Equipamento de informática			16 500,00		
513				01		Hardware de comunicações		9 000,00			
513				02		Outros		7 500,00			
513			08			Software informático			10 000,00		
513			09			Equipamento administrativo			4 000,00		
513			10			Equipamento básico			1 000,00		
513				02		Outro		1 000,00			
319	08					Transferências de Capital					2 500,00
319		07				*Instituições sem fins lucrativos*				2 500,00	
319			01			Instituições sem fins lucrativos			2 500,00		
						TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL					106 500,00
						TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES /CAPITAL					4 148 687,00

ENCERRAMENTO

O presente orçamento da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, que importa tanto na receita como na despesa no total de QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE EUROS, foi aprovado em projeto proposta pela Comissão Executiva da ERT-RL, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 10174/2013, de 19 de julho, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Turismo e publicados no Diário da República, 2.ª série – N.º 148 - de 2 de agosto de 2013, com as alterações introduzidas pela Deliberação da Assembleia Geral da ERT-RL n.º 145/2019, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 25 - de 5 de fevereiro de 2019, na reunião realizada no dia 17 de Setembro de 2020, para ser presente à Assembleia Geral.

A Comissão Executiva da ERT-RL

APROVAÇÃO DEFINITIVA

O plano e orçamento que antecedem, propostos pela Comissão Executiva da ERT-RL, conforme sua deliberação de de de 2020, foram aprovados em conformidade com a alínea h) do artigo 13.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 10174/2013, de 19 de julho, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Turismo e publicados no Diário da República, 2.ª série – N.º 148 - de 2 de agosto de 2013, com as alterações introduzidas pela Deliberação da Assembleia Geral da ERT-RL n.º 145/2019, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 25 - de 5 de fevereiro de 2019, na reunião realizada no dia de 2020.

O Presidente

O Secretário

15.

187

Fátima Mata

De: Zélia Miranda
Enviado: 15 de dezembro de 2020 15:46
Para: Ana Viana; Fátima Mata
Assunto: FW: Convocatória Assembleia Geral

Despacho: Dar instruções ao Sr. Vereador Anibal Salgueiro para votar favoravelmente
A remeter para ratificar
15.12.2020

Zélia Miranda
Secretariado da Vereação
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: zeliamiranda@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: Rota Histórica das Linhas de Torres <linhasdetorres@rhlt.pt>
Enviada: 4 de dezembro de 2020 14:27
Assunto: Convocatória Assembleia Geral

Exmo(s) Senhor(es) sócio(s) da Rota Histórica das Linhas de Torres,

Em conformidade com as disposições legais aplicáveis e os estatutos da Associação, convoca-se todos os sócios para se reunirem em Assembleia Geral, que decorrerá por videoconferência (plataforma Zoom), no próximo dia **17 de dezembro de 2020**, pelas **15h00**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1) Apreciação e votação do Plano de Ação e orçamento para 2021.

No caso de não estarem presentes, em primeira convocatória, o número suficiente de associados, a Assembleia reunirá em segunda convocatória, meia hora depois da hora marcada, no mesmo local, com qualquer número de associados presentes, conforme o número 10 do artigo 15º dos Estatutos.

Entrar na reunião
Zoom: https://us02web.zoom.us/j/85676970145?pwd=UUw5djFXTnlzSWpndVJMWVRUSVNhQT09

ID da reunião: 856 7697 0145
Senha de acesso: 925517

Sobral de Monte Agraço, 04 de dezembro de 2020

O Presidente da Assembleia Geral,

Paulo Jorge Piteira Leão

Nota: A ata da última reunião e o documento elaborado pela Direção serão enviados até dia 11 de dezembro.

anexo VI

Rota Histórica das Linhas de Torres

DIA NACIONAL DAS LINHAS DE TORRES
20 outubro

Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras

Praça Dr. Eugénio Dias, n. 12

2590-016 Sobral de Monte Agraço

+351 261 942 296 | 966 132 488 | linhasdetorres@rhlt.pt| www.rhlt.pt

Rota Histórica
das Linhas de Torres

PLANO DE AÇÃO

e

ORÇAMENTO

2021

Introdução

A Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT) é uma associação sem fins lucrativos fundada pelos municípios de Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira. A associação pode integrar outras entidades públicas e privadas, tendo por fim a realização de interesses específicos, tais como a planificação e desenvolvimento de uma política de produção e promoção turística, que corresponda aos interesses dos membros, bem como a planificação estratégica de uma política cultural de acordo com os objetivos da RHLT, entre outros.

A associação manterá relações de cooperação e colaboração com outras associações nacionais e estrangeiras que tenham objetivos semelhantes.

Sem prejuízo da atribuição de posteriores objetivos, a RHLT, prossegue os fins estabelecidos nos estatutos aprovados aquando da sua constituição.

Rota Histórica
das Linhas de Torres

Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras

Atividades

Para o ano 2021, a Direção propõe a realização das seguintes atividades para discussão e aprovação pela Assembleia Geral:

- Ações com operadores: realização de ações de promoção dirigidas a operadores e empresas de animação que atuam na região, com o objetivo de lhes dar a conhecer as potencialidades da RHLT, e do território onde ela se insere, no que se refere a experiência turísticas inovadoras. Esta ação ficará dependente das restrições resultantes da pandemia.

- Reformulação do site RHLT: criação e implementação de três menus (Sócios: com informação para sócios e potenciais sócios (possibilidade de acesso ficheiros PDF e formulário de inscrição); Revista INVADE (possibilidade de download do PDF da revista e destaque para os pacotes criados nas diferentes edições); Exposição do merchandising RHLT: com destaque/referência na homepage). Será ainda desenvolvido um *refresh* geral.

- Comemoração do Dia Nacional das Linhas de Torres: No dia 20 de outubro (4ª feira) decorrerá a cerimónia institucional em Mafra, com a entrega das distinções e apresentação das entidades distinguidas, acompanhado por diversos momentos culturais, conforme programa:

Palácio Nacional de Mafra, Sala Elíptica ou Sala dos Atos Académicos

18:00 | Abertura da cerimónia (Câmara Municipal de Mafra)

18:15 | Apresentação Distinções Wellington Honor e entrega dos troféus

19:00 | Bailado "Linhas que unem"

19:30 | Encerramento da cerimónia, Presidente da Direção da Rota Histórica das Linhas de Torres

Palácio Nacional de Mafra, Claustro Sul

19:45 | Concerto de Carrilhão

20:15 | Mafra de Honra

Ainda dentro das comemorações do Dia Nacional das Linhas de Torres, será mantida a iniciativa "À Mesa dos Generais" que deverá incidir em restaurantes que trabalhem uma oferta de ementa completa (entrada/sopa, prato principal, sobremesa e vinho).

Manter-se-ão as atividades específicas em cada um dos seis concelhos para famílias e público em geral (que decorrerão no fim de semana subsequente), assim como as atividades para o público escolar.

- Revista: "Invade: património, turismo, lazer" conceção e produção do 4º e 5º números da revista, disponíveis em junho e dezembro. Criação de um momento que assinala o lançamento da revista, mesmo que em pequena escala, por exemplo no alojamento em destaque nesse número, permitindo dar maior projeção à revista.

- Concurso micro metragens Invade!: mantendo os mesmos pressupostos de 2020 (categoria única, dirigida ao público em geral, sem limite de idade e com um prémio no valor de 1.000,00€), mas deslocalizado das comemorações do Dia Nacional das Linhas de Torres, permitindo uma nova data (junho) e diferentes locais, mais acessíveis ao público (espaço exterior e espaços alternativos: museus, bibliotecas, galerias de arte) para a exibição dos filmes a concurso e a entrega do respetivo prémio. Esta deslocalização espacial e temporal permitirá uma maior participação pública e difusão do evento, assim como uma nova dinâmica na apresentação dos filmes, procurando ir ao encontro daquele que é o público-alvo desta iniciativa.

- Publicidade/divulgação: Para divulgar e incentivar a retoma de visita às Linhas de Torres, pretende-se criar pequenos vídeos para as redes sociais com depoimentos e entrevistas sobre os mais variados temas desde história, arqueologia, museologia, curiosidades, entre outros, que serão intercalados com filmagens dos locais, já realizadas em 2020, ou novas capturas para complementar os conteúdos. Por exemplo, registo vídeo de um convidado a explicar o fardamento, as armas utilizadas no decorrer do conflito, a arquitetura dos fortes, as intervenções arqueologias realizadas, como se carregava um canhão, entre outros. Também serão feitos alguns vídeos com parceiros da restauração, hotelaria e outras entidades que se enquadrem no território e no objetivo de divulgação da RHLT.

- Roteiro de Turismo Militar: integrar a Rota da Guerra Peninsular no Roteiro de Turismo Militar criado pela Associação de Turismo Militar. O Roteiro de Turismo Militar será composto por um conjunto de rotas associadas a acontecimentos e períodos da história nacional e visa promover e divulgar recursos, equipamentos e serviços turísticos e culturais nacionais, passíveis de integrar, de forma direta ou complementar, a oferta de Turismo Militar em Portugal. O projeto é dinâmico, encontra-se em constante construção e será materializado e atualizado com as entidades que aderirem.

- Merchandising: após a criação das primeiras peças, verifica-se que o merchandising da RHLT necessita de ter um espaço próprio nos CI's / Postos de Turismo de modo a potenciar a venda, assim pretende-se criar e produzir seis módulos para exposição do merchandising.

- Visitas temáticas: considerando a retoma da atividade turística e como forma de potenciar o território da RHLT, pretende-se criar seis visitas temáticas de acordo com os temas de cada Centro de Interpretação. Será criado um calendário de visitas e um programa onde, além da visita, será incluída uma experiência (refeição, prova de vinhos, entre outros).

- Inquérito aos visitantes dos Centros de Interpretação: entre os meses de junho e agosto os visitantes dos CI's serão convidados a responder a sete questões que pretendem fazer a sua caracterização (idade, sexo), ficar a conhecer a sua origem (distrito), relacionamento com a temática e hábitos de consumo (estadia e compras na região). Com este inquérito, pretende-se ficar a conhecer o público que visita a Rota, de forma a tentar direcionar as campanhas de divulgação da RHLT, assim como comparar com os resultados do inquérito anterior.

- Participação em congressos ou outras representações da RHLT: participação em congressos, colóquio, seminários e/ou encontros de discussão nos quais a RHLT tenha interesse em apresentar a sua ação e produto turístico-cultural ou enriquecer os conhecimentos da Equipa Técnica. Nesta ação é possível assegurar a representação da RHLT nas reuniões de acompanhamento das projetos em curso.

- Levantamento de trabalhos académicos sobre a temática: acompanhamento do meio académico, através do levantamento de trabalhos que foram desenvolvidos nos últimos anos sobre temáticas de interesse para a missão e objetivos da RHLT.

- Levantamento e contacto com Centros de Estudos e/ou Investigação: fazer o levantamento de Centros de Estudos e/ou Investigação que trabalhem temáticas como Turismo Militar, hotelaria, audiovisual, design, tecnologia e informática, entre outras temáticas que vão de encontro à missão da RHLT, de forma a possibilitar os primeiros contactos que poderão permitir a criação de parceiras.

- Encontro /Seminário: no âmbito das duas ações anteriores, trabalhar junto das instituições académicas no sentido de estabelecer parcerias institucionais que permitam promover um encontro anual para apresentação de projetos/trabalhos e posterior edição de atas. Este encontro poderá integrar o programa comemorativo do Dia Nacional das Linhas de Torres.

- Projeto artístico na RHLT: trabalhar no sentido de desenvolver um regulamento para uma ação que permita fomentar a criação artística no território das Linhas de Torres. O convite será lançado em 2022, assim como a orçamentação desta ação que se pretende tenha continuidade temporal.

- Participação na Federação Europeia das Cidades Napoleónicas (FECN): manter a condição de associado da FECN de forma a acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela mesma e manter a integração no itinerário europeu.

- Participação na Associação de Turismo de Lisboa (ATL): manter a condição de sócio da ATL de forma a promover a RHLT e a revista Invade! nos postos e agentes da ATL.

- Projeto "Rede das Invasões" - Programa Valorizar: Linha de Apoio à Valorização do Interior - Consórcio de 13 entidades cujo promotor é a CIM Coimbra (Almeida, Bombarral, Elvas, Lourinhã, Mealhada, Mortágua, Penacova e a RHLT) - prevê-se o desenvolvimento do mesmo ao longo do ano de 2021.

- Projeto "Rota Histórica das Linhas de Torres- Comunidade e Turismo Sustentável" - Programa Valorizar: Linha de Apoio à Sustentabilidade - prevê-se para este ano as seguintes ações:
*Desenvolvimento de um Livro sobre a história das Linhas de Torres para o público infantil;

*Desenvolvimento de um Caderno de Campo;

*Criação de um Booklet com oferta do Programa de Educação Patrimonial para escolas;

*Conceção e produção de merchandising infanto-juvenil .

*Desenvolvimento e produção de sinalética denominativa e informativa (incluindo o programa de participação comunitária).

*Criação do Mapa RHLT (todo o território de um lado e cada sócio fundador do outro).

*Aquisição de rampas para melhoria de acessibilidades em alguns monumentos.

*Aquisição de maquete táctil para trabalhar com escolas e, em particular, com cegos.

*Desenvolvimento de App kids friendly decorrente do Programa de Educação Patrimonial.

- Projeto Napoctep (INTERREG V: Espanha – Portugal (NAPOCTEP) - Candidatura Destination Napoleon) a RHLT prevê para 2021 a execução da sinalética e a conceção e impressão de materiais de divulgação das Rotas onde o património da RHLT está inserido, o folheto será bilingue.

Durante o ano 2021 estão em execução os três projetos referidos anteriormente, cuja execução das ações previstas vai absorver grande parte do trabalho dos técnicos, quer no acompanhamento das ações que decorrem localmente, quer nas reuniões e ações dos projetos que decorrem em consórcio.

De referir ainda que, em 2020 a RHLT apresentou candidatura à Marca do Património Europeu, da qual também se aguarda resposta durante o ano de 2021. A ser atribuída esta distinção, a RHLT deverá introduzir algumas ações no plano, prevista em sede de candidatura.

Na tabela seguinte estão sintetizadas as atividades agora descritas.

Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras

Ação	Designação	Objetivo	Equipa	Data	Orçamento
01|RHLT	Ações com operadores	Apresentação de meio dia da Rota Histórica das Linhas de Torres através de visitas ao território e informações sobre parceiros e potenciais produtos a criar no território.	Técnicos municipais (grupo trabalho Turismo)	ao longo do ano	200,00 €
02|RHLT	Reformulação do website	Criar três novos menus: sócios, revista Invade! e merchandising	Técnicos municipais (grupo trabalho Comunicação)	ao longo do ano	985,00 €
03|RHLT	Comemoração do Dia Nacional das Linhas de Torres	Cerimónia comemorativa Criação de Distinções Wellington Honor, a serem entregues na cerimónia do DNLT. Iniciativa "À mesa com os Generais" Campanhas de divulgação e imagem	Técnicos municipais (grupo de trabalho do Dia Nacional)	de 20 a 24 outubro	3 810,00 €
04|RHLT	Revista "Invade: património, turismo, lazer"	Lançamento dos 4º e 5º números	Técnicos municipais (grupo trabalho revista)	junho e dezembro	15 335,00 €
05|RHLT	Concurso micro metragens Invade!	Autonomização do concurso de micro metragens Invade! em relação ao DNLT, deslocalizando-o para o mês de junho.	Técnicos municipais (grupo de trabalho do Dia Nacional)	junho	1 787,20 €
06|RHLT	Publicidade	Aquisição de materiais promocionais. Criação de vídeos.	Técnicos municipais	ao longo do ano	1 492,80 €
07|RHLT	Roteiro de Turismo Militar	Integrar o roteiro criado pela Associação de Turismo Militar através da Rota da Guerra Peninsular	Técnicos municipais	ao longo do ano	4 850,00 €
08|RHLT	Merchandising	Produção do expositor temáticos para os CI/ Postos de Turismo	Técnicos municipais	ao longo do ano	2 214,00 €
09|RHLT	Visitas temáticas	Criação de seis visitas temáticas de acordo com os temas de cada Centro de Interpretação	Técnicos municipais	março a outubro	0,00 €
10|RHLT	Inquérito aos visitantes dos Centros de Interpretação	Inquirir os visitantes individuais dos Centros de Interpretação sobre proveniência, contacto com a temática e conhecimento sobre a RHLT	Técnicos municipais	junho a agosto	0,00 €
11|RHLT	Participação em congressos/ reuniões ou outras representações da RHLT	Representação da associação	Técnicos municipais e/ou membros dos órgãos	ao longo do ano	1 560,00 €
12|RHLT	Levantamento de trabalhos académicos sobre a temática	Criar um conjunto de informações atualizadas que permita eventuais estudos em parceira com a RHLT	Técnicos municipais	ao longo do ano	0,00 €
13|RHLT	Levantamento e contacto com Centros de Estudo e/ou Investigação	Possibilitar a criação de parceiras que permitam desenvolver alguma temáticas e atividades da RHLT	Técnicos municipais	ao longo do ano	0,00 €
14|RHLT	Participação na Rede Europeia de Cidades Napoleónicas	Acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito da rede	Técnicos municipais	ao longo do ano	1 500,00 €

15|RHLT	Participação na Associação Turismo Lisboa	Manter a condição de sócio da ATL para promover a divulgação da RHLT nos postos e agentes da ATL	Técnicos municipais	ao longo do ano	350,00 €
16|RHLT	Encontro /Seminário	Promover um encontro anual do meio académico	Técnicos municipais	ao longo do ano	0,00 €
17|RHLT	Projeto artístico RHLT	Desenvolver regulamento para a ação	Técnicos municipais	ao longo do ano	0,00 €
18|RHLT	Projeto Rede das Invasões	Acompanhamento do desenvolvimento do projeto "Rede Temática das Invasões Francesas" cujo líder é a CIM Região de Coimbra	Técnicos municipais (grupo trabalho Candidaturas)	ao longo do ano	60 000,00 €
19|RHLT	Projeto RHLT: Comunidade e Turismo Sustentável	Desenvolvimento e conclusão do projeto	Técnicos municipais	ao longo do ano	192 781,08 €
20|RHLT	Projeto Napoctep	Desenvolvimento e conclusão do projeto	Técnicos municipais (grupo trabalho Candidaturas)	ao longo do ano	34 307,02 €

Orçamento

Para fazer face às atividades previstas para o ano 2021, propõe-se para discussão e aprovação pela Assembleia Geral o seguinte orçamento:

Receita

1.	Funcionamento	
1.1.	Quotas	
1.1.1.	Socios fundadores	30 000,00
1.1.2.	Sócios não fundadores	360,00
	sub-total	30 360,00
1.2.	Contribuição extraordinária	
1.2.1.1	Cont. Extr. Candidatura - Rede Invasões	0,00
1.2.2.1.	Cont. Extr. Candidatura - Valorizar sust.	64 985,58
1.2.2.2.	Fianciamento - Valorizar sust.	127 795,50
1.2.3.	Contr. Extr. Roteiro Turismo Militar	4 850,00
	sub-total	197 631,08
1.3.	Donativos	0,00
1.4.	Juros de capital	0,00
1.5.	Outros	0,00
	sub-total	0,00

2.	Atividades	
2.1.	Participações	0,00
2.2.	Merchandising	0,00

3.	Saldo	
3.1.	Saldo ano anterior	2 800,00
3.2.	Saldo candidatura Napoctep	34 307,02
3.3.	Saldo candidatura Rede Invasões	60 000,00

	Total	325 098,10

Despesa

1.	Funcionamento	
1.1.	Expediente/ administrativas	250,00
1.2.	Apoio técnico/ obrigações	1 576,00
1.3.	Serviços bancários	150,00
1.4.	Produção gráfica	500,00
1.5.	Manutenção do site	620,00
1.6.	Telecomunicações	540,00
1.7.	Programa faturação	70,00
1.8.	Outros	120,00
	sub-total	3 826,00

2.	Atividades	
2.1.	Ações com operadores	200,00
2.2.	Reformulação site	985,00
2.3.	Dia Nacional das Linhas de Torres	3 810,00
2.4.	Revista Invade!	15 335,00
2.5.	Concurso Invade!	1 787,20
2.6.	Publicidade/ Divulgação	1 492,80
2.7.	Roteiro de Turismo Militar	4 850,00
2.8.	Merchandising - expositor	2 214,00
2.9.	Participação e outras representações	1 560,00
2.10.	Rede Europeia Cidades Napoleónicas	1 500,00
2.11.	ATL	350,00
2.12.	Outros	100,00
	Sub-total	34 184,00
2.13.	Candidatura - Rede Invasões	60 000,00
2.14.	Candidatura - Valorizar sust.	192 781,08
2.15.	Candidatura - Poctep	34 307,02
	Sub-total	287 088,10

Total	325 098,10

Sobral de Monte Agraço, 10 de dezembro de 2020

A Direção:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS

---Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas quinze horas, reuniu via plataforma eletrónica a Assembleia Geral da Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras (RHLT).----------

---A mesa da Assembleia Geral foi constituída por Paulo Jorge Piteira Leão, que dirigiu os trabalhos na qualidade de presidente, por Ana Filipa Daniel Correia, vice-presidente e por António José Sequeira Félix, secretário da mesa.----------

---

---Encontravam-se presentes sete dos dez sócios, pelo que, os trabalhos começaram de imediato.-

---

---De acordo com a convocatória, a ordem de trabalhos foi a seguinte: ----------

---1. Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades e Contas de 2019;----------

---2. Apreciação de novos sócios.----------

---O presidente da mesa apresentou cumprimentos aos presentes e deu início à reunião informando que a ata da reunião anterior foi enviada por *email* a todos os sócios, não tendo havido alterações, dispensando-se assim a sua leitura, tendo sido aprovada por unanimidade.------

---No ponto um, apreciação e aprovação do Relatório de Atividades e Contas de 2019, foi apreciado o documento remetido pela Direção, ao qual foi anexado o parecer favorável do Conselho Fiscal. O representante do sócio Leader Oeste referiu que ficou surpreendido pela quantidade e qualidade de atividade desenvolvidas ao longo do ano e pela eficiência na gestão dos recursos financeiros. O presidente da mesa agradeceu a intervenção, e não havendo mais intervenções, colocou o ponto a votação, tendo o Relatório de Atividades e Contas de 2019 sido aprovado por unanimidade.----------

---Relativamente ao ponto dois, o presidente da mesa passou a palavra à técnica Telma Bento que apresentou os dois proponentes de sócio a aprovação. O primeiro é José Diogo Douwens, arquiteto e coordenador da empresa "Better Living – Projeto e Obra", que constitui uma mais-valia para a Associação RHLT, reunindo as condições de admissibilidade em conformidade com a

alínea f) Pessoas singulares, do Ponto 4, do Artigo 5º do Regulamento. O segundo proponente é a Sociedade unipessoal, Always on Trek, uma empresa de animação turística que concilia a prática desportiva com o património cultural, vindo enriquece a Associação RHLT e reúne as condições de admissibilidade em conformidade com a alínea d) Empresas privadas, do Ponto 4, do Artigo 5º do Regulamento. O presidente da mesa deu início à votação, individual, da admissão dos dois novos sócios, que foi aprovada por unanimidade.----------

Após a votação, o presidente da Direção pediu a palavra para abordar a situação pandémica que se vive atualmente e o retomar da atividade turística no país e, consequentemente na RHLT, por ser um património atrativo, tendo em conta a sua localização e tipologia. Os Fortes são locais ao ar livre, que proporcionam experiências únicas e diversificadas. Informou ainda que a Direção solicitou ao grupo de trabalho de Comunicação e Turismo que desenvolva uma campanha publicitária, que tenha coloque o ênfase na confiança para a retoma da atividade turística no território da RHLT.----------

---Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, às dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada pela mesa da Assembleia Geral.----------

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

1.6.

194

Fátima Mata

De: Ana Viana
Enviado: 15 de dezembro de 2020 15:43
Para: Fátima Mata
Assunto: FW: 2ª Sessão da Assembleia Intermunicipal da AMEGA - VIDEOCONFERÊNCIA

Despacho: Dou instruções à Sr.ª Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues para notar pessoalmente A reunião para ratificar.

15.12.2020.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Viana
Directora do Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 187
Site: www.cm-mafra.pt

De: Zélia Miranda <zeliamiranda@cm-mafra.pt>
Enviada: 15 de dezembro de 2020 15:43
Para: Ana Viana <anaviana@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: 2ª Sessão da Assembleia Intermunicipal da AMEGA - VIDEOCONFERÊNCIA

Zélia Miranda
Secretariado da Vereação
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: zeliamiranda@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: AssociaçãoMunicípiosEstudosGestaoAgua amega <amega.94@gmail.com>
Enviada: 26 de novembro de 2020 11:05
Para: Município da Amadora <agostinho.marques@cm-amadora.pt>; Município da Amadora <gab.ver.amarques@cm-amadora.pt>; Município de Alcanena <geral@cm-alcanena.pt>; Municipio de Alcanena <hugo.santarem@cm-alcanena.pt>; Município de Alenquer <paulo.franco@cm-alenquer.pt>; Município de Alenquer <geral@cm-alenquer.pt>; Município de Arruda dos Vinhos <mario.anagua@cm-arruda.pt>; Municipio de Arruda dos Vinhos <cm-arruda@cm-arruda.pt>; Município de Azambuja <slucio@cm-azambuja.pt>; Município de Azambuja <geral@cm-azambuja.pt>; Município de Cascais <ver.nuno.piteira.lopes@cm-cascais.pt>; Município de Constância <geral@cm-constancia.pt>; Municipio de Constância <gav@cm-constancia.pt>; Município de Loures <olga_nuno@cm-loures.pt>; Município de Odivelas <monica.vilarinho@cm-odivelas.pt>; Lidia Maria Francisco/GVMV <Lidia.Francisco@cm-odivelas.pt>; Município de Sintra <municipe@cm-sintra.pt>; Município de Sintra <gabver.anaduarte@cm-sintra.pt>; Município de Sobral de Monte Agraço <vicepresidente@cm-sobral.pt>; Município de Sobral de Monte Agraço <gap@cm-sobral.pt>; Maria Clara Lourenco <claralourenco@cm-tvedras.pt>; Município de Torres Vedras <gap@cm-tvedras.pt>; Município de Vila Franca de Xira <administracao@smas-

anexo VII

vfxira.pt>; Municipio de Vila Franca de Xira <presidencia@cm-vfxira.pt>; Município de Vila Nova da Barquinha <presidente@cm-vnbarquinha.pt>; SMAS de Sintra <geral@smas-sintra.pt>; Luís Soares <luis.soares@cm-cascais.pt>; Município de Loures <antonio_guilherme@cm-loures.pt>; Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>; Amélia Rijo <AmeliaRijo@cm-mafra.pt>; Município de Torres Vedras <gavhugolucas@cm-tvedras.pt>; Município de Vila Nova da Barquinha <ver.obras@cm-vnbarquinha.pt>
Cc: Adelino Manuel Silva Soares <asilvasoares3@gmail.com>
Assunto: 2ª Sessão da Assembleia Intermunicipal da AMEGA - VIDEOCONFERÊNCIA

N/Ref.ª Circ. nº 076/20 de 26 de novembro

Ex.mo(a) Senhor(a)

Pede-me o Senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal da AMEGA, ao abrigo do nº 3 do art.º 17º dos Estatutos da Associação, para convocar V.Exa., para a ***Reunião Ordinária da Assembleia Intermunicipal da AMEGA, por VIDEOCONFERÊNCIA, a levar a efeito no próximo dia 15 de dezembro de 2020, pelas 14.30 horas*** e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1º Ponto - **Aprovação da Ata da Reunião Anterior**;

2º Ponto - **Análise e Deliberação às Opções do Plano e Orçamento para o ano 2021;**

3º Ponto - **Outros Assuntos de Interesse para a Associação.**

Sem outro assunto de momento e sempre ao dispor, grato pela atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos,

O Colaborador da AMEGA

Tomás Roque

Nota: Os documentos que irão dar suporte à Ordem de Trabalhos da Sessão em referência, serão remetidos oportunamente;

O link de convite para a videoconferência, será enviado logo possível.

Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água

AMEGA

Opções do Plano e Orçamento Para o Ano 2021

PROPOSTA

Considerando:

Que nos termos da alínea e) do Art.º 21º dos Estatutos da AMEGA, em vigor, compete ao Conselho Diretivo, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Intermunicipal, as Opções do Plano e a proposta de Orçamento.

Que ao abrigo da alínea i) do Art.º 18º dos Estatutos da AMEGA, em vigor, compete à Assembleia Intermunicipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta do Conselho Diretivo, aprovar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento.

Que nos termos dos Art.ºs 4º e 5º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro que regulamentam a planificação da atividade e dos recursos assim como o mapa de pessoal.

Tenho a honra de propor:

Que o Conselho Diretivo delibere submeter à Assembleia Intermunicipal, para deliberação, a proposta de Opções do Plano e Orçamento para 2021, conforme documento junto em anexo.

Moscavide, 28 de novembro de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo

António Pombinho

APRESENTAÇÃO
DAS
OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO
ANO 2021

É da competência do Conselho de Diretivo, em cumprimento da alínea e) do Art.º 21º da Secção III do Capítulo II, elaborar anualmente as Opções do Plano e a proposta do Orçamento e submetê-las à Assembleia Intermunicipal.

O âmbito de aplicação do POCAL estende-se a todas as Autarquias e Entidades equiparadas, passando a constituir um verdadeiro instrumento de Gestão económico-financeiro, das mesmas.

Em face do exposto, os Documentos Provisionais, agora submetidos à apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal, obedecem, com realismo e rigor técnico, à nomenclatura de rubricas orçamentais, constituídos pelas Opções do Plano e a Proposta do Orçamento para o ano 2021.

Independentemente da liberdade que as Autarquias e Entidades equiparadas dispõem na criação dos esquemas de trabalho para a elaboração das Opções do Plano e do Orçamento estão sujeitas às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental e aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental. O conjunto de princípios orçamentais a que a Lei alude resulta da conjugação do POCAL com a Lei de Enquadramento Orçamental.

É neste espírito que a base da sua organização é por objetivos, programas, projetos e ações, tendo sempre presente as competências estatutárias que confere aos responsáveis que o elabora e executa e que o fiscaliza.

Em articulação com a Proposta em referência, o Conselho de Diretivo, apresenta ao Órgão Deliberativo as principais atividades que se propõe levar a efeito em 2021.

São as seguintes as ações que se propõem:

* Continuar a acompanhar as alterações que se venham a verificar no sector das Águas e Saneamento, especificamente em relação aos Sistemas Multimunicipais de Abastecimento de Água e Saneamento que direta ou indiretamente estão relacionados com os Municípios associados da AMEGA.

* Dar continuidade aos contactos com a Secretaria de Estado do Ambiente, de modo a obterem-se valores de tarifários equilibrados para as partes envolvidas e levar à prática as propostas que a AMEGA tem feito perante a situação de crise económica e social que se está a atravessar.

* Insistir com as entidades governamentais na imprescindível e adequada disponibilização de meios financeiros para uma correta/completa infraestruturação do setor quer através de fundos Comunitários quer de transferências financeiras do Orçamento de Estado.

* Aumentar o relacionamento com os Municípios Associados, no sentido de prestar informações disponíveis, tomar conhecimento dos seus problemas mais prementes e visando sempre estimular a sua participação nas atividades da AMEGA.

* Diálogo com a ERSAR numa perspetiva de esclarecimento e enquadramento do desenvolvimento das medidas Regulamentares que venham a ser tomadas.

* Diálogo regular com a EPAL, na procura de fomentar o aumento da cooperação com aquela entidade na defesa dos interesses dos nossos Associados e seu acompanhamento em questões concretas.

* Prosseguir o diálogo com a ANMP numa perspetiva de esclarecimento e enquadramento das diretivas que venham a ser tomadas a nível nacional para o sector.

* Acompanhamento da evolução das estruturas tarifárias que se venham a registar, recolhendo dados para posterior análise e divulgação.

* Recolha, atualização e posterior divulgação das Taxas e Tarifas praticadas na Distribuição Domiciliária de Água, nas atividades de Saneamento e em Serviços Complementares, pelos Municípios pertencentes aos Sistemas Multimunicipais em que se integram os Nossos Associados.

* Continuação da recolha de dados atualizados sobre o universo dos Municípios Associados, com o objetivo principal de poder facultar informação fidedigna quanto necessária.

* Análise de aspetos qualitativos da água que vem sendo fornecida "em alta" aos Municípios Associados.

* Manutenção da prática de convidar, para participação em atividades da AMEGA, Municípios não Associados e outras Entidades, que se situem ou tenham relação com as áreas de intervenção da nossa Associação.

* Estimular a realização de ações conjuntas dos Municípios, eventualmente em colaboração com a EPAL, quanto à sensibilização e informação das populações relativamente ao uso racional da água e à preservação da sua qualidade.

* Efetuar o diagnóstico das necessidades formativas dos colaboradores dos Associados e de entidades que operem na área de intervenção dos Associados e analisar a oportunidade de organizar ações de formação que vão ao encontro das necessidades expressas.

* Intensificar contactos com Instituições e Entidades do Setor, no sentido de avaliar possibilidades de cooperação e de uma maior divulgação da AMEGA.

* Lançamento de uma página da AMEGA, na internet, de modo a facilitar o contacto e a informação.

* Ponderar a possibilidade de se encontrarem novas instalações de modo a alargar a atividade da AMEGA, nomeadamente na formação e no apoio aos associados.

* Encerrar o processo de revisão dos Estatutos da AMEGA após a introdução de correções que foram sugeridas.

Moscavide, 25 de novembro de 2020

O Conselho de Diretivo da AMEGA

AMEGA

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA

ALCANENA - ALENQUER - AMADORA - ARRUDA DOS VINHOS - AZAMBUJA - CASCAIS - CONSTÂNCIA - LOURES - MAFRA - ODIVELAS - OEIRAS - SINTRA - SOBRAL DE MONTE AGRAÇO - TORRES VEDRAS - VILA FRANCA DE XIRA - VILA NOVA DA BARQUINHA

PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS

Ano 2021

(Unidade: Euro)

Objectivo	Código da classificação económica	Número do projecto/ acção	Designação do programa e projecto/acção	Forma de realiza-ção	Fonte de financiamento			Responsável	Datas		Fase de exe-cução	Reali-zado	Realização 2021			Total Previsto
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total	Financiam. definido	Financi. não defin.	
1 - FUNÇÕES GERAIS	0701070000	1.1.1	Equipamento de Informática	O		X		C.A./Secret.	01/jan	31/dez	0	0	10,00	10,00	0,00	10,00
	0701080000	1.1.1	Software informático	O		X		C.A./Secret.	01/jan	31/dez	0	0	10,00	10,00	0,00	10,00
	0701090000	1.1.1	Equipamento administrativo	O		X		C.A./Secret.	01/Jan	31/Dez	0	0	10,00	10,00	0,00	10,00
	0701120000	1.1.1	Artigos e objectos de valor	O		X		C.A./Secret.	01/Jan	31/Dez	0	0	2,00	2,00	0,00	2,00
	0701150000	1.1.1	Outros investimentos	O		X		C.A./Secret.	01/Jan	31/Dez	0	0	2,00	2,00	0,00	2,00
	1102990000	1.1.1	Outras Despesas de Capital	O		X		C.A./Secret.	01/Jan	31/Dez	0	0	1,00	1,00	0,00	1,00
Sub-Total													**35,00**	**35,00**	**0,00**	**35,00**
2 - FUNÇÕES SOCIAIS																
Sub-Total													**0**	**0**	**0**	**0**
3 - FUNÇÕES ECONÓMICAS																
Sub-Total													**0**	**0**	**0**	**0**
4 - OUTRAS FUNÇÕES																
Sub-Total													**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL GERAL													**35,00**	**35,00**	**0,00**	**35,00**

O Conselho Directivo

Em, 25 de novembro de 2020

Órgão Deliberativo

Em, 10 de dezembro de 2020

198

AMEGA

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA

RESUMO

Ano **2020**

(Unidade: Euro)

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes	39.068,14	Correntes	39.033,14
De Capital	0,00	De Capital	35,00
Total	**39.068,14**	**Total**	**39.068,14**
Saldo da Gerência Anterior	0,00	Serviços Municipalizados	0,00
TOTAL GERAL	**39.068,14**	**TOTAL GERAL**	**39.068,14**

Mapas Anexos

1 - Resumo das receitas e das despesas

2 - Mapa das comparticipações dos Municípios para o ano económico de 2021

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
Em, 25 de novembro de 2020	Em, 10 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Ano: **2021**

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

(Unidade: Euro)

Receitas	Valor	%	Despesas	Valor	%
Receitas Correntes			**Despesas Correntes**		
01 Impostos Directos			**01 Despesas com o Pessoal**		
Contribuição Autárquica	0,00	0,000	Remunerações Certas e Permanentes	19.003,00	48,641
Imposto municipal sobre veículos	0,00	0,000	Abonos Variáveis ou Eventuais	5,00	0,013
Imposto municipal de sisa	0,00	0,000	Segurança Social	2,00	0,005
Derrama	0,00	0,000			
02 Impostos Indirectos	0,00	0,000	**02 Aquisição Bens e Serviços Correntes**		
			Aquisição de Bens	1.007,00	2,578
04 Taxas, Multas e Outras Penalidades	0,00	0,000	Aquisição de Serviços	18.811,14	48,150
05 Rendimentos da Propriedade	1,00	0,003			
06 Transferências Correntes	39.064,14	99,990	**06 Outras Despesas Correntes**	205,00	0,525
07 Venda de Bens e Serviços Correntes	2,00	0,005			
08 Outras Receitas Correntes	1,00	0,003			
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**39.068,14**	**100,000**	**TOTAL DESPESAS CORRENTES**	**39.033,14**	**99,910**
Receitas de Capital			**Despesas de Capital**		
09 Venda de Bens de Investimento	0,00	0,000	**07 Aquisição de Bens de Capital**		
			Investimentos	34,00	0,087
10 Transferência de capital	0,00	0,000			
11 Activos Financeiros	0,00	0,000	**08 Transferências de Capital**	0,00	0,000
12 Passivos Financeiros	0,00	0,000	**09 Activos financeiros**	0,00	0,000
13 Outras Receitas de Capital	0,00	0,000	**10 Passivos Financeiros**	0,00	0,000
15 Repos. n/ Abatidas nos Pagamentos	0,00	0,000	**11 Outras Despesas de Capital**	1,00	0,003
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**100,000**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**35,00**	**0,090**
16 Saldo da Gerência Anterior	0,00	0,000			
17 Operações Extra-Orçamentais	0,00	0,000	**17 Operações Extra-Orçamentais**	0,00	0,000

TOTAL DAS RECEITAS	**39.068,14**	**100,000**	**TOTAL DAS DESPESAS**	**39.068,14**	**100,000**

MAPA DAS COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021

AVALIAÇÃO DO VALOR DAS QUOTAS

(Unidade: Euro)

ASSOCIADOS	CONTADORES 31-dez-18	QUOTAS 2020	CONTADORES 31-dez-19	QUOTAS 2021
Alcanena	7.244	**325,98**	7.244	**325,98**
Alenquer	22.223	**1.000,04**	22.223	**1.000,04**
Amadora	90.844	**4.087,98**	90.844	**4.087,98**
Arruda dos vinhos	6.477	**291,47**	6.477	**291,47**
Azambuja	10.680	**480,60**	10.680	**480,60**
Cascais	112.860	**5.078,70**	112.860	**5.078,70**
Constância	2.302	**103,59**	2.302	**103,59**
Loures	97.989	**4.409,51**	97.989	**4.409,51**
Mafra	41.103	**1.849,64**	41.103	**1.849,64**
Odivelas	74.111	**3.335,00**	74.111	**3.335,00**
Oeiras	0	**0,00**	94.092	**4.234,14**
Sintra	187.386	**8.432,37**	187.386	**8.432,37**
Sobral de Monte Agraço	5.020	**225,90**	5.020	**225,90**
Tomar	22.251	**1.001,30**	0	**0,00**
Torres Vedras	41.609	**1.872,41**	41.609	**1.872,41**
Vila Franca de Xira	70.338	**3.165,21**	70.338	**3.165,21**
Vila Nova da Barquinha	3.814	**171,63**	3.814	**171,63**
TOTAIS	**796.251**	**35.831,30**	**868.092**	**39.064,14**

AMEGA

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA

Ano: **2021**

(Unidade: Euro)

Código					Rubricas	Montante
					RECEITAS CORRENTES	
05	**00**	**00**	**00**	**00**	**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**	
05	02	00	00	00	Juros - Sociedades Financeiras	
05	02	01	00	00	Bancos e outras Instituições Financeiras	1,00
06	**00**	**00**	**00**	**00**	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	
06	05	00	00	00	Administração Local	
06	05	01	00	00	Continente	39.064,14
07	**00**	**00**	**00**	**00**	**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	
07	02	00	00	00	Serviços	
07	02	09	00	00	Serviços Específicos das Autarquias	1,00
07	02	09	99	00	Outros	1,00
08	**00**	**00**	**00**	**00**	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	
08	01	00	00	00	Outras	
08	01	99	01	00	Indemniz, Deterioriza./Roubo/Extravio Bens Patrimoniais	1,00
					Total das Receitas Correntes	**39.068,14**
					RECEITAS DE CAPITAL	
09	**00**	**00**	**00**	**00**	**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**	0,00
10	**00**	**00**	**00**	**00**	**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**	0,00
11	**00**	**00**	**00**	**00**	**ACTIVOS FINANCEIROS**	0,00
12	**00**	**00**	**00**	**00**	**PASSIVOS FINANCEIROS**	0,00
13	**00**	**00**	**00**	**00**	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	0,00
15	**00**	**00**	**00**	**00**	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	0,00
					Total de Receitas de Capital	**0,00**
16	**00**	**00**	**00**	**00**	**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**	
16	01	00	00	00	Saldo Orçamental	
16	01	01	00	00	Na Posse do Serviço	0,00
17	**00**	**00**	**00**	**00**	**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**	
17	01	00	00	00	Operações de Tesouraria/Retenção de Receitas do Estado	
17	01	01	00	00	IRS	0,00
17	01	02	00	00	Segurança Social	0,00
					TOTAL GERAL DE RECEITA	**39.068,14**

AMEGA

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA

Ano: **2021**

(Unidade: Euro)

Código					Rubricas	Montante
					DESPESAS CORRENTES	
01	**00**	**00**	**00**	**00**	**DESPESAS COM O PESSOAL**	
01	01	00	00	00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	
01	01	04	00	00	Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual Trabalho	1,00
01	01	07	00	00	Pessoal em regime de tarefa ou avença	19.000,00
01	01	13	00	00	Subsídio de refeição	1,00
01	01	14	00	00	Subsídio de férias e de Natal	1,00
01	02	00	00	00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	
01	02	01	00	00	Gratificações variáveis ou eventuais	1,00
01	02	02	00	00	Horas Extraordinárias	1,00
01	02	03	00	00	Alimentação e alojamento	1,00
01	02	04	00	00	Ajudas de custos	1,00
01	02	07	00	00	Colaboração técnica e especializada	1,00
01	03	00	00	00	SEGURANÇA SOCIAL	
01	03	05	00	00	Contribuições para a segurança social	1,00
01	03	09	00	00	Seguros	1,00
02	00	00	00	00	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**	
02	01	00	00	00	AQUISIÇÃO DE BENS	
02	01	04	00	00	Limpeza e Higiene	1,00
02	01	08	00	00	Material de escritório	1.000,00
02	01	09	00	00	Produtos químicos e farmacêuticos	1,00
02	01	10	00	00	Produtos vendidos nas farmácias	1,00
02	01	15	00	00	Prémios, condecorações e ofertas	1,00
02	01	18	00	00	Livros e documentação técnica	1,00
02	01	19	00	00	Artigos honoríficos e de decoração	1,00
02	01	21	00	00	Outros bens	1,00
02	02	00	00	00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
02	02	01	00	00	Encargos das instalações	1,00
02	02	03	00	00	Conservação de bens	1,00
02	02	09	00	00	Comunicações	1.000,00
02	02	10	00	00	Transportes	1,00
02	02	11	00	00	Representação dos serviços	1,00
02	02	12	00	00	Seguros	52,00
02	02	14	00	00	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	9.840,00
					Total Parcial das Despesas Correntes	**30.913,00**

Ano: **2021**

(Unidade: Euro)

Código					Rubricas	Montante
					(Continuação)	
					Transporte	30.913,00
					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
02	02	15	00	00	Formação	1,00
02	02	16	00	00	Seminários, exposições e similares	10,14
02	02	17	00	00	Publicidade	1,00
02	02	19	00	00	Assistência técnica	1,00
02	02	20	00	00	Outros trabalhos especializados	1,00
02	02	22	00	00	Serviços de saúde	1,00
02	02	25	00	00	Outros Serviços	7.900,00
06	00	00	00	00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
06	02	00	00	00	Diversas	
06	02	01	00	00	Impostos e taxas	1,00
06	02	02	00	00	Activos incorpóreos	1,00
06	02	03	00	00	Outras	
06	02	03	01	00	Outras restituições	1,00
06	02	03	02	00	IVA pago	1,00
06	02	03	04	00	Serviços bancários	200,00
06	02	03	05	00	Outras	1,00
					Total das Despesas Correntes	**39.033,14**
					DESPESAS DE CAPITAL	
07	00	00	00	00	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**	
07	01	00	00	00	INVESTIMENTOS	
07	01	07	00	00	Equipamento de informática	10,00
07	01	08	00	00	Software informático	10,00
07	01	09	00	00	Equipamento administrativo	10,00
07	01	12	00	00	Artigos e objectos de valor	2,00
07	01	15	00	00	Outros investimentos	2,00
11	00	00	00	00	**OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**	
11	02	00	00	00	DIVERSAS	
11	02	99	00	00	Outras	1,00
					Total das Despesas de Capital	**35,00**

Ano: **2021**

(Unidade: Euro)

Código					Rubricas	Montante
					(Continuação)	
					Transporte	39.068,14
17	00	00	00	00	**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**	
17	01	00	00	00	Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado	
17	01	01	00	00	IRS	0,00
17	01	02	00	00	Segurança Social	0,00
					TOTAL GERAL DAS DESPESAS	39.068,14

AMEGA

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA

ORÇAMENTO PARA 2021

DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

(Unidade: Euro)

OBJECTIVOS		VALOR	%
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		
1	**FUNÇÕES GERAIS**	**39.064,14**	**100,00**
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública		
1.1.1	Administração Geral	39.064,14	100,00
2	**FUNÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**0,00**
3	**FUNÇÕES ECONÓMICAS**	**0,00**	**0,00**
4	**OUTRAS FUNÇÕES**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS IMPUTADAS		**39.064,14**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS NÃO IMPUTADAS		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO PARA 2021		**39.064,14**	**100,00**

AMEGA

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA

Ano: **2021**

RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA-ORGÂNICA

(Unidade: Euro)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA				1	2	TOTAL	
				Administração Geral	Secretaria	Valor	%
			DESPESAS CORRENTES				
01	00	00	Despesas com o Pessoal	19.000,00	10,00	19.010,00	48,66
02	01	00	Aquisição de Bens	0,00	1.007,00	1.007,00	2,58
02	02	00	Aquisição de Serviços	1,00	18.810,14	18.811,14	48,15
06	00	00	Outras Despesas Correntes	0,00	205,00	205,00	0,52
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES				19.001,00	20.032,14	39.033,14	99,91
			DESPESAS DE CAPITAL				
07	01	00	Investimentos				
07	01	07	Equipamentos de Informática	0,00	10,00	10,00	0,03
07	01	08	Software informático	0,00	10,00	10,00	0,03
07	01	09	Equipamentos administrativo	0,00	10,00	10,00	0,03
07	01	12	Artigos e objectos de valor	0,00	2,00	2,00	0,01
07	01	15	Outros Investimentos	0,00	2,00	2,00	0,01
11	00	00	Outras Despesas de Capital	0,00	1,00	1,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL				0,00	35,00	35,00	0,09
TOTAL GERAL				**19.001,00**	**20.067,14**	**39.068,14**	**100,00**
%				**48,64**	**51,36**	**100,00**	

MAPA DE PESSOAL - 2021

CARREIRAS/CATEGORIAS	ACTIVIDADES	GRAU HABILITACIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO	CITTI	CTFP	CTTRC	REQUISIÇÃO OUTRA ENTIDADE	TOTAL
Assistente Técnico	Execução de Contabilidade Autárquica - Gestão de Recursos Humanos - Tesouraria - Expediente e Arquivo - Reprografia e Economato - Atendimentos aos Associados - Preparar e Secretariar as Reuniões - Organizar Encontros de Associados Execuções Fiscais - Gestão de Carteiras de Seguros - Gestão Administrativa do Património da Associação	12º Ano - Ensino Secundário	Administrativo	0	0	0	1	0
			TOTAL GERAL	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**

AMEGA

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

ACTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA

--Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, a Assembleia Intermunicipal da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, por Videoconferência e sob a Presidência do representante do Município de Torres Vedras – Hugo Gerardo Fernandes Pereira da Silva Lucas.----------

--Nesta reunião se fizeram representar, dez dos dezasseis municípios associados, conforme Certidões de presenças, designadamente: Alcanena, Alenquer, Cascais, Loures, Mafra, Odivelas, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira.----------

--Não se fizeram representar os municípios de: Alcanena, Amadora, Azambuja, Constância, Tomar e Vila Nova da Barquinha.----------

ORDEM DE TRABALHOS----------

PONTO UM: Aprovação da Ata da Reunião Anterior;----------

PONTO DOIS: Análise e Deliberação ao Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2019;----------

PONTO TRÊS: 1ª Revisão Orçamental de 2020;----------

PONTO QUATRO: Adenda aos Estatutos;----------

PONTO CINCO; Outros Assuntos de Interesse para a Associação.----------

--Verificada a existência de quórum, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dizendo que prefere as reuniões presenciais, achando que são mais fáceis, para todos, no entanto tem as suas vantagens, de não se perder tempo em viagens e nesse sentido é bastante positivo, mas ao mesmo tempo estranha para todos nós, espero que as coisas estejam a correr pelo melhor, relativamente à Pandemia nos Vossos Municípios e, de seguida deu início ao cumprimento da Ordem de Trabalhos, proposta para a reunião----------

Ponto Número Um – Aprovação da Ata da Reunião Anterior----------

--Presente à Sessão da Assembleia Intermunicipal, a Ata nº 2 da Reunião Ordinária de vinte e oito de novembro de dois mil e dezanove.----------

-Posto à votação os documentos em apreço, os mesmos foram aprovados, por unanimidade.-----

Ponto Número Dois – Análise e Deliberação ao Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2019.----------

--O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal usou da palavra e solicitou ao Senhor Presidente do C.D. da AMEGA que se pronuncia-se sobre os Documentos em apreciação, este, começou por dar as boas vindas a todos os representantes dos Municípios Associados, e disse que o Relatório da Prestação de Contas segue aquilo que é normal acontecer na AMEGA.-

-Relativamente à atividade desenvolvida pela Associação em 2019, as questões mais relevantes foram sem dúvida a questão das Tarifas, aproveitando a oportunidade para dar nota que o Grupo de Trabalho que foi constituído no âmbito da Secretaria de Estado do Ambiente, neste momento estar desativado, que não reúne desde a nossa última Assembleia Intermunicipal, uma vez que houve substituição no cargo. A AMEGA conseguiu enviar toda a documentação existente do Grupo de Trabalho, no sentido de elucidar a nova Secretária de Estado do Ambiente sobre os trabalhos desenvolvidos e manifestando ao mesmo tempo todo o interesse em retomarmos as discussões sobre as Tarifas e o funcionamento do Grupo de Trabalho, no entanto o C.D. da AMEGA, ficou a aguardar que a Secretaria de Estado do Ambiente, marca uma nova reunião o mais rápido possível, apesar da Pandemia existente.----------

-A outra questão importante que realizamos em 2019, foi o Seminário levado a efeito em Loures tendo sido feito a apresentação do Estudo "Análise do Custo e da Eficiência dos Sistemas de Distribuição de Água na Área Geográfica da AMEGA" que foi um elemento importante na apresentação e discussão do estudo, sendo estes os pontos mais relevantes da nossa atividade em 2019.----------

- Por último quanto às contas dar nota que os resultados são positivos no valor de 14.504,82 € (catorze mil e quinhentos e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) que serão incorporados nos valores orçamentais de 2020.----------

-Posto isto o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal tomou de novo a palavra e perguntou se havia mais alguma questão a ser colocada e não havendo lugar ao uso da palavra, por parte dos representantes dos Municípios Associados presentes, foi submetido à votação o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2019, tendo estas sido aprovadas, por unanimidade.----------

Ponto número três: Análise e Deliberação à 1ª Revisão Orçamental de 2020:----------

-Presente à Sessão, os documentos em referência, O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal tomou a palavra e solicitou ao Senhor Presidente do C.D. da AMEGA que se pronuncia-se sobre os Documentos em apreço.----------

-O Senhor Presidente do C.D. da AMEGA, tomou de novo a palavra dizendo que a proposta de Revisão Orçamental é a integração do saldo do ano anterior, no valor de: 14.504,82 € (catorze mil e quinhentos e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), que será absorvido pelas várias rúbricas no orçamento que achamos que estavam numa situação deficitária e para reforçar a rúbrica de onde sairá o pagamento da última tranche do Estudo, atrás referido, conforme é normal, neste tipo de Entidades.----------

--Posto isto o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal tomou de novo a palavra e perguntou se havia mais alguma questão a ser colocada e não havendo lugar ao uso da palavra, por parte dos representantes dos Municípios Associados presentes, foi submetido à votação a 1ª Revisão Orçamental de 2020, tendo esta sido aprovada, por unanimidade.----------

Ponto Número Quatro – Adenda aos Estatutos.----------

- Presente à Sessão, o documento em referência. O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal tomou a palavra e solicitou ao Senhor Presidente do C.D. da AMEGA que se pronuncia-se sobre o documento em apreço.----------

O Senhor Presidente do C.D. da AMEGA, tomou de novo a palavra e em conformidade, deu nota que os estatutos da AMEGA (na versão revista), designadamente no seu artigo 30.º, estabelece que: "os estatutos podem ser alterados pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Diretivo e mediante aprovação prévia das Assembleias Municipais dos Municípios Associados".----------

-Assim sendo e dado que o artigo 9.º (Mandato), da proposta de Estatutos em apreciação (versão revista), suscitou algumas dúvidas interpretativas por parte de alguns Municípios Associados, propõe-se clarificar a redação do referido artigo que passaria a ser a seguinte:----------

Artigo 9.º

Mandato

1 – Salvo o disposto no número seguinte, a qualidade de membro dos órgãos da Associação é indissociável da qualidade de membro da Câmara Municipal que o designou para o efeito, mantendo-se, suspendendo-se ou cessando o respetivo mandato da mesma forma que se mantenha, seja suspenso ou cesse na respetiva Câmara Municipal.----------
2 – A duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal é de 4 (quatro) anos, não podendo exceder a duração do seu mandato na Câmara Municipal, sem prejuízo de se manterem em funções até serem substituídos.----------
3 – Sem prejuízo do disposto no nº 1 do presente artigo, a duração do mandato dos membros do Conselho Diretivo é de 2 (dois) anos, automaticamente renovável, se na primeira reunião da Assembleia Intermunicipal após o seu termo, não se proceder a nova eleição.----------
4 – No caso de vacatura do cargo, por parte de qualquer membro do Conselho Diretivo, a Assembleia Intermunicipal deve proceder, na primeira reunião que se realize após a verificação da vaga, à eleição de novo membro, cujo mandato terá a duração do período em falta até ao termo do mandato do anterior titular, aplicando-se à sua renovação o disposto no número anterior.----------
5 – Sempre que se verifiquem eleições para os órgãos representativos de, pelo menos, metade dos municípios associados, cessam os mandatos do Conselho Diretivo, devendo a Assembleia Intermunicipal proceder a nova eleição na primeira reunião que se realizar após aquele ato eleitoral.----------
6 – Aos membros dos órgãos da Associação, quando em sua representação, aplicam-se as normas relativas a ajudas de custo e subsídios de transportes estabelecidos na lei.----------

-Assim, pelo exposto e com os fundamentos aduzidos, o Conselho Diretivo tem a honra de propor:

Que as Câmaras Municipais, deliberem, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea k), artigo 33.º, n.º 1, alínea a), uu) e ccc), todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 108.º, 109.º e 110.º do RJAEL, aprovar a presente proposta de alteração estatutária da AMEGA – Associação de Municípios de Estudos e Gestão da Água e submeter a mesma à aprovação das Assembleias Municipais dos Municípios Associados.----------

-Posto isto o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal tomou de novo a palavra e perguntou se havia alguma questão a ser colocada e não havendo lugar ao uso da palavra, por parte dos representantes dos Municípios Associados presentes, e posto à votação a Adenda aos Estatutos, foi aprovada por unanimidade.----------

Ponto Número Cinco – Outros Assuntos de Interesse para a Associação.----------

--O Senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal, tomou de novo a palavra e perguntou se algum dos represente queria intervir neste ponto. O Presidente do C.D. da AMEGA, solicitou a palavra para dar informações que sejam mais relevantes, sendo:----------

-Com o período da Pandemia todos nós, pelo menos a generalidade dos Municípios e ou Entidades Gestoras, foram forçadas a tomar um conjunto medidas sociais de redução das tarifas e isenção de várias taxas, apesar de a solução não ser igual em todo o lado, mas o que levou à redução substancial, significativa das receitas relativamente aos sistemas de abastecimento de água e portante mais uma razão do nosso trabalho no que diz respeito às Tarifas de pedir uma nova reunião com a Sr.ª Secretária de Estado do Ambiente, tendo por base estas três questões, sendo:----------

-A primeira, relativamente ao Tarifário que seja travado o processo de subida em espiral das tarifas em alta, conforme o que está previsto até ao final do ano.----------

-Em segundo que haja um período de carência, relativamente a esta questão das tarifas que permita libertar meios que possam ser traduzidos em capacidade de investimento das Entidades Gestoras.----------

-A terceira que pretendemos a garantia de acesso a financiamentos, eventualmente europeus ou provavelmente europeus, mas que haja a possibilidade desse acesso.----------

-Depois no C.D. da AMEGA foi discutido e tendo em conta a alteração dos estatutos e alargamento do âmbito de trabalho da AMEGA, que era interessante lançar um processo da

criação de um Pacto de Combate às Perdas de Água que pudesse ser subscrito pelos Municípios e que no fim de contas era um Pacto que os Municípios subscreveriam alertando para a prioridade que é necessário dar ao combate às Perdas de Água e áquilo que é necessário para que as Entidades Gestoras em baixa e os Municípios conforme os casos, pudessem ter melhores condições para executar este trabalho e considerar lançar um processo de subscrição deste documento, no sentido de ainda este ano fazermos um Encontro presencial e, ou por Videoconferência, no decorrer do mesmo.----------

-O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal, tomou de novo a palavra e perguntou se havia mais alguém que se quisesse pronunciar, por parte da Representante do Município de Odivelas foi pedida a palavra à qual o Senhor Presidente anuiu, sendo que para dizer que complementa a informação do Sr. Presidente do C.D. da AMEGA que esta questão que foi ultimada, sobre a importância dos fundos comunitários tem sido também um trabalho do próprio Conselho Diretivo, nos últimos meses com a Secretaria de Estado do Ambiente que é muito importante porque alerta a consciencialização da Secretaria de Estado e do próprio Ministério do Ambiente. Também passa muito por fazer sentir as nossas dificuldades no terreno que muitas vezes em regra até mesmo ao nível da Entidade Reguladora como a ERSAR, não têm consideração. Isto é muito fácil considerar que Entidades Gestoras e Municípios, têm que ter valores abaixo de perdas, mas depois não olhar no seu todo para tudo aquilo que é a nossa rede aquilo que é a nossa infraestrutura que está bastante degradada e não conseguimos ter capacidade para fazer a sua reparação e ou substituição integral, muito menos de cumprir com os rácios dos 5% ao ano e como tal no seguimento desse Pacto proposta apresentada, na última reunião realizada, queria ainda e apenas de forma complementar sugerir que a assinatura desse mesmo Pacto, não fosse em novembro, mas no dia 1 de outubro, sendo o dia nacional da água.----------

-O Senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal, tomou de novo a palavra e perguntou se mais alguém pretendia intervir, o Senhor Presidente do C.D. da AMEGA, solicitou de novo a palavra e com anuência da Mesa da Assembleia Intermunicipal, informou que a proposta apresentada pelo Município de Odivelas é oportuna, mas dada a circunstância de o Pacto ter que ser aprovado pelas Câmaras Municipais e eventualmente nas Assembleia Municipais, a data proposta cairá por terra, assim sendo propõe que a AMEGA faça a sua divulgação, nos próximos dias a todos os Municípios ao nível Nacional, ficando a aguardar o seu parecer e ao mesmo tempo divulgar o documento em questão, junto da comunicação social no dia da comemoração do Dia

Nacional da Água e posteriormente já com as possíveis aderências dos Municípios, fazê-lo chegar ao Ministério do Ambiente, para conhecimento e reflexão das posições assumidas pelas Autarquias, sobre o conteúdo do Pacto de Combate às Perdas de Água e posteriormente em novembro, agendar uma conferência com os vários Municípios e convidar um representante do Ministério de Ambiente, para debater o assunto.----------

-Após esta intervenção, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal voltou a tomar a palavra e perguntou se havia mais alguma questão a colocar sobre este assunto, por parte do Município de Alenquer, do Município de Sobral de Monte Agraço, Município de Cascais e bem como o Município de Mafra, usaram da palavra, concordando, com a proposta do Senhor Presidente do C.D. da AMEGA.----------

-Posto isto o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal voltou a usar da palavra e uma vez que houve consenso sobre a proposta atrás referida, voltou a questionar a Assembleia Intermunicipal, se mais alguém pretendia intervir, sobre esta ou outra matéria e não havendo lugar mais ao uso da palavra, por parte dos representantes dos Municípios Associados e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal, deu por terminada a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada.----------

--O Presidente:

--O Vice-Presidente:

--O Secretário:

208 17.

Fátima Mata

De: Hugo Luis
Enviado: 16 de dezembro de 2020 18:00
Para: Fátima Mata
Cc: Amélia Rijo
Assunto: FW: Assembleia-Geral Ordinária da A2S - 14 de dezembro de 2020 - 17h00

Despacho: Dou instruções ao representante do Município para votar favoravelmente. À Municipal para ratificar.

14.12.2020

De: Hugo Luis
Enviada: 24 de novembro de 2020 20:30
Para: MailEdoc <MailEdoc@cm-mafra.p>
Cc: Zélia Miranda <zeliamiranda@cm-mafra.pt>
Assunto: Fwd: Assembleia-Geral Ordinária da A2S - 14 de dezembro de 2020 - 17h00

Início da mensagem reencaminhada:

De: Márcia Mendes <marcia.mendes@a2s.pt>
Data: 24 de novembro de 2020, 18:39:00 WET
Para: ab.loures@sapo.pt, Adelia Antunes <adelia.antunes@ccammafra.pt>, Agrobio <direcao@agrobio.pt>, antonio_pombinho@cm-loures.pt, "José António Barreira (joseantoniobarreira@gmail.com)" <joseantoniobarreira@gmail.com>, david.sardinha@sapo.pt, direccao@frutoeste.pt, geral@acazueira.pt, geral@aecsclo.pt, geral@ertlisboa.pt, Hugo Luis <HugoLuis@cm-mafra.pt>, jose.parente@cspsaojoaodaslampas.com, joseluisfurtado@gmail.com, jvicentepaulo@gmail.com, mnjorge@agroges.pt, olga.figueiredo@aesintra.com, provedoria@scmmafra.pt, ruiribeiro@cenintel.pt, tpereira@marl.pt, vfcmaquinas@gmail.com, "Domingos (domingosdsantos@gmail.com)" <domingosdsantos@gmail.com>, ftrico@cvrlisboa.com, joao.domingues@aml.pt, Rita Isabel Matias Pereira Pinto <rpinto@cm-sintra.pt>, António Felgueiras <AntonioFelgueiras@cm-mafra.pt>, Rute Vieira <rute.vieira@a2s.pt>, Clarisse Vistas <clarisse.vistas@a2s.pt>, jose.diogo@a2s.pt
Assunto: Assembleia-Geral Ordinária da A2S - 14 de dezembro de 2020 - 17h00

Estimados Associados

Encarrega-me o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da A2S de convocar os representantes legais dos associados da A2S, para a reunião da Assembleia-Geral Ordinária, a realizar no dia 14 de dezembro de 2020, pelas 17h00, a realizar nas instalações da A2S na Mafra Business Factory, sita na Avenida 1º de maio, nº 1, 2640-455 Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata da última Assembleia-Geral
2. Análise e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2021
3. Informações recebidas pelos associados
4.Outros Assuntos

Toda a documentação de suporte à reunião será enviada oportunamente.

Com os melhores cumprimentos,

anexo VIII

Márcia Mendes
Diretora Executiva / Executive Director
marcia.mendes@a2s.pt<mailto:marcia.mendes@a2s.pt>
Contacto: (+351) [cid:image005.png@01D6C291.030C1BE0]
261 025 007

[cid:image006.png@01D6C291.030C1BE0]
www.a2s.pt<http://www.a2s.pt>

This message may contain confidential information or privileged material, and is intended only for the individual(s) named. If you are not in the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail.
Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system.
E-mail transmission cannot be guaranteed to be secure or error-free as information could be intercepted, corrupted, lost, destroyed, arrive late or incomplete, or contain viruses. The sender therefore does not accept liability for any errors or omissions in the contents of this message which arise as a result of e-mail transmission. If verification is required please request a hard-copy version.
Poupe papel. Antes de imprimir este e-mail pense bem se tem mesmo que o fazer. Há cada vez menos árvores.

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA-GERAL DA A2S

Decorreu no passado dia 14 de dezembro de 2020, pelas 17h00, nas instalações da Mafra Business Factory, em Mafra, a décima quinta Assembleia-Geral da A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia. ----------

A Ordem de Trabalhos tinha os seguintes pontos: ----------

1. Aprovação da ata da última Assembleia-Geral----------
2. Análise e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2021----------
3. Outros Assuntos----------

O Presidente da Mesa deu início à sessão cumprimentando o novo Presidente da Direção da A2S, Vereador António Felgueiras, que foi nomeado pela Câmara Municipal de Mafra para substituir o Dr. Joaquim Sardinha.----------

De seguida, confirmou a presença dos representantes das seguintes entidades: ----------

1. Associação de Agricultores do Concelho de Mafra representada por David Sardinha----------
2. Associação Empresarial do Concelho de Sintra representada por Vitor Conceição----------
3. Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas representada por Mário Saramago----------
4. CENINTEL representada por Rui Paulo Ribeiro ----------
5. Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa representada por Francisco Toscano Rico----------
6. FRUTOESTE representada por Pedro Silva ----------
7. MARL representado por procuração em formato virtual por Luis Sá----------
8. Município de Loures representado em formato virtual António Pombinho ----------
9. Município de Mafra representado por Hugo Moreira Luís----------
10. Município de Sintra representado por procuração e em formato virtual por Maria Manuel Albino----------
11. Santa Casa da Misericórdia de Mafra representada por Maria Idalina Botelho----------

Estiveram ainda presentes a Diretora Executiva da Associação, Márcia Mendes e da equipa técnica, Clarisse Vistas e José Diogo. ----------

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA-GERAL----------

Sendo a ata do conhecimento prévio de todos os associados e não havendo qualquer comentário ao seu conteúdo da mesma, esta foi colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade.---------

ATA DA DÉCIMA QUINTA
ASSEMBLEIA-GERAL DA A2S

PONTO 2 - ANÁLISE E APROVAÇÃO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2021

Tendo sido o documento (anexo 1) em análise previamente enviado a todos os associados, o Presidente da Mesa passou a palavra ao Presidente da Direção da A2S para a respetiva apresentação.-

O Presidente da Direção da A2S cumprimentou os presentes e de seguida solicitou à Diretora Executiva, Márcia Mendes, para a mesma fazer a apresentação do ponto de situação da execução das EDL rural e costeira e da proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2021.----------

Para facilitar e apresentação foi projetado um *powerpoint* (anexo 2)----------

De acordo com a proposta apresentada, as atividades a desenvolver em 2021, estarão enquadradas em 9 objetivos: ----------

1. Assegurar a organização interna e a gestão administrativa e financeira
2. Disponibilizar formação e capacitação dos recursos humanos
3. Promover a animação do território
4. Implementar as EDL rural e costeira – gerir o ciclo de vida dos projetos
5. Acompanhar e monitorizar a implementação das EDL
6. Dinamizar projetos de cooperação
7. Participar em redes, fora, plataformas e grupos de trabalho
8. Garantir a implementação de projetos próprios
9. Promover, participar e organizar eventos

Relativamente ao orçamento, a Diretora Executiva da A2S referiu que do lado das receitas estas provêm sobretudo dos programas financiadores PDR2020 e MAR2020, que para além do funcionamento, vão também permitir suportar despesas com projetos no âmbito da cooperação ou da Rede Rural Nacional. As despesas estão sobretudo relacionadas com as despesas com a equipa técnica.----------

António Pombinho, Vice Presidente da Direção e representante da A2S na Federação Minha Terra referiu que está garantida a existência de um período de transição e que vai ser possível continuar a funcionar durante os próximos 3 anos com as regras atuais, utilizando fundos do próximo quadro comunitário.----------

Referiu também a necessidade a necessidade de manter a parceria ativa durante este período. ------

Mário Saramago solicitou informações relativamente ao ponto de situação no que diz respeito ao pagamento de quotas e qual o seu peso no total das receitas.----------

A Diretora Executiva esclareceu que as quotas representam 14.400 EUR o que equivale a cerca de 8% do total das receitas embora existam associados com o pagamento de quotas por liquidar. ----------

ATA DA DÉCIMA QUINTA
ASSEMBLEIA-GERAL DA A2S

Salientou que deve ser alargado o leque de entidades associadas da A2S, sugerindo que os membros da parceria do GAL Pescas sejam convidados para que se constituam como associados.----------

Propôs também que o valor das quotas atualmente praticadas fosse alvo de reflexão, uma vez que no seu entendimento este facto parece ser um entrave à adesão de novos sócios.----------

O Presidente da Direção salientou que irá ser feito um esforço para aumentar o número de associados e reforçar as parcerias locais e que, em sede de reunião de Direção, será discutido o valor das quotas.

Maria Manuel Albino, da Câmara Municipal de Sintra, elogiou o Plano de Atividades e a forma como foi apresentado e sugeriu que a A2S integrasse a rede para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) Global Compact.----------

Não tendo havido quaisquer comentários ao conteúdo do documento, o Presidente da Mesa passou à leitura do Parecer do Conselho Fiscal que se anexou ao Plano de Atividades. ----------

Foram colocados à votação conjunta o Plano de Atividades e Orçamento para 2021 bem como o Parecer do Conselho Fiscal tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade. ----------

Francisco Rico, Presidente da Comissão Vitivinícola Regional de Lisboa propôs um voto de congratulação ao trabalho desenvolvido pela Equipa Técnica, que foi também subscrito pela Câmara Municipal de Mafra.----------

O voto de congratulação foi colocado à votação pelo Presidente da Mesa tendo sido aprovado por unanimidade.----------

PONTO 3 - OUTROS ASSUNTOS

António Pombinho, salientou que a Federação Minha Terra tem estado em contacto com as Ministras da Agricultura e da Coesão Territorial sobre o funcionamento do DLBC no próximo período de programação. Aparentemente será dada maior autonomia aos GAL para o seu funcionamento e execução das EDL, o que vai ao encontro das expectativas. ----------

A este propósito, António Felgueiras salientou que a A2S tem elaborado memorandos com as preocupações da A2S relativamente ao funcionamento atual e futuro que faz chegar às Autoridades de Gestão.----------

ATA DA DÉCIMA QUINTA
ASSEMBLEIA-GERAL DA A2S

O Presidente da Mesa solicitou um voto de confiança à Mesa para redigir a ata da Assembleia-Geral, enviando-a posteriormente por e-mail, solicitando aos presentes que validem e aprovem a proposta de ata pela mesma via. ----------

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa agradeceu aos presentes e deu por terminada a Assembleia-Geral. ----------

ASSINATURAS

Cargo	**Entidade**	**Assinatura**
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral	CENINTEL	
Secretário da Mesa da Assembleia-Geral	Frutoeste - Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste, CRL	
2.º Secretário da Mesa da Assembleia-Geral	Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas	

A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

PLANO DE **ATIVIDADES E ORÇAMENTO** PARA **2021**

PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 · mar 2020 · Lisb@20[20] · PORTUGAL 2020 · UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

Aprovado pela Direção, em reunião do dia 17 de novembro de 2020

Presidente - Câmara Municipal de Mafra

Secretário (Vice-Presidente) - Câmara Municipal de Loures

Tesoureiro - Câmara Municipal de Sintra

Vogal - Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa

Vogal - Associação Empresarial do Concelho de Sintra

Vogal - Associação de Agricultores do Concelho de Mafra

Vogal - Cooperativa Agrícola de Loures

ÍNDICE

SIGLAS E GLOSSÁRIO **4**

INTRODUÇÃO **7**

MISSÃO, VISÃO, POLÍTICA E VALORES **10**

ESTRUTURA ORGÂNICA **11**

PONTO DE SITUAÇÃO ATUAL **12**

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2021 ..... **13**

1. ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO INTERNA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 13
2. DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS 13
3. PROMOVER A ANIMAÇÃO DO TERRITÓRIO 15
4. IMPLEMENTAR AS EDL RURAL E COSTEIRA – GERIR O CICLO DE VIDA DOS PROJETOS .. 16
5. ACOMPANHAR E MONITORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS EDL 19
6. DINAMIZAR PROJETOS DE COOPERAÇÃO 21
7. PARTICIPAR EM REDES, *FORA*, PLATAFORMAS E GRUPOS DE TRABALHO 23
8. GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PRÓPRIOS 24
9. PROMOVER, PARTICIPAR E ORGANIZAR EVENTOS 25

ORÇAMENTO PREVISIONAL – 2021 ..... **26**

PARECER DO CONSELHO FISCAL **27**

SIGLAS E GLOSSÁRIO

AG - Autoridade de Gestão - Autoridade pública nacional, regional ou local, ou um organismo público ou privado, designada pelo Estado-Membro, responsável pela gestão e execução do programa em conformidade com o princípio da boa gestão financeira e de acordo com as regras nacionais e comunitárias.

CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

DLBC - Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), abordagem de desenvolvimento que:

- Incide em zonas sub-regionais específicas;
- É dirigido por grupos de ação local compostos por representantes dos interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, nos casos em que, aos níveis de decisão, as autoridades públicas tal como definidas de acordo com as regras nacionais, ou qualquer grupo de interesses individual não representem mais de 49 % dos direitos de voto;
- É impulsionado através de estratégias integradas e multissetoriais de desenvolvimento local;
- É planeado tendo em conta as necessidades e potencialidades locais, incluindo as características inovadoras no contexto local, a ligação em rede e, se for caso disso, as formas de cooperação;

EDL - Estratégia de desenvolvimento local (EDL) - o modelo de desenvolvimento para um território de intervenção, sustentado na participação dos agentes locais, com vista a dar resposta às suas necessidades através da valorização dos recursos endógenos, assente num conjunto de prioridades e objetivos fixados a partir de um diagnóstico, privilegiando uma abordagem integrada, inovadora e com efeitos multiplicadores.

ELARD - ***European LEADER Association for Rural Development*** – Associação Europeia Leader para o Desenvolvimento Rural - associação internacional sem fins lucrativos criada para melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais e manter a sua população através de um desenvolvimento local sustentável e integrado. A ELARD promove a difusão da filosofia do método LEADER tanto a nível local como a nível institucional. A ELARD acredita que um melhor desenvolvimento rural sustentável em toda a Europa é melhor alcançado pela metodologia *bottom up*.

EG - Entidade Gestora - Responsável administrativo e financeiro, selecionado pelos membros da parceria, capaz de administrar fundos públicos e garantir o seu funcionamento.

ETL - Equipa Técnica Local - Equipa de apoio na dependência hierárquica do órgão de gestão do GAL, gerida por um coordenador, devendo a sua composição ser multidisciplinar, com dominância de formação nas áreas relacionadas com as linhas prioritárias da estratégia de desenvolvimento de cada território, não podendo os membros da ETL pertencer, em simultâneo, ao órgão de gestão do GAL;

FARNET – European Fishery Areas Network - Comunidade empenhada no desenvolvimento promovido pelas comunidades locais no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP). Esta rede reúne grupos de ação local, autoridades de gestão, cidadãos e peritos da UE.

FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

FEAMP - Fundo Europeu Assuntos Marítimos e das Pescas

FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Federação Minha Terra - Entidade privada de interesse público e sem fins lucrativos, constituída no ano 2000, por iniciativa de um grupo alargado de Associações de Desenvolvimento Local (ADL), institucionalizando uma rede, sob o denominador comum da convergência de objetivos, do diálogo, da partilha e de um vasto trabalho conjunto no desenho e implementação de soluções e intervenções em prol do desenvolvimento dos espaços rurais nacionais.

FSE – Fundo Social Europeu

GAL – Grupo de Ação Local - Parceria formada por representantes locais dos setores público e privado de um determinado território de intervenção, representativa das atividades socioeconómicas e com uma estratégia de desenvolvimento própria, denominada EDL, reconhecida para a vertente desenvolvimento local de base comunitária rural, no âmbito de prévio procedimento concursal.

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P

MAR 2020 – Programa Operacional do Mar

OG – Órgão de Gestão – Órgão executivo da(s) EDL(s), nomeado e exonerado pela(s) Assembleia de Parceiros, competindo-lhe executar a(s) EDL(s) e informar os parceiros do GAL e a população local sobre o impacto da implementação da EDL no território de intervenção, bem como garantir todas as interações necessárias com a(s) AG(s).

PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do continente

Rede Rural Nacional - Plataforma de divulgação e partilha de informação, de experiência e de conhecimento que pressupõe uma atuação que desenvolva a partilha e a cooperação em torno das ações a concretizar com o objetivo de melhorar a aplicação dos programas e medidas de política de desenvolvimento rural e a qualificação da intervenção dos agentes implicados no desenvolvimento rural.

Rede Rural Europeia - A Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (ENRD) é a estrutura que reúne todas as partes interessadas com o objetivo de alcançar melhores resultados de desenvolvimento rural na UE. A rede funciona como um centro para a partilha de informações sobre políticas, programas, projetos e outras iniciativas de desenvolvimento rural.

SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – Sistema orientado para projetos empresariais que estimulem o surgimento de pequenos negócios e a concretização de oportunidades de criação de valor ancoradas nos recursos e ativos endógenos.

+ COESO - é um conjunto de programas transversais e multissetoriais dedicados a empresas, entidades da economia social e entidades do sistema científico e tecnológico. Visa a criação de condições para o desenvolvimento social e económico dos territórios, com promoção de emprego qualificado e inovação e transferência de tecnologia. Prevê avisos com orçamentos dedicados ao Interior do país, adaptados às necessidades específicas destes territórios. Inclui vários programas complementares: +CO3SO Emprego, +CO3SO Competitividade, +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital.

INTRODUÇÃO

A Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, abreviadamente designada por A2S é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos e prossegue as atribuições previstas nos seus estatutos tendo por objeto a promoção e o desenvolvimento integrado e sustentável dos concelhos que constituem a sua área geográfica de atuação, com vista à melhoria das condições económicas e de vida das populações sob a orientação da sua Assembleia Geral.

Para a prossecução de algumas das suas atribuições, a A2S tem funções delegadas por entidades públicas, nomeadamente, as Autoridades de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, do Programa MAR 2020, do PO Lisboa, IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas e da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, para a gestão da abordagem territorial DLBC.

As EDL, definidas em 2014 e aprovadas em 2015, consubstanciam as propostas de intervenção para os dois GAL sob gestão da A2S, Rural e Pescas. Ambas as EDL assentam em áreas prioritárias estruturantes, designadamente:

EDL RURAL	EDL COSTEIRA
• Apoiar o desenvolvimento e a diversificação das atividades nas explorações agrícolas • Estimular a promoção, preservação e valorização dos recursos culturais e patrimoniais endógenos • Fomentar o crescimento e desenvolvimento do turismo local • Incentivar o empreendedorismo e a criação de postos de trabalho • Apoiar a qualificação, inovação, capacitação e cooperação e no âmbito dos setores estratégicos da agrosilvopastorícia, turismo, património e social	• Criar dinâmicas de intervenção orientadas para a competitividade das zonas litorais dos territórios • Promover a melhoria e a diversificação das atividades piscatórias, da náutica de recreio e do desporto das ondas • Potenciar e valorizar os produtos locais, aumentado a sua produtividade para ganhar escala • Contribuir para assegurar a sustentabilidade dos recursos • Promover a atratividade do território através da valorização do património e do desenvolvimento do turismo

Pretende-se até 2023 contribuir para a sustentabilidade das economias locais através da dinamização das zonas rurais e costeiras do território de intervenção, procurando aumentar o investimento, a riqueza e o bem-estar e promover a coesão social na região saloia.

As atividades a desenvolver estarão sempre fortemente condicionadas pelas orientações relativas à medida DLBC por parte das diferentes AG dos fundos financiadores. De notar

que a implementação do DLBC tem funcionado a velocidades diferentes consoante as orientações e regulamentação do fundo financiador.

O Plano de Atividades para 2021 foi elaborado em consonância com os seguintes instrumentos estratégicos:

- As atribuições, competências e modelo organizacional da A2S;
- Os contratos de delegação de tarefas e protocolos de articulação funcional;
- As dotações previstas nos contratos para a implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local rural e costeira;
- A proposta de orçamento da associação para 2021, nas suas diferentes vertentes;

Considerando a aproximação do final do atual período de programação, no ano de 2021, será dada prioridade ao acompanhamento e monitorização da execução das operações, continuando a garantir a animação do território e o desenvolvimento de soluções inovadoras que vão ao encontro das necessidades dos beneficiários, das comunidades e dos territórios.

No quadro do PDR2020 é ainda expectável que o orçamento FEADER possa ser reforçado período 2021-2022 ao abrigo do de Regulamento de Transição, o que permitirá a abertura de novos concursos. Desconhece-se, porém, à data da elaboração do presente Plano de Atividades, o montante do reforço, bem como os respetivos critérios de atribuição.

Espera-se ainda a possibilidade de abrir concursos, no âmbito do FEDER, assim que estiver concluído o processo de regulamentação do PAPN – Programa de Apoio à Produção Nacional.

Durante o ano de 2021 será ainda dada ênfase à preparação do próximo quadro comunitário 2021 - 2027.

Para o desenvolvimento dos objetivos propostos a A2S irá dispor de um orçamento que corresponde às quotizações dos associados e recursos financeiros disponibilizados ao abrigo dos contratos para a implementação das EDL, aos contratos plurianuais para funcionamento dos GAL Rural e Pescas bem como dos restantes contratos celebrados para o desenvolvimento de projetos de cooperação e de participação em redes de colaboração.

Também será necessário assegurar a estabilidade do quadro de pessoal, e o regular funcionamento dos órgãos de gestão que fazem parte do modelo organizacional acordado.

A concretização do presente plano de atividades continuará a exigir um forte empenho por parte da equipa técnica da A2S na animação territorial e no envolvimento dos atores locais, dos associados da A2S e dos membros do GAL Pescas numa abordagem ascendente que vá ao encontro dos princípios LEADER.

MISSÃO, VISÃO, POLÍTICA E VALORES

MISSÃO

- Identificar, desenvolver e avaliar programas, projetos e ações com as comunidades para poder fazer face aos desafios e às necessidades dos respetivos territórios e promover, coordenar, gerir e avaliar o sistema de apoios, no quadro da política DLBC, entre outras

VISÃO

- Ser uma entidade de referência no desenvolvimento local liderado pelas comunidades, desenvolver atividades de qualidade centradas pessoas, nas comunidades e nos territórios através dos diferentes canais e contribuir para a existência de uma verdadeira abordagem territorial DLBC

POLÍTICA

- A A2S compromete-se a cumprir todos os requisitos legais aplicáveis à sua atividade e os decorrentes do sistema de gestão, bem como, a planear, implementar, monitorizar, avaliar e melhorar continuamente a sua eficácia, de acordo com os seus valores

VALORES

- **ABORDAGEM INTEGRADA** - Estratégia de Desenvolvimento Local de base multisetorial integrando todos os setores e atividades
- **BOTTOM UP** - Os atores locais (população, grupos de interesse económico e social, e instituições púbicas e privadas representativas do território) assumem a liderança e participam na tomada de decisões no que respeita à estratégia e à seleção das prioridades a prosseguir no seu território
- **PARCERIA** - concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos e privados responsáveis por desenhar e implementar uma estratégia de desenvolvimento local, tomar decisões sobre a atribuição dos seus recursos financeiros e gerir esses mesmos recursos
- **TERRITÓRIO** – Território homogéneo e socialmente coerente, caracterizado por tradições comuns, identidade local, sentimento de pertença e com necessidades e expectativas comuns. Área-alvo para a aplicação da política em causa, com massa crítica suficiente em termos de recursos humanos, financeiros e económicos para identificar os principais desafios que afetam o desenvolvimento sustentável e para poder definir uma estratégia de desenvolvimento local viável
- **TRABALHO EM REDE** – Intercâmbio de resultados, experiências e saber-fazer entre GAL, administração regional, nacional ou europeia e todos os stakeholders relevantes
- **INOVAÇÃO** – Estímulo a abordagens novas e inovadoras para o desenvolvimento local. Essa inovação é incentivada ao serem atribuídas às parcerias amplas margens de liberdade e flexibilidade para a tomada de decisões acerca das ações que queiram apoiar
- **COOPERAÇÃO** – Estímulo para a parceria entre diferentes territórios, valorizando complementaridades e dando resposta a desafios e problemáticas comuns entre diferentes territórios ao nível regional, nacional, europeu ou mesmo em países terceiros
- **LIDERANÇA** - ser uma referência na definição, desenvolvimento e gestão das políticas e práticas em diferentes canais e contribuir para uma administração pública mais eficiente
- **PROCESSOS** - Desenhar, implementar, medir e melhorar continuamente os processos estratégicos, operacionais e de suporte, suportados numa gestão eficiente dos recursos para atingir os mais elevados patamares de eficácia, eficiência, qualidade, controlo e melhoria contínua.
- **PESSOAS** - Contribuir para a qualificação, valorização e desenvolvimento de competências e do potencial individual e da equipa valorizando o desempenho

ESTRUTURA ORGÂNICA

A organização interna da A2S é a mesma desde o seu início e é a constante do diagrama abaixo.

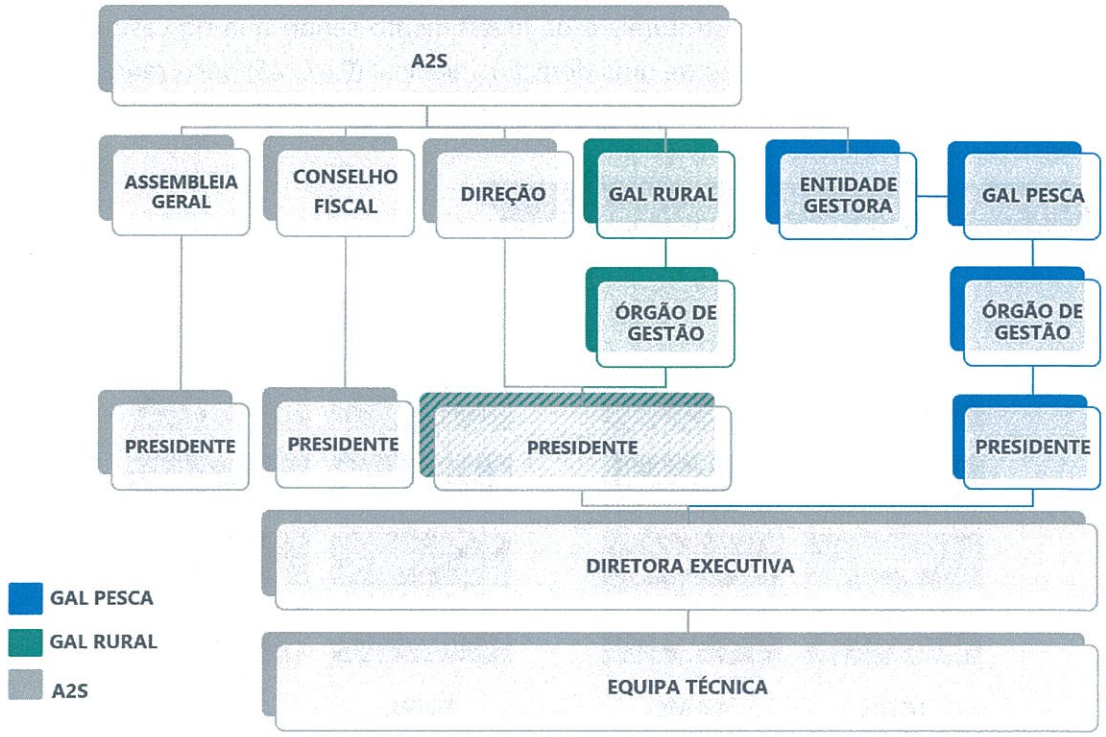

PONTO DE SITUAÇÃO ATUAL

IMPLEMENTAÇÃO DAS EDL

Para o período de programação 2014-2020, a A2S teve disponível dotações dos diferentes fundos europeus estruturais e de investimento sendo que no caso do GAL rural, fundo FEADER, beneficiou de uma dotação adicional (0,47 M€) decorrente da boa performance, atribuída pela Autoridade de Gestão do PDR 2020.

ORÇAMENTO POR TIPOLOGIA DE GAL

GAL RURAL

FUNDO	DOTAÇÃO
FEADER	3,1 M €
FEDER	0,9 M€
FSE	0,4 M €
TOTAL	4,4 M€

GAL PESCAS

FUNDO	DOTAÇÃO
FEAMP	1,72 M €
FEDER	0,26 M €
FSE	0,34 M €
TOTAL	2,32 M€

O ano de 2020 foi um ano relevante no âmbito dos GAL Rural tendo-se comprometido toda a dotação da estratégia, acrescida do montante de *overbooking* de 12%. No GAL Pescas, a dotação encontra-se quase comprometida na sua totalidade (embora existam ainda avisos em análise). Será possível abrir ainda um aviso em 2021, para alocar a totalidade da verba disponibilizada.

Foi ainda possível, pela primeira vez, apoiar a criação de postos de trabalho no setor social (+CO3SO Empreendedorismo Social), ao abrigo do FSE.

Atendendo à situação de pandemia COVID-19, realizaram-se pela primeira vez, atendimentos, sessões de divulgação e de monitorização de projetos por videoconferência. No entanto, não foi possível desenvolver atividades no âmbito dos projetos de cooperação e de projetos das redes em que a A2S participa, nem foi possível estar presente em eventos nacionais e internacionais. De destacar que a equipa técnica viu-se obrigada a desempenhar as suas funções em regime de teletrabalho, por duas vezes, em 2020. O Plano de Atividades que se segue terá em conta que a situação epidemiológica COVID-19, poderá manter-se durante alguns meses do ano de 2021.

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2021

O plano de atividades para 2021 assenta em nove objetivos, a saber:

1. ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO INTERNA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A equipa técnica da A2S é composta por quatro elementos tendo como principais responsabilidades implementar as EDL e assegurar o pleno funcionamento dos GAL.

Compete à equipa técnica monitorizar e avaliar o trabalho desenvolvido, procurando manter uma estratégia de aprendizagem organizacional com vista ao desenvolvimento dos necessários ajustes na intervenção. A eficácia e eficiência da organização interna são imprescindíveis especialmente em momentos de escassez de recursos.

No ano de 2021 pretende-se garantir que a A2S dispõe dos recursos e meios necessários ao seu pleno funcionamento dando cumprimento às respetivas obrigações contratuais.

Não se exclui a possibilidade de recurso ao teletrabalho, caso a situação epidemiológica assim o obrigue.

Objetivo 1	**Assegurar que a A2S dispõe dos recursos e meios necessários ao seu pleno funcionamento e ao cumprimento das respetivas obrigações contratuais**				
Data prevista	**Ações**	**Público-Alvo**	**Recursos**	**Indicador de medida**	**Rubrica orçamental**
janeiro - dezembro	Assegurar o regular funcionamento da associação	N/A	Humanos e financeiros	N/A	Despesas com pessoal e funcionamento dos GAL

2. DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

De forma a garantir o máximo rigor e o cumprimento da regulamentação emanada pelas AGs dos fundos financiadores e respetivos organismos pagadores, a Equipa Técnica da A2S continuará a participar em todas as ações de formação, capacitação ou de esclarecimentos promovidas por estas ou por outras entidades nacionais e estrangeiras, tais como a Federação Minha Terra, a Rede Rural Nacional, a Rede Rural Europeia, a FARNET ou a ELARD.

Sempre que se considere adequado e relevante para a atividade da A2S ou dos GAL, os membros da Equipa Técnica ou dos Órgãos de Gestão dos GAL Rural e Pesca participarão em seminários, colóquios, conferências ou eventos promovidos por outras entidades.

De forma a potenciar o cumprimento dos objetivos das EDL poderá igualmente ser promovida a participação dos atores locais, associados ou membros das parcerias em ações de capacitação consideradas pertinentes.

Prevê-se ainda que sejam disponibilizadas ações de formação profissional complementares destinadas à equipa técnica em áreas relevantes para o desempenho das suas funções.

Objetivo 2	**Implementar um plano de formação e capacitação dos recursos humanos**				
Data prevista	**Ações**	**Público-Alvo**	**Recursos**	**Indicador de medida**	**Rubrica orçamental**
janeiro-dezembro	Participar em ações de formação e iniciativas promovidas pelas AGs, por outros GAL, Rede Rural, Federação Minha Terra e outras organizações nacionais e internacionais relevantes	Equipa técnica	Humanos e financeiros	Participação de 1 elemento da ET em 100% dos eventos realizados	Formação e capacitação dos recursos
	Organizar ou participar em ações de capacitação dirigidas aos atores locais, membros da parceria ou dos OG dos GAL	Equipa técnica e/ou atores locais/membros das parcerias ou dos OG dos GAL		Participação em pelo menos 1 ação de capacitação	
	Possibilitar à equipa técnica a participação noutras atividades de formação profissional consideradas relevantes para o desempenho das respetivas funções	Equipa técnica		Participação em pelo menos 1 ação de formação profissional	

3. PROMOVER A ANIMAÇÃO DO TERRITÓRIO

Tendo em conta a pertinência da animação do território importa promover, dinamizar e participar em iniciativas que permitam a divulgação de informação e dar a conhecer a associação bem como as suas atribuições.

Será igualmente importante promover iniciativas temáticas que contribuam para dar resposta às necessidades e desafios identificados pelos atores locais nas Estratégias de Desenvolvimento Local.

Sempre que se considere adequado, a A2S participará em diferentes tipos de iniciativas promovidas por outras entidades dentro ou fora do território de intervenção.

Considerando que a A2S faz a gestão de dois DLBC multifundos, interagindo com três AGs distintas, com regras específicas, torna-se necessário adequar o processo de animação das EDL aos respetivos cronogramas e procedimentos.

Com vista ao cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nas EDL será fundamental continuar a acompanhar/monitorizar os projetos financiados na medida 10 do PDR2020, na Prioridade 4 do Mar 2020 e as ações de ambos os DLBC financiadas com FEDER e FSE.

Continuar-se-á o processo de disponibilização regular e permanente de informação aos potenciais promotores através da atualização sistemática do *site* da A2S, do envio de *newsletters* e das informações na rede social Facebook.

A A2S continuará a realizar reuniões bilaterais, atendimentos quer por telefone quer por videoconferência e a prestar esclarecimentos por *e-mail* aos beneficiários e potenciais promotores.

Sempre que se considere adequado, a A2S participará ainda em eventos dentro e fora do território, a convite de outras entidades.

Sendo o ano de 2021 marcado pela preparação do próximo quadro comunitário, pretende-se ainda desenvolver reuniões/sessões de trabalho com os parceiros locais/comunidade de forma a se poder desenhar uma estratégia de desenvolvimento local 2021-2027.

Objetivo 3	Promover a animação do território de intervenção e dos atores locais				
Data prevista	**Ações**	**Público-Alvo**	**Recursos**	**Indicador de medida**	**Rubrica orçamental**
janeiro-dezembro	Disponibilizar informação através do site da A2S, newsletter e Facebook	Atores locais	Humanos e financeiros	Criação de 12 notícias Envio de 12 newsletters Criação de 52 *posts* no Facebook	Funcionamento dos GAL
	Realizar sessões de trabalho com atores locais, para definição da estratégia 2020-2027			Organização de 1 sessão de trabalho por concelho	
	Realizar reuniões bilaterais com potenciais promotores			Realização de 24 reuniões	
	Participar em iniciativas com vista à divulgação da A2S e das EDL a convite de outras entidades			Participação em 4 iniciativas	

4. IMPLEMENTAR AS EDL RURAL E COSTEIRA – GERIR O CICLO DE VIDA DOS PROJETOS

As EDL serão implementadas tendo por base a orientação para os resultados de modo a cumprir as metas estabelecidas nas respetivas candidaturas. Os procedimentos inerentes à gestão do ciclo de vida dos projetos serão norteados pelo princípio da transparência, garantindo a imparcialidade e igualdade de tratamento entre todos os candidatos.

Tendo em conta o estado de compromisso das estratégias, não se perspetiva abertura de um elevado número de novos avisos. No entanto, havendo reforço de orçamento, libertação de verbas por parte de projetos concluídos ou cancelados, a disponibilização de novo orçamento para o período transitório dos quadros comunitários e a finalização da regulamentação necessária, serão abertos avisos de candidaturas, de forma a mobilizar o maior volume de financiamento possível para região saloia.

Os anúncios para a apresentação de candidaturas serão publicitados nos órgãos de comunicação social local nos concelhos do território de intervenção, bem como no *site* da A2S.

A análise e avaliação de candidaturas estará alinhada com a regulamentação em vigor, procurando-se recorrer, sempre que possível, às plataformas e às ferramentas de gestão disponibilizadas pelas respetivas AGs.

O processo de decisão dos projetos a selecionar e a financiar terá por base os critérios de elegibilidade e de seleção previamente estabelecidos e publicados nos anúncios de abertura de concursos.

A A2S estará disponível para o esclarecimento de dúvidas relativamente à execução das operações, bem como para a análise e decisão sobre eventuais pedidos de alteração dos projetos.

O ano de 2021 será sobretudo focado na monitorização da execução de projetos. Para tal, serão promovidas reuniões de monitorização com os promotores e *workshops* de apoio à apresentação de pedidos de pagamento.

Na sequência da assinatura do protocolo de delegação de competências celebrado com o IFAP, serão ainda analisados todos os pedidos de reembolso dos beneficiários. Neste âmbito e sempre que se considere necessário, serão realizadas visitas de acompanhamento e verificações físicas aos locais dos investimentos.

Objetivo 4	**Gerir o ciclo de vida dos projetos**				
Data Prevista	**Ações**	**Público-Alvo**	**Recursos**	**Indicador de medida**	**Rubrica orçamental**
janeiro-dezembro	Realizar sessões de apoio à apresentação de pedidos de pagamento	Beneficiários e Autoridades de Gestão/IFAP	Humanos e financeiros	Organização de 2 workshops	Funcionamento dos GAL
	Analisar os pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários dos pedidos de apoio aprovados			Análise e decisão de 100% dos pedidos de pagamento recebidos dentro dos prazos estabelecidos nos regulamentos	
	Efetuar Verificações Físicas no Local (VFL) e Visitas de acompanhamento			Realização de VFL a 100% dos últimos PP analisados	

	Abertura e ou encerramento de concursos	Beneficiários		1 concurso FEADER 2 concursos FEDER 1 concurso FEAMP	

5. ACOMPANHAR E MONITORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS EDL

Continuar-se-á a prestar apoio aos beneficiários na fase de apresentação de candidaturas (caso existam), bem como em sede de pedido de reembolso (presencialmente, *on-line*, por telefone ou correio eletrónico). Serão atualizados e disponibilizados documentos de apoio para os beneficiários e serão organizadas reuniões e *workshops* específicos.

Adicionalmente, a equipa técnica da A2S implementará um sistema de avaliação relativo às metas e indicadores de realização previstos e observar as tendências e análise do contexto.

A A2S continuará a efetuar as visitas de monitorização *in situ* aos projetos aprovados e a informação recolhida será alvo de tratamento estatístico, de forma a avaliar a execução das EDL e cumprimento das metas estabelecidas.

Os resultados da implementação das EDL serão tornados públicos, através da disponibilização de informação atualizada no site da A2S.

Objetivo 5	Implementar estratégias de monitorização dos beneficiários e de avaliação da implementação das EDL				
Data prevista	**Ações**	**Público-Alvo**	**Recursos**	**Indicador de medida**	**Rubrica orçamental**
janeiro-dezembro	Disponibilizar apoio on-line, telefónico, presencial e por correio eletrónico	Atores locais	Humanos e financeiros	Apoio e resposta a 100% dos pedidos	Funcionamento dos GAL
	Atualizar e disponibilizar documentos de apoio para os promotores			Criar 1 documentos de apoio e atualizar os documentos que precisem de atualização	
	Realizar reuniões de monitorização destinadas aos beneficiários com projetos selecionados após cada concurso	Atores locais		Realização de 5 reuniões de monitorização, aos projetos em execução	
	Realizar visitas de monitorização *in situ* aos promotores			Realização de 5 visitas in situ	
	Observar e recolher regularmente informação sobre os indicadores definidos nas EDL			Elaboração de 1 memorando por fundo	
dezembro	Elaborar relatórios anuais de avaliação de resultados	AG/ OP		Elaboração de 3 relatórios anuais – PDR2020, MAR 2020 e IFAP	

6. DINAMIZAR PROJETOS DE COOPERAÇÃO

Após a publicação da regulamentação relativa às atividades e projetos de cooperação prevista para os DLBC Rural e Costeiro, a A2S procurou encontrar parceiros adequados com vista à apresentação de candidaturas em parceria com outros GAL ou outras organizações relevantes com problemáticas territoriais idênticas.

Assim, até ao momento, a A2S submeteu seis projetos de cooperação à Ação n.º 10.3 «Atividades de cooperação dos GAL», integradas na «Medida n.º 10 — LEADER» do PDR 2020:

- PDR2020-10.3-FEADER-047452 - "Dinamizar os Sistemas Agroalimentares Locais", com parceiros nacionais, com o objetivo de valorização integrada dos sistemas alimentares locais dos territórios parceiros, promovendo a sua dinamização conjunta através de atividades de cooperação que potenciem a criação de sinergias e complementaridades, valorizando a sua diversidade e promovendo a diferenciação e a qualidade dos seus produtos locais (projeto de preparação concluído)

- PDR2020-10.3-FEADER-050209 - "Accorciamo le distanze: filiera corta tra terra e mare", com parceiros nacionais e internacionais (Itália e França), com o objetivo de promover os produtos locais de qualidade, alicerçado num modelo de promoção internacional, inovador e multifacetado, através da realização de eventos em formato de mercado rural em contexto urbano, reforçando a ligação entre o meio rural e urbano e a diversificação das atividades económicas no meio rural (projeto indeferido)

- PDR2020-10.3-FEADER-053561 - Enoturismo - Conhecer as realidades para criar condições para o seu desenvolvimento (Portugal - Brasil), com parceiros internacionais (brasileiros), com o objetivo de preparar um projeto de cooperação com o Brasil, no sentido do desenvolvimento de destinos enoturísticos proporcionadores de experiências territoriais únicas, potenciadoras de dinâmicas e do desenvolvimento económico e social (projeto de preparação concluído)

- PDR2020-10.3-FEADER-053977 - Aldeias de Portugal – Consolidação e Replicação Nacional, com parceiros nacionais, com o objetivo de valorizar o Património Cultural dos Territórios Rurais, reforçando o tecido demográfico das regiões mais isoladas. Desta forma é possível promover a inclusão social e combate à pobreza nestes territórios. Promovendo as suas Aldeias e capacitando a sua comunidade, de forma a consolidar a rede "Aldeias de Portugal", alargando

a sua representatividade a nível nacional e o espectável impacto social (com contrato assinado)

- PDR2020-10.3-FEADER-062054 - LUGARES DO VINHO, com parceiros internacionais (brasileiros), com o objetivo de desenvolver destinos enoturísticos proporcionadores de experiências territoriais únicas, potenciadoras de dinâmicas e do desenvolvimento económico e social (em análise).

- PDR2020-10.3-FEADER-064661 - SISTEMAS ALIMENTARES LOCAIS, com parceiros locais, com o objetivo de criar sinergias e complementaridades territoriais que valorizem as cadeias de valor agroalimentar locais integrando a Produção, a Comercialização e a Alimentação Local, valorizando a sua diversidade e promovendo a diferenciação e a qualidade dos seus produtos locais (em análise).

- PDR2020-103-064862 – INCOMUM – Inovação e conhecimento no mundo rural, O presente projeto de cooperação resulta no desenvolvimento de uma iniciativa piloto, que pretende testar formas de transferência de conhecimento para os territórios rurais, atendendo, naturalmente, às suas especificidades (em análise)

De notar que o projeto PDR2020-10.3-FEADER-050209 foi indeferido e que os projetos PDR2020-10.3-FEADER-062054, PDR2020-10.3-FEADER-064661 e PDR2020-103-064862 ainda não foram analisados pela AG do PDR 2020.

Em 2021, a A2S não prevê apresentar mais nenhum projeto de cooperação, focando-se na execução dos projetos aprovados e em análise.

Objetivo 6	**Dinamizar projetos de cooperação**				
Data prevista	**Ações**	**Público-Alvo**	**Recursos**	**Indicador de medida**	**Rubrica orçamental**
janeiro-dezembro	Desenvolver as ações previstas nos projetos de cooperação aprovados	Equipa técnica	Humanos e financeiros	Cumprimento 100% das atividades previstas para o ano 2021	10.3 - Atividades de cooperação dos GAL

7. PARTICIPAR EM REDES, *FORA*, PLATAFORMAS E GRUPOS DE TRABALHO

Em 2021, a A2S continuará a participar ativamente nas redes, fóruns e plataformas em que está presentemente envolvida e poderá integrar outras se tal vier a ser considerado oportuno. Destaca-se a participação nas atividades da Direção da Federação Minha Terra, das Redes Rurais Nacional e Europeia, da FARNET, da ELARD e da plataforma de GAL Pesca.

A A2S continuará também firmemente empenhada na participação em Grupos de Trabalho que se debrucem sobre temáticas consideradas pertinentes, destacando-se aqueles que têm como missão a operacionalização plena do instrumento DLBC, em particular no que diz respeito às medidas no âmbito do FEADER, FEAMP, FEDER e FSE.

Objetivo 7	**Participar em redes, fóruns, plataformas e grupos de trabalho**				
Data prevista	**Ações**	**Público-Alvo**	**Recursos**	**Indicador de medida**	**Rubrica orçamental**
janeiro-dezembro	Participar nas Assembleias-Gerais, Reuniões de Direção, Reuniões de Coordenadores e grupos de trabalho promovidos pela Federação Minha Terra	ETL/OG	Humanos e financeiros	Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da FMT	Funcionamento dos GAL
	Participar nas iniciativas e Grupos de Trabalho promovidos pela Rede Rural Nacional			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da RRN	
	Participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do MAR2020			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da CA	
	Participar nas reuniões da plataforma dos GAL pesca			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% reuniões	
	Participar nas reuniões de GAL da AML			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% reuniões	
	Participar nas iniciativas da Rede Rural Europeia, ELARD consideradas adequadas			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das atividades, desde que financiadas (transportes e alojamento) pelas entidades europeias	
	Participar nas iniciativas promovidas pela FARNET				

	Participar em outros Grupos de Trabalho considerados pertinentes			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das ações de outros GT	

8. GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PRÓPRIOS

Atendendo a que os projetos têm como data de fim da operação o ano de 2021, perspetiva-se executar, até ao final do ano, os projetos na totalidade.

Objetivo 8	**Garantir a implementação de projetos próprios**				
Data prevista	**Ações**	**Público-Alvo**	**Recursos**	**Indicador de medida**	**Rubrica orçamental**
janeiro-dezembro	Executar o projeto PDR2020-2022-046671-FMT+7GAL	Equipa técnica	Humanos e financeiros	Cumprimento 100% das atividades previstas	Assistência técnica RRN - Área 2 (Divulgação e informação com vista à execução do PDR 2020)
	Executar o projeto PDR2020-2023-045863 – AproximaR	Equipa técnica	Humanos e financeiros	Cumprimento 100% das atividades previstas	Assistência técnica RRN - Área 3 (Divulgação de informação e facilitação de proc p/ acomp. e aval. polít. desenv.rural)

9. PROMOVER, PARTICIPAR E ORGANIZAR EVENTOS

A A2S continuará a dinamizar e a participar em iniciativas temáticas que contribuam para dar resposta às necessidades e desafios identificados pelos atores locais nas Estratégias de Desenvolvimento Local.

Pretende-se também continuar a divulgar informação relevante de modo a incentivar a apresentação de candidaturas e o desenvolvimento de novos projetos de investimento.

Sempre que se considere adequado, a A2S participará em diferentes tipos de iniciativas promovidas por outras entidades dentro ou fora do território de intervenção.

Objetivo 9	**Promover, participar e organizar eventos destinados aos atores locais e participar em iniciativas organizadas por outrem**				
Data prevista	**Ações**	**Público-Alvo**	**Recursos**	**Indicador de medida**	**Rubrica orçamental**
novembro	Organizar conferência temática	Atores locais, associados e parceiros	Humanos e financeiros	Organização de 1 conferência temática	Funcionamento da associação
A convite	Participar em iniciativas relevantes no âmbito das atribuições da A2S (seminários, colóquios, feiras, exposições, conferências)	Equipa técnica		Participação em pelo menos 1 iniciativa	

ORÇAMENTO PREVISIONAL – 2021

Relativamente ao orçamento importa salientar que o mesmo foi elaborado tendo em conta que as receitas da A2S provêm:

a. das quotizações anuais dos associados;
b. dos reembolsos das despesas realizadas ao abrigo dos contratos celebrados com as autoridades de gestão dos Programas PDR 2020 e MAR 2020;
c. dos contratos relativos a projetos;
d. das eventuais candidaturas que venham a ser aprovadas e que se venham a consubstanciar em contratos;

Do lado das despesas importa considerar que a rubrica com maior peso corresponde aos Gastos com Pessoal sendo que os restantes custos foram baseados na média por rubrica constante da desmonstração de resultados relativas aos anos de 2018 e 2019.

Do lado das receitas, considerou-se o valor das quotizações e os subsídios do PDR 2020 e do MAR 2020.

Relativamente aos subsídios do PDR 2020 considerou-se para além do cofinanciamento das despesas de funcionamento a verba a reembolsar na sequência da participação nos projetos de cooperação obrigatórios. No que respeita aos subsídios do MAR 2020 considerou-se os reembolsos relativos às despesas de funcionamento do GAL Pescas.

RECEITAS PRÓPRIAS	
Quotas Associados	14 400,00 €
SUBSÍDIOS PT 2020	
PDR 2020	114 365,00 €
MAR 2020	56 735,00 €
TOTAL DE RECEITAS	**185 500,00 €**

DESPESAS	
Gastos com Pessoal (4RH)	152 000,00 €
Fornecimentos e Serviços Externos	30 000,00 €
Outros Gastos	3 500,00 €
TOTAL DE DESPESAS	**185 500,00 €**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisada a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2021 apresentada pela Direção, o Conselho Fiscal da A2S considera que tendo em conta o estado de pandemia e as condicionantes relativamente ao futuro do DLBC este é baseado em pressupostos realistas e exequíveis.

Com efeito o Conselho Fiscal. manifesta a sua concordância com o conteúdo do documento, emitindo parecer favorável à sua aprovação.

Conselho Fiscal, em reunião do dia 04 de dezembro de 2020

Presidente – Adega Cooperativa da Azueira

Vogal – Associação de Beneficiários de Loures

Vogal – MARL, SA

Aprovado pela Assembleia-Geral, em reunião do dia 14 de dezembro de 2020

Presidente – CENINTEL

Secretário - Frutoeste - Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste, CRL

2º Secretário - Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas

A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

www.a2s.pt

PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020

mar 2020

Lisb@20[20]

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

Plano de Atividades e Orçamento Previsional para 2021

PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 | LEADER | Lisb@20[20] | PORTUGAL 2020 | UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural — A Europa investe nas zonas rurais

DADOS SOBRE A **IMPLEMENTAÇÃO DO DLBC EM 2020**

TERRITÓRIOS DE INTERVENÇÃO

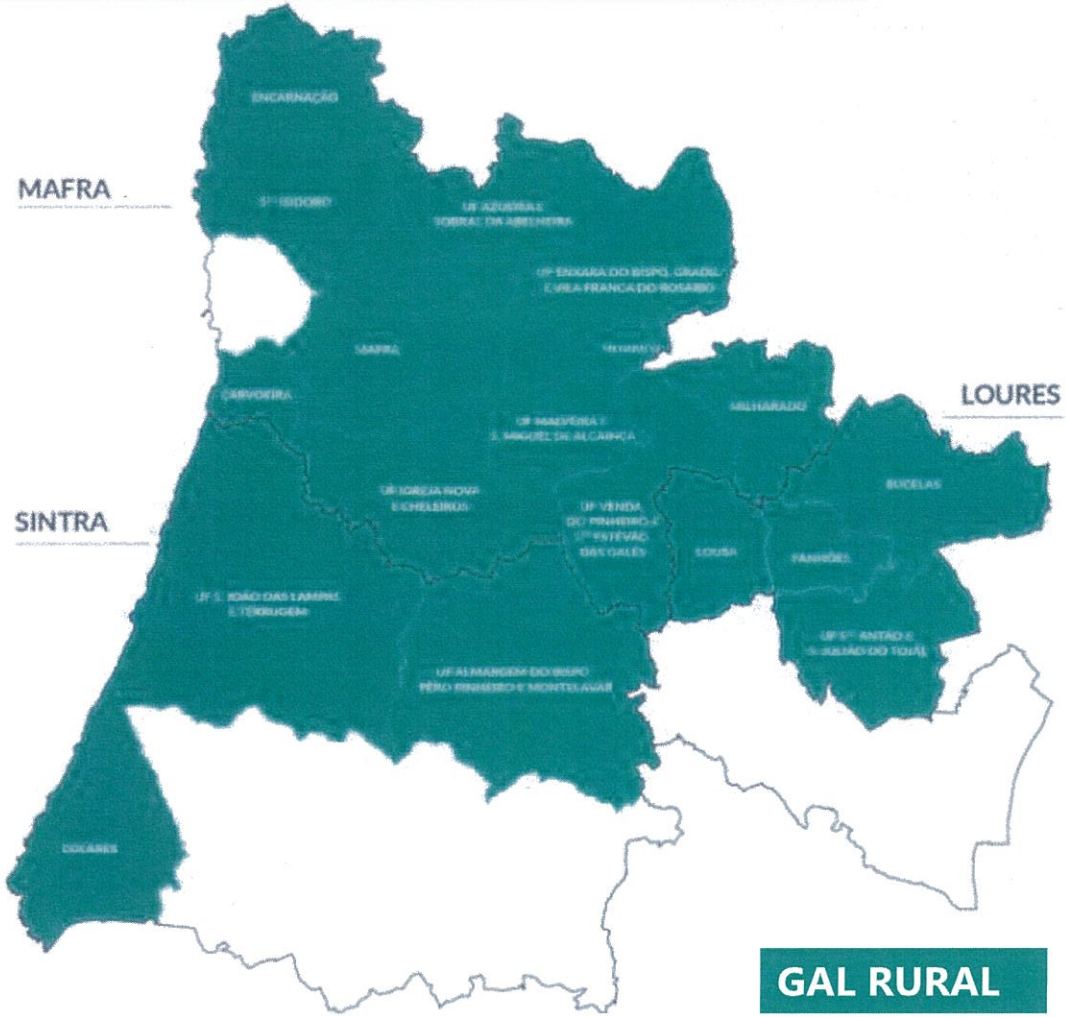

GAL RURAL

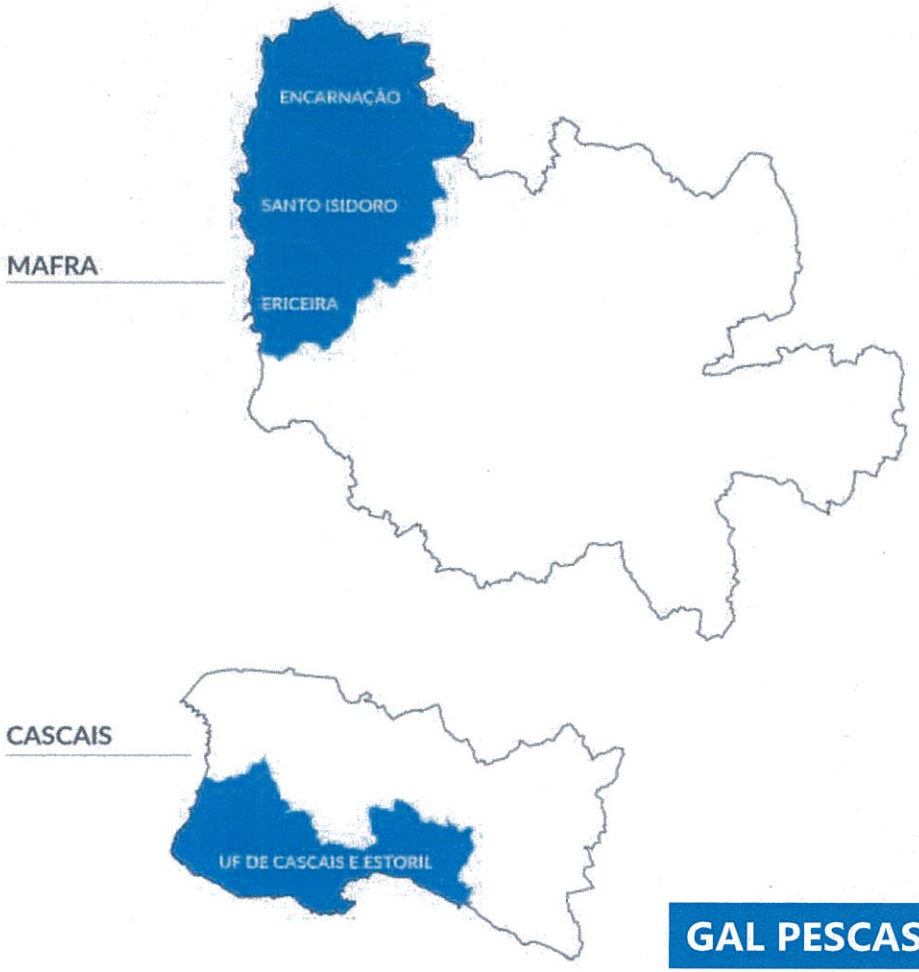

GAL PESCAS

© A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia

ORÇAMENTO POR TIPOLOGIA DE GAL

GAL RURAL

FUNDO	DOTAÇÃO
FEADER	3,1 M €
FEDER	0,9 M€
FSE	0,4 M €
TOTAL	4,4 M€

GAL PESCAS

FUNDO	DOTAÇÃO
FEAMP	1,72 M €
FEDER	0,26 M €
FSE	0,34 M €
TOTAL	2,32 M€

PONTO DE SITUAÇÃO DA EDL RURAL (14/12/2020)

	FEADER (PDR2020)	FEDER (SI2E)	FSE (SI2E, +COESO URBANO E SOCIAL)
avisos	31	2	3
candidaturas	161	72	62
contratos (1)	119	25	24
compromisso	100%	80%	181%
execução	31%	47%	1%

(1) – concluídos, em execução, em validação de condicionantes e decididos com parecer favorável

FEADER – Principais setores apoiados (em valor)

22%

CULTURA E PATRIMÓNIO

14%

LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS

12%

PRODUÇÃO HORTOFRUTÍCOLA

19%

TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO HORTOFRUTÍCOLAS

14%

ALOJAMENTO TURÍSTICO NAS EXPLORAÇÕES

11%

VITIVINICULTURA

FEDER – Principais setores apoiados (em valor)

32%
AGRO-ALIMENTAR

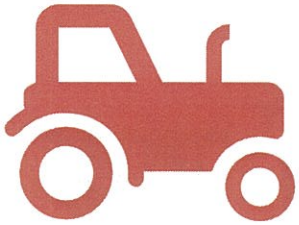

29%
BENS E SERVIÇOS PARA A AGRICULTURA E AGRO-INDÚSTRIA

17%
ANIMAÇÃO TURÍSTICA

16%
ALOJAMENTO

6%
INOVAÇÃO

FSE – Principais setores apoiados (em valor)

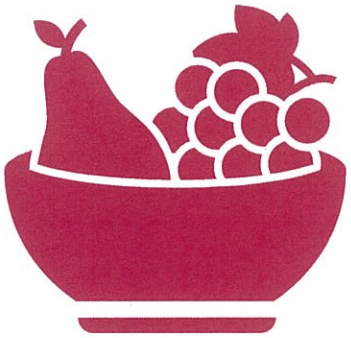

30%
AGRO ALIMENTAR

18%
ALOJAMENTO

18%
AMBIENTE

14%
BENS E SERVIÇOS PARA A AGRICULTURA E AGRO-INDÚSTRIA

10%
SOCIAL

6%
ARTESANATO

PONTO DE SITUAÇÃO DA EDL RURAL (14/12/2020)

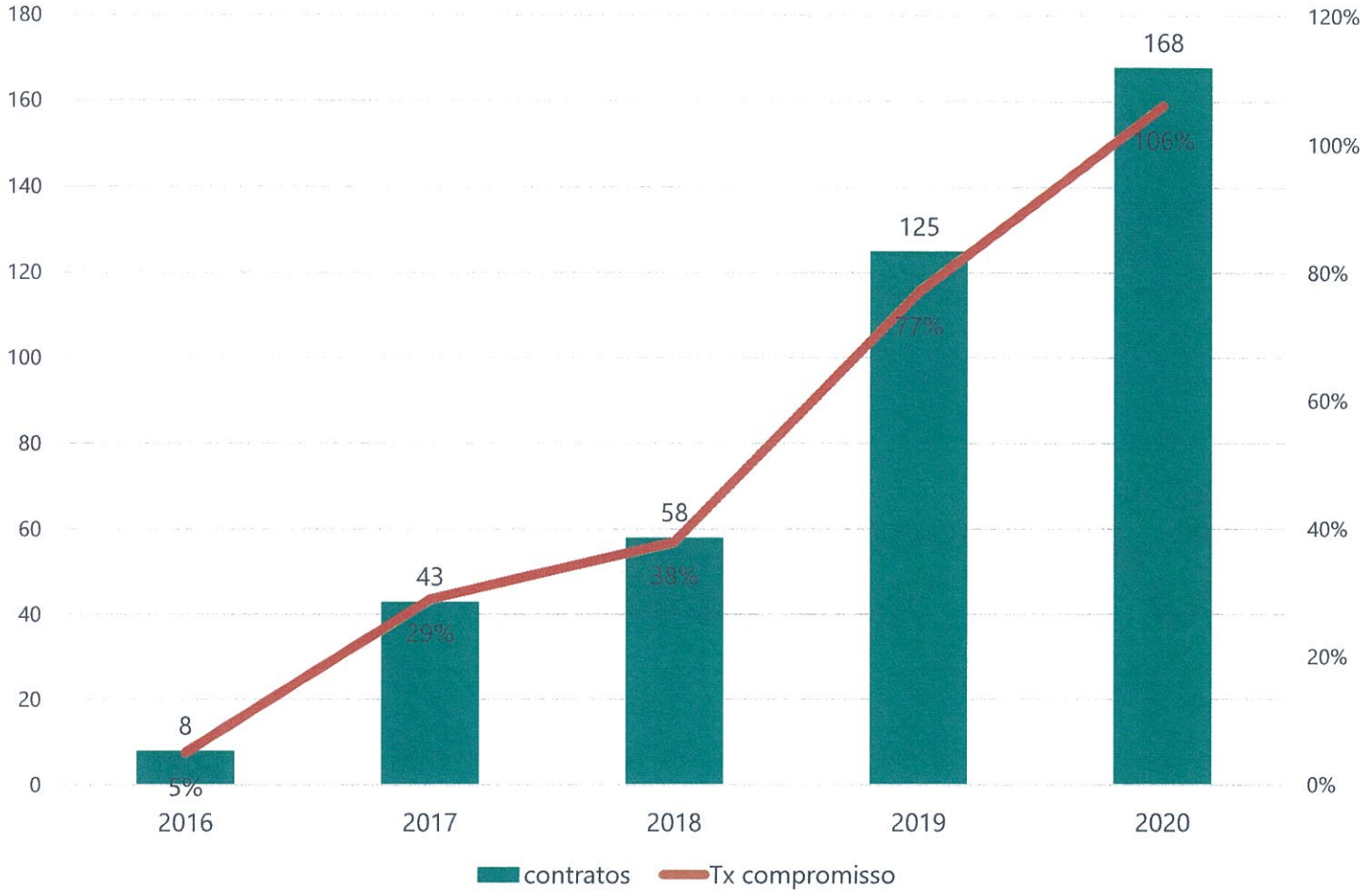

PONTO DE SITUAÇÃO DA EDL RURAL (14/12/2020)

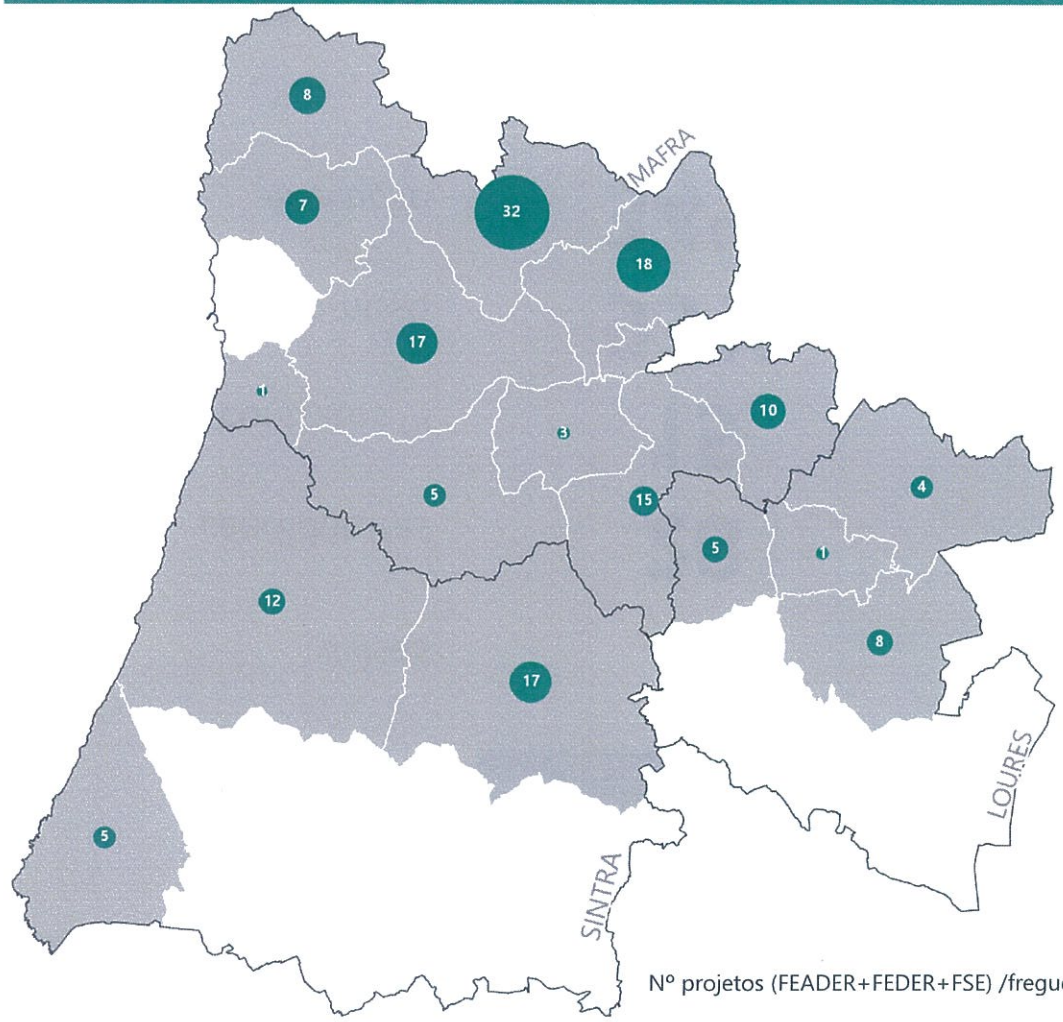

Nº projetos (FEADER+FEDER+FSE) /freguesia

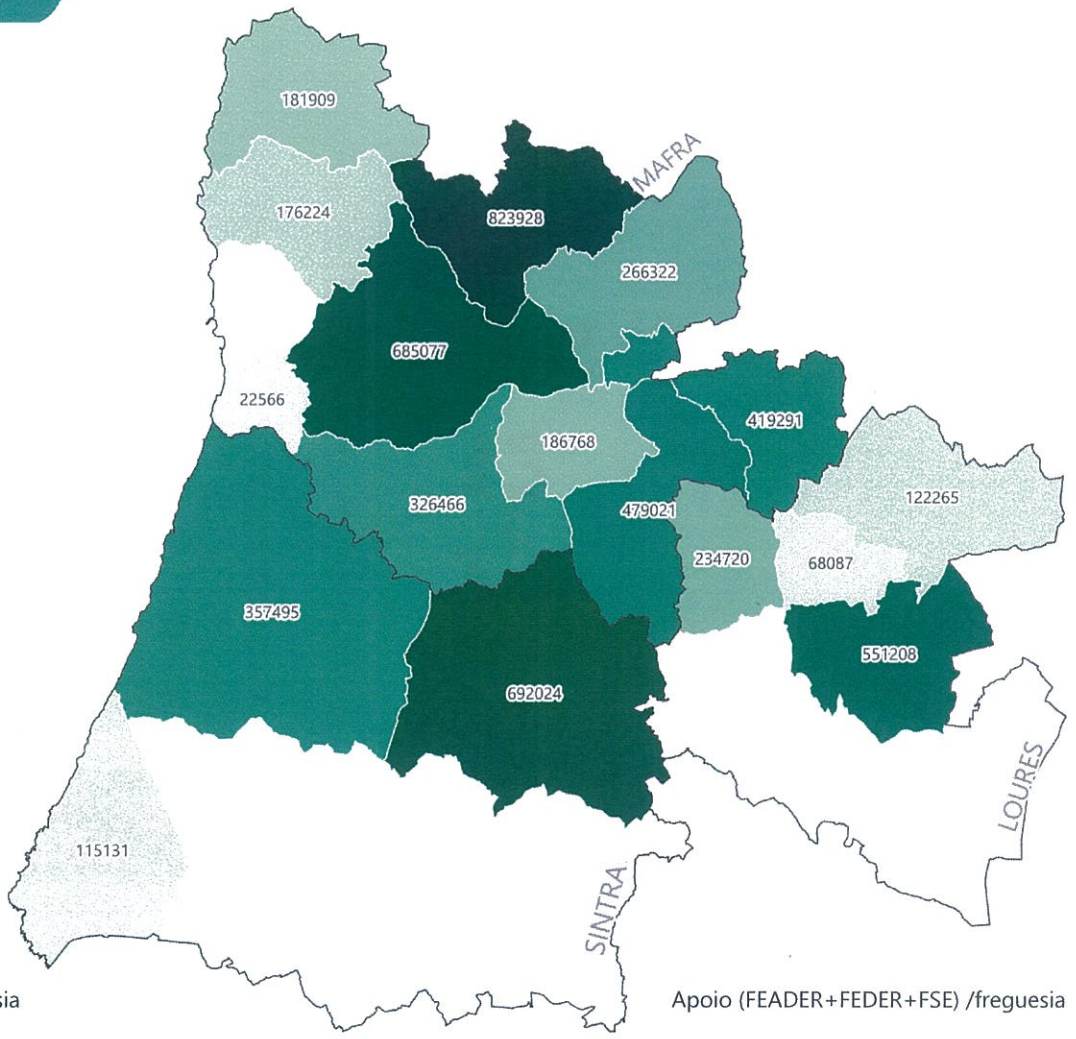

Apoio (FEADER+FEDER+FSE) /freguesia

PONTO DE SITUAÇÃO DA EDL COSTEIRA (14/12/2020)

	FEAMP (MAR2020)	FEDER (SI2E)	FSE (SI2E, +CO3SO URBANO E SOCIAL)
avisos	4	1	3
candidaturas	28	29	29
contratos (1)	15	5	12
compromisso	93%	52%	90%
execução	34%	46%	5%

(1) – concluídos, em execução, em validação de condicionantes e decididos com parecer favorável

PONTO DE SITUAÇÃO EDL COSTEIRA– Principais setores apoiados

49%

TURISMO EM ESPAÇO MARÍTIMO

30%

INFRAESTRUTURAS DE APOIO À ATIVIDADE MARÍTIMA

11%

I&D

4%

PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS

PONTO DE SITUAÇÃO EDL COSTEIRA– Principais setores apoiados

45%

ANIMAÇÃO TURÍSTICA

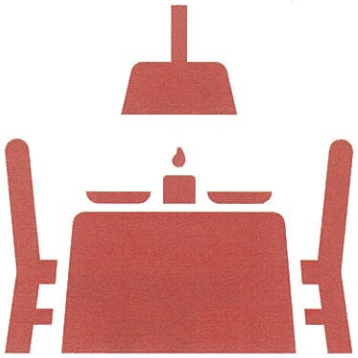

33%

RESTAURAÇÃO

22%

ALOJAMENTO

PONTO DE SITUAÇÃO EDL COSTEIRA– Principais setores apoiados

23%
ANIMAÇÃO TURÍSTICA

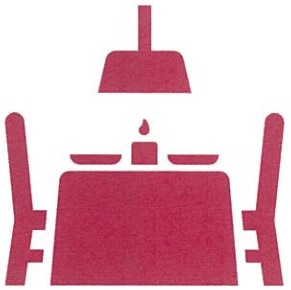

23%
RESTAURAÇÃO

20%
ALOJAMENTO

19%
SOCIAL

15%
CULTURA E PATRIMÓNIO

PONTO DE SITUAÇÃO DA EDL COSTEIRA (14/12/2020)

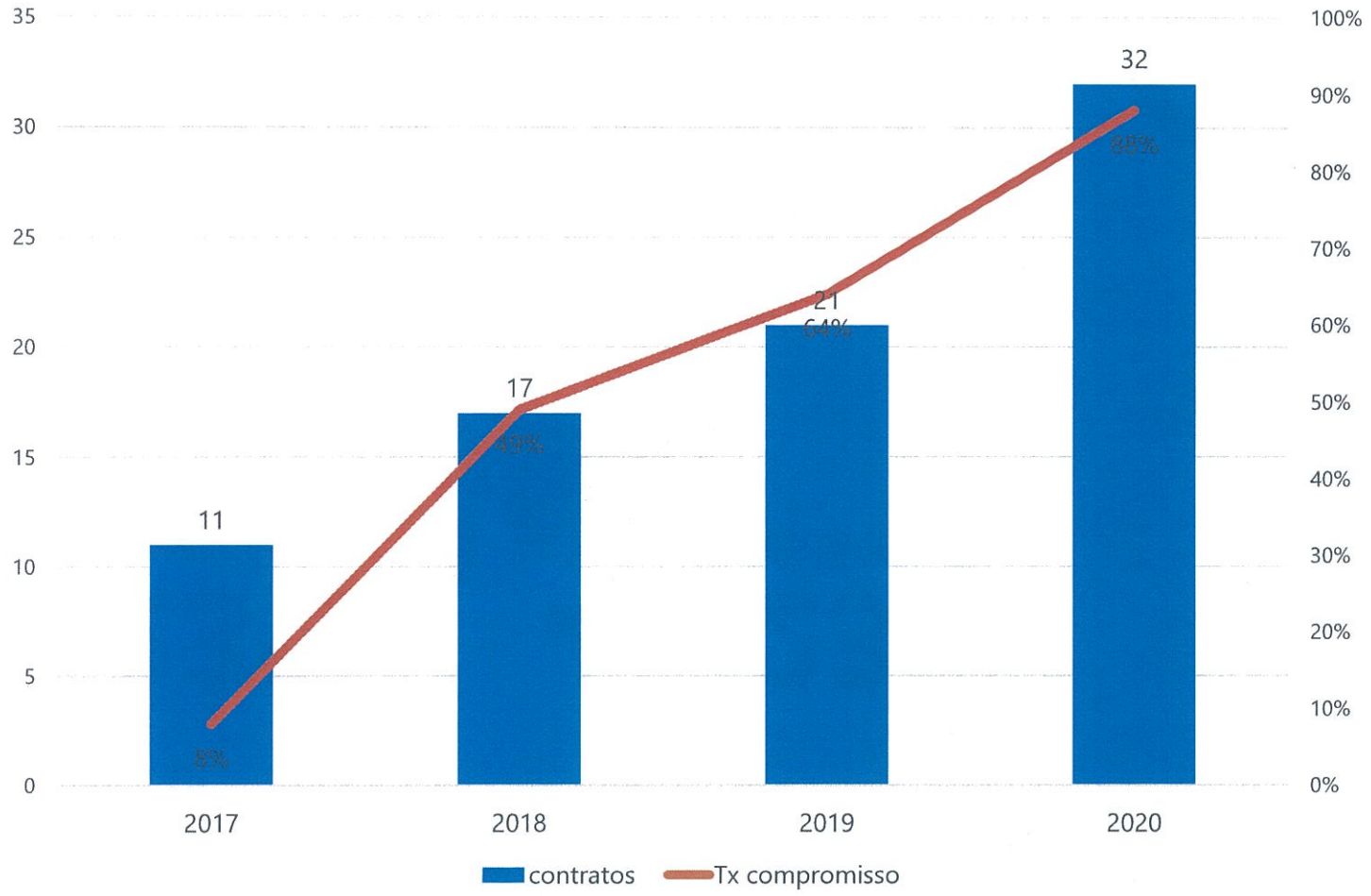

PONTO DE SITUAÇÃO DA EDL COSTEIRA (14/12/2020)

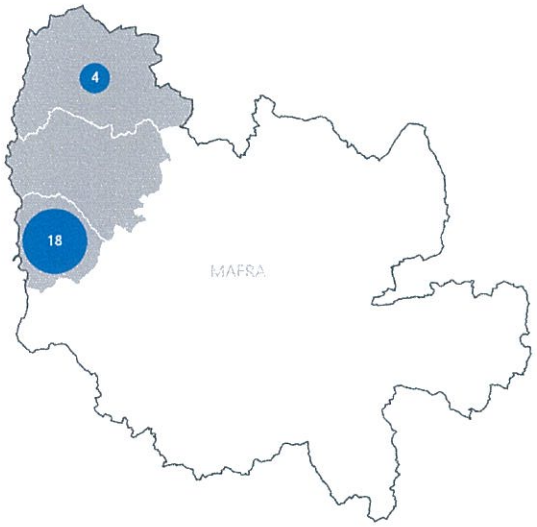

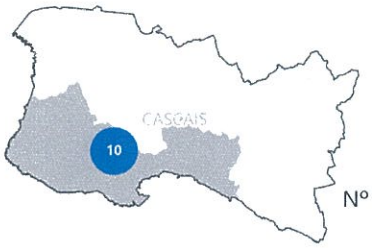

Nº projetos (FEAMP+FEDER+FSE) /freguesia

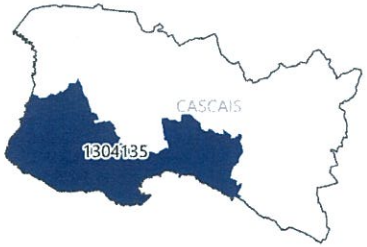

Apoio (FEAAMP+FEDER+FSE) /freguesia

PLANO DE **ATIVIDADES E ORÇAMENTO** PARA **2021**

A2S.pt

1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2 FORMAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

3 ANIMAÇÃO DO TERRITÓRIO

4 EXECUÇÃO DAS EDL

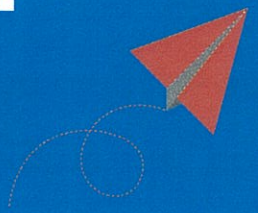

5 MONITORIZAR AS EDL

6 DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO

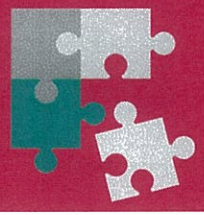

7 PARTICIPAÇÃO EM REDES

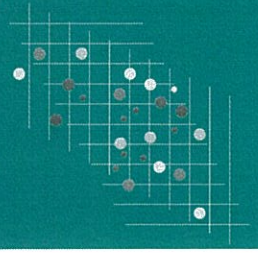

8 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS

9 PROMOÇÃO DE EVENTOS

OBJETIVOS 2021

1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- Assegurar o regular funcionamento da associação

2 FORMAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

- Participar em ações de formação e iniciativas promovidas por entidades relevantes
- Organizar ou participar em ações de capacitação dirigidas aos atores locais, membros da parceria ou dos OG dos GAL
- Participar noutras atividades de formação profissional relevantes

3 ANIMAÇÃO DO TERRITÓRIO

- Disponibilizar informação (site, newsletter, redes sociais)
- Realizar sessões de trabalho com atores locais, para definição da estratégia 2020-2027
- Realizar reuniões bilaterais com potenciais promotores
- Participar em iniciativas com vista à divulgação da A2S e das EDL

4 EXECUÇÃO DAS EDL

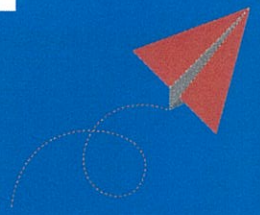

- Realizar sessões de apoio à apresentação de pedidos de pagamento
- Analisar pedidos de pagamento
- Efetuar Verificações Físicas no Local (VFL) e Visitas de acompanhamento
- Abertura de concursos para a apresentação de candidaturas

5 MONITORIZAR AS EDL

- Disponibilizar apoio on-line, telefónico, presencial e por correio eletrónico
- Atualizar e disponibilizar documentos de apoio para os promotores
- Realizar reuniões de monitorização destinadas aos beneficiários
- Realizar visitas de monitorização *in situ*
- Observar e recolher regularmente informação sobre os indicadores definidos nas EDL
- Elaborar relatórios anuais de avaliação de resultados

6 DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO

- Desenvolver as ações previstas nos projetos de cooperação aprovados

7 PARTICIPAÇÃO EM REDES

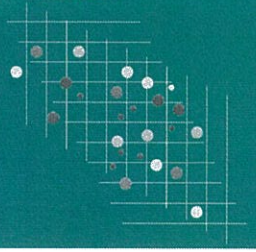

- Federação Minha Terra (Assembleias-Gerais, Reuniões de Direção, Reuniões de Coordenadores e grupos de trabalho)
- Rede Rural Nacional
- Comissão de Acompanhamento do MAR2020
- Plataforma dos GAL Pesca
- GAL da AML
- Rede Rural Europeia e ELARD (quando pertinente)
- FARNET

8 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS

- FMT+7GAL
- AproximaR

9 PROMOÇÃO DE EVENTOS

- Organizar conferência temática
- Participar em iniciativas relevantes no âmbito das atribuições da A2S

ORÇAMENTO

RECEITAS PRÓPRIAS	
Quotas Associados	14 400,00 €

SUBSÍDIOS PT 2020	
PDR 2020	114 365, 00 €
MAR 2020	56 735,00 €
TOTAL DE RECEITAS	185 500,00 €

DESPESAS	
Gastos com Pessoal (4RH)	152 000,00 €
Fornecimentos e Serviços Externos	30 000,00 €
Outros Gastos	3 500,00 €
TOTAL DE DESPESAS	185 500,00 €

MUITO OBRIGADO !

A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

www.a2s.pt

238 18.
181
182

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO N.º 133/2020 - PCM

Assunto: Prorrogação das medidas de isenção temporária da cobrança da Taxa Municipal Turística e do pagamento das taxas relativas à ocupação do espaço público

CONSIDERANDO QUE:

1. De acordo com o artigo 2.º do Regulamento da Taxa Turística Municipal, que procede à criação da taxa municipal turística de Mafra, esta taxa *destina-se ao financiamento de utilidades geradas pela realização de despesa pública, pelo Município de Mafra, com atividades e investimentos relacionados com a atividade turística, sendo devida em contrapartida da prestação concreta de serviços, nomeadamente, os disponibilizados e a disponibilizar no futuro, ao nível da informação e apoio ao turista, do reforço da segurança de pessoas e bens, da realização de obras de manutenção e qualificação urbanística, territorial, patrimonial e ambiental do espaço público, e, bem assim, da criação de infraestruturas e polos de oferta cultural, artística e de lazer dirigidos aos visitantes, no concelho em geral mas com especial enfoque nas zonas turísticas de excelência, situadas junto ao Palácio-Convento e na extensa orla marítima, com especial enfoque para a Reserva Mundial de Surf da Ericeira*;

2. O Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra, que estabelece, designadamente, o regime e os critérios a que está sujeita a ocupação do espaço público, determina no seu artigo 98.º que "1 - As taxas devidas pelos procedimentos estabelecidos no presente regulamento são as determinadas no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Mafra (...). 3 - Quando esteja em causa a utilização do espaço público, as taxas (...) são devidas em função da área e/ou pela utilização por um determinado período de tempo (...)";

3. Por sua vez, determina o n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra, que: "As taxas previstas no presente Regulamento e Tabela incidem sobre a prestação concreta de um serviço público municipal, sobre a utilização privada de bens do domínio público ou privado municipal ou sobre a remoção de um obstáculo jurídico, mesmo que a competência se ache delegada numa Freguesia.";

anexo IX

4. A Organização Mundial de Saúde considerou, no passado dia 30 de janeiro de 2020, que a epidemia SARS-CoV-2 causou uma situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo, no dia 11 de março de 2020, caracterizado o vírus como uma pandemia em virtude do elevado número de países afetados;

5. A Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, determina no artigo 2.º, que: "*1 - O reconhecimento do direito à isenção previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2 do mesmo artigo,* ***salvo em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, nas quais se dispensa a necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso****. 2 - O disposto no número anterior não abrange quaisquer impostos previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. 3 - As isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.*"

6. Por Despacho n.º 45/2020-PCM, datado de 30 de abril, ratificado em reunião de câmara realizada em 8 de maio de 2020, foi determinada ***a isenção temporária da cobrança da Taxa Municipal Turística, até 31 de dezembro de 2020;***

7. Através do Despacho n.º 47/2020-PCM, datado de 30 de abril, ratificado na reunião de câmara realizada em 8 de maio de 2020, foi determinada ***a isenção temporária do pagamento das taxas relativas à ocupação do espaço público, desde que afetas ao estabelecimento de comércio local (ex.: esplanadas abertas e fechadas, guarda-ventos, floreiras, toldos, expositores, arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e suportes publicitários) e desde que estes equipamentos estejam instalados junto à fachada do estabelecimento, até dia 31 de dezembro de 2020;***

8. Por **Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020**, de 6 de novembro, foi declarado o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, renovado por **Decreto do Presidente da**

República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro e pelo **Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020**, de 4 de dezembro;

9. As medidas excecionais adotadas para contenção do surto de doença por coronavírus (COVID-19), continuam a ter consequências devastadoras para a economia, que se traduzem, designadamente, na contínua perda de rendimentos por parte de empresas e particulares, no que concerne, principalmente, à atividade ligada à restauração, comércio e turismo;

10. Se verifica, por isso, que subsistem os pressupostos que levaram à determinação da isenção da cobrança da taxa municipal turística e da isenção do pagamento das taxas relativas à ocupação do espaço público;

11. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

12. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde, proteção civil e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas g), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal;

13. Compete à Câmara Municipal, designadamente, **promover e apoiar o desenvolvimento de atividades** e a realização de eventos **relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar do domínio público municipal e apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta,** nos termos das alíneas ff), qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do já referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

14. É da competência da Assembleia Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor, bem como deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários, atentas as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

15. Em circunstâncias excecionais e, no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, é possível a prática de quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos

termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

DETERMINO que, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas g), j), m) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas ff), qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **se submeta à Assembleia Municipal a aprovação das seguintes medidas:**

1. **A prorrogação, até 31 de maio de 2021, da isenção temporária da cobrança da Taxa Municipal Turística;**

2. **A prorrogação, até 31 de maio de 2021, da isenção temporária do pagamento das taxas relativas à ocupação do espaço público desde que afetas ao estabelecimento de comércio local (ex.: esplanadas abertas e fechadas, guarda-ventos, floreiras, toldos, expositores, arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e suportes publicitários) e desde que estes equipamentos estejam instalados junto à fachada do estabelecimento.**

MAIS DETERMINO que o presente despacho seja presente na próxima reunião de câmara, a realizar no próximo dia 18 de dezembro de 2020, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a sua ratificação.

Paços do Município de Mafra, 14 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder de Sousa Silva)

240

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Recursos Humanos

PARECER	**DESPACHO**
...../...../.....	
O(A) Vereador(a),	
Concordo e subscrevo a presente informação.	Concordo
Propõe-se o envio a reunião de Câmara e posterior submissão a reunião da Assembleia Municipal.	À reunião
14/12/2020	14/12/2020
O(A) Diretor(a) de Departamento,	O Presidente da Câmara,
(Ana Viana)	(Hélder Sousa Silva)
...../...../.....	
O(A) Chefe de Divisão	

INFORMAÇÃO RecHumanos/2020/6703

ASSUNTO: Proposta de composição de Júri de procedimentos concursais para cargos dirigentes

Na sequência da aprovação, em 23 de julho de 2020, pela Assembleia Municipal de Mafra, da alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC), publicitado no Diário da República, 2.ª série n.º 162, Despacho n.º 8114/2020, de 20 de agosto de 2020 e dos despachos do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, n.sº07, 44 e 47/2019, de 22/01, 16/08 e 09/09/2019, respetivamente, bem como os Despachos n.ºs 89 e 91/2020 PCM, de 01 de setembro, de nomeação em regime de substituição de novos dirigentes desta Câmara Municipal, torna-se premente, proceder à abertura de procedimentos concursais, com vista à nomeação em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para as seguintes Unidades Orgânicas:

- Diretor do Departamento Financeiro;
- Chefe da Divisão de Ambiente;
- Chefe da Divisão de Proteção Civil;

anexo X

- Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Juventude;
- Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Gestão de Eventos;
- Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Controlo de Gestão.

Nesta conformidade, determina o artigo 13º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que "1-O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. 2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. 3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. 4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro."

Assim, proponho que a composição do Júri dos procedimentos concursais seja a seguinte:

Diretor do Departamento Financeiro

Presidente: Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata;

1ª Vogal Efetivo: Ana Isabel de Sousa Martins, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Susana Cristina Henriques dos Reis Moreno.

Chefe da Divisão de Ambiente

Presidente: Bruno Manuel Franco Miranda;

1ª Vogal Efetivo: Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Recursos Humanos

Chefe da Divisão de Proteção Civil;

Presidente: Bruno Manuel Franco Miranda;

1ª Vogal Efetivo: Rui Alexandre Tavares Carreiro Martins Rodrigues, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira.

Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Juventude.

Presidente: Ana Isabel de Sousa Martins;

1ª Vogal Efetivo: Ana Margarida Martins Infante, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira.

Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Gestão de Eventos

Presidente: Ana Isabel de Sousa Martins;

1ª Vogal Efetivo: Gonçalo Nuno Serra Rodrigues Eusébio Ferreira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira.

Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Controlo de Gestão

Presidente: Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata;

1ª Vogal Efetivo: Dulce Maria Duarte Lourenço, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira.

Mafra,14 de dezembro de 2020

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Milene Leitão Vieira

2420

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Assunto: Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias

CONSIDERANDO QUE:

A. Com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, **pretendeu o Legislador operar, em definitivo, a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

B. **Da comparação do regime prévio** de delegação legal de competências, patente no artigo 132.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação anterior à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, **com o ora definido** pelo quadro legal formado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, **constata-se que o elenco das competências ora atribuídas às Freguesias é ligeiramente distinto daqueloutro previsto anteriormente**, como se retira do seguinte quadro-síntese:

Redação anterior do artigo 132.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	**Artigo 38.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto**	**Alterações**
a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;	a) Gestão e manutenção de espaços verdes;	Sem alterações
b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	Sem alterações
c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;	Sem alterações
d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;	d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	Sem alterações

anexo XI

e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Sem alterações
f) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior.	f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Sem alterações
g) Realização de acampamentos ocasionais;	l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;	Sem alterações
h) Realização de fogueiras e queimadas.	m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.	O **<u>âmbito da competência o é alargado</u>** à autorização para lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.
-	i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;	**<u>Nova competência</u>**
-	j) Autorizar a colocação de recintos improvisados;	**<u>Nova competência</u>**
-	k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	**<u>Nova competência</u>**
-	g) Utilização e ocupação da via pública;	**<u>Nova competência</u>**
-	h) Afixação de publicidade de natureza comercial;	**<u>Nova competência</u>**

C. Nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, até à celebração do auto de transferência de recursos, as competências a transferir continuam a ser asseguradas pelo Município, sem embargo das que estão delegadas nas Freguesias, por Acordo de Execução, uma vez que os acordos celebrados em 5 de março de 2014, antes da entrada em vigor da Lei 50/2018[1], de 16 de agosto, se

[1] Sem prejuízo dos artigos 132.º a 136.º do RJAL terem sido revogados, atento o disposto no artigo 41.º, n.º 1 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, uma vez que tal revogação não prejudicou, como ressalva o aludido artigo 41.º, no seu n.º 2, tais acordos de execução.

mantêm em vigor até que as Freguesias assumam as competências que a Lei lhes veio avocar, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

D. Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual**, podem os Municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "*manter no âmbito de intervenção do município as competências* referidas no n.º 1, no todo ou em parte, *que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município*"**, sendo que **tal deliberação deve ser acompanhada do parecer de cada uma das juntas** *in casu* sobre tal decisão de manutenção.

E. Por um lado, cotejando o elenco de **competências** definido ora pelo legislador, aquelas **que são hoje garantidas pelas Freguesias, ao abrigo dos Acordos de Execução em vigor**, designadamente,

a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município,

não se descortina qual o fundamento para obstaculizar a transferência que o legislador pretende que se opere, transferência essa que **não inferioriza o poder do Município no controlo da execução das competências**, uma vez que:

a. Os termos concretos da transferência carecem sempre de ser estruturados e delimitados pelo acordo previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019; e
b. Prevê o artigo 7.º, n.ºs 1 e 2 do mesmo diploma que "*Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para as freguesias por*

acordo entre as partes" e que "*a reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos humanos e patrimoniais afetos àquelas competências*",

F. <u>Por outro lado, quanto às competências que têm sido até aqui exercidas pelo Município, através da Câmara Municipal</u>, designadamente

a) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
b) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;
c) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.
d) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;
e) Autorizar a colocação de recintos improvisados;
f) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
g) Utilização e ocupação da via pública;
h) Afixação de publicidade de natureza comercial,

<u>é sustentável assegurar a sua manutenção na esfera de gestão direta do Município, atento o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, uma vez que as mesmas assumem natureza estruturante para o Município, e que a Câmara dispõe, para tal, dos recursos técnicos e humanos, bem como do *know how* específico, salvaguardando-se a continuidade da prestação do serviço, porque, numa ótica de prossecução dos interesses da população e de otimização dos recursos, se estabiliza o *status quo*, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, uma vez que a manutenção das referidas competências, assim:</u>

- **<u>Assegura</u>** que as competências em apreço se mantêm no âmbito do **<u>exercício</u>** da **<u>autarquia local mais adequada a promover</u>** o mesmo, *in casu,* o Município;

- **<u>Preserva a autonomia administrativa, financeira e organizacional do Município de Mafra</u>**, por cercear a transferência

inusitada de recursos, designadamente humanos, para as Freguesias e Uniões de Freguesia;

- **Garante a qualidade no acesso aos serviços públicos**, porquanto se evita a alteração dos mecanismos já pré-definidos e estatizados na comunidade, **bem como a eficiência e eficácia da gestão pública**.

PROPONHO, em face dos fundamentos de facto e de direitos expendidos, que Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, comunicar aos órgãos executivos das Freguesias e Uniões de Freguesia do Município de Mafra, que, quanto às competências que têm sido até aqui exercidas pelo Município, através da Câmara Municipal, designadamente a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, autorizar a realização de acampamentos ocasionais, autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, autorizar a colocação de recintos improvisados, autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a utilização e ocupação da via pública, e a afixação de publicidade de natureza comercial, **é intenção da Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a manutenção das mesmas na esfera de gestão direta do Município, uma vez que as mesmas assumem natureza estruturante para o Município, e que a Câmara dispõe, para tal, dos recursos técnicos e humanos, bem como do *know how* específico, salvaguardando-se assim a continuidade da prestação do serviço, porque, numa ótica de prossecução dos interesses da população e de otimização dos recursos, se estabiliza o *status quo*, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, uma vez que a manutenção das referidas competências, assim, assegura que as competências em apreço se mantêm no âmbito do exercício da autarquia local mais adequada a promover o mesmo, *in casu*, o Município, preserva a autonomia administrativa, financeira e organizacional do Município de Mafra, por**

cercear a transferência inusitada de recursos, designadamente humanos, para as Freguesias e Uniões de Freguesia, garante a qualidade no acesso aos serviços públicos, porquanto se evita a alteração dos mecanismos já pré-definidos e estatizados na comunidade, bem como a eficiência e eficácia da gestão pública.

Mais proponho que a Câmara Municipal, atento o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, **delibere solicitar às Uniões de Freguesia e às Juntas de Freguesia do Município de Mafra que, em 10 (dez) dias, emitam o respetivo parecer, sobre o projeto de decisão *supra* proposto**, para que, posteriormente, a Câmara possa deliberar apresentar à Assembleia Municipal a sua proposta, devidamente instruída com os mencionados pareceres das Uniões de Freguesia e Juntas de Freguesia.

Paços do Município de Mafra, 15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

Assunto: Fixação dos valores anuais a atribuir, no ano de 2021, às Uniões e Juntas de Freguesia no âmbito dos Acordos de Execução

CONSIDERANDO:

1. A celebração dos Acordos de Execução entre o Município de Mafra e as respetivas Uniões e Juntas de Freguesias, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, através dos quais o Município, nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delegou as competências plasmadas nas suas Cláusulas Segundas, para onde se remete;
2. Que a revogação dos artigos 132.º a 136.º do RJAL, na sua redação atual, preconizada pelo n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor desta Lei, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal;
3. Que para a execução dos referidos Acordos de Execução foram disponibilizados, pelo Município de Mafra, recursos municipais a que se referem as suas Cláusulas Décimas, tendo-se estabelecido, após o decurso do primeiro período de vigência referido na Cláusula Nona dos Acordos de Execução e através das respetivas Adendas aos mesmos (cfr. as suas Cláusulas Primeiras e Segundas), que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, a fixação anual, pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, dos recursos municipais atualizados, estimados e considerados necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, que importa, assim, atualizar, à luz do artigo 122.º do RJAL, na sua redação atual, tal como, para o ano de 2020, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Mafra, em 12 de novembro de 2019, atenta a proposta da Câmara Municipal de Mafra, de 4 de novembro de 2019;
4. Que, atento o previsto no n.º 1 da Cláusula Nona dos Acordos em apreço, na sua redação atual, os mesmos são válidos até ao término do mandato da Assembleia Municipal, que ocorrerá no decurso do último trimestre de 2021, importa

anexo XII

ressalvar que a verba a fixar apenas deverá ser liquidada, em regime duodecimal, até ao termo do mandato do órgão deliberativo referido;

5. Compete à Câmara Municipal, "*apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta*", conforme previsto no artigo 33.º, n.º 1, al. ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, podendo, no entanto, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
6. Encontrando-se agendada a próxima sessão da Assembleia Municipal de Mafra para o dia 22 de dezembro de 2020, e atentas as exigências de divulgação da ordem do dia e respetiva documentação, a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão, nos termos do artigo 53.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, para que delibere sobre o presente assunto com a antecedência que o regime legal ora citado exige,

DETERMINO, nos termos das Cláusulas Segundas, Nonas e Décimas dos Acordos de Execução e das Cláusulas Primeiras a Terceiras das Adendas aos mesmos Acordos, celebrados com as Uniões e Juntas de Freguesia, e à luz do artigo 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, **propor à Assembleia Municipal a aprovação dos recursos municipais atualizados, constantes do quadro em anexo à presente Proposta, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, para cada uma das Uniões e Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra, a transferir e afetar, nos termos estipulados nos aludidos Acordos de Execução, considerada a redação introduzida pelas respetivas Adendas, para o ano de 2021**, ressalvando-se, atento o disposto no n.º 1 da Cláusula Nona dos Acordos em apreço, na sua redação atual, que a verba fixada apenas deverá

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ser liquidada, em regime duodecimal, até ao término do mandato da Assembleia Municipal.

MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, para efeitos de ratificação.

Paços do Município de Mafra, 15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

ACORDO DE EXECUÇÃO

Artº 132º

FREGUESIAS	a) Gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes		b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e		c) Manter e reparar o mobiliário urbano		Recursos Humanos + homens		Manutenção Feiras	
	m2	0,3€ x m2 x 12 meses	km	800,00€ x Km	Pop.	2,00€ x Pop.	homens	10831,54€ x nº de homens (CC)		Total/Freguesia
CARVOEIRA	4 366,90	15 720,84 €	17,3	13 840,00 €	2155	4 310,00 €	3	32 494,62 €	- €	66 365,46 €
ENCARNAÇÃO	7 543,22	27 155,59 €	38,7	30 960,00 €	4798	9 596,00 €	4	43 326,16 €	- €	111 037,75 €
ERICEIRA	45 517,25	163 862,10 €	37,89	30 312,00 €	10260	20 520,00 €	26	281 620,04 €	- €	496 314,14 €
MAFRA	7 956,80	28 644,48 €	36,75	29 400,00 €	2954	5 908,00 €	1	10 831,54 €	12 000,00 €	86 784,02 €
MILHARADO	9 008,03	32 428,91 €	33,15	26 520,00 €	7023	14 046,00 €	2	21 663,08 €	- €	94 657,99 €
SANTO ISIDORO	7 198,06	25 913,02 €	22,9	18 320,00 €	3814	7 628,00 €	1	10 831,54 €	- €	62 692,56 €
UF AZUEIRA e SOBRAL DA ABELHEIRA	7 376,00	26 553,60 €	42,3	33 840,00 €	4316	8 632,00 €	2,5	27 078,85 €	- €	96 104,45 €
UF IGREJA NOVA E CHELEIROS	8 051,50	28 985,40 €	43,48	34 784,00 €	4384	8 768,00 €	1,5	16 247,31 €	- €	88 784,71 €
UF ENXARA DO BISPO,GRADIL E VIEROSARIO	8 582,00	30 895,20 €	48,25	38 600,00 €	3837	7 674,00 €	4,5	48 741,93 €	- €	125 913,13 €
UF MALVEIRA E SM AI CAINÇA	25 507,38	91 826,57 €	19,36	15 488,00 €	8257	16 514,00 €	1	10 831,54 €	€	134 660,11 €
UF VENDA DO PINHEIRO E ST ESTEVÃO GALES	20 993,00	75 574,80 €	35,2	28 160,00 €	9855	19 710,00 €	1	10 831,54 €	- €	134 276,34 €
TOTAL	152 100,14	547 560,50 €	375,28	300 224,00 €	61653	123 306,00 €	47,5	514 498,15 €	12 000,00 €	1 497 588,65 €

248/12

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

Assunto: Fixação dos valores anuais a atribuir, no ano de 2021, às Uniões e Juntas de Freguesia no âmbito dos Contratos Interadministrativos

CONSIDERANDO:

1. A celebração dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Mafra e as onze Uniões e Juntas de Freguesias, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, através dos quais o Município, nos termos do n.º 2 do artigo 117.º, conjugado com os artigos 120.º e 131.º, todos do Anexo 1 à Lei n. 0 75/2013, de 12 de setembro, delegou as competências plasmadas nos números 1 das suas Cláusulas Primeiras, para onde se remete;
2. Que para a execução destes Contratos, foram disponibilizados, pelo Município de Mafra, recursos municipais, designadamente os recursos financeiros a que se referem as suas Cláusulas Oitavas, tendo-se estabelecido, após o decurso do primeiro período de vigência, através das respetivas Adendas aos mesmos (cfr. as suas Cláusulas Primeiras e seguintes), que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, a fixação anual, pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, dos recursos municipais, estimados e considerados necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas;
3. A competência da Assembleia Municipal, prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que a delegação de competências nas freguesias, através de contratos interadministrativos, nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente no artigo 122.º do seu Anexo I e à luz do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, observa os princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, todas as freguesias do mesmo município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes, que importa atualizar, tal como, para o ano de 2020, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Mafra, em

anexo XIII

12 de novembro de 2019, atenta a proposta da Câmara Municipal de Mafra, de 4 de novembro de 2019;

4. Que, atento o previsto no n.º 1 da Cláusula Sétima dos Contratos em apreço, na sua redação atual, os mesmos são válidos até ao término do mandato da Assembleia Municipal, que ocorrerá no decurso do último trimestre de 2021, importa ressalvar que a verba a fixar apenas deverá ser liquidada, em regime duodecimal, até ao termo do mandato do órgão deliberativo referido;
5. Compete à Câmara Municipal, "*apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta*", conforme previsto no artigo 33.º, n.º 1, al. ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, podendo, no entanto, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
6. Encontrando-se agendada a próxima sessão da Assembleia Municipal de Mafra para o dia 22 de dezembro de 2020, e atentas as exigências de divulgação da ordem do dia e respetiva documentação, a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão, nos termos do artigo 53.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, para que delibere sobre o presente assunto com a antecedência que o regime legal ora citado exige,

DETERMINO, nos termos dos números 2 das Cláusulas Sétimas e das Cláusulas Oitavas dos Contratos Interadministrativos e das Cláusulas Primeiras e seguintes das Adendas aos mesmos Contratos, celebrados com as onze Uniões e Juntas de Freguesia, e à luz da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 122.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugados com os n.º s 2 e 3 do artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, **propor à Assembleia Municipal a aprovação, dos recursos municipais, constantes do quadro em anexo à presente Proposta, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

efeitos legais, para cada uma das Uniões e Juntas de Freguesia do Concelho de Mafra, a transferir e afetar, nos termos estipulados nos aludidos Contratos Interadministrativos, considerada a redação introduzida pelas respetivas Adendas, para o ano de 2021, ressalvando-se, atento o disposto no n.º 1 da Cláusula Sétima dos Contratos em apreço, na sua redação atual, que a verba fixada apenas deverá ser liquidada, em regime duodecimal, até ao término do mandato da Assembleia Municipal.

MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, para efeitos de ratificação.

Paços do Município de Mafra, 15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

FREGUESIAS	POP	Classificação Freguesia	Valor Financeiro (€)	Total (Pop * V. Financeiro	Despesas c/ a manutenção da Biblioteca Municipal	Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos dos estabelecimentos de restauração	Apoio logístico a 6 eventos de surf na orla costeira da freguesia	Festejos de final do ano ndo Concelho de Mafra	Total/ Freguesia
CARVOEIRA	2155	2	5	10 775,00	- €	- €	- €	- €	10 775,00 €
ENCARNAÇÃO	4798	2	5	23 990,00	- €	- €	- €	- €	23 990,00 €
ERICEIRA	10260	1	2	20 520,00	- €	180 000,00 €	30 000,00 €	20 000,00 €	250 520,00 €
MAFRA	17986	1	2	35 972,00	- €	- €	- €	- €	35 972,00 €
MILHARADO	7023	2	5	35 115,00	- €	- €	- €	- €	35 115,00 €
SANTO ISIDORO	3814	2	5	19 070,00	- €	- €	- €	- €	19 070,00 €
AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA	4316	3	7	30 212,00	- €	- €	- €	- €	30 212,00 €
IGREJA NOVA E CHELEIROS	4384	3	7	30 688,00	4 200,00 €	- €	- €	- €	34 888,00 €
ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO	3837	3	7	26 859,00	4 200,00 €	- €	- €	- €	31 059,00 €
MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	8257	2	5	41 285,00	- €	- €	- €	- €	41 285,00 €
VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	9855	2	5	49 275,00	- €	- €			49 275,00 €
TOTAL	76685			323 761,00 €	8 400,00 €	180 000,00 €	30 000,00 €	20 000,00 €	562 161,00 €

1.13.
251

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER	**DESPACHO**
...../...../..... O(A) Vereador(a), Concordo com o presente Informação. 15/12/2020 O(A) Diretor(a) de Departamento, .../...../..... O(A) Chefe de Divisão	A reunir 15/12/20 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2020/15686

ASSUNTO: 1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE "EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL, QUINTA SANTA BÁRBARA, LOTES 66 E 67 – MAFRA

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Propõe-se o agendamento, para deliberação do Órgão Executivo, da aprovação da minuta do "1.º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE "EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL, QUINTA SANTA BÁRBARA, LOTES 66 E 67 - MAFRA"

À consideração superior.

Mafra, 15 dezembro de 2020

Assistente Técnica

(Florentina Vilela)

anexo XV

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º ___/2020

1.º CONTRATO ADICIONAL DA "EMPREITADA DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL, QUINTA SANTA BÁRBARA, LOTES 66 E 67 - MAFRA"

--- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia de Mafra, Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE:** AECI – ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede na _____, pessoa coletiva número 506294390, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de _____, representada no presente ato

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • FAX 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até ____, contribuinte fiscal número _____, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela _____.

E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - O presente contrato tem por objeto a realização dos trabalhos complementares da **"EMPREITADA DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL, QUINTA SANTA BÁRBARA, LOTES 66 E 67 - MAFRA** para o primeiro contraente, na sequência da proposta apresentada.

CLÁUSULA 2.ª – O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 44.ª do caderno de encargos do contrato inicial, celebrado em dezassete de outubro de dois mil e dezanove, contrato n.º 230/2019, durante o qual o adjudicatário é responsável pela reparação e reconstrução da obra.

CLÁUSULA 3.ª – **a)** O valor dos trabalhos complementares é de cento e dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos, sendo noventa e seis mil seiscentos e sessenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, relativos ao valor dos mesmos e cinco mil oitocentos euros e dez cêntimos relativos ao valor do IVA; **b)** A revisão de preços é efetuada nos termos do anexo do despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, com base na fórmula mencionada na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos, do contrato inicial.

CLÁUSULA 4.ª – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de _____, no valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor dos trabalhos complementares, com exclusão do IVA, apresentando o respetivo documento comprovativo.

CLÁUSULA 5.ª **– a)** Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; **b)** Os trabalhos complementares da empreitada objeto do presente contrato foram aprovados por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em quatro de dezembro de dois mil e vinte; **c)** A minuta relativa ao mesmo foi aprovada por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____.

CLÁUSULA 6.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica –_____; classificação económica – _____, cuja dotação global para o presente ano económico é de _____ e o saldo disponível é _____, conforme informação de cabimento n.º _____, datada de _____, a qual foi atribuído o compromisso com o n.º _____, de _____.

CLÁUSULA 7.ª **–** Todas as despesas inerentes à celebração do presente contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 8.ª - Em tudo o omisso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 9.ª - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 10.ª – Nos termos do artigo quadragésimo sétimo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, o presente contrato vai ser enviado ao Tribunal de Contas.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes;

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública, emitida em _____ pelo Serviço de Finanças de _____;
c) Certidão Permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração, _____ datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

Pelo Primeiro Contraente, _____

Pelo Segundo Contraente, _____

O Oficial Público, _____

CONTA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Foi paga a fatura n.º _____

CONTRIBUINTE FISCAL			
CLASSIFICAÇÃO RECEITA			
IA03	Tabela de Taxas – art.º 1.º n.º 1.11 (€1,89 por cada página de contrato)		
820104			
	TOTAL		

114

255

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER	**DESPACHO**
...../...../.....	
O Vereador,	
...../...../.....	15/12/20
A Diretora de Departamento,	O Presidente da Câmara,
Concordo com a proposta de atualização para o ano de 2021. À Consideração Superior 14/12/2020	(Hélder Sousa Silva)
A Chefe de Divisão,	

INFORMAÇÃO Interno/2020/15504

ASSUNTO: Tabelas de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra – atualização ordinária para o ano de 2021

Verificando-se que a variação do índice de preços no consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e relativo aos últimos doze meses é de 0,09% e em cumprimento dos artigos 28.º e 11.º do Regulamentos de Taxas do Município de Mafra e do Regulamento de Tarifas do Município de Mafra, respetivamente, foram atualizados os valores das Tabelas de Taxas e de Tarifas, conforme se anexam, para que vigorem a partir de 1 de janeiro de 2021.

À Consideração Superior.

11/12/2020

X

Assinado por: RITA MARTINS COSME

A Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos

anexo XV

Quadro extraído em 10 de Dezembro de 2020 (16:59:09)
http://www.ine.pt

Localização geográfica (NUTS II - 2013) (1)	Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Agregados especiais; Mensal						
	Período de referência dos dados						
	Outubro de 2020						
	Agregados especiais						
	Total	Total excepto habitação	Total excepto produtos alimentares não transformados e produtos energéticos	Total excepto produtos alimentares não transformados	Total excepto produtos energéticos	Produtos alimentares não transformados	Produtos energéticos
	%	%	%	%	%	%	%
Portugal	0,09	-0,03	0,07	-0,33	0,47	3,65	-4,39
Continente	0,12	0	0,10	-0,30	0,50	3,70	-4,37

Índice de preços no consumidor (Taxa de variação média dos últimos 12 meses - Base 2012 - %) por Localização geográfica (NUTS II - 2013) e Agregados especiais; Mensal - INE, Índice de preços no consumidor

Última atualização destes dados: 11 de novembro de 2020

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 1.º	**Documentos**	
1	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público municipal (cada edital)	22,65
2	Buscas	14,42
3	Certidões	
3.1	Apreciação do pedido	9,68
3.2	Emissão da Certidão (primeira página)	4,15
3.3	Segunda página e seguintes (por página)	3,31
4	Por cada reprodução de documentos inseridos em processos (nº 1 do artº 12º da Lei 46/2007, de 24 de Agosto)	
4.1	Simples	
4.1.1	A4	1,42
4.1.2	A3 ou maiores	2,19
4.2	Autenticadas	
4.2.1	A4	7,22
4.2.2	A3 ou maiores	8,86
5	Fotocópias de documentos apresentados por particulares	
5.1	Por 1 página	
5.1.1	Simples	0,37
5.1.2	Autenticadas	1,22
5.2	Por cada 3 páginas	
5.2.1	Simples	1,12
5.2.2	Autenticadas	3,66
6	Atestados, informações sobre idoneidade e documentos análogos	10,76
7	Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie – por cada	15,19
8	Termos de abertura e de encerramento e registo de livros, processos e outros documentos quando legalmente exigíveis	
8.1	Autenticação de livro de Obra	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
8.1.1	1ª parte/10 folhas	5,85
8.1.2	Por cada 10 folhas a mais	3,90
8.1.3	2ª parte	
8.1.3.1	25 folhas	5,85
8.1.3.2	Por cada grupo de 5 folhas	3,90
8.2	Consulta do Livro de Obra	9,75
9	Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada	5,62
10	Fornecimento, a pedido dos interessados, de 2ª via de documentos	15,31
11	Celebração de contratos administrativos (por página)	1,89
12	Desentranhamento de documentos inseridos em processos para utilização em outros processos (por cada 5 folhas)	5,85
Artigo 2.º	**Publicações necessárias**	
1	Por cada	19,87
Artigo 3.º	**Averbamentos**	
1	Qualquer tipo de averbamento em processo e respectivos títulos emitidos pela Câmara Municipal	33,82
Artigo 4.º	**Registos**	
1	Registo de estabelecimentos de alojamento local	
1.1	Fornecimento de Placa Identificativa	79,22
1.2	Vistoria	94,45
1.3	Apreciação do pedido	143,63
1.4	Registo	61,55
2	Registo de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão (por máquina)	
2.1	Comunicação do Registo	40,56
2.2	Averbamento de alterações de propriedade	40,56
3	Registo de termos de responsabilidade no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (por cada)	5,86
4	Emissão de Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia, de acordo com a legislação em vigor (Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro)	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 5.º	**Licenciamentos**	
1	Guarda nocturno	
1.1	Apreciação do pedido	19,77
1.2	Licenciamento	8,48
2	Realização de acampamentos ocasionais (por semana ou fracção)	
2.1	Apreciação do pedido	3,34
2.2	Licenciamento	1,43
3	Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
3.1	Provas desportivas (por evento)	
3.1.1	Em Área Territorial Municipal	
3.1.1.1	Apreciação do pedido	14,78
3.1.1.2	Licenciamento	6,33
3.1.2	Em Área Territorial Intermunicipal	
3.1.2.1	Apreciação do pedido	14,78
3.1.2.2	Licenciamento	6,33
3.2	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	
3.2.1	Apreciação do pedido	10,63
3.2.2	Licenciamento	5,09
3.3	Fogueiras populares (cada licenciamento)	
3.3.1	Apreciação do pedido	6,21
3.3.2	Licenciamento	2,66
4	Realização de fogueiras e queimadas	
4.1	Apreciação do pedido	9,23
4.2	Licenciamento	3,95
5	Veículos ligeiros de aluguer para transporte de passageiros	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
5.1	Apreciação do pedido	45,32
5.2	Licenciamento	19,42
6	Venda de animais de companhia em feira/mercado	
6.1	Mera Comunicação Prévia	12,32
6.2	Vistoria	94,45
Artigo 6.º	**Canídeos e outros animais**	
1	Captura	
1.1	Escalões consoante a distância:	
1.1.1	Até 5Km	1,34
1.1.2	> 5Km a 10 Km	2,70
1.1.3	>10 Km a 15 Km	4,04
1.1.4	>15 Km	5,39
1.2	A acrescer ao ponto anterior, consoante o tempo dispendido:	
1.2.1	Até 1h	50,69
1.2.2	> 1h a 2 h	101,36
1.2.3	> 2h a 3 h	152,06
1.2.4	>3 h	202,75
2	Guarda e alimentação (por dia)	6,45
3	Abate	123,73
4	Eliminação do cadáver	
4.1	Quando inferior a 10kg	9,93
4.2	Entre 10kg e 30 kg	32,59
4.3	Entre 30kg e 50 kg	64,00
4.4	Quando superior a 50kg	109,37
Artigo 7.º	**Medição de ruído e licenças especiais de ruído para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário**	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Apreciação do pedido	100,30
2	Emissão de licença	42,98
3	Vistoria para medição de ruído	139,98
Artigo 8.º	**Remoção e depósito de veículos**	
	De acordo com a Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro e actualizações anuais	
Artigo 9.º	**Ocupação do domínio público ou privado municipal**	
1	Mera Comunicação Prévia	45,21
2	Comunicação Prévia com Prazo	69,43
3	Comunicação de cessação da ocupação do espaço público	45,18
4	Apreciação do pedido	48,51
5	Junção de novos elementos ao processo	40,11
6	Acresce aos números anteriores, pelo licenciamento ou permissão de ocupação do espaço público:	
6.1	Ocupação do espaço aéreo	
6.1.1	Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos (por metro linear de frente/ano)	13,60
6.1.2	Antenas, fios ou cabos atravessando a via pública (por metro linear/ano)	11,73
6.1.3	Faixas, bandeiras ou pendentes (por m2/ano)	12,41
6.1.4	Outras formas não previstas nos números anteriores (por m2/ano)	16,88
6.2	Construções ou instalações no solo ou subsolo	
6.2.1	Espaços de qualquer tipo, brinquedos mecânicos e outros aparelhos para espectáculo ou divertimento públicos (por m2/mês)	1,39
6.2.2	Cabine ou posto de comunicações (por m2 de implantação/ano)	16,92
6.2.3	Posto de transformação (por m2/ano)	16,92
6.2.4	Bancas permanentes para venda de quaisquer artigos (por m2/ano)	16,92
6.2.5	Bancas removíveis de venda ambulante (m2/mês)	1,38
6.2.6	Pavilhões, quiosques e outras construções temporárias (por m2/mês)	28,97
6.2.7	Depósitos à superfície (por m3/ano)	16,81

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.8	Depósitos subterrâneos (por m3/ano)	16,90
6.2.9	Postes ou marcos (por unidade/mês)	1,78
6.2.10	Suportes para publicidade (m2/ano)	16,92
6.2.11	Pranchas para carga e descarga de mercadorias, acesso de veículos a garagens ou parques (m2/dia)	0,03
6.2.12	Roulotes para comercialização de quaisquer produtos ou com fins publicitários (por m2/mês ou fracção)	1,39
6.2.13	Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento (por m2/mês)	
6.2.13.1	Em espaço aberto	
6.2.13.1.1	De Junho a Setembro	2,09
6.2.13.1.2	De Outubro a Maio	0,83
6.2.13.2	Fechadas, fixas ou amovíveis	2,09
6.2.14	Arcas de gelados, grelhadores, expositores e outros equipamentos similares (por m2/mês)	5,91
6.2.15	Ocupação para realização de eventos desportivos, culturais, recreativos e sociais (m2/dia)	5,62
6.2.16	Ocupação para realização de filmagens (dia)	6,37
6.2.16.1	Acresce por m2/dia	5,62
6.2.17	Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores (por m2 ou m3/ mês)	1,38
6.3	Ocupação do domínio público - Colocação e instalação de tubos, condutas, cabos condutores, armários, fibras ópticas, cabos telefónicos ou eléctricos, instalações electrónicas, instalações de redes de informática ou outra cabelagem, gás, água e semelhante, por metro linear ou fracção/ano:	
6.3.1	Apreciação do pedido	1,64
6.3.2	Com diâmetro até 20 cm	0,51
6.3.3	Com diâmetro superior a 20 cm	0,60
6.4	Ocupação por motivo de obras	
6.4.1	Apreciação do Pedido	3,85
6.4.2	Acresce caso seja:	
6.4.2.1	Tapumes, resguardos ou guardas (por m2 de via pública/mês)	1,35

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
6.4.2.2	Andaimes quando não for exigível a colocação de tapumes (por m2 de via pública/mês)	1,35
6.4.2.3	Estaleiros, gruas, guindastes e outros veículos (por unidade/dia)	12,18
6.4.2.4	Amassadouros, contentores de entulho e outras ocupações (por m2)	19,09
6.5	Estacionamento em parques fechados	
6.5.1	Por fracções de 15 minutos	0,19
6.5.2	Avença mensal	31,99
6.6	Estacionamento não reservado de veículos na via pública em zonas não concessionadas (fora de parques fechados) – por fracção de 10 m	0,10
6.7	Estacionamento reservado na via pública em zonas não tarifadas	216,72
6.7.1	Acresce por lugar/mês	20,45
Artigo 10.º	**Horários de funcionamento dos estabelecimentos**	
1	Horário de funcionamento fora dos limites estabelecidos	
1.1	Autorização de alargamento	96,27
Artigo 11.º	**Mercados**	
1	Lojas (m2 ou fracção/mês)	
1.1	De venda de carnes verdes	10,28
1.2	De venda de outros produtos alimentares	5,26
2	Bancas de venda de pescado - por cada:	
2.1	Por dia	5,15
2.2	Por mês	103,74
3	Bancas de venda de géneros alimentícios - por cada:	
3.1	Lugares pequenos	
3.1.1	Por dia	0,89
3.1.2	Por mês	10,47
3.2	Lugares grandes	
3.2.1	Por dia	1,49

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.2.2	Por mês	20,75
4	Outros lugares - por cada:	
4.1	Por dia	0,94
4.2	Por mês	20,82
5	Utilização de frigoríficos municipais (caixa/dia)	0,29
6	Electrodomésticos de propriedade particular ligados à instalação geral do mercado (por cada/mês)	
6.1	Arcas frigoríficas, frigoríficos e similares	18,33
6.2	Frigoríficos industriais	23,78
Artigo 12.º	**Feiras de levante**	
1	Lugares de terrado	
1.1	Reservados nas feiras (por m2 /dia)	1,04
1.2	Ocupação Ocasional (por m2/ dia)	2,12
Artigo 13.º	**Cemitérios**	
1	Inumações	
1.1	Em sepulturas	103,01
1.2	Em jazigos	38,13
2	Exumações (por cada ossada), incluindo limpeza	63,30
3	Ocupação de jazigos ou gavetões municipais (por ano)	20,68
4	Ocupação de ossários municipais (por ano)	19,79
5	Utilização de casa mortuária (por dia ou fracção)	52,84
6	Trasladação	24,00
Artigo 14.º	**Publicidade**	
1	Apreciação do Pedido	43,00
2	Junção de novos elementos ao Processo	32,39
3	Acresce aos números anteriores, pelo licenciamento em propriedade privada visivel da via pública:	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1	Anúncios luminosos (inclui palas) ou directamente iluminados (m2/mês)	5,85
3.2	Anúncios não luminosos (inclui palas) (m2/mês)	2,82
3.3	Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas (m2/mês)	2,82
3.4	Publicidade em toldos, guarda-sóis, guarda-ventos, sanefas, expositores e similares (por cada/ano)	32,10
3.5	Anúncios electrónicos e publicidade computadorizada (por m2/ano)	30,73
3.6	Publicidade instalada em andaimes ou tapumes de edifícios em obras (m2/mês)	2,82
3.7	Chapas de proibição de afixação de anúncios (cada/ano)	16,92
3.8	Cartazes a fixar em superfícies confinantes com espaço público alusivos a eventos temporários (m2/semana)	0,30
3.9	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária (por veículo/semana)	0,58
3.10	Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões directas, com fins publicitários para o espaço público (por dispositivo/semana)	0,64
3.11	Outros suportes publicitários não previstos nos números anteriores (por m2 ou m3 ou metro linear/mês)	4,72
4	Acresce aos números 1 e 2, e sem prejuízo dos valores estabelecidos no artigo 9.º, pelo licenciamento de publicidade em espaço público:	
4.1	Publicidade em toldos, guarda-sóis, guarda-ventos, sanefas, expositores e similares (por cada/ano)	32,10
4.2	Publicidade exibida em mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente (mupis, mastros-bandeiras, totens, colunas publicitárias, letras soltas ou símbolos, chapas, placas, tabuletas e similares) - (m2/1.º mês)	6,91
4.2.1	Acresce por cada mês e m2	1,35
4.3	Anúncios luminosos (inclui palas) ou directamente iluminados (m2/mês)	5,85
4.4	Anúncios não luminosos (inclui palas) (m2/mês)	2,82
4.5	Anúncios electrónicos e publicidade computadorizada (por m2/ano)	33,22
4.6	Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões (por m2/ano)	16,91
4.7	Publicidade em unidades móveis	
4.7.1	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária (por veículo/semana)	11,26
4.7.2	Táxis (por veiculo/ano)	34,23
4.7.3	Veículos de transporte colectivo (por veiculo/ano)	115,74

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4.7.4	Outros veículos (por veiculo/ano)	57,58
4.8	Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões directas, com fins publicitários, no espaço público (por dispositivo/semana)	0,64
4.9	Distribuição de panfletos e/ou outras acções promocionais de natureza publicitária (por dia)	0,56
4.10	Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários (por cada/mês)	7,05
4.10.1	Acresce ao ponto anterior:	
4.10.1.1	De 51 a 100/cada/mês	5,30
4.10.1.2	Superior a 100/cada/mês	3,54
4.11	Balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos (por dispositivo/dia)	0,93
4.12	Outros suportes publicitários não previstos nos números anteriores (por m2 ou m3 ou metro linear/mês)	4,72
Artigo 15.º	**Inspecção de ascensores, escadas mecânicas, tapetes rolantes e monta-cargas**	
1	Inspecções a ascensores,escadas mecânicas, tapetes rolantes e monta-cargas	
1.1	Inspecções	
1.1.1	periódicas	81,11
1.1.2	extraordinárias	81,11
1.2	Reinspecções	51,55
Artigo 16.º	**Licenciamento de instalações de armazenamento e de abastecimento de combustíveis líquidos, gasosos derivados do petróleo e de origem biológica**	
1	Instalações de armazenamento de combustíveis sujeitas a licenciamento municipal simplificado	
1.1	Apreciação do projecto	
1.1.1	Instalações da classe A 1	35,41
1.1.2	Instalações da classe A 2	194,60
1.1.3	Instalações da classe A 3	35,41
1.2	Quaisquer vistorias e inspecções periódicas	
1.2.1	Instalações da classe A 1	356,00
1.2.2	Instalações da classe A 2	356,00

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.3	Instalações da classe A 3	356,00
1.3	Emissão de alvará	
1.3.1	Instalações da classe A 1	138,92
1.3.2	Instalações da classe A 2	138,92
1.3.3	Instalações da classe A 3	138,92
2	Instalações de armazenamento de combustíveis sujeitas a análise urbanística	
2.1	Instalações da classe B 2	35,41
3	Execução e entrada em funcionamento de redes de distribuição.	
3.1	Apreciação do pedido (nº de ramais <25)	133,19
3.1.1	Por cada ramal >24	0,60
3.2	Quaisquer vistorias e inspecções periódicas	383,18
3.3	Emissão de alvará	138,92
4	Outras instalações de armazenamento de combustíveis sujeitas a licenciamento municipal	
4.1	Apreciação do pedido	125,27
4.2	Quaisquer vistorias e inspecções periódicas	356,00
4.3	Emissão de alvará	138,92
5	Outras comunicações não previstas nos números anteriores	40,56
Artigo 17.º	**Análise de pedido de destaque**	
1	Apreciação	109,01
2	Emissão de Certidão	101,50
Artigo 18.º	**Análise de pedidos de informação prévia**	
1	Prevista no nº 1 do artigo 14º do DL 555/99, de 16 de Dezembro	204,94
2	Prevista no nº 2 do artigo 14º do DL 555/99, de 16 de Dezembro	239,29
3	Prevista no nº 3 do artigo 17º do DL 555/99, de 16 de Dezembro	61,07
Artigo 19.º	**Análise de outros pedidos de informação**	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Por cada	202,12
Artigo 20.º	**Exposições diversas no âmbito de um procedimento**	
1	Por cada	19,38
Artigo 21.º	**Apresentação de projectos**	
1	Por cada	14,60
Artigo 22.º	**Apreciação de projectos de operações de loteamento**	
1	Quando precedida de informação prévia em vigor	
1.1	Até um hectare	113,68
1.2	Por cada hectare a mais	58,43
2	Quando não seja precedida de informação prévia	
2.1	Até um hectare	215,71
2.2	Por cada hectare a mais	100,84
Artigo 23.º	**Apreciação de projectos de obras de urbanização**	
1	Apreciação	219,82
2	Apreciação de alterações aos projectos	342,99
Artigo 24.º	**Emissão de alvará de loteamento**	
1	Taxa Municipal de Urbanização:	
1.1	Por fogo e/ou unidade de ocupação com área superior a 25 m2, excluindo áreas destinadas a estacionamento quando associadas à construção principal	
1.1.1	Multifamiliares	1 519,23
1.1.2	Unifamiliares	1 105,44
1.1.3	Não habitacionais	762,56
1.1.4	Superficies comerciais com área de venda igual ou superior a 500m2 (por unidade de ocupação)	1 773,43
2	Pela emissão de alvará ou aditamento	
2.1	Por cada	208,97
2.2	Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	34,47
Artigo 25.º	**Concessão da licença, autorização e admissão de comunicação prévia de obras de urbanização**	
1	Para obras de urbanização integradas em loteamento:	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1	Por cada período de 30 dias ou fracção	70,95
1.2	Prorrogação	
1.2.1	Apreciação do pedido	10,93
1.2.2	Por cada período de 30 dias ou fracção	354,69
2	Quando a licença de obras de urbanização não for precedida de licenciamento de operação de loteamento acrescem as taxas previstas no n.º 2 do artigo 24.º e as devidas pelas publicações.	
Artigo 26.º	**Obras inacabadas**	
1	Apreciação	
1.1	Edificações	46,93
1.2	Obras de urbanização e outras remodelações de terreno	43,16
2	Concessão de licença especial ou comunicação prévia	
2.1	Pela emissão do aditamento	69,87
2.2	Obras de edificação por 30 dias ou fracção	7,16
2.3	Obras de urbanização por 30 dias ou fracção	70,95
Artigo 27.º	**Separação física de prédios**	
1	Apreciação do pedido de separação física de prédios	135,97
Artigo 28.º	**Pedidos de redução de caução**	
1	Apreciação	208,73
Artigo 29.º	**Vistorias às obras de urbanização**	
1	Para efeitos de recepção provisória	213,52
2	Para efeitos de recepção definitiva	145,83
Artigo 30.º	**Apreciação de projectos**	
1	Apreciação do pedido de licenciamento ou comunicação prévia quando precedido de informação prévia em vigor	83,47
1.1	Por cada unidade ou fogo a mais	7,09
2	Apreciação de pedido de licenciamento ou comunicação prévia desde que não seja precedido de informação prévia ou fora do prazo de validade desta e alterações	169,01
2.1	Por cada unidade ou fogo a mais	14,18
3	Apreciação de outros pedidos de licenciamento ou comunicação prévia não inseridos nos números anteriores – por cada	24,35

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4	Projectos de especialidade apresentados que careçam de parecer.	71,65
5	Pedidos de novo licenciamento por caducidade da licença ou comunicação prévia	71,65
Artigo 31.º	**Pedido de Pareceres Externos**	
1	Por cada	10,23
Artigo 32.º	**Apreciação de outros pedidos não inseridos nos artigos anteriores**	
1	Por cada	48,33
Artigo 33.º	**Obras executadas na via pública**	
1	Apresentação de projectos ou pedidos	5,85
2	Apreciação dos projectos ou pedidos	24,29
3	Emissão do Alvará	
3.1	Emissão do documento	13,83
3.2	Acresce ao número anterior:	
3.2.1	Abertura de valas por m2/dia	4,74
3.2.2	Outras obras, por metro linear	14,37
Artigo 34.º	**Apreciação de projecto de alteração**	
1	Apreciação de alterações aos projectos e reformulação, na sequência de intenção de indeferimento/rejeição	74,73
Artigo 35.º	**Verificação dos requisitos exigidos por lei para constituição do prédio sob o regime de propriedade horizontal**	
1	Quando requerida em simultâneo com o pedido de licenciamento ou comunicação (por cada fracção)	3,77
2	Quando requerida noutra fase do licenciamento das obras ou alteração (por cada fracção)	7,32
3	Quando requerida para edificios já construídos	135,20
3.1	Acresce ao número anterior para realização da vistoria	138,68
4	Emissão de título	118,23
Artigo 36.º	**Licenciamento, autorização e comunicação prévia de obras**	
1	Taxa Municipal de Urbanização	
1.1	Por fogo e/ou unidade de ocupação com área superior a 25 m2, excluindo áreas destinadas a estacionamento quando associadas à construção principal	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1	Multifamiliares	1 519,23
1.1.2	Unifamiliares	1 105,44
1.1.3	Não habitacionais	762,56
1.1.4	Superficies comerciais abrangidas pelo DL 21/2009 (por unidade de ocupação)	1 773,43
1.2	Construção, ampliação, reconstrução ou alteração de edificações – (por piso e m2 ou fracção)	
1.2.1	Por cada período de 30 dias ou fracção	7,09
1.2.2	Por cada m2	
1.2.2.1	Inserido em loteamento	4,14
1.2.2.2	Inserido no núcleo urbano principal	17,74
1.2.2.3	Inserido no núcleo urbano secundário	11,22
1.2.2.4	Inserido noutros núcleos	8,27
1.2.2.5	Não habitacional	4,14
2	Corpos salientes que sejam complemento de áreas de compartimento na parte projectada sobre a via pública (por m2 ou fracção e por piso)	206,89
3	Construção, reconstrução ou alteração de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável, em logradouros, esplanadas (por m2 ou fracção)	1,77
4	Construção, ampliação, reconstrução ou alteração de muros de suporte ou outras vedações	
4.1	Confinantes com a via pública (por metro linear ou fracção)	4,14
4.2	Não confinantes com a via pública (por metro linear ou fracção)	1,77
5	Alteração de fachadas dos edifícios incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos, quando não impliquem a cobrança da taxa do nº 1.2 (por m2 de superfície modificada)	4,14
6	Demolições de edificações (por cada 100 m2 ou fracção)	135,97
7	Construção de tanques para rega (por m3 ou fracção)	0,65
8	Construção, reconstrução, ampliação ou alteração de piscinas ou semelhantes (por m3 ou fracção)	14,18
9	Trabalhos de remodelação de terrenos (por cada 100 m2 ou fracção)	3,42
10	Construção, reconstrução, ampliacção ou alteração de estufas agrícolas, por m2	
10.1	Estufas com área até 10.000 m2	0,26

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10.2	Estufas com área superior a 10.000 m2	0,21
Artigo 37.º	**Emissão de alvará de obras**	
1	Pela emissão de alvará ou aditamento	
1.1	Por cada	27,08
2	Pela prática do acto previsto no nº 1 do artigo 36º-A do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro	24,92
Artigo 38.º	**Prorrogação de prazo para execução de Obras**	
1	Apreciação do pedido	10,93
2	Prorrogação de prazo para a execução das obras (por 30 dias ou fracção)	20,68
3	Prorrogação de prazo de validade da licença de construção para a execução de acabamentos (por 30 dias ou fracção)	41,38
Artigo 39.º	**Utilização de edifícios**	
1	Apreciação do pedido	28,55
2	Vistorias	
2.1	A construções novas, ampliadas, ou alteradas	120,13
2.1.1	Acresce por cada unidade de ocupação	3,56
2.2	Para verificação das condições de utilização	151,79
2.3	Em como as edificações foram construídas anteriormente à data de aplicação do RGEU	151,79
2.3.1	Acrescem as taxas previstas no ponto 3 do artigo 1.º	
Artigo 40.º	**Emissão do alvará de autorização de utilização de edifícios**	
1	Emissão de alvará	17,09
2	Acresce ao número anterior:	
2.1	Estabelecimentos de prestação de serviços	496,57
2.2	Estabelecimentos de prestação de serviços com espaço destinado a dança	1 347,80
2.3	Estabelecimentos de prestação de serviços com espaço destinado a jogos	1 064,07
2.4	Estabelecimentos de prestação de serviços com fabrico de pastelaria, panificação e gelados	532,03
2.5	Estabelecimentos de comércio e armazenagem	496,57

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.6	Recintos fixos para realização de espectáculos e divertimentos públicos com carácter de continuidade	851,25
2.7	Habitação por fogo ou outras edificações/construções não descriminadas no presente artigo	14,18
2.8	Outros estabelecimentos	496,57
2.9	Empreendimentos turísticos:	
2.9.1	Estabelecimentos hoteleiros	1 773,43
2.9.2	Aldeamentos turísticos	1 773,43
2.9.3	Apartamentos turísticos	1 418,74
2.9.4	Conjuntos turísticos (resorts)	1 773,43
2.9.5	Empreendimentos de turismo de habitação	945,83
2.9.6	Empreendimentos de turismo no espaço rural	709,38
2.9.7	Parques de campismo e de caravanismo	236,46
2.9.8	Outros empreendimentos turísticos	496,57
2.10	Estabelecimentos industriais	
2.10.1	Tipo 1	2 364,58
2.10.2	Tipo 2	1 773,43
2.10.3	Tipo 3	591,14
Artigo 41.º	**Acesso às atividades de comércio, serviços e restauração**	
1	Exploração de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de restauração ou bebidas, atividade de restauração ou bebidas não sedentária e atividade de comércio a retalho	
1.1	Mera Comunicação Prévia	203,09
1.2	Pedido de Autorização	255,16
1.3	Mera Comuniçação Prévia de alteração dos dados da anterior Mera Comunicação Prévia	203,09
2	Abertura ao público e início de funcionamento de instalações desportivas	
2.1	Mera Comunicação Prévia	203,09
Artigo 42.º	**Auditoria para fixação de classificação**	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Empreendimentos de turismo de habitação	238,58
2	Empreendimentos de turismo no espaço rural	238,58
3	Parques de campismo e de caravanismo	238,58
Artigo 43.º	**Alteração ao uso de utilização**	
1	Apresentação do pedido	43,86
2	Apreciação do pedido	156,05
3	Pela autorização:	
3.1	De garagens para outros fins (por m2 ou fracção de espaço alterado)	17,74
3.2	Acrescem à taxa prevista no número anterior as previstas no artigo 40.º	
3.3	A outras alterações à utilização aplicam-se as taxas previstas no artigo 40.º	
Artigo 44.º	**Ficha Técnica da Habitação**	
1	Depósito da ficha técnica da habitação	19,98
2	Fornecimento de 2ª via	35,41
Artigo 45.º	**Emissão de pareceres urbanísticos**	
1	Parecer sobre não sujeição de lote ou parcela de terreno às prescrições legais sobre loteamentos	16,39
2	Parecer sobre PMOTS	202,12
3	Pedidos inseridos no âmbito do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual.	202,12
Artigo 46.º	**Autorização de infra-estruturas de telecomunicações**	
1	Apresentação do Pedido de Autorização de Infra-Estruturas de Suporte de Telecomunicações	20,75
2	Apreciação de projectos e junção de documentos:	
2.1	Apreciação de projectos ou projectos de alteração	38,27
2.2	Anexação de elementos em falta nos processos	44,57
3	Emissão de Alvará	2 976,46
Artigo 47.º	**Licenciamento de projectos de remodelação de terrenos e de destruição do coberto vegetal**	
1	Apreciação do projecto	14,83

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2	Emissão do Alvará	27,08
2.1	Acresce por cada hectare	355,14
2.2	Acresce por cada fracção de 30 dias	7,09
Artigo 48.º	**Instalação e exploração ou alteração de estabelecimentos industriais**	
1	Pedido de informação prévia	118,99
2	Mera Comunicação Prévia	117,39
3	Vistorias	
3.1	Para exercício de Actividade Agro-alimentar **a)**	2,61
3.2	De conformidade	102,96
Artigo 49.º	**Exploração de massas minerais**	
1	Emissão de Parecer de localização	36,54
2	Apreciação de pedido de licenciamento	36,54
3	Vistorias	40,43
4	Emissão de alvará	36,54
5	Registo de técnico responsável	36,54
Artigo 50.º	**Elaboração e apreciação de orçamentos de obras**	
1	Por iniciativa do município	85,72
2	A requerimento do locador ou do locatário	85,72
Artigo 51.º	**Vistorias**	
1	Quaisquer tipo de vistorias	94,45
Artigo 52.º	**Determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado**	
1	Pela determinação do nível de conservação, é devida uma taxa no valor de 1 unidade de conta processual (UC), calculada nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento das Custas Processuais, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, al. a) do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual	102,09

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2	Pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior, é devida uma taxa no valor de 0,5 UC, calculada nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento das Custas Processuais, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, al. b) do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual	51,05
3	As taxas previstas no n.º 1 e 2 do presente artigo são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira	
Artigo 53.º	**Recintos itinerantes ou improvisados para realização de espectáculos e divertimentos públicos de natureza acidental**	
1	Apreciação do pedido	11,25
2	Licenciamento	4,82
3	Por cada dia acresce	5,62
4	Vistorias	100,96
Artigo 54.º	**Controlo metrológico**	
	De acordo com o Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, regulamentado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro e pelo Despacho n.º 18 853/2008, de 3 de Julho	
Artigo 55.º	**Atendimento Mediado**	
1	Atendimento mediado na utilização do Balcão do Empreendedor	5,24
Artigo 56.º	**Outras Taxas**	
1	Sanitários Públicos, por cada utilização	0,21
2	**Taxa Municipal Turística** (De acordo com, a aprovação em sessão de Assembleia Municipal realizada em 29/11/2018, e, fundamentação económico-financeira que se encontra no Anexo do Regulamento da Taxa Municipal Turistica de Mafra)	
2.1	Época alta	2,00
2.2	Época baixa	1,00
3	**Taxa Municipal de Direitos de Passagem** (Taxa fixada em 0,25% do valor das faturas emitidas pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do município, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual)	0,25%

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 57.º	**Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado no domínio da gestão das praias marítimas**	
1.	Prática de atividades desportivas, recreativas, culturais e outras não especificadas (unidade de referência de 5 dias)	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:	
i)	eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas)	59,01
ii)	Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas)	83,66
iii)	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas)	159,66
b)	Pela emissão da licença e ocupação dominial	29,59
c)	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20% ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores	
d)	Por cada dia adicional acresce 15% do valor base da taxa	
2.	Utilização para filmagens/sessão fotográfica para fins comerciais (com exceção de casamentos, batizados ou outros eventos familiares):	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	89,15
b)	Pela emissão da licença e ocupação dominial:	
i)	Por utilização diária — máximo de 5 horas	196,78
ii)	Por cada hora adicional	68,87
c)	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores.	
3.	Realização de concurso de pesca	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:	
i)	Concursos até 50 participantes	38,21
ii)	Concursos com mais de 50 participantes	63,68
b)	Pela emissão da licença, por dia	49,20
4.	Realização de eventos circunstanciais de animação de praia (até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização):	

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
a)	Pela apreciação do pedido e emissão de licença;	38,21
b)	Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º 12, referente à ocupação dominial.	
5.	Exercício de atividade de caráter não remunerado em praias:	
a)	Pela apreciação do pedido e emissão de licença	25,47
b)	Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º 12, referente à ocupação dominial.	
6.	Colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal:	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	127,36
b)	Pela emissão da licença	68,87
7.	Exercício da atividade de venda ambulante (por mês):	
a)	Pela emissão de permissão para venda no areal.	31,71
b)	Pela emissão de permissão para venda em embarcações ou com recurso a embarcação.	52,86
8.	Licença para estabelecer divertimentos a bordo (por fração semanal):	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	50,94
b)	Pela emissão da licença	39,36
9.	Realização de cerimónias no areal:	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença:	
i)	Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas)	44,18
ii)	Cerimónias de grande dimensão (mais de 50 pessoas)	167,08

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
b)	Pela emissão da licença e ocupação dominial	59,03
c)	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores.	
10.	Campanhas publicitárias:	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	118,08
b)	Pela emissão da licença	98,39
c)	Com instalação provisória de equipamento de apoio, por m² e por hora	1,30
11.	Outras atividades de caráter remunerado ou de promoção comercial em praias (unidade de referência de 5 dias):	
a)	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	50,94
b)	Pela emissão da licença	29,52
c)	Ao montante previsto na alínea anterior acresce a taxa devida no n.º seguinte, referente à ocupação dominial, quando aplicável.	
12.	Ocupação dominial (por m² e por unidade de referência de 5 dias):	
a)	Para o exercício de atividades de caráter remunerado em praias	0,60
b)	Para o exercício de atividades caráter não remunerado em praias	0,20
c)	Para implantação de campos de jogos	0,10
13.	Pela vistoria de verificação dominial:	
a)	Até 500 m²	47,23
b)	Entre 500 e 1 500 m²	59,04
c)	Acima de 1 500 m²	118,08

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 58.º	**Ocupação do domínio público hídrico do Estado**	
1.	Taxa de Recursos Hídricos (por m² de área ocupada):	
a)	Para os apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	7,78
b)	Para os apoios não temporários de praia e ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	10,38
c)	Para os demais casos.	1,04
d)	Condutas, cabos, moirões e demais equipamentos (por metro linear):	
i)	Ocupação efetuada à superfície	1,04
ii)	Ocupação efetuada no subsolo.	0,10
2.	O valor da componente de base a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 é reduzido em 10 %, no caso de apoios de praia, devidamente licenciados, que suportem custos decorrentes da vigilância a banhistas.	
3	Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH):	
a)	Pedido de Informação Prévia (De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007)	132,09
b)	Licenças:	
i)	Apoios de praia	258,48
ii)	Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano	51,71
iii)	Outras utilizações	155,09
c)	Concessões:	
i)	Apoios de praia com equipamento associado	775,44
ii)	Equipamentos	775,44

TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
iii)	Outros casos	103,38
d)	Outros serviços:	
i)	Averbamento para mudança de titularidade	51,71
4.	Acresce aos montantes previstos no número anterior os monstantes previstos no n.º 1, para utilizações nele referidas, sempre que houver lugar à ocupação dominial das praias.	
5.	Acresce aos montantes previstos nos números anteriores a taxa prevista no respetivo regime de licenciamento, acesso e exercício da atividasde económica, sempre que houver lugar ao seu pagamento, nos termos da lei.	
Artigo 59.º	**Autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo**	
1.	Apreciação do pedido de autorização	224,12
2.	Emissão de autorização	214,58
Artigo 60.º	**Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística**	
1.	Promotores de espetáculos	
a)	Online	16,94
b)	Via Postal/Presencial	26,69
2.	Promotores ocasionais	
a)	Online	21,18
b)	Via Postal/Presencial	31,14
Artigo 61.º	**Segurança contra incêndios em edifícios**	As taxas a cobrar neste âmbito correspondem às previstas na Portaria n.º 1054/2009, de 16/09

***Os valores constantes na presente Tabela incluem a atualização referida no artigo 28.º do Regulamento**

a) Ao valor previsto na Tabela acresce o valor devido à DGAV

TABELA DE TARIFAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 1.º	**Pedido de Plantas de Localização**	
1	Formato A4	3,05
2	Formato A3	4,60
3	Formato A2	5,70
4	Formato A1	5,70
5	Formato A0	5,70
6	Outros formatos por fracção ou m2	7,60
Artigo 2.º	**Cartografia**	
1	Formato A4	3,05
2	Formato A3	4,60
3	Formato A2	5,70
4	Formato A1	5,70
5	Formato A0	5,70
6	Outros formatos por fracção ou m2	7,60
7	Em Suporte Digital	
7.1	Por 1 ha ou fracção	11,82
7.2	Por cada ha ou fracção a mais, acresce	1,90
Artigo 3.º	**Extratos IGT'S**	
1	Formato A4	3,05
2	Formato A3	4,60
3	Formato A2	5,70
4	Formato A1	5,70
5	Formato A0	5,70
6	Outros formatos por fracção ou m2	7,60

TABELA DE TARIFAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
Artigo 4.º	**Cartas de outras Servidões**	
1	Formato A4	3,05
2	Formato A3	4,60
3	Formato A2	5,70
4	Formato A1	5,70
5	Formato A0	5,70
6	Outros formatos por fracção ou m2	7,60
Artigo 5.º	**Processos relativos a empreitadas, fornecimentos e outros**	
1	Por cada peça desenhada	
1.1	Formato A4	3,97
1.2	Formato A3	5,94
1.3	Formato A2	7,45
1.4	Formato A1	7,45
1.5	Formato A0	7,45
2	Por cada 20 folhas escritas, reproduzidas, copiadas ou fotocopiadas	4,95
3	Em suporte informático	7,85
Artigo 6.º	Utilização da auto-escada da protecção civil em situações de não emergência (por cada 30 minutos ou fracção)	38,86

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 271

Departamento Financeiro

Divisão de Gestão Financeira

PARECER Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo para conhecimento.

2020/12/15

O Vereador,

DESPACHO

A reunir.

Concordo com a presente informação. Submeto à consideração superior.

11/12/2020

A Chefe de Divisão,

15/12/20

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2020/15259

ASSUNTO: Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira das Empresas Locais (Matadouro e Giatul)

Considerando que compete ao fiscal único das empresas locais remeter semestralmente ao Órgão Executivo da entidade pública participante informação sobre a situação económico-financeira das empresas locais, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 6 do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais;

Considerando ainda que, compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar empresas locais e apreciar, com base na informação disponibilizada, os resultados da participação do município, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

anexo XVI

Face ao exposto, propõe-se, salvo melhor opinião, submeter a situação económico-financeira e o parecer da sociedade Giatul - Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M.S.A. e da sociedade Matadouro Regional de Mafra, S.A., para conhecimento do Executivo Municipal, tendo em vista remeter ao Órgão Deliberativo.

À consideração superior.

A Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)

Giatul EM-SA

À reunião
17.09.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
18 SET. 2020
ENTRADA/... 36365
272

edoc 2020/50057

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Mafra
Praça da Municipio
2644-001 Mafra

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		101/2020	17-09-2020

Assunto: **Relatório e contas**

Exmo. Senhor,

Junto enviamos relatório e contas relativo ao 1º semestre de 2020.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Manuel Luís Castelo
(Director Geral)

Giatul EM-SA

RELATÓRIO E CONTAS

1º SEMESTRE DE 2020

Mafra, 12 de agosto de 2020

GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.

NEM – Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640-486 Mafra

Capital Social 900.000,00 euros
Matrícula nº 3 da C.R.C. Mafra
Contribuinte 506 874 915

273

ÍNDICE

1. RELATÓRIO DE GESTÃO 4
2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 8
3. CONTROLO ORÇAMENTAL 10
4. RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS 11

1. RELATÓRIO DE GESTÃO

I. INTRODUÇÃO

O surto do Covid-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e alastrou também ao nosso País onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020. Este surto está a ter um impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades.

A GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. (GIATUL), nos primeiros seis meses de 2020, viu a sua atividade afetada pela pandemia, tendo mesmo diminuído significativamente, a sua atividade nos meses de março, abril e maio. Assim, os resultados apresentados no primeiro semestre de 2020, encontram-se muito abaixo do esperado para o exercício em curso.

Mantendo uma estratégia que procura garantir uma maior sustentabilidade da empresa, bem como uma melhor agilidade operacional, é com prudência que este Conselho de Administração tem optado por medidas que pretendem minimizar o impacto da pandemia, tendo sempre em consideração o exigente contexto económico e financeiro nacional.

Foi neste ambiente, que se atingiu um volume de vendas e serviços prestados de 2.736.867,32€ (dois milhão, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), um EBITDA negativo de 162.765,86€ (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos) e uma diminuição da margem de EBITDA para -5,95%.

II. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE

Atividade de Turismo e Lazer

O sector de turismo, para o Município é um dos vetores estratégicos para um desenvolvimento sustentado, constituindo o Ericeira Camping um dos motores, nomeadamente pela importância que assume como infraestrutura de suporte a um conjunto de iniciativas e eventos emblemáticos para promoção do Concelho de Mafra.

No ano de 2020, e como consequência da pandemia, verificou-se o cancelamento de diversos eventos, como é exemplo o Sumol Summer fest, bem como o encerramento do Parque de Campismo, desde meados de março a meados de maio. Assim, as vendas e serviços prestados

274

desta atividade sofreram uma forte quebra no primeiro semestre do exercício, como se pode verificar no quadro apresentado em seguida:

	Vendas mensais	
	2020	**2019**
Jan	63 867,29	69 247,75
Fev	77 538,52	60 385,39
Mar	49 547,15	74 526,27
Abr	4 183,62	69 096,15
Mai	30 038,34	87 545,00
Jun	57 342,11	109 879,64
	282 517,03	470 680,20

Atividade de Infraestruturas e Rodovias

Nas atividades de infraestrutura e rodovias, a GIATUL manteve-se em atividade durante todo o semestre. Como resultado da pandemia, muitas atividades pararam (como foi o exemplo das escolas), o que permitindo à GIATUL efetuar intervenções mais profundas nas estruturas do Município, ao invés das intervenções de remediação normalmente efetuadas. Consequentemente, a atividade nesta área teve um aumento significativo, apresentando um volume de vendas superior a 2019.

Contudo o pessoal trabalhou de forma rotativa durante os meses de março e abril. Assim, para dar reposta às solicitações, a GIATUL viu-se obrigada a recorrer a um maior número de subcontratação de empreitadas, o que levou a uma diminuição das suas margens de lucro, impactando assim os resultados do semestre. No mapa seguinte apresenta-se a faturação mensal:

	Vendas mensais	
	2020	**2019**
Jan	264 933,87	212 116,53
Fev	290 471,45	160 672,75
Mar	537 543,13	175 694,76
Abr	162 906,75	324 111,53
Mai	618 700,09	127 269,99
Jun	579 795,00	481 289,19
	2 454 350,29	1 481 154,75

III. INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

RENDIMENTOS E GASTOS	Jun.2020	Jun.2019	Var. (%)
Vendas e serviços prestados	2 736 867,32	1 951 834,95	40%
Subsídios à exploração	150 000,00	150 000,00	0%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-258 883,29	-357 978,18	-28%
Outros rendimentos	60 971,23	104 349,75	-42%
Juros e rendimentos similares obtidos	0,13	0,13	0%
Fornecimentos e serviços externos	2 045 710,23	880 752,43	132%
Gastos com o pessoal	795 017,29	691 218,97	15%
Outros gastos	10 993,60	12 727,41	-14%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	203 229,94	216 818,94	-6%
Juros e gastos similares suportados	11 087,52	19 276,44	-42%
Imposto sobre o rendimento do período (estimativa)	279,50	4 913,92	-94%
Resultado líquido do período	**-377 362,69**	**22 498,54**	**-17,77%**

No primeiro semestre de 2020, verificou-se um resultado líquido negativo no valor de 377.362,69€ (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), apesar de se ter verificado um aumento nas rubricas das vendas e serviços prestados de 40%. Este impacto negativo nos resultados, como já foi referido anteriormente, deve-se ao facto de a GIATUL, para dar resposta às solicitações, e uma vez que tinha o seu pessoal a trabalhar em rotatividade, ter recorrido a subcontratação de empreitadas, que apresentam margem muito perto de zero. Assim, também se justifica o aumento de 132% da rubrica de fornecimentos e serviços externos.

A situação económico-financeira da empresa, caracteriza-se pelos seguintes indicadores:

Indicadores	Rácio	Jun.2020	Dez.2019
Liquidez Geral	Ativo Circulante / Passivo Circulante	27,66%	37,88%
Cobertura do Imobilizado	Capitais Próprios+Div a Terc. M/L Prazo / Imobilizado	72,41%	83,98%
Solvabilidade	Ativo Líquido / Passivo	222,47%	240,40%
Autonomia Financeira	Cap. Próprios Totais / Ativo Líquido Total	55,05%	58,40%
Rendibilidade	Res Operac+Amort+Prov+Enc Finac / Act Liq Total	-1,46%	2,71%

Da sua leitura, verifica-se uma evolução negativa nos indicadores, como resultado das adversidades verificadas como consequência da pandemia. Verificou-se uma redução dos capitais alheios financiados em 205.706,34€ (duzentos e cinco mil, setecentos e seis euros e trinta e quatro cêntimos), contudo o passivo aumentou em 327.701, 34€ (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e um euros e trinta e quatro cêntimos).

IV. PERSPETIVAS

Os valores aprovados no Plano de Atividades e Orçamento para 2020, foram estimados numa perspetiva que se considerava prudente em 2019. Com o atual panorama verificado em Portugal, que apresenta um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades, torna-se difícil prever a evolução da atividade da empresa.

Na expectativa de que o parque de campismo recupera a sua atividade no segundo semestre, bem como a atividade de infraestruturas e rodovias se mantenha em pleno, espera-se que os resultados da GIATUL possam melhorar até ao final do exercício de 2020. Assim, a Administração estima que no 2.º semestre de 2020 seja recuperado algum do impacto financeiro negativo em consequência da pandemia do COVD-19 e que em 2021 seja possível voltar aos números de 2019 na área de turismo e lazer, ajudando à melhoria dos resultados.

Apesar deste impacto, perspetiva-se que a situação financeira da empresa permite ultrapassar esta situação.

Mafra, 12 de agosto de 2019

O Presidente do Conselho de Administração

Hélder António Guerra de Sousa Silva (Eng.º)

Vogal do Conselho de Administração

Joaquim Francisco da Silva Sardinha (Dr. º)

Vogal do Conselho de Administração

Célia Maria Duarte Batalha Fernandes (Dr.ª)

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2020

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICAS	DATAS	
	30.06.2020	31.12.2019
ACTIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	1 682 570,95	1 694 899,14
Ativos intangíveis	7 715 907,63	7 815 907,63
	9 398 478,58	9 510 806,77
Ativo corrente		
Inventários	71 437,83	57 973,75
Clientes	136 406,30	355 144,96
Estado e outros entes públicos	48 213,09	32 430,83
Outros créditos a receber	614 020,84	285 725,56
Diferimentos	17 082,36	14 308,79
Caixa e depósitos bancários	104 348,65	183 258,34
	991 509,07	928 842,23
TOTAL DO ACTIVO	**10 389 987,65**	**10 439 649,00**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital subscrito	900 000,00	900 000,00
Reservas legais	356 800,25	356 800,25
Outras reservas	844 910,37	821 533,92
Resultados transitados	4 002 240,50	3 992 553,51
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	-6 925,00	-6 925,00
	6 097 026,12	6 063 962,68
Resultado líquido do período	-377 362,69	33 063,44
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	**5 719 663,43**	**6 097 026,12**
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	904 407,02	1 709 247,44
Outras dívidas a pagar	181 205,04	181 205,04
	1 085 612,06	1 890 452,48
Passivo corrente		
Fornecedores	888 838,01	620 795,08
Estado e outros entes públicos	92 283,31	101 487,40
Financiamentos obtidos	1 160 988,35	561 854,27
Outras dívidas a pagar	950 119,35	540 397,04
Diferimentos	492 483,14	627 636,61
	3 584 712,16	2 452 170,40
TOTAL DO PASSIVO	**4 670 324,22**	**4 342 622,88**
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	**10 389 987,65**	**10 439 649,00**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 85017

Ana Cristina Almeida Peaça

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020 *UNIDADE MONETÁRIA: EUROS*

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	1SEM20	1SEM19
Vendas e serviços prestados	2 736 867,32	1 951 834,95
Subsídios à exploração	150 000,00	150 000,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-258 883,29	-357 978,18
Fornecimentos e serviços externos	-2 045 710,23	-880 752,43
Gastos com o pessoal	-795 017,29	-691 218,97
Outros rendimentos	60 971,23	104 349,75
Outros gastos	-10 993,60	-12 727,41
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	**-162 765,86**	**263 507,71**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-203 229,94	-216 818,94
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	**-365 995,80**	**46 688,77**
Juros e rendimentos similares obtidos	0,13	0,13
Juros e gastos similares suportados	-11 087,52	-19 276,44
Resultados antes de impostos	**-377 083,19**	**27 412,46**
Imposto sobre o rendimento do período	-279,50	-4 913,92
Resultado líquido do período	**-377 362,69**	**22 498,54**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 85017

Ana Cristina Almeida Praça

3. CONTROLO ORÇAMENTAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	Executado 30.06.2020	Previsto 2020	Execução (%)
Vendas e serviços prestados	2 736 867	5 624 180	49%
Subsídios à exploração	150 000	300 000	50%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-258 883	-672 506	38%
Fornecimentos e serviços externos	-2 045 710	-3 075 602	67%
Gastos com o pessoal	-795 017	-1 571 485	51%
Outros rendimentos	60 971	150 633	40%
Outros gastos	-10 994	-73 828	15%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	**-162 766**	**681 392**	**-24%**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-203 230	-397 941	51%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	**-365 996**	**283 451**	**27%**
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	100%
Juros e gastos similares suportados	-11 088	-16 676	66%
Resultados antes de impostos	**-377 083**	**266 775**	**-141%**
Imposto sobre o rendimento do período	-280	-56 023	0%
Resultado líquido do período	**-377 363**	**210 752**	**-179%**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 85017

Ana Cristina Almeida Praça

277

4. RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 25°, da alínea h) da Lei 50/2012 de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, da **GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.**, incluída no Balanço e na Demonstração de Resultados do exercício findo naquela data.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração:

   a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites;

   b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;

   c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;

   d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade; e

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

   a) análise de cumprimento das disposições legais e estatutárias;

   b) análise de rácios;

   c) revisão sumárias das principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;

   d) análise e teste de elementos de gastos, rendimentos, perdas e ganhos registados no semestre;

   e) análise e teste de elementos relevantes de ativos e passivos; e

   f) análise de investimentos e desinvestimentos.

5 Com base no trabalho efetuado, entendemos chamar a atenção para o seguinte:

a) A "Giatul, EM" detém uma participação financeira na empresa "Mafreduca, SA", em 49%, a qual apresenta dificuldades económicas e financeiras. A 31/12/2019 a "Mafraeduca, SA" apresentou Capitais Próprios negativos em 20.756.950,55 Euros. A "Giatul, EM" tem reconhecida a participação financeira por valor nulo, de acordo com o método de equivalência patrimonial, sendo convicção da Administração que desta participação não resultarão para a empresa quaisquer obrigações construtivas ou legais. Ainda relativamente à participação na "Mafreduca, SA", chamamos a atenção para o facto de que segundo o art.º 68º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, esta deveria ter sido dissolvida ou a participação detida integralmente alienada até 6 meses após entrada em vigor da referida Lei. Temos conhecimento que a Administração da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, S.A. continua a desenvolver esforços para a alienação da referida participação para cumprir o estipulado na Lei.

b) Em março de 2020 foi declarado pela Organização Mundial de Saúde o estado de Pandemia. Conforme descrito ponto IV do Relatório de Gestão, com o atual panorama verificado em Portugal, que apresenta um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades, torna-se difícil prever a evolução da atividade da empresa. A atividade de infraestruturas e rodovias mantem-se em pleno (registando um aumento em 67% face ao período homólogo do ano anterior). A Administração estima que no 2.º semestre de 2020 seja recuperado algum do impacto financeiro negativo em consequência da pandemia e que em 2021 seja possível voltar aos números de 2019 na área de turismo e lazer, ajudando à melhoria dos resultados. A Administração está segura de que a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a atividade da Entidade

6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação semestral.

Parecer

7. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 10 de setembro de 2020

MACEDO, CALDAS & BENTO
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS Nº 190
Representada por

Dr. Hernâni João Dias Bento,
Revisor Oficial de Contas, nº 1167
Registado na CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob nº 20160779

MATADOURO REGIONAL de MAFRA

RELATÓRIO DE GESTÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1º Semestre de 2020

Mafra, 14 de Setembro de 2020

Matadouro Regional de Mafra, S.A.

Rua do Matadouro, Nº1, Fontainhas, 2644-002 São Miguel de Alcainça

Tel. (351) 219 667 510 - Fax (351) 219 861 156 – email: matadouromafra@gmail.com

Sociedade Anónima matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mafra, sob o nº 02684

Capital Social: 750.000,00 Euros – Contribuinte: PT505004232 – CAE Principal: 10110

ÍNDICE

1 Introdução 3

2 Síntese da Atividade 4

3 Principais Indicadores Económico-Financeiros 6

4 Demonstrações Financeiras 8

5 Controlo Orçamental 10

6 Parecer do Fiscal Único 11

1 Introdução

O ***Matadouro Regional de Mafra, S.A. (M.R.M.),*** nos primeiros seis meses de 2020, alcançou os resultados delineados, conseguindo desta forma, cumprir com todos os compromissos existentes com accionistas, clientes, pessoal, entidades financiadoras e fornecedores.

Com uma conjuntura económica e financeira nacional extremamente exigente, em que se destacam os fortes impactos resultantes do novo coronavírus COVID19 adicionado à manutenção de cotações excessivamente baixas dos Couros e Peles, apenas foi possível minimizar estas contrariedades, através de um série de medidas adotadas no Plano de Contingência do M.R.M., implementadas desde o inicio de Março, articulado com um, ainda maior esforço de proximidade dos clientes.

Foi neste ambiente, que se alcançou um aumento de 6,10% nas quantidades de bovinos abatidos, permitindo um acréscimo de 5,42% na rúbrica de Prestação de Serviços, que apenas foi penalizada pela redução das Vendas em 34,74%, principalmente por via dos Couros e Peles, resultando numa diminuição do Volume de Negócios neste semestre em 10,01%, perfazendo um total de 865.988,24€ (Oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos).

É neste contexto, que o M.R.M. tem conseguido manter melhores resultados que as tendências do sector, permitindo a consolidação da sua posição no mercado nacional da prestação de serviços de abate.

Para finalizar, deveremos realçar que apesar de ainda nos encontrarmos em pleno surto epidémico do Covid-19, julgamos que foram tomadas até ao momento, todas as medidas possíveis de prevenção, conforme nosso Plano de Contingência. Assim, esperamos que o impacto que poderá trazer à operação comercial da empresa estará limitado e que não comprometerá os valores estimados no Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o exercício de 2020.

2 Síntese da Atividade

O primeiro semestre de 2020, assinalou um bom nível das quantidades processadas, apesar de uma quebra acentuada nos meses de Abril e de Maio, em consequência das medidas de contingência provocadas pelo COVID 19 na economia nacional e mundial. No entanto, a partir do mês de Junho já se começaram a verificar alguns sinais de retoma, permitindo a recuperação dos níveis de abate para números quase habituais.

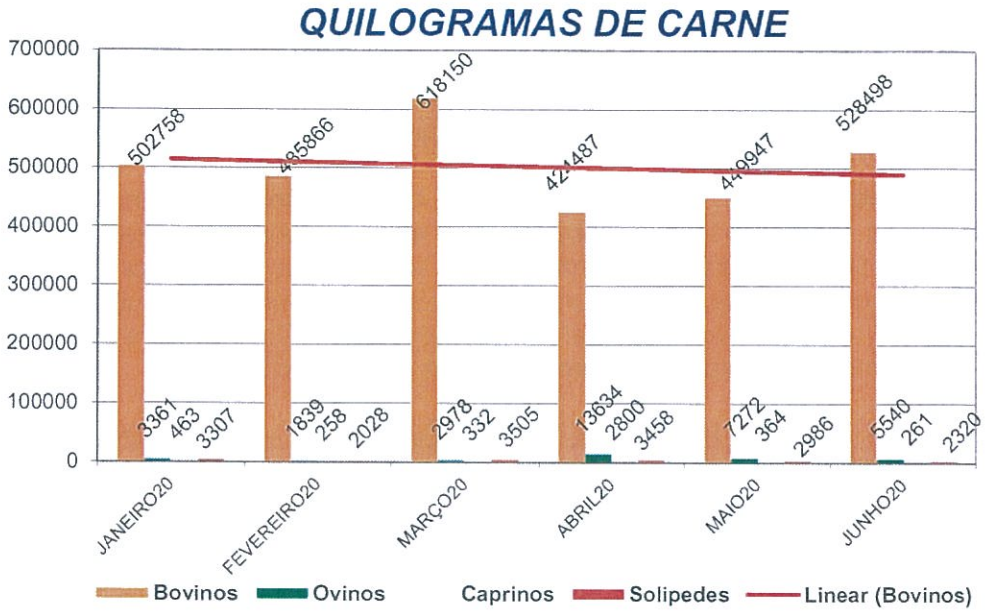

Em todas as espécies, verificou-se uma tendência de crescimento das quantidades de animais abatidos, nomeadamente da espécie Bovino (+6,10%), da espécie de Ovídeos (+26,5%) e por fim, da espécie de Solípedes (+522%).

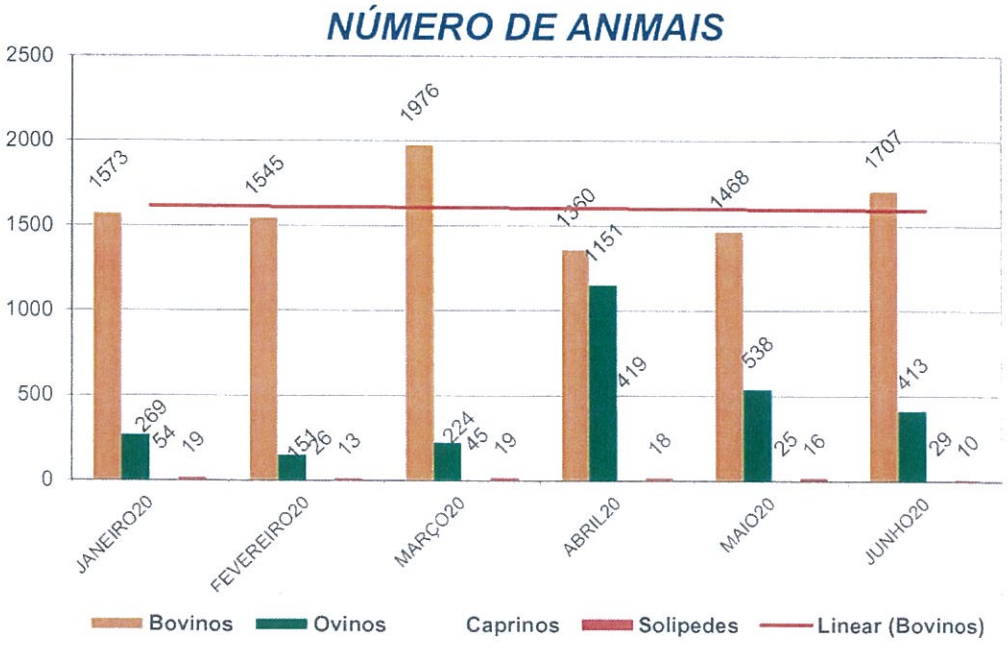

Em termos nacionais e altamente condicionados pelos efeitos económicos da pandemia COVID19, assistiu-se a uma alteração no padrão de consumos, obrigatoriamente assentes no mercado nacional, tendo provocado uma subida dos abates para consumo em 6,12%, e em contrapartida, a uma forte redução das importações de carne refrigerada em -11,16%, entre o período de Janeiro e Junho.

Esta alteração de comportamento, onde por via das fortes dificuldades em garantir a entrada de produtos estrangeiros, provocou uma melhoria na Balança de Pagamentos com o exterior num valor superior a 37 milhões de Euros (e praticamente, concentrado em apenas 3 meses), veio evidenciar, mais uma vez, que se existisse uma aposta estratégica, clara e séria, na fileira do Bovino, o impacto que seria possível provocar no Produto Interno Bruto nacional seria enorme e de uma grande importância para o sector agrícola nacional.

Em simultâneo, verificou-se um aumento superior a 9% na exportação de vitelos/vitelões, que em muito, continuam a condicionar os preços internos e a dinâmica das explorações de engorda a nível nacional.

É nesta envolvente, que continuamos a verificar a grandes oscilações nas quotas de mercado das unidades de abate de Bovinos, muitas vezes, justificadas pelas campanhas ou acordos efectuados entre algumas unidades de abate e as empresas de grande distribuição alimentar. Ao momento, os dados disponíveis de algumas unidades demonstram algumas fragilidades, dificultando a comparabilidade de quotas no mercado nacional. Contudo e tendo em consideração que temos alcançado melhores valores do que os registados a nível nacional, podemos referir que os valores do M.R.M. aproximam-se dos 6,4%, destacando-se naturalmente, face à nossa dimensão estrutural de produção.

3 Principais Indicadores Económico-Financeiros

O primeiro semestre de 2020, apesar de ter apresentado uma redução no Volume de Negócios, caracterizou-se por um ligeiro acréscimo do volume da Prestação de Serviços e por uma elevada quebra nas Vendas, resultando essencialmente da desvalorização dos Couros e Peles. Apesar do momento, ser bastante delicado para a economia nacional e mundial, foi com base numa grande disciplina em termos económicos e financeiros imposta desde sempre neste projeto, que nos tem possibilitado cumprir com os objetivos delineados e simultaneamente, manter alguns indicadores de rentabilidade, em níveis de referência para o sector.

	1SEM20	1SEM19	Variação €	Variação %
Vendas e Serviços Prestados	**865 988,24 €**	**962 268,48 €**	**- 96 280,24 €**	**-10,01%**
Outros Proveitos	10 140,55 €	6 185,26 €	3 955,29 €	63,9%
CMVMC	- 62 947,80 €	- 179 030,23 €	- 116 082,43 €	-64,8%
Fornecimento e serviços externos	- 269 406,10 €	- 260 247,50 €	9 158,60 €	3,5%
Gastos com o pessoal	- 352 493,67 €	- 309 787,16 €	42 706,51 €	13,8%
Outros Gastos e Perdas	- 5 417,08 €	- 4 311,50 €	1 105,58 €	25,6%
EBITDA Total	**185 864,14 €**	**215 077,35 €**	**- 29 213,21 €**	**-13,6%**
Amortizações e perdas por imparidade	- 103 369,83 €	- 95 636,07 €	- 7 733,76 €	8,1%
EBIT	**82 494,31 €**	**119 441,28 €**	**- 36 946,97 €**	**-30,9%**
Resultados Financeiros	124,17 €	51,87 €	72,30 €	139,4%
Resultados Antes de Impostos	**82 618,48 €**	**119 493,15 €**	**- 36 874,67 €**	**-30,9%**
Impostos sobre Rendimentos do Periodo	- 17 349,88 €	- 25 474,43 €	8 124,55 €	-31,9%
Resultado Liquido	**65 268,60 €**	**94 018,72 €**	**- 28 750,12 €**	**-30,6%**

	1SEM20	31/12/19	Variação €	Variação %
Activo Liquido Total	2 096 619,33 €	2 240 330,65 €	- 143 711,32 €	-6,4%
Clientes	475 535,14 €	502 765,56 €	- 27 230,42 €	-5,4%
Capitais Próprios	1 648 786,89 €	1 700 673,51 €	- 51 886,62 €	-3,1%
Reservas Livres	81 193,06 €	108 114,37 €	- 26 921,31 €	-24,9%
Passivo Total	447 832,44 €	539 657,14 €	- 91 824,70 €	-17,0%
Fornecedores	163 454,37 €	198 300,51 €	- 34 846,14 €	-17,6%
Divida Bancária Liquida	**- €**	**- €**	**- €**	**N/A**
Disponibilidades Financeiras	**310 979,25 €**	**319 231,95 €**	**- 8 252,70 €**	**-2,6%**
Margem EBITDA (%)	**21,5%**	**22,4%**	**-0,9%**	**-4,0%**
Nº de Colaboradores	**38**	**37**	**1**	**2,7%**

Em termos económicos, verificou-se uma subida na Prestação de Serviços de Abate (+5,42%), dos Produtos comercializados (+3,70%) e a uma importante redução das Vendas de Mercadorias (-44,97%). No lado das rubricas dos Gastos, verifica-se o aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos (+3,52%), derivado essencialmente do aumento das quantidades dos subprodutos, um acréscimo dos Gastos com Pessoal (+13,80%), uma subida das Depreciações e Amortizações (+18,66%), por via, da amortização dos investimentos realizados ter tido inicio, apenas em Maio de 2019, e em contrapartida, verificou-se uma grande redução dos Custo das Mercadorias (-64,84%) e ainda uma descida das Perdas por Imparidade (-62,88%). Apesar de toda esta envolvente, a Margem do EBITDA sofreu uma ligeira diminuição para os 21,5%.

Em termos financeiros, com o elevado esforço imposto nas cobranças, destaca-se a redução em 5,42% dos saldos de clientes, justificado pela redução dos prazos médios de recebimento de alguns clientes. De salientar, que a forte desvalorização dos Couros e Peles, embora de forma indireta, tem colocado dificuldades na cobrança de valores, bem como, aumenta a concorrência e a comparabilidade entre as unidades do sector.

Em termos de fornecedores, verificou-se uma redução em 17,57%, justificado principalmente, por já se encontrarem praticamente liquidados os valores relacionados com os fornecedores de imobilizado referentes à obra de ampliação e requalificação do Matadouro Regional de Mafra, S.A..

De referir ainda, a distribuição de dividendos aos acionistas deliberada na Assembleia Geral de Acionistas, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2020, no valor de 112.500,00€ (Cento e doze mil e quinhentos euros).

Todas estas variações, provocaram um decréscimo das Disponibilidades Financeiras em 2,59%.

4 Demonstrações Financeiras

BALANÇO

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020 — UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS 1SEM20	PERÍODOS 31/12/2019
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	(5)	1 295 471,86 €	1 374 282,77 €
Propriedades de investimento		0,00 €	0,00 €
Activos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Activos biológicos		0,00 €	0,00 €
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial		0,00 €	0,00 €
Participações financeiras - outros métodos	(6)	1 000,00 €	1 000,00 €
Créditos a receber		3 813,56 €	3 513,44 €
Activos por impostos diferidos		0,00 €	0,00 €
		1 300 285,42 €	1 378 796,21 €
Activo corrente			
Inventários		0,00 €	0,00 €
Activos biológicos		0,00 €	0,00 €
Clientes	(7)	475 535,14 €	502 765,56 €
Estado e outros entes públicos		0,00 €	20 824,10 €
Outros créditos a receber		2 866,44 €	11 759,75 €
Diferimentos	(8)	6 953,08 €	6 953,08 €
Activos financeiros detidos para negociação		0,00 €	0,00 €
Outros activos financeiros		0,00 €	0,00 €
Activos correntes detidos para venda		0,00 €	0,00 €
Caixa e depósitos bancários	(9)	310 979,25 €	319 231,95 €
		796 333,91 €	861 534,44 €
TOTAL DO ACTIVO		**2 096 619,33 €**	**2 240 330,65 €**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital realizado	(10)	750 000,00 €	750 000,00 €
Acções (quotas) próprias	(10)	-10 000,00 €	-10 000,00 €
Outros instrumentos de capital próprio		0,00 €	0,00 €
Reservas legais		150 000,00 €	150 000,00 €
Reservas livres	(11)	81 193,06 €	108 114,37 €
Reservas para dedução de lucros retidos e reinvestidos (DLRR)	(11)	563 654,00 €	438 654,00 €
Resultados transitados		0,00 €	0,00 €
Ajustamento em activos financeiros		0,00 €	0,00 €
Excedentes de revalorização		0,00 €	0,00 €
Outras variações no capital próprio		48 671,23 €	54 826,45 €
Resultado liquido do periodo		65 268,60 €	209 078,69 €
Interesses minoritários		0,00 €	0,00 €
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		**1 648 786,89 €**	**1 700 673,51 €**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Responsabilidade por beneficios pós-emprego		0,00 €	0,00 €
Passivos por impostos diferidos		0,00 €	0,00 €
Outras dividas a pagar		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
Passivo corrente			
Fornecedores	(12)	163 454,37 €	198 300,51 €
Adiantamentos de clientes		0,00 €	0,00 €
Estado e outros entes públicos		141 205,36 €	126 821,05 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Outras dividas a pagar	(13)	143 172,71 €	214 535,58 €
Diferimentos		0,00 €	0,00 €
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00 €	0,00 €
Outros passivos financeiros		0,00 €	0,00 €
Passivos correntes detidos para venda		0,00 €	0,00 €
		447 832,44 €	539 657,14 €
TOTAL DO PASSIVO		**447 832,44 €**	**539 657,14 €**
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		**2 096 619,33 €**	**2 240 330,65 €**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 40261

168814099

40261

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020 — *UNIDADE MONETÁRIA: EUROS*

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		1SEM20	1SEM19
Vendas e Serviços Prestados			
Mercadorias	*(14)*	160 676,77 €	291 964,94 €
Produtos	*(14)*	80 566,07 €	77 694,62 €
Prestação de Serviços	*(14)*	624 745,40 €	592 608,92 €
Subsidios à exploração		0,00 €	0,00 €
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00 €	0,00 €
Variação nos inventários da produção		0,00 €	0,00 €
Trabalhos para a própria entidade		0,00 €	0,00 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Mercadorias	*(15)*	-54 469,88 €	-172 884,07 €
Matérias	*(15)*	-8 477,92 €	-6 146,16 €
Fornecimento e serviços externos	*(16)*	-269 406,10 €	-260 247,50 €
Gastos com o pessoal	*(17)*	-352 493,67 €	-309 787,16 €
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	*(18)*	-4 602,46 €	-12 397,69 €
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €	0,00 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor		0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos		10 140,55 €	6 185,26 €
Outros gastos		-5 417,08 €	-4 311,50 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**181 261,68 €**	**202 679,66 €**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	*(5)*	-98 767,37 €	-83 238,38 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**82 494,31 €**	**119 441,28 €**
Juros e rendimentos similares obtidos		124,17 €	51,87 €
Juros e gastos similares suportados		0,00 €	0,00 €
Resultados antes de impostos		**82 618,48 €**	**119 493,15 €**
Imposto sobre o rendimento do periodo		-17 349,88 €	-25 474,43 €
Resultado líquido do período		**65 268,60 €**	**94 018,72 €**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 40261

168814099
40261

5 Controlo Orçamental

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
CONTROLO ORÇAMENTAL

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS		
		Executado a 30/06/2020	Previsto para 31/12/2020	% de Execução
Vendas e Serviços Prestados		865 988,24 €	1 978 228,00 €	44%
Subsidios à exploração		0,00 €	0,00 €	0%
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos				
Variação nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade				
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-62 947,80 €	-496 280,00 €	13%
Fornecimento e serviços externos		-269 406,10 €	-534 775,36 €	50%
Gastos com o pessoal		-352 493,67 €	-689 800,92 €	51%
Imparidade de inventários (perdas/reversões)				
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-4 602,46 €	0,00 €	n/a
Provisões (aumentos/reduções)				
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)				
Aumentos/reduções de justo valor				
Outros rendimentos		10 140,55 €	12 360,12 €	82%
Outros gastos		-5 417,08 €	-24 487,00 €	22%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**181 261,68 €**	**245 244,84 €**	**74%**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-98 767,37 €	-211 452,00 €	47%
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)				
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**82 494,31 €**	**33 792,84 €**	**244%**
Juros e rendimentos similares obtidos		124,17 €	0,00 €	n/a
Juros e gastos similares suportados		0,00 €	0,00 €	0%
Resultados antes de impostos		**82 618,48 €**	**33 792,84 €**	**244%**
Imposto sobre o rendimento do periodo		-17 349,88 €	-7 096,50 €	244%
Resultado líquido do periodo		**65 268,60 €**	**26 696,34 €**	**244%**

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 40261

168814099

40261

MATADOURO REGIONAL de MAFRA

6 Parecer do Fiscal Único

RSM & Associados - Sroc, Lda
Av. da Boavista, [illegible]
T: [illegible] F: +351 225 561 962 E: geral.porto@rsm.pt
Praça Sacadura Cabral, [illegible]
T: +351 227 604 [illegible] F: +351 220 981 477 E: geral.lisboa@rsm.pt
www.rsm.pt

Aos Senhores Acionistas do
MATADOURO REGIONAL DE MAFRA, S.A.

Assunto: Informação sobre a situação económica e financeira reportada a 30 de junho de 2020.

Mafra, 17 de setembro de 2020

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do Matadouro Regional de Mafra, S.A. (Entidade) do primeiro semestre de 2020, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea h) nº 6 do artigo 25º da Lei 50/2012, de 31 de agosto (Lei que aprova o regime jurídico da atividade local e das participações locais).

2. A informação económica e financeira prestada pelo Matadouro Regional de Mafra, S.A. compreende o Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 2.096.619 euros e um total do capital próprio de 1.648.787 euros incluindo um resultado líquido de 65.269 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, o mapa da demonstração dos resultados de controlo orçamental do período findo em 30 de junho de 2020 e o relatório de gestão intercalar desse período de seis meses.

3. As quantias dessas demonstrações financeiras e do controlo orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos. A sua elaboração é da responsabilidade do Matadouro Regional de Mafra, S.A., a nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira da Entidade.

4. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:

   a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
   b. Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira do semestre;
   c. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados;

RSM

d. Análise e teste de elementos relevantes de ativos e passivos e de rendimentos e gastos registados no semestre;

e. Análise e teste, de modo aleatorio, das normas de controlo interno aplicaveis;

f. Analise de rácios;

g. a adequação das politicas contabilisticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; e

h. A aplicação do principio da continuidade.

Assim, o trabalho a que procedemos teve por objetivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira disponivel está ou não isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro. Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analiticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações verbais junto dos Serviços Administrativos e Financeiros da Entidade.

5. A Entidade procedeu à elaboração de demonstrações financeiras reportadas a 30 de junho de 2020, tendo efetuado a especialização do período, nas rubricas em que tal se mostra relevante e aplicável.

6. Para melhor interpretação do presente relato, refere-se que:

- os valores evidenciados nas demonstrações financeiras deste primeiro semestre de 2020, traduzem os efetivos movimentos ocorridos no periodo. Contudo, algumas rubricas poderão apresentar caracteristicas de sazonalidade, cujas estimativas dependem ou são condicionadas por fatores externos à Entidade;
- foram consideradas, para efeitos de análise comparativa, as datas de 31 de dezembro de 2019 para as contas de Balanço e de 30 de junho de 2019 para as contas da Demonstração de Resultados.

7. Em resultado das verificações efetuadas, entendemos dever relatar o seguinte:

7.1. As demonstrações financeiras apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2020 obedecem, globalmente, às Normas Contabilisticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilistica.

7.2. Da analise e testes efetuados aos vários elementos de gastos e rendimentos registados no periodo, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acrescimo, constatámos o seu cumprimento.

7.3. O ativo liquido do balanço a data de 30 de junho de 2020 apresenta o valor de 2.096.619€, registando uma diminuição de 6 % quando comparado com o valor de 2.240.331€ em 31 de dezembro de 2019.

7.4. Os "ativos fixos tangiveis" apresentavam no inicio de 2020 o valor de 1.374.283€, tendo registado no primeiro semestre uma diminuição de 78.811€, justificado pelas depreciações registadas no decorrer do 1º semestre

7.5. No final de junho a rubrica de clientes apresenta o valor liquido de 475.535€, inferior em cerca de 27.000€ (5%), quando comparado com o valor registado em 31 de dezembro de 2019. Verificando-se no final do 1.º semestre de 2020 uma redução dos prazos médios de recebimento de clientes.

7.6. Da análise efetuada aos rácios, verifica-se uma melhoria no rácio de autonomia financeira, passando de 0,76 para 0,78, o mesmo se verifica nos rácios de liquidez, nomeadamente no rácio de liquidez geral passando de 1,60 em 31.12.2019 para 1,73 em 30.6.2020, no que diz respeito aos rácios de rentabilidade, estes apresentam uma ligeira diminuição quando comparados com igual periodo de 2019.

7.7. Os capitais próprios registaram no primeiro semestre de 2020 uma diminuição de 51.887€ (3,1%), apresentando em 30.6.2020 o valor de 1.648.787€, justificado maioritariamente pela distribuição de resultados no valor de 112.500€ e pelo resultado liquido obtido nos primeiros 6 meses de 2020 de 65.269€.

7.8. Em conformidade com a ata de aprovação de contas de 2019, datada de fevereiro de 2020, foi aprovado em Assembleia Geral a distribuição de resultados (Reservas livres) pelos seus Acionistas no valor de 112.500€.

7.9. O passivo regista em 30 de junho de 2020 o valor de 447.832€, inferior em 91.825€ (17%), quando comparado com o valor apresentado no final de 2019 (539.657€), em grande parte devido à redução dos valores em divida a fornecedores e outros devedores.

7.10 Verificámos os valores constantes da demonstração dos resultados com o mapa de controlo orçamental, para o periodo de 6 meses de 2020, e o grau de execução orçamental de cada uma das rubricas aí expressas, sendo de destacar:

- As "vendas e serviços prestados" (865.988€) com uma execução de 44%, face aos valores orçamentados de 1.978.228€, bem como a redução registada nesta rubrica quando comparada com igual periodo de 2019, a qual foi de 10% (96.280€);

- O "custo das mercadorias vendidas" (62.948€) que apresenta, nos primeiros 6 meses de 2020, uma execução de apenas 13%, estando previsto para o ano de 2020 cerca de 496.280€. Registando-se uma redução de 65% (116.082€) quando comparado com os valores apresentados no primeiro semestre de 2019 (179.030€). O baixo custo das mercadorias vendidas está relacionado com o facto do valor dos couros e peles terem vindo a registar desvalorizações contantes todos os meses;

- Os "fornecimentos e servicos externos" registam no 1 semestre de 2020 um aumento de 9.159€ (3.5%) sendo a sua execução de 50 , para um valor executado de 269.406€.

- Os "gastos com pessoal" apresentam no 1 semestre de 2020 um aumento de 13,8 (42.707€) face a igual periodo de 2019, sendo a sua execução de 51 . Este aumento resulta de um maior numero de funcionarios, sendo atualmente de 38;

- As "imparidades das dividas a receber" registam um valor de 4.602 euros, inferir ao valor registado no primeiro semestre de 2019 que foi de 12.398€, não estando orçamentado qualquer valor para esta rubrica;

RSM

- Os gastos com depreciações e amortizações apresentam o valor de 98.767€, superior em 15.528€, quando comparado com igual período de 2019, este aumento decorrer dos investimentos efetuados com a ampliação e melhoria de instalações do Matadouro Regional de Mafra, que entraram em funcionamento em maio de 2019.

- O "EBITDA" apresenta a 30 de junho de 2020 o valor de 185.864€, registando uma margem de 21.5%, face aos valores das vendas e prestações de serviços do 1.º semestre;

- O resultado líquido obtido no final do 1.º semestre de 2020 de 65.269€, apresenta uma execução orçamental de 244%, acima do previsto para todo o ano de 2020 (26.696€), sendo inferior ao registado nos primeiros 6 meses de 2019 (94.019€).

8. O Município de Mafra, como Acionista maioritário com 93,3% do capital social do Matadouro Regional de Mafra, deveria ter procedido à alienação da respetiva participação financeira, para cumprimento das disposições previstas na Lei N.º 50/2012, de 31 de agosto.
   Após várias tentativas, que passaram inclusivamente pela hipótese de venda da sua participação, o Município apresentou em Assembleia Geral de 27 de fevereiro de 2020, uma proposta de adequação dos estatutos, por forma a permitir o cumprimento da legislação vigente, os quais se encontram a aguardar pelos registos definitivos na Conservatória do Registo Comercial.
   Com a entrada em vigor da Lei 50/2012, tendo em conta as incertezas de integraçao da Entidade no Setor Empresarial Local, pôs-se em prática a alteração estatutária prevista, continuando, no entanto, a atividade do Matadouro Regional de Mafra a ser maioritariamente de natureza comercial. Neste sentido, relativamente as suas implicações, temos vindo a dar nota de algumas questões que, em nossa opinião, são merecedoras de análise, designadamente ao nível de orçamentos, de controlo operacional, de procedimentos internos e de análise de processos e documentação, podendo esta situação implicar alterações no desenvolvimento futuro da sociedade.

9. Conforme referido no Relatório de Gestão às demonstrações financeiras do primeiro semestre, espera-se que o impacto do surto epidémico do Covid -19, seja limitado e não comprometa os valores estimados no Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o exercício de 2020

10. No final do exercício, iremos proceder à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, seguradoras e advogados.

11. Desejamos agradecer a todo o pessoal da Entidade a boa colaboracão que nos foi prestada

Com os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.
Atentamente,

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC n.º 320)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro

Divisão de Gestão Financeira

PARECER	**DESPACHO**
De acordo com a informação Proponho que o assunto seja remetido à reunião 2020/12/15 do Órgão Executivo para conhecimento. O Vereador,	A remeter 15/12/2020 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2020/15450

ASSUNTO: Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Orçamental do Município, reportado a 30 de junho de 2020

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se envia o Parecer do Fiscal Único sobre a situação orçamental do Município, reportada a 30 de junho de 2020, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados – Sroc, Lda., representada pelo Dr. Joaquim Patrício da Silva, para conhecimento do Executivo Municipal, tendo em vista remeter à Assembleia Municipal.

Em complemento junto se enviam as respetivas demonstrações de execução orçamental elaboradas pelo Município, que estiveram na base para a elaboração do parecer em apreço.

À Consideração Superior.
A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

(Dulce Lourenço)

anexo XVII

MUNICÍPIO DE MAFRA

Demonstrações de Execução Orçamental a 30 de junho de 2020

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA 4
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA 5
EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 6
SALDOS ORÇAMENTAIS 7
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 7

INTRODUÇÃO

O ano de 2020 consagra-se como o ano da entrada em vigor, para o subsetor da Administração Local, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e que revoga, entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais[1].

A mudança de normativo contabilístico exige, por parte das entidades integradas no perímetro de aplicação do mesmo, que se garanta a execução de todos os procedimentos inerentes à transição para o SNC-AP em conformidade com o previsto no referido normativo, nomeadamente, a identificação dos ativos e passivos, reclassificação, reconhecimento dos ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas, bem como os ajustamentos de transição do referencial contabilístico.

A execução dos procedimentos inerentes ao processo de transição de normativo contabilístico exigem a realização de um trabalho de conferência, análise e configuração de parâmetros de registo contabilístico, essencialmente de foro financeiro e não tanto orçamental, por forma a garantir com fiabilidade a qualidade da informação financeira produzida e a apresentar aos órgãos decisores.

O ano de 2020 configurou-se como um ano atípico em vários sentidos, desde a aplicação de novos normativos legais que implicaram reformulação de procedimentos internos, à gestão dos serviços decorrente da pandemia por doença COVID-19.

Assim, e sendo fundamental a apresentação da informação financeira com o reflexo dos necessários e adequados ajustamentos decorrentes da aplicação do SNC-AP, ajustamentos que se encontram em curso, e se encontrarão vertidos em sede de prestação de contas, o presente relatório fará o seu enfoque na apresentação da execução orçamental do primeiro semestre de 2020.

[1] Com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Unidade: Euro

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Cobrada Líquida Total 30/06/2020	Grau Execução 30/06/2020
R1	**Receita fiscal**	**32 797 840,00**	**14 860 724,18**	**45,31**
R1.1	Impostos diretos	32 797 835,00	14 858 531,18	45,30
R1.2	Impostos indiretos	5,00	2 193,00	43860,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	6 530 650,00	3 356 517,67	51,40
R4	Rendimentos de propriedade	130 630,00	218 574,67	167,32
R5	Transferências e subsídios correntes	14 461 020,00	7 065 717,67	48,86
R6	Venda de bens e serviços	6 170 295,00	2 212 758,92	35,86
R7	Outras receitas correntes	857 065,00	79 214,99	9,24
	Total Corrente	**60 947 500,00**	**27 793 508,10**	**45,60**
	CAPITAL			
R8	Venda de bens de investimento	553 065,00	412 635,50	74,61
R9	**Transferências e subsídios de capital**	**7 846 260,00**	**1 749 593,44**	**22,30**
R9.1	Transferências de capital	7 846 260,00	1 749 593,44	22,30
R10	Outras receitas de capital	5,00	0,00	0,00
	Total Capital	**8 399 330,00**	**2 162 228,94**	**25,74**
	NÃO EFETIVA			
R12	Receita com ativos financeiros	5,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	687 855,00	264 309,11	38,43
	Total Não efetiva	**687 860,00**	**264 309,11**	**38,42**
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	5,00	1 962,58	39 251,60
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	10 457 305,71	10 457 305,71	100,00
	Total	**10 457 310,71**	**10 459 268,29**	**100,02**
	Total Geral	**80 492 000,71**	**40 679 314,44**	**50,54**

No que concerne à execução da receita a 30.06.2020, afere-se que, em termos globais, foi arrecadada 50,54% do total das previsões corrigidas. Ao nível da Receita Corrente a execução situa-se nos 45,60%. No que se refere à Receita de Capital, de destacar a execução da rubrica "Venda de Bens de Investimento", a qual se situa nos 74,61%.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Rubrica	Descrição	Dotações Corrigidas 30/06/2020	Pagas Líquidas Total 30/06/2020	Grau Execução 30/06/2020
D1	Despesas com o pessoal	18 867 820,00	8 514 573,05	45,13
D2	Aquisição de bens e serviços	28 272 260,00	10 103 668,68	35,74
D3	Juros e outros encargos	274 250,00	103 721,74	37,82
D4	**Transferências e subsídios correntes**	**7 334 360,00**	**3 034 389,97**	**41,37**
D4.1	Transferências correntes	6 514 355,00	3 034 389,97	46,58
D4.2	Subsídios correntes	820 005,00	0,00	0,00
D4.3	Famílias	0,00	0,00	0,00
D4.4	Outras	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	802 980,00	295 378,00	36,79
	Total Corrente	**55 551 670,00**	**22 051 731,44**	**39,70**
	CAPITAL			
D6	Aquisição de bens de capital	22 376 000,71	5 909 206,89	26,41
D7	**Transferências e subsídios de capital**	**723 695,00**	**5 000,00**	**0,69**
D7.1	Transferências de capital	723 695,00	5 000,00	0,69
D8	Outras despesas de capital	1 150 055,00	86 266,63	7,50
	Total Capital	**24 249 750,71**	**6 000 473,52**	**24,74**
	NÃO EFETIVA			
D9	Despesa com ativos financeiros	123 480,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	567 100,00	283 441,68	49,98
	Total Não efetiva	**690 580,00**	**283 441,68**	**41,04**
	Total Geral	**80 492 000,71**	**28 335 646,64**	**35,20**

No que concerne à execução da despesa a 30.06.2020, afere-se que, em termos globais, foi executada 35,20% do total das dotações corrigidas. Ao nível da Despesa Corrente a execução situa-se nos 39,70%. No que se refere à Despesa de Capital, a execução situa-se nos 24,74%.

EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP's) são o conjunto das despesas relevantes, com as despesas de investimento, que constituirá o documento fundamental de caráter previsional, que engloba o Plano de Atividades Municipal (PAM) e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

O Plano Plurianual de Investimentos é um quadro de base móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos quatro anos.

O Plano de Atividades Municipal inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local.

A execução das Grandes Opções do Plano, reportada a 30.06.2020, encontra-se refletida no quadro infra:

Unidade: Euro

	PAM		PPI		GOP		
Funcionais	**Dotações Corrigidas 30/06/2020**	**Execução 30/06/2020**	**Dotações Corrigidas 30/06/2020**	**Execução 30/06/2020**	**Dotações Corrigidas 30/06/2020**	**Execução 30/06/2020**	**%**
1. Funções Gerais	3 792 635	1 141 630	8 171 965	1 448 112	11 964 600	2 589 742	15,3%
2. Funções Sociais	16 403 950	6 547 452	7 138 735	1 426 738	23 542 685	7 974 190	47,2%
3. Funções Económicas	2 560 160	979 074	6 701 986	2 652 086	9 262 146	3 631 161	21,6%
4. Outras Funções	4 693 495	1 934 874	2 927 645	756 980	7 621 140	2 691 853	15,9%
Total	**27 450 240**	**10 603 031**	**24 940 331**	**6 283 915**	**52 390 571**	**16 886 946**	**100,0%**

SALDOS ORÇAMENTAIS

No que concerne aos saldos orçamentais, verifica-se que, face à execução orçamental reportada ao primeiro semestre, quer o Saldo Primário quer o Saldo Global são positivos, evidenciando uma trajetória consentânea.

Descrição	*Valores Execução* 30/06/2020
Receita efetiva	29 955 737
Despesa efetiva	28 052 205
Saldo global	1 903 532
Saldo primário	2 007 254

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o previsto no n.º2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Importa realçar que o cumprimento da regra do equilíbrio deverá ser garantido a todo o momento, desde a elaboração dos documentos previsionais até à elaboração dos documentos de prestação de contas.

Não obstante, realça-se que de acordo com o previsto no artigo 7.º, sob a epígrafe "Equilíbrio Orçamental", da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, "*No ano de 2020 é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.*"

Controlo do Equilíbrio Orçamental	30/06/2020
Receita Corrente bruta cobrada	27 797 681
Despesa Corrente	22 051 731
Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 796 380
Saldo	3 949 570

Mafra, 10 de dezembro de 2020

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

(Dulce Lourenço)

RSM

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

AO
MUNICIPIO DE MAFRA

Assunto: **Informação sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30.06.2020**

Lisboa, 15 de dezembro de 2020

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do **Município de Mafra** do primeiro semestre de 2020, com o objetivo de a remeter aos Órgãos Executivo e Deliberativo deste Município, e, assim, dar cumprimento ao disposto na alínea d) nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

2. A informação económica e financeira prestada pelo Município de Mafra no primeiro semestre de 2020, excecionalmente, neste semestre, apenas compreende o relatório da execução orçamental da receita e da despesa elaborado para o efeito.

3. No que respeita às demonstrações financeiras intercalares, nomeadamente o balanço, a demonstração dos resultados por natureza e a demonstração das alterações do património líquido reportadas a 30 de junho de 2020, os serviços optaram pela não apresentação das mesmas, por forma a garantir com fiabilidade a qualidade da informação financeira produzida e a apresentar aos Órgãos decisores, uma vez que nesta data estão em curso, o processo de conversão, reclassificação e os necessários ajustamentos de transição dos saldos iniciais do balanço, exigido pela adoção, pela primeira vez em 2020, do normativo contabilístico SNC-AP, em substituição do normativo POCAL, e o processo de levantamento e valorização de todos os bens relacionados com as infraestruturas de distribuição de água e de saneamento registados no Município, para efeitos de apuramento dos bens de ativo corpóreo a desreconhecer, registar e transferir para a gestão patrimonial dos SMAS de Mafra, cujo impacto desses processos nos saldos de abertura, nas referidas demonstrações financeiras do Município, nesta data, não é possível apurar até que não estejam concluídos os trabalhos e ajustamentos em curso . Assim, decorrente desta decisão, a nossa apreciação sobre aquelas demonstrações financeiras será compreendida na opinião do final do exercício de 2020, nomeadamente da Certificação Legal das Contas e no Parecer do Auditor Externo.

4. As quantias dessas demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos e documentação suporte. A sua elaboração é da responsabilidade do Município de Mafra. A nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira dos Serviços.

RSM & Associados - SROC, Lda é uma firma independente membro da RSM Network e da RSM Europe Association, uma associação de direito belga que integra entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de auditoria e consultadoria. RSM Network não é um corpo jurídico nem constitui uma sociedade de responsabilidade limitada.

Inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21 NIPC 501 492 831 Capital Social 144 000€ Inscrição na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161380

5. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:

   a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;

   b. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados.

   Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações junto dos Serviços Administrativos e Financeiros do Município.

6. Tendo em conta as alterações decorrentes da entrada em vigor, em janeiro de 2020, do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o "SNC-AP", bem como outros procedimentos internos, chamamos a atenção para a necessidade de avaliação e revisão das normas de controlo interno aprovadas em 2014.

7. Procedemos, também, à análise da execução do Orçamento de 2020, para este primeiro semestre, e do cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes brutas.

8. Tendo em consideração o referido no ponto 3 acima, e em resultado das verificações efetuadas, que considerámos adequadas em função dos montantes envolvidos e dos elementos disponibilizados para o 1.º semestre de 2020, entendemos dever relatar o seguinte:

   8.1. O balancete da contabilidade reportado a 30 de junho de 2020, inclui já o código das contas do plano de contas multidimensional de acordo com o previsto no SNC-AP. No entanto, não foram ainda efetuados todos os ajustamentos e reclassificações que poderão resultar da adoção pela primeira vez do SNC-AP, conforme referido no ponto 3 desta informação. Tais ajustamentos e reclassificações serão objeto de divulgação na correspondente nota do Anexo, a apresentar aquando da elaboração das demonstrações financeiras de final de exercício.

   8.2. As demonstrações orçamentais apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2020 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no SNC-AP.

   8.3. Não foi possível ainda proceder, de forma definitiva, à inventariação física, valorização e validação da totalidade dos bens do activo do Município e sua depreciação, mesmo com aqueles que foram objeto de inventariação e transferência em 2002.
   Nos últimos exercícios, os bens do Imobilizado têm vindo a registar acréscimos de valor por contrapartida dos "Fundos Próprios - Património", resultantes maioritariamente da regularização de registos prediais e notariais, atualização de bases de dados, e inventariação de bens do domínio público e privado, que não haviam sido considerados aquando do inventário inicial dos bens do Município. Estas valorizações foram efetuadas, maioritariamente, tendo por base o seu valor patrimonial tributário.
   Dando seguimento às orientações que tem vindo a ser efetuadas em exercícios anteriores, o Município de Mafra continua a registar os seus bens na Conservatória do Registo Predial e no Serviço de Finanças, processo que ainda não se encontra concluído.

RSM

8.4. No âmbito do SNC – AP, o novo conceito de ativo fixo tangível terá por consequência a análise detalhada dos bens agora aí registados, procedendo-se, sendo caso disso, às necessárias reclassificações e ajustamentos.

8.5. No âmbito do acordo de transação relativo á extinção de responsabilidades do contrato de concessão assinado, entre o Município de Mafra e a "Be Water", em junho de 2019, encontra-se em curso o processo de levantamento e valorização de todos os bens relacionados com as infraestruturas de distribuição de água e de saneamento registados no Município, trabalho que está a ser desenvolvido pelo Município de Mafra, pelos SMAS de Mafra e por uma empresa especializada, para efeitos de apuramento dos bens de ativo corpóreo a desreconhecer, registar e transferir até ao final do ano 2020 para a gestão patrimonial dos SMAS de Mafra, cujo impacto no ativo, depreciações e no património do Município não nos foi possível quantificar.

8.6. Decorrente do "acordo de transação relativo à extinção de responsabilidades do contrato de concessão de exploração e gestão de serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas" assinado entre o Município de Mafra e a Concessionária "Be Water" em 2019, o Município, obteve um financiamento de médio e longo prazo no valor de 22.000.000 euros, valor que foi transferido para os "SMAS de Mafra" a título de empréstimo a liquidar em 20 anos. Adicionalmente foram também transferidos nessa data 3.500.000 euros a título de constituição de fundos próprios dos SMAS Mafra, os quais forma restituídos ao Município em julho de 2020.

8.7. Os Investimentos Financeiros em entidades participadas, onde o Município detém poder de decisão ou uma participação financeira superior a 20% (GIATUL, Matadouro Regional de Mafra, SMAS de Mafra e Tapada Nacional de Mafra), encontram-se registados/valorizados pelo método de equivalência patrimonial. As restantes participações financeiras mostram-se registadas ao custo de aquisição.
No primeiro semestre de 2020 os investimentos financeiros não registaram qualquer variação, uma vez que os ajustamentos a efetuar, decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial, apenas serão registados no final do exercício de 2020, aquando da disponibilização das demonstrações financeiras assinadas das Empresas consideradas para efeitos de aplicação deste método.

8.7.1. Conforme referido no relatório do Revisor Oficial de Contas da empresa municipal "Giatul, E.M., S.A.", sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2020, devem ser tidas em atenção as seguintes situações:

- "A "Giatul. E.M." detém uma participação financeira na empresa "Mafreduca, S.A.", em 49%, a qual apresenta dificuldades económicas e financeiras. A 31/12/2019 a "Mafreduca, S.A." apresentou Capitais Próprios negativos de 20.756.951 euros. A "Giatul, E.M." tem reconhecida a participação financeira por valor nulo, de acordo com o método de equivalência patrimonial, sendo convicção da Administração que desta participação não resultarão para a Empresa quaisquer obrigações construtivas ou legais. Ainda relativamente à participação na "Mafreduca, S.A.", chamamos à atenção para o facto de que segundo o art.º 68º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, esta deveria ter sido dissolvida ou a participação detida integralmente alienada até 6 meses após entrada em vigor da referida Lei. Temos conhecimento que a Administração da "Giatul, E.M." continua a desenvolver esforços para a alienação da referida participação para cumprir o estipulado na Lei".

- "Em março de 2020 foi decretado pela Organização Mundial de Saúde o estado de Pandemia. Conforme descrito no ponto IV do Relatório de Gestão, com o atual panorama verificado em Portugal, que apresenta um elevado grau de incerteza, para as empresas e entidades, torna-se difícil prever a atividade da empresa. A atividade de infraestruturas e rodovias mantém-se em pleno (registando um aumento de 67% face ao período homólogo do ano anterior). A Administração estima que no 2.º semestre de 2020 seja recuperado algum do impacto financeiro negativo, em consequência da pandemia, e que em 2021 seja possível voltar aos

números de 2019 na área de turismo e lazer, ajudando à melhoria dos resultados. A Administração está segura de que a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a atividade da entidade."

8.7.2. Conforme referido no relatório do Revisor Oficial de Contas do "Matadouro Regional de Mafra" sobre a situação económica e financeira, reportada a 30.06.2020, deve ser tido em atenção o seguinte:

- "O Município de Mafra, como Acionista maioritário com 93,3% do capital social do Matadouro Regional de Mafra, deveria ter procedido á alienação da respetiva participação financeira, para cumprimento das disposições previstas na Lei N.º 50/2012, de 31 de agosto.
  Após várias tentativas, que passaram inclusivamente pela hipótese de venda da sua participação, o Município apresentou em Assembleia Geral de 27 de fevereiro de 2020, uma proposta de adequação dos estatutos, por forma a permitir o cumprimento da legislação vigente, os quais se encontram a aguardar pelos registos definitivos na Conservatória do Registo Comercial.
  Com a entrada em vigor da Lei 50/2012, tendo em conta as incertezas de integração da Entidade no Setor Empresarial Local, pôs-se em prática a alteração estatutária prevista, continuando, no entanto, a atividade do Matadouro Regional de Mafra a ser maioritariamente de natureza comercial. Neste sentido, relativamente as suas implicações, temos vindo a dar nota de algumas questões que, em nossa opinião, são merecedoras de análise, designadamente ao nível de orçamentos, de controlo operacional, de procedimentos internos, e de análise de processos e documentação, podendo esta situação implicar alterações no desenvolvimento futuro da sociedade"

8.7.3. Conforme referido no relatório do Revisor Oficial de Contas dos "SMAS DE MAFRA" sobre a situação económica e financeira, reportada a 30.06.2020, deve ser tido em atenção o seguinte:

- "Mantem-se o referido na certificação legal das contas e parecer às demonstrações financeiras de 31.12.2019, uma vez que no âmbito do acordo de transação relativo á extinção de responsabilidades do contrato de concessão assinado entre o Município de Mafra e a "Be Water" em junho de 2019, foram registados na conta "Ativos fixos tangíveis em curso" 12.235.689 euros, referentes ao valor de entrega ou devolução dos ativos que por força do contrato e do caderno de encargos transitaram para os "SMAS de Mafra" no termo da concessão, os quais não nos foi possível validar, estando prevista a finalização e aprovação até ao final do exercício de 2020, do inventário de todas as infraestruturas dos Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Saneamento, trabalho que está a ser desenvolvido pelos SMAS, pelo Município e por uma empresa especializada, para efeitos de apuramento dos bens do ativo tangível a inventariar, valorizar, transferir do Município e registar como ativos dos SMAS de Mafra, cujo impacto no ativo, depreciações e no património não nos foi possível quantificar, sendo expetável que aqueles valores a apurar, sejam superiores aos valores da transação, implicando um impacte positivo na situação patrimonial dos SMAS de Mafra."

Tendo em consideração o referido nos Relatórios semestrais das empresas participadas acima referidas, estas entidades e situações devem ser objeto de acompanhamento permanente pelo Município de Mafra.

Até à data de reporte deste Parecer não se registou a alienação da participação financeira detida pelo Município de Mafra no "Matadouro Regional de Mafra", bem como da participação financeira detida na "Mafreduca, S.A.", pela Giatul, devendo continuar a ser postos em prática pelos Órgãos do Município, os procedimentos referidos na Lei N.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista à alienação, internalização ou dissolução das referidas participações financeiras.

RSM

8.8. Em 2010 foram assinados os "contratos de arrendamento para fins não habitacionais" entre a Mafreduca e o Município de Mafra, prevendo, no prazo de 25 anos, o arrendamento ao Município de dez estabelecimentos escolares. Estes contratos representavam um encargo anual de aproximadamente 4.200.000 euros, tendo-se efetuado um aditamento aos referidos contratos, a vigorar de abril de 2014 a setembro de 2015, os quais previam a redução dos valores mensais das rendas (capital). Em setembro de 2015, atendendo ao término dos prazos de vigência do referido aditamento, o Município de Mafra propôs à Mafreduca "uma reponderação, para o período compreendido entre outubro de 2015 e dezembro de 2016, inclusive, no valor da renda convencionado, ... "de maneira a que o esforço financeiro anual do Município com as rendas, durante o ano de 2016, não ultrapasse os 3,5 Milhões de euros", aligeirando-se, assim a pressão sentida nas finanças municipais". Em 2016 foi proposto pelo Município de Mafra à Mafreduca, nova reponderação dos aditamentos aos contratos de arrendamento, para o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, bem como o ajustamento dos valores mensais das rendas. Em março de 2018, na sequência do acordo celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos e a Mafreduca, relativo às alterações ao contrato de abertura de crédito, foram ajustados os valores das rendas, para o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018. Para o ano de 2019 e seguintes, a Caixa Geral de Depósitos informou a Mafreduca em 5/12/2018, que a reestruturação da operação de financiamento tinha sido aprovada, em conformidade com essa reestruturação, foram efetuados novos aditamentos/ajustamentos ao valor dos contratos de arrendamento, os quais produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2019 até 30 de setembro de 2035. Para o ano em curso, com um aumento de 6% relativamente ao ano anterior, está previsto um encargo anual na ordem dos 4.426.000 euros.

Chamamos a atenção para o referido na Certificação Legal das Contas de 2019, e para o referido no ponto 8.7.1 do presente relatório.

8.9. No seguimento do processo de liquidação e dissolução da Mafratlântico e em conformidade com a ata N.º 7/2013 da Assembleia Municipal do Município de Mafra, datada de 30 de dezembro de 2013, foi dado conhecimento da deliberação de Câmara, no sentido de ser oficiada a "I.P. - Infraestruturas de Portugal" da existência e pagamento de um crédito, do Município sobre aquela Empresa, no valor de 4.825.714 euros. Em 2014 foi comunicado à "I.P. – Infraestruturas de Portugal" os créditos existentes.
Em 20 de Julho de 2016, conforme resposta do Advogado do Município para efeitos de encerramento das contas de 2018, a "I.P." foi condenada pelo Tribunal Arbitral, na sequência deste processo, a pagar ao Município de Mafra o valor de 3.309.002 euros. Consequentemente, a "I.P." interpôs no Tribunal Administrativo do Sul, uma ação/pedido de anulação da decisão arbitral, sendo convicção do Advogado que "as possibilidades de êxito desta ação são muito limitadas". Continuam em curso as ações necessárias à satisfação do referido crédito, ao qual acresce juros na ordem dos 600.000€.

8.10. A provisão para processos judiciais em curso apresentava no final de 2019 o valor de 7.868.386 euros, corresponde à estimativa efetuada pelos serviços jurídicos do Município, decorrente dos processos acompanhados pelos Serviços e pelos Advogados, os quais estão relacionados com as expropriações de parcelas de terreno para construção da auto-estrada A21 pela Mafratlântico (3.760.661 euros) e aos demais processos judiciais em curso (4.107.725 euros). No processo de encerramento de contas do exercício de 2020 estes valores devem ser reavaliados, por forma a que todas as responsabilidades merecedoras de constituição de provisão se mostrem refletidas na prestação de contas.

8.11. No final de 2019 mostrava-se registado na conta "IVA a recuperar" o valor de 429.957 euros, referente quase na totalidade, a ajustamentos que tem vindo a ser efetuados, por empresa especializada, ao cálculo do Pró-rata definitivo do IVA de anos anteriores. O valor em causa, que tem vindo a ser expresso sobre a forma de declarações de substituição, e de acordo com informações obtidas pelos serviços do Município junto da Autoridade Tributaria, mostra-se em "crédito de imposto", e será "compensado com o imposto que se mostre devido nas declarações seguintes", deverá ser objeto de acompanhamento pelos Serviços do Município junto da Autoridade Tributária.

8.12. Quanto à execução do orçamento, da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, preparados de acordo com a NCP 26, cujos valores orçamentados se elevam a 80.492.001 euros, temos a observar o seguinte:

a) As taxas de execução a 30 de junho de 2020 atingiram 50,5% e 35,2% da receita e da despesa anual orçamentada, respetivamente. Verifica-se, no entanto, a existência de baixas taxas de execução relacionadas com as receitas de capital (26%) e despesas de capital (25%), nomeadamente nas rubricas de "Transferências de capital – Administrações Públicas" e "Aquisição de bens de capital", respetivamente.

b) Os compromissos assumidos no final do 1.º semestre de 2020 elevaram-se a 56.717.780 euros, no exercício, correspondendo a 70,5% das despesas orçadas, dos quais 28.335.647 euros respeitam a despesas pagas, 26.601.512 euros a compromissos a transitar e 1.780.622 euros referentes a obrigações por pagar, após junho de 2020.

c) Na elaboração do orçamento de 2020 verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Da análise efetuada à sua execução, reportada ao primeiro semestre de 2020, constata-se que a receita corrente bruta cobre a despesa corrente paga e o valor médio da amortização anual dos empréstimos de médio e longo prazo. O saldo corrente deduzido pelas amortizações é positivo em 3.949.570 euros, cumprindo com o previsto no n.º 2 do artigo 40 (Equilíbrio orçamental) da Lei 73/2013, 3 de setembro de 2013.
Não obstante, deve realçar-se que de acordo com o previsto no artigo 7.º, sob a epígrafe "equilíbrio orçamental", da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, "no ano de 2020 é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.".

9. No final do exercício, procederemos à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, caixa geral de aposentações, ADSE, advogados entre outros.

10. A implementação pelo Município de Mafra das medidas de contenção e combate à COVID19, por forma a mitigar o impacto social e económico provocado nas famílias, empresas, instituições entre outros, afetará os valores da receita e da despesa, esperando-se que o impacto do surto epidémico do Covid -19, seja limitado e não comprometa os valores estimados no Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o exercício de 2020.

Agradecemos toda a colaboração e empenho prestados pelo Executivo e todos os serviços do Município, com quem tivemos necessidade de contactar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente

RSM & ASSOCIADOS - SROC., LDA.
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)